

Deliberação n.º 42/2023/PL

Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

O Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, prevê, no seu artigo 44.º, a necessidade de os Estados-Membros realizarem avaliações dos Programas com vista a aferir a sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado, bem como o seu impacto.

Neste contexto, o Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030), elaborado pelo órgão de coordenação técnica, em articulação com as autoridades de gestão no âmbito da rede de monitorização e avaliação, define a estratégia de avaliação do Portugal 2030 e do Programa FAMI 2030, através de uma abordagem global que conjuga as avaliações de programas, de domínio temático e de territorialização das intervenções, de processo e de impacto.

Constitui-se, assim, como roteiro da avaliação para o período de programação 2021-2027 e documento orientador para a realização de avaliações de qualidade, com relevância e utilidade na promoção de políticas públicas mais relevantes, eficazes e eficientes, contribuindo para promover a qualidade na prestação de contas da aplicação dos fundos europeus perante a sociedade e para o reforço de uma cultura de avaliação de políticas públicas e de desenho de políticas baseadas em evidência. Assume-se, ainda, como instrumento de capacitação neste domínio da avaliação das políticas públicas.

O PGA PT2030 reúne as avaliações dos quatro programas temáticos, dos sete programas regionais do Continente e das Regiões Autónomas e do programa de assistência técnica (PAT) do Portugal 2030, e do Programa FAMI 2030, e atende também à complementaridade destes programas com outros instrumentos, designadamente no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, e ao abrigo do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, delibera, por consulta escrita, sob proposta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ouvida a rede de monitorização e avaliação, aprovar o Plano Global de Avaliação do Portugal 2030, que consta do anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2030, 13 de novembro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)

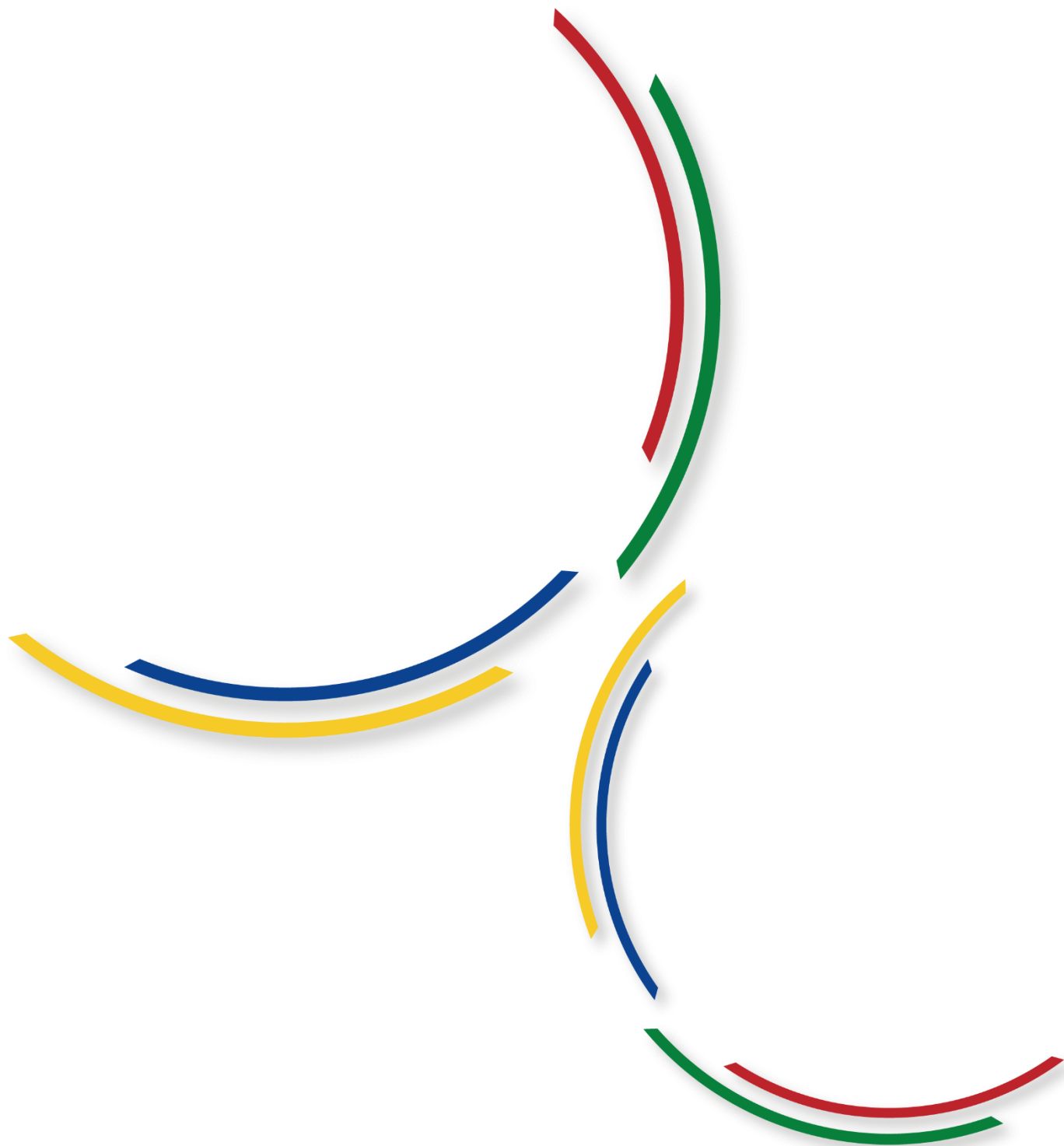


Rede
Monitorização e Avaliação



Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

Novembro 2023



FICHA TÉCNICA

TÍTULO Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

EDIÇÃO Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Documento aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030, em 13 de novembro de 2023, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Missão O objetivo global do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030) é definir a **estratégia de avaliação do Portugal 2030** (PT2030) – consensualizada pelas entidades com responsabilidades na coordenação política, técnica e na gestão dos programas do PT2030 e do FAMI 2030¹ – constituindo-se como roteiro da avaliação do PT2030 e documento orientador para a realização de avaliações de qualidade, com relevância e utilidade na promoção de políticas públicas mais relevantes, eficazes e eficientes, bem como para a maior qualidade na prestação de contas da aplicação dos fundos europeus perante a sociedade e para o reforço de uma cultura de avaliação de políticas públicas e de desenho de políticas baseadas em evidência. Nesse sentido, o PGA PT2030 assume-se igualmente como instrumento de capacitação.

Enquadramento Legal O PGA PT2030 corresponde ao propósito da avaliação para o período de programação 2021-2027, previsto no regulamento geral dos Fundos da União Europeia (UE), que realça a necessidade do Estado-Membro ou das Autoridades de Gestão realizarem avaliações dos programas com vista a aferir a sua *eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado europeu*, assim como o *impacto* dos programas, com base num **Plano de Avaliação** que pode cobrir mais do que um programa (REG (UE) 2021/1060, Art.º 44.º 1, 2, 4 e 5). A existência de um Plano Global de Avaliação está igualmente consagrada no Modelo de Governação do Portugal 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro).

Objeto O PGA PT2030 tem a seguinte cobertura:

- ◆ Temporal: Período de Programação 2021-2027.
- ◆ Institucional: Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2030), Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), Autoridades de Gestão (AG), Estrutura de Missão Recuperar Portugal
- ◆ Geográfica: Continente e Regiões Autónomas.
- ◆ Programática: 7 Fundos (FEDER, FC, FSE+, FTJ, FEAMPA, FAMI, IRR); 5 Objetivos de Política, a que acresce o Objetivo associado à Transição Justa; 13 Programas [4 Programas Temáticos (PT); 5 Programas Regionais do Continente; 2 Programas Regionais das Regiões Autónomas; Programa Assistência Técnica (PAT); Programa que operacionaliza o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)], e ainda o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), atendendo à sua articulação com os demais Fundos no âmbito da Estratégia Portugal 2030.

Quadro Lógico e metodologias O quadro lógico da avaliação segue, de perto, o quadro lógico da programação do PT2030, na relação de forte complementaridade e articulação entre Programas Temáticos e Programas Regionais, e entre estes e a intervenção de outros fundos que financiam a Estratégia Portugal 2030, designadamente o PRR. A identificação das avaliações a realizar faz-se, assim, de acordo com diferentes níveis de incidência: i) **Temática**, respeitando a **Grandes Agendas, Áreas de política, Instrumentos de Política** (transversais a diferentes Programas) e **Áreas Geográficas**; ii) ou de **Programa**. E em função do tipo de análise a conduzir, por relação ao seu objetivo – **avaliação de implementação** e **avaliação de impacto**. Nas avaliações de impacto serão privilegiadas duas abordagens distintas (mas complementares): a **Avaliação Baseada na Teoria** e a **Avaliação Contrafactual de Impacto**.

A seleção das avaliações a realizar segue critérios como a resposta a necessidades específicas dos *stakeholders* e o uso pretendido para a avaliação, os *gaps* de conhecimento – áreas menos conhecidas ou menos avaliadas no passado – sobre os efeitos das intervenções ou sobre o modo como esses efeitos são produzidos, a relevância das políticas (dotação financeira, resultados e impactos esperados) ou o grau de inovação das intervenções.

¹ O PGA PT2030, para além de incluir os Programas do Acordo de Parceria inclui, igualmente, o Programa FAMI (Programa que operacionaliza o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)). Neste documento, as referências ao Portugal 2030 incluem, por simplificação, genericamente, na maioria das situações, o FAMI 2030.

Para além do processo de **identificação de necessidades avaliativas desenvolvido no seio da Rede de M&A e de auscultação junto de outros stakeholders relevantes** – designadamente aqueles representados na CIC Portugal 2030, na RePLAN e no CES – e do conhecimento acumulado (e respetivos *gaps*) sistematizado no **Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020**, o mapeamento das necessidades e oportunidades avaliativas recorre também aos trabalhos realizados no âmbito dos **Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas**, que visam a consolidação das Teorias da Programação aplicáveis a cada uma das áreas objetos dos estudos, a identificação das principais lacunas de conhecimento sobre as intervenções programadas e, em função dessas lacunas ou de necessidades emergentes, a identificação das principais necessidades avaliativas e a definição das abordagens e métodos que melhor se ajustam para lhes dar resposta, identificando os respetivos requisitos de informação (indicadores, fontes de informação).

Este conjunto de elementos e critérios **combinam-se na definição da estratégia de avaliação e descrição das avaliações inscritas na Parte II do PGA PT2030**, que visam assegurar, no seu conjunto, um compromisso adequado entre uma ampla cobertura das áreas de intervenção do PT2030 e avaliação mais focadas e incisivas, a resposta aos requisitos regulamentares de avaliação do impacto dos Programas, admitindo níveis de aprofundamento distintos entre os objetivos específicos prosseguidos nesses Programas ou ainda, quando relevante, a complementaridade entre a atuação do PT2030 e do PRR.

Cronograma do PGA

A calendarização das avaliações a realizar é, ela própria, parte do quadro lógico e da estratégia de avaliação do PT2030. O momento de realização das avaliações traduz-se no estabelecimento de um cronograma que contempla: i) nos primeiros anos do ciclo de programação do PT2030 sobretudo as **avaliações de implementação** e as **avaliações ex post de impacto do PT2020** (quando as intervenções objeto da análise têm continuidade ou forte equivalência a intervenções do PT2030); ii) e **avaliações de impacto do PT2030** na segunda metade do ciclo de programação. Esta calendarização considera o uso esperado das avaliações, incluindo as obrigações regulamentares de reporte, a existência de objeto e de produção de resultados para avaliar, e a repartição do esforço avaliativo ao longo do ciclo de programação, assegurando um fluxo contínuo e oportuno de produção de conhecimento sobre a implementação dos Programas e a concretização dos objetivos de política prosseguidos.

O PGA PT2030 prevê, indicativamente, a realização de **79 avaliações** no período de aplicação do Portugal 2030. Contempla ainda 11 Estudos de apoio à implementação dos Programas e 7 avaliações e ou estudos dos planos de comunicação, global e dos Programas.

Síntese da calendarização das avaliações a realizar por tipo de avaliação

OP	Ano da assinatura do contrato				Total
	2024	2025	2026/2027	2028/2029	
OP1	6	5	2*		14
	1	1	1		
OP2		1	3	1**	5
			1	1**	
OP4	7	1	1		23
		4	7		
OP5			2		8
			8		
Transversal	1		1		25
	14	2	1	5	
Total			1		75
	29	15	26	5	

Legenda

	Avaliação Global
	Avaliação de Impacto - EX Post 2020
	Avaliação de Impacto - PT2030
	Avaliação de Implementação

Notas:

* OP2 + OP3

*** OP1 + OP4

Atores e seus papéis nas avaliações	O modelo de gestão do PGA PT2030 atribui à AD&C a coordenação da elaboração e a submissão do PGA à apreciação e aprovação da CIC Portugal 2030. A elaboração do PGA PT2020 é efetuada no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A), que é coordenada pela AD&C e inclui as AG, o PlanAPP, o GPEARl e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal. As revisões do Plano seguem o mesmo modelo da sua elaboração. A avaliação do PT2030 e o respetivo planeamento é, assim, um processo de responsabilidade partilhada, envolvendo um conjunto alargado de <i>stakeholders</i> nas diferentes fases do ciclo avaliativo, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como a capacitação desses <i>stakeholders</i>. Esse envolvimento passará, desde logo, pela constituição e reforço do papel do Grupo de Acompanhamento de cada avaliação, constituídos, fundamentalmente, por Autoridades de coordenação e de gestão dos fundos, representantes da administração pública setorial que implementam as políticas públicas, parceiros sociais e peritos. Estes atores asseguram a função a função da supervisão técnica e metodológica da avaliação no âmbito da sua representação institucional. Reforça-se ainda o papel atribuído aos Comités de Acompanhamento, reforçando mecanismos para o seu envolvimento proativo ao longo de cada processo avaliativo.
Modo de realização das avaliações	As avaliações previstas no Plano de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas em avaliações que requerem conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, que incidam na experimentação de métodos inovadores, e que permitam a capacitação da administração pública em determinados métodos, desde que salvaguardada a independência funcional face aos responsáveis pela conceção e implementação dos programas alvo de avaliação. Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações. Na seleção das propostas serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica. O preço será o outro fator de seleção, mas com uma ponderação menor. O prazo de realização da avaliação será fixo, não constituindo um fator de pontuação.
Duração das avaliações	O prazo de realização de cada avaliação deverá ser fixado pela entidade responsável pela avaliação, considerando a complexidade da avaliação e o tipo de métodos utilizados, tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador, quando essa informação não está disponível ou não é antecipável em fase de lançamento da avaliação e o tempo associado à elaboração do parecer do Grupo de Acompanhamento e período para a subsequente revisão dos relatórios. Por regra, esse prazo tenderá a situar-se entre seis e catorze meses.
Preço das avaliações	A definição do preço base das avaliações deverá ponderar a incidência programática e âmbito (incluindo âmbito territorial) da avaliação, o tipo de análise (implementação ou impacto), as metodologias que convoca e a extensão das necessidades de recolha e tratamento de informação, assim como a sua duração.
Orçamento do PGA	O valor estimado para a realização das avaliações ascende a cerca de 10 milhões de euros, considerando uma estimativa do preço base médio para cada tipo de avaliação/estudo a realizar. A este valor acrescem os custos com as atividades de capacitação (sobretudo associados à implementação do Roteiro para a Capacitação) e de comunicação, bem como os custos de aquisição de informação e os custos relativos ao funcionamento da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030.
Utilização e follow-up	O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações, promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão. O PGA PT2030 assume esse objetivo, reforçado pela perspetiva do desenho da avaliação para o uso. Incorpora-se por isso o compromisso para a elaboração de um Relatório síntese das avaliações e do processo avaliativo, e reforça-se a ambição do processo de acompanhamento da implementação das recomendações (<i>follow-up</i>), através do desenvolvimento de um modelo mais abrangente, integrado e participado, que partindo dos esforços de envolvimento e apropriação, pelos <i>stakeholders</i>, das diferentes etapas do ciclo avaliativo, estimule a responsabilização e apropriação e facilite a monitorização do seguimento dado às recomendações, promovendo a aprendizagem organizacional e o diálogo institucional e fortalecendo uma cultura de avaliação e de políticas públicas baseadas em evidências.

Comunicação A comunicação dos resultados das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem. Com esse propósito, os **resultados das avaliações serão divulgados através de meios e produtos de comunicação diversificados, ajustados a diferentes públicos**, que promovam a capacitação dos diferentes atores e um debate público informado sobre as políticas públicas. Para o mesmo efeito, será criado um **repositório de evidências**, que permita consolidar e disponibilizar publicamente o conhecimento produzido. Reforça-se, ainda, a comunicação ao longo do processo avaliativo, definindo uma estratégia de comunicação para cada avaliação.

Capacitação Para qualificar os processos de avaliação é necessário desenvolver **competências (internas e externas) em avaliação e capacitar para a avaliação** as entidades com responsabilidades na governação dos Fundos, bem com as demais entidades da administração pública envolvidas na formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas. Com este objetivo, e a par da agenda mais ampla definida no **Roteiro de Capacitação do Ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027**, serão desenvolvidas ações com vista a capacitar quer o lado da “procura” quer o lado da “oferta” de avaliação.

Qualidade A **estratégia de gestão de qualidade do PGA PT2030** parte de uma visão sistémica da avaliação do PT2030 e visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação, pelos *stakeholders*, do processo avaliativo e dos seus resultados, criando um ambiente de confiança nesse processo e, consequentemente, no uso da avaliação.

A qualidade será assegurada pela continuação dos esforços de desenvolvimento de **capacidade** (interna e externa) para a avaliação, pelo uso de **ferramentas** de apoio e orientação à função de avaliação nas entidades envolvidas e pela implementação de um conjunto de **processos**, tendo como princípio base o envolvimento ativo dos atores relevantes, ao longo do ciclo de avaliação, do planeamento à execução, dos resultados da avaliação à sua utilização. Considera-se que o enfoque nestas dimensões contribuirá para a realização de avaliações de maior qualidade e para o reforço do uso dos resultados das avaliações.

Estrutura e Organização do PGA O PGA PT2030 organiza-se em duas Partes. A **Parte I – Sistema de Avaliação**, descreve os objetivos e princípios orientadores, o modelo de governação e recursos mobilizados, o processo de planeamento e seleção das avaliações a realizar e o seu modo de realização, o modelo de comunicação e utilização dos seus resultados, e ainda da estratégia de capacitação e de gestão de qualidade das avaliações e do sistema de avaliação. A **Parte II – Avaliações a realizar**, apresenta a estratégia de avaliação, a listagem, calendarização indicativa e as principais características das avaliações a realizar.

Articulação do PGA PT2020 com os PO A articulação deste documento com os **Planos de Avaliação dos Programas**, que serão submetidos aos respetivos Comités de Acompanhamento, será assegurada pelo acolhimento dos princípios orientadores que integram as diferentes secções da Parte I do PGA PT2030 – refletidos na Parte I desses planos – e pela identificação, na Parte II, das avaliações inscritas no PGA PT2030 pelas quais serão responsáveis as AG de cada Programa e aquelas que, sendo coordenadas por outras entidades, cobrem intervenções cofinanciadas pelo respetivo Programa.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABT – Avaliação Baseada na Teoria	RA – Região Autónoma
ACF – Avaliação Contrafactual	Rede M&A – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030
AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Reg. - Regulamento
AG – Autoridade de Gestão	RePLAN – Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública
Art. – Artigo	RIS3 - <i>Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation</i>
CA – Comité de Acompanhamento	SAICT – Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica
CE – Comissão Europeia	SACCCT – Sistema de Apoio à Criação de Conhecimento Científico e Tecnológico
CES - Conselho Económico e Social	SFC – <i>Structural Funds Common database</i>
Cf. – Conferir	SPO – Serviço de Psicologia e Orientação
CIC Portugal 2030 – Comissão Interministerial de Coordenação	TC – Tribunal de Contas
CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social	TCE – Tribunal de Contas Europeu?
DG Emprego – Direção Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia	TdR – Termos de Referência
DG Mar – Direção Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da Comissão Europeia	TEIP – Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária
DG Regio – Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia	TeSP – Curso técnico Superior Profissional
DL – Decreto-Lei	UE – União Europeia
FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	VAE – Valor Acrescentado Europeu
FC – Fundo de Coesão	
FEAMPA – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquacultura	
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	
FSE+ – Fundo Social Europeu Mais	
FTJ – Fundo para uma Transição Justa	
GPEARI – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Ministério das Finanças)	
IGFV – Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos	
ITI – Investimento Territorial Integrado	
M&A – Monitorização e Avaliação	
MAVI – Modelo de Apoio à Vida Independente	
OI – Organismo Intermédio	
OP – Objetivo Estratégico (Objetivo de Política)	
PGA PT2030 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2030	
PACS – Programa Ação Climática e Sustentabilidade	
PAT – Programa Assistência Técnica	
PDQI – Programa Demografia, Qualificações e Inclusão	
PITD – Programa Inovação e Transição Digital	
PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar	
POAT – Programa Operacional Assistência Técnica PT2020	
PlanAPP – Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública	
PT2020 – Portugal 2020	
PT2030 – Portugal 2030	
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência	

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	III
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	8
INTRODUÇÃO	13
I. SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	15
1. MISSÃO DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030	17
1.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES	17
1.2. ÂMBITO	20
1.3. TEORIA DA MUDANÇA DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030.....	22
2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO	25
2.1. ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES.....	25
2.2. COORDENAÇÃO DO PGA PT2030: REDE DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	28
3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO.....	31
4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030.....	33
4.1. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR	33
4.2. SELEÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR	41
5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO.....	43
5.1. RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES.....	43
5.2. MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	44
5.3. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES	45
6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	50
7. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	54
8. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO	59
9. GESTÃO DE QUALIDADE DO PGA PT2030	63
II. AVALIAÇÕES A REALIZAR	71
1. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030	73
2. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR.....	81
3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR.....	87
3.1. AVALIAÇÕES DO OP1 +INTELIGENTE	87
3.2. AVALIAÇÕES DO OP2 +VERDE + OP3 +CONECTADA.....	109
3.3. AVALIAÇÕES DO OP4 +SOCIAL – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E INCLUSÃO E EMPREGO.....	117
3.4. AVALIAÇÕES/ESTUDOS OP5 +PRÓXIMA + FTJ	145
3.4. AVALIAÇÕES DE PROGRAMA	153
3.5. AVALIAÇÕES / ESTUDOS DA COMUNICAÇÃO.....	191
3.6. ESTUDOS	197
BIBLIOGRAFIA.....	208
ANEXOS	209
ANEXO 1. LISTA DAS AVALIAÇÕES EX ANTE DO PORTUGAL 2030	211
ANEXO 2. MODELO DE <i>FOLLOW-UP</i> DE CADA AVALIAÇÃO	212
ANEXO 3. MODELOS DOS QUADROS 1 E 2 A PREENCHER NO ÂMBITO DO <i>FOLLOW-UP</i> DE CADA AVALIAÇÃO.....	213

The background is a solid yellow color. There are several white, curved, double-lined shapes scattered across the page. One shape is in the top right, another in the middle left, and a large one in the bottom right that encircles the text.

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O **Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030)**, define a estratégia de avaliação do período de programação 2021-2027, indo ao encontro do previsto no artigo 44º do Regulamento das Disposições Comuns dos Fundos Europeus – Regulamento (UE) nº 2021/1060, de 24 de junho.

Em coerência com a opção definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, o PGA PT2030 integra as avaliações a realizar no **âmbito** dos fundos europeus: FEDER, FSE+, Fundo de Coesão (FC), Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e FEAMPA. Congrega, assim, as avaliações dos quatro Programas Temáticos e dos sete Programa Regionais do Continente e das Regiões Autónomas, do Programa de Assistência Técnica (PAT) e ainda do FAMI. O PGA PT2030 atende também à complementaridade destes fundos com outros instrumentos, designadamente no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

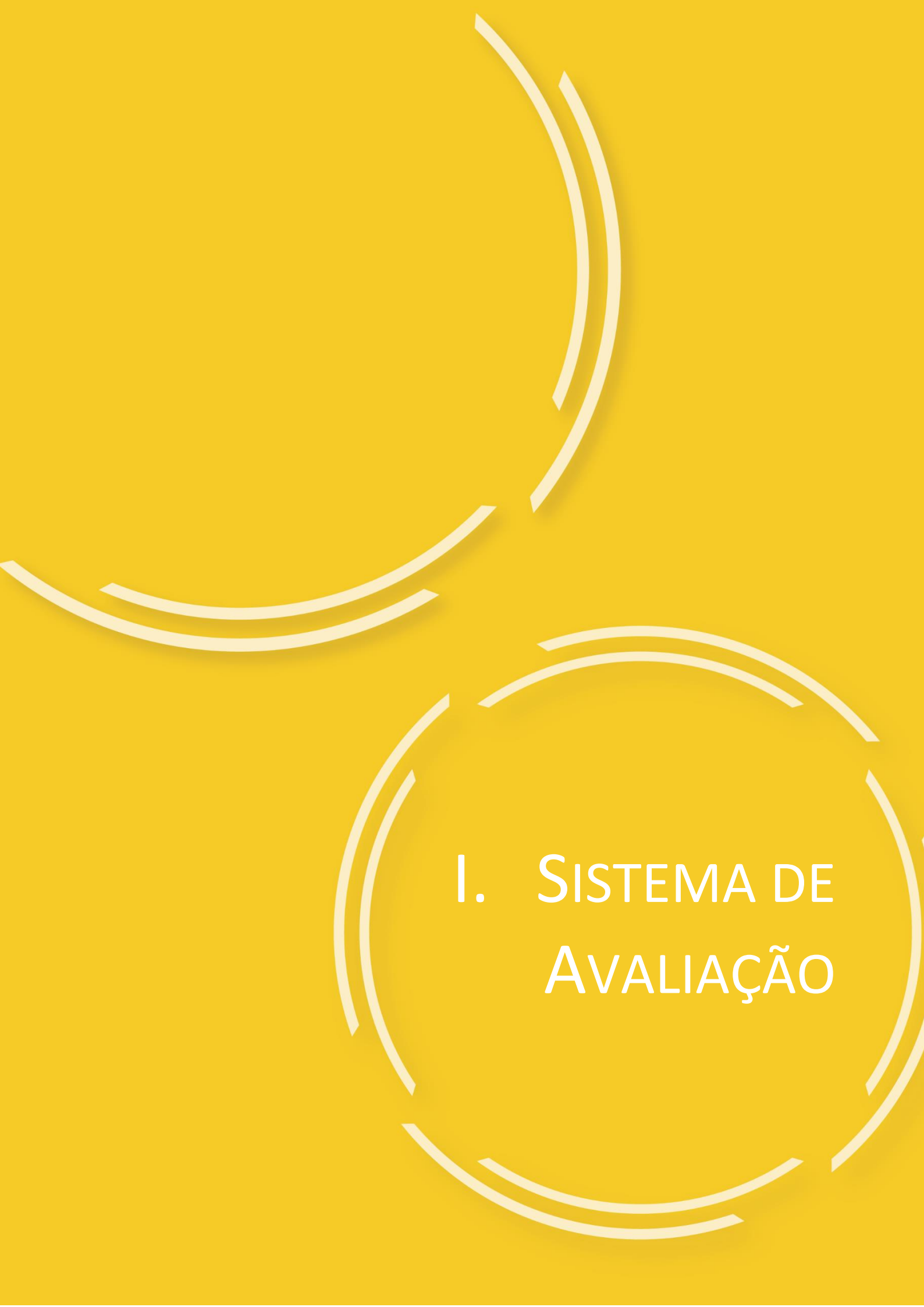
O PGA PT2030 é concebido no seio da **Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030 (Rede M&A PT2030)**, que é coordenada pela AD&C e integra, além das Autoridades de Gestão (AG) dos Programas do Portugal 2030 e do FAMI 2030, o PlanAPP, o GPEARI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal. Num **processo participado e amplo**, a construção do Plano envolve ainda a articulação com a Comissão Europeia, com a RePlan e com os parceiros sociais representados pelo CES. O PGA PT2030 é ainda discutido no seio da CIC Portugal 2030 e aprovado por esta, e os Planos de Avaliação dos Programas são alvo de discussão e aprovação nos respetivos Comitês de Acompanhamento.

O planeamento da avaliação beneficia de uma **estratégia de acumulação de conhecimento**, pelo que a identificação e priorização das necessidades de avaliação parte i) de um diagnóstico construído sobre a experiência do ciclo de avaliação anterior, traduzido no Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020 ([Volume 1](#) e [Volume 2](#)), ii) da consolidação do conhecimento existente e da identificação dos principais *gaps* e necessidades avaliativas a colmatar nas áreas de maior relevo estratégico e financeiro da programação (o que será concretizado através de Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas, já em curso, que identificarão também as metodologias mais adequadas para dar resposta a essas necessidades) iii) de um processo iterativo de auscultação dos *stakeholders* relevantes face às políticas abrangidas, quer no âmbito da Rede M&A PT 2030 e da articulação dessa Rede com as demais redes de articulação funcional do Portugal 2030, quer no âmbito da RePLAN, iv) dos resultados da Avaliações *Ex Ante* dos Programas do Portugal 2030.

O PGA PT 2030 está **estruturado em duas partes**: a **Parte I** – Sistema de Avaliação, na qual se apresentam os objetivos e princípios orientadores, o modelo de governação e recursos mobilizados, o processo de planeamento e seleção das avaliações a realizar e o seu modo de realização, bem como o modelo de comunicação e utilização dos seus resultados, e ainda a dimensão de capacitação e de gestão de qualidade das avaliações e do sistema de avaliação; e a **Parte II** – Avaliações a realizar, na qual se apresenta a estratégia de avaliação, a listagem indicativa e as principais características das avaliações a realizar; esta secção acomodará, mais diretamente, a dimensão adaptativa e evolutiva do Plano, refletindo necessidades emergentes e o aprofundamento (anualmente) da especificação das avaliações a realizar.

O PGA PT2030 constitui o referencial para a elaboração e atualização dos **Planos de Avaliação de cada um dos Programas**, que seguem uma estrutura semelhante, dispondo de uma parte comum – que corresponde a uma síntese da Parte I deste documento – e de uma parte específica que corresponde às avaliações previstas na Parte II associadas ao respetivo Programa.

Pretende-se que este Plano contribua decisivamente para a conceção de avaliações de qualidade, com relevância e utilidade que permitam políticas públicas mais eficazes, eficientes e impactantes, bem como maior qualidade na prestação de contas da aplicação dos fundos europeus perante a sociedade, contribuindo para o reforço de uma cultura de avaliação de políticas públicas e de desenho de políticas baseadas em evidência.



I. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1. MISSÃO DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030

1.1. Objetivos e princípios orientadores

O **objetivo global** do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030) é explicitar a Estratégia de avaliação do Portugal 2030 (PT2030), constituindo-se como o documento orientador da avaliação do PT2030 – consensualizado pelas entidades com responsabilidades na coordenação política, técnica e na gestão dos programas do PT2030 e do FAMI – de modo a que a conceção e a implementação dos programas e das políticas públicas que estes financiam possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre o funcionamento e os resultados das intervenções. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas. Deve contribuir também para o debate mais informado e alargado sobre as políticas públicas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2021-2027 inscrito no regulamento geral dos Fundos Europeus, que realça a necessidade de a avaliação contribuir para **melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas**, e aferir a sua **eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União**. Incorpora também a avaliação de políticas públicas para as quais os programas contribuem e assume-se, igualmente, como um instrumento de capacitação.

Este objetivo global tem subjacentes os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas.

Objetivos da função de avaliação

- **Planeamento/eficiência:** justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- **Responsabilidade:** demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos (prestação de contas).
- **Implementação:** aumentar a eficácia dos programas e a eficiência da sua implementação e gestão.
- **Produção de conhecimento:** aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, de como eles atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- **Capacitação institucional:** melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão realiza avaliações dos programas no que respeita a um ou mais dos critérios seguintes: a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União, com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas. As avaliações podem também abranger outros critérios relevantes, tais como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade, e podem cobrir mais do que um programa. (Regulamento (REG) (UE) nº 2021/1060 Artigo (Art.) 44º 1)

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão elabora um plano de avaliação que pode cobrir mais do que um programa. (Idem, nº 5)

As exigências que se colocam à função de avaliação no período 2021-2027 implicam **desafios acrescidos** à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular no robustecimento do sistema de avaliação e na identificação das avaliações a realizar, conseguindo um bom *trade-off* entre uma elevada cobertura de avaliação das áreas de intervenção dos fundos e avaliações focadas. Pretende-se aumentar a qualidade das avaliações por via da melhor aplicação das metodologias existentes. Para tal, importa aprofundar as metodologias de Avaliação Baseada na Teoria e garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações, sobretudo das Avaliações de Impacto Contrafactual. Por outro lado, reforça-se a necessidade de garantir o uso dos resultados das avaliações, atendendo a necessidades de informação e agenda dos *stakeholders* pertinentes e de acomodar a capacidade de adaptabilidade das avaliações a um contexto em mudança. O planeamento das avaliações para o uso no âmbito do processo de tomada de decisão inicia-se logo na fase de desenho do PGA e de cada uma das avaliações, prolonga-se pelo seu desenvolvimento (com debate de resultados preliminares) até à fase de divulgação dos seus resultados finais e de promoção da sua discussão pública e implementação das respetivas recomendações. Esta comunicação deve, desta forma, ser feita ao longo do processo avaliativo e com produtos e ações diversificados e inovadores para atingir um público mais amplo.

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um **maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais** na avaliação desses fundos, enquanto responsáveis pelas políticas públicas ou com estas relacionados. Este envolvimento é relevante nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização das avaliações, na sua discussão pública e no seguimento dado às suas conclusões e recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos, potenciando a utilização dos resultados das avaliações em todo o ciclo da política e em particular no processo de decisão de política. A cooperação entre entidades públicas é também relevante na disponibilização de bases de dados administrativas e outra informação relevante para efeitos de avaliação das políticas públicas cofinanciadas.

A **capacitação** em avaliação, quer das entidades que constituem o modelo de governação do PT2030, quer das demais entidades públicas, quer ainda dos avaliadores externos, tem-se revelado igualmente uma necessidade crescente e um fator crítico para a garantia da qualidade e utilidade do processo avaliativo. É, de igual modo, necessário o alargamento do mercado de avaliação, incluindo uma maior participação da Academia.

A reconhecida experiência positiva da **Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020**, enquanto órgão de concertação da estratégia de avaliação e de partilha de experiências, apela à continuação desta parceria, bem como do trabalho conjunto produzido no âmbito da avaliação.

Neste âmbito, definiram-se os seguintes **objetivos específicos** do PGA PT2030:

- Construir um **quadro lógico** e integrado das avaliações a realizar, incluindo o seu propósito, calendarização e caracterização – tipo de avaliação, abrangência, questões a que visa responder, abordagem metodológica, informação a mobilizar, custo previsto.
- Prever as **necessidades de informação** de suporte às avaliações a realizar e assegurar a sua disponibilidade atempada através de procedimentos de acesso a sistemas de informação dos programas, a fontes estatísticas nacionais, a bases de dados administrativas ou por recolha direta junto dos destinatários e beneficiários dos Programas.
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente, na adequação dos termos de referência e do processo de seleção das equipas de avaliação, no foco das questões de avaliação, na adequação dos métodos

mobilizados e competência na sua utilização, e na robustez das conclusões e utilidade das recomendações.

- Garantir uma adequada **divulgação e discussão pública** da avaliação do PT2030 ao longo de todo o processo avaliativo.
- Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento de atores relevantes em todas as fases do processo (da identificação das necessidades de avaliação ao seguimento dados às recomendações), da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de implementação dos resultados da avaliação (*follow-up*).
- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas no processo avaliativo do PT2030.
- Garantir que a avaliação do PT2030 se desenvolve no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2030, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), bem como com os demais atores e partes interessadas no processo, como agências da Administração Pública (p.e. através da RePLAN²), peritos, avaliadores externos e universidades.

A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacentes os seguintes **princípios orientadores**:

- **Utilidade**: garantir a produção de resultados credíveis e relevantes para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.
- **Oportunidade**: garantir que a realização das avaliações ocorre no momento mais adequado, em função do tipo de avaliação, das questões a que visa responder e da utilização esperada dos seus resultados.
- **Credibilidade**: garantir assertividade e foco no âmbito e nas questões de avaliação, aplicação de métodos adequados e estratégias metodológicas robustas, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações fundamentadas, realistas e práticas. Garantir o acompanhamento adequado da realização das avaliações pelos *stakeholders* pertinentes.
- **Adaptabilidade**: garantir flexibilidade na formulação e implementação do PGA PT2030, com revisões anuais e especificação progressiva das avaliações a realizar em função da sua calendarização, adaptando-se, assim, ao ritmo da implementação dos Programas e à evolução do contexto; serão, assim, realizados ajustamentos de calendários face ao ritmo de execução das intervenções e alterações das avaliações a realizar como resposta a necessidades avaliativas supervenientes ou emergentes de alterações de contexto.
- **Independência**: realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.
- **Parceria**: envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PT2030 nas diferentes fases de PGA PT2030 (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto

² A RePLAN é uma rede interministerial coordenada pelo PlanAPP para cooperação e partilha de conhecimentos e de recursos nas áreas do planeamento estratégico, de políticas públicas e da prospetiva, bem como para o desenvolvimento de trabalho colaborativo e em rede, promovendo a articulação das políticas setoriais com as estratégias transversais. Encontra-se regulamentada no DL-21/2021, de 15 de março.

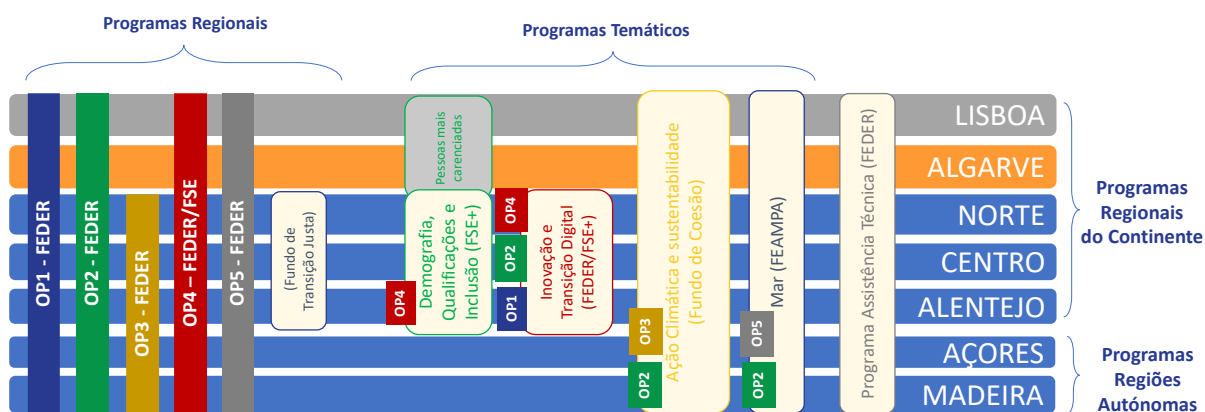
alargado de atores nos processos avaliativos (p.e. Administração Pública central, regional e local, peritos e avaliadores, academia, parceiros sociais e beneficiários).

- **Transparência:** prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como explicitação das metodologias que lhes deram origem.
- **Aprendizagem:** reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Lógica de produção e acumulação de conhecimento e de constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.

1.2. Âmbito

Construindo sobre a experiência do PT2020, e atendendo à lógica de transversalidade dos Objetivos Estratégicos (OP) da União Europeia face aos diferentes programas, temáticos e regionais, que operacionalizam o PT2030, foi opção nacional adotar um Plano Global de Avaliação que capitalize, com economia de recursos e ganhos de massa crítica, a experiência adquirida na realização de avaliações temáticas, de instrumentos de política pública comuns a vários Programas e territórios. Este Plano refletirá, igualmente, as sinergias existentes entre os instrumentos do PT2030 e do PRR, integrando avaliações de instrumentos que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

Estrutura programática do Portugal 2030



O PGA PT2030 abrange os 4 Programas Temáticos, os 7 Programas Regionais e o Programa Assistência Técnica que implementam a programação dos fundos europeus incluídos no Portugal 2030, exceto os Programas relativos ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia (que têm um sistema de avaliação próprio). O PGA PT2030 abrange, ainda, o Programa que operacionaliza o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). A sua abrangência geográfica corresponde, assim, ao território nacional (Continente e Regiões Autónomas) e cobre o período de programação 2021-2027.

O quadro institucional do PGA PT2030 é formado pelas entidades responsáveis pela coordenação política e técnica e pela gestão dos Programas do Portugal 2030 e do FAMI 2030 e, quando relevante, do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente:

- Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2030)

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C)
- Autoridades de Gestão (AG) dos Programas considerados
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal, quando relevante

O PGA PT2030 abrange os seguintes fundos europeus, que financiam os 13 Programas considerados:

- Fundos do Portugal 2030:
 - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão (FC) e Fundo Social Europeu (FSE+), que se repartem por onze Programas, sendo três Temáticos, sete Regionais relativos às regiões NUTS II, do Continente e das Regiões Autónomas (RA) e um de Assistência Técnica.
 - Fundo para uma Transição Justa (FTJ), que financia instrumentos dos Programas Regionais.
 - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), agregado num único Programa com incidência em todo o território português.
- Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), que financia o Programa FAMI (neste documento, as referências ao Portugal 2030 incluem, por simplificação, genericamente, na maioria das situações, o FAMI).

Deve ainda ser considerado o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), numa ótica de articulação na avaliação de instrumentos de política que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão elabora um **plano de avaliação** que **pode cobrir mais do que um programa**. No que se refere ao FAMI, ao FSI e ao IGFV, esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024. (Regulamento (UE) nº 2021/1060, Art. 44º 5)

O **plano global de avaliação 2030 pode incluir**, sempre que se afigure relevante e exista complementaridade nas intervenções, as **avaliações de outros fundos além do Portugal 2030, designadamente do PRR**, no quadro das competências de avaliação atribuídas à Agência, I. P., no modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR. (Decreto-Lei nº 5/2023, nº8 do Art. 37º)

Programas e Fundos que integram o PGA PT2030

Programas		Fundos	
Programas Temáticos		Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI)	FSE+ <i>(Regiões menos desenvolvidas)</i>
		Inovação e Transição Digital (PIDT)	FEDER e FSE+ <i>(Regiões menos desenvolvidas)</i>
		Ação Climática e Sustentabilidade (PACS)	FC <i>(em todas as regiões)</i>
		Mar	FEAMPA <i>(em todas as regiões)</i>
Programas Regionais	do Continente	Norte <i>(região menos desenvolvida)</i>	FEDER, FSE+ e FTJ
		Centro <i>(região menos desenvolvida)</i>	
		Alentejo <i>(região menos desenvolvida)</i>	
		Lisboa <i>(região mais desenvolvida)</i>	
	das Regiões Autónomas	Algarve <i>(região em transição)</i>	FEDER e FSE+
		Açores <i>(região menos desenvolvida)</i>	
		Madeira <i>(região menos desenvolvida)</i>	
Assistência Técnica		Assistência Técnica (PAT)	FEDER
Programa FAMI		Programa FAMI	FAMI
PRR		Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	Mecanismo de Recuperação e Resiliência (PRR)

A intervenção dos Fundos no âmbito do PT2030 estrutura-se em torno das seguintes Agendas Temáticas da Estratégia Portugal 2030, alinhados com os seguintes Objetivos Estratégicos (OP) da União Europeia, a que acresce o objetivo específico associado ao FTJ:

- **Agenda 1** – As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade (**OP 4** - Europa +Social)
- **Agenda 2** – Inovação, Digitalização e Qualificações como motores do desenvolvimento (**OP 1** - Europa +Inteligente, **OP 4** - Europa +Social)
- **Agenda 3** – Transição climática e sustentabilidade dos recursos (**OP 2** - Europa +Verde)
- **Agenda 4** – Um país competitivo externamente e coeso internamente (**OP 1** - Europa +Inteligente, **OP 3** Europa +Conectada, **OP 4** - Europa +Social, **OP 5** - Europa +Próxima, Objetivo Específico FJT)

Em síntese, o âmbito do PGA PT2030 tem a seguinte cobertura:

- **Temporal:** Período de Programação 2021-2027;
- **Institucional:** CIC Portugal 2030, AD&C, AG, Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- **Geográfica:** Portugal – Continente e Regiões Autónomas;
- **Programática:** 6 Fundos (FEDER, FC, FSE+, FTJ, FEAMPA, FAMI), 4 Agendas Temáticas e 13 Programas + PRR (sempre que exista complementaridade nas intervenções).

A **articulação do PGA PT2030 com os Planos de Avaliação dos Programas** será assegurada da seguinte forma: os **Planos dos Programas** assumem os princípios orientadores definidos na Parte I do PGA PT2030, que serão refletidos na Parte I desses planos, e identificam, na Parte II, as avaliações inscritas no PGA PT2030 pelas quais serão responsáveis e aquelas que, sendo coordenadas por outras entidades, cobrem intervenções cofinanciadas pelo respetivo Programa.

1.3. Teoria da mudança da Avaliação do Portugal 2030

Para melhor estruturar a Estratégia de avaliação do Portugal 2030 foi desenvolvida uma Teoria da Mudança (TdM), que identifica a cadeia causal que se pretende estabelecer desde a **necessidade de implementar um sistema de avaliação de políticas públicas cofinanciadas** até ao **objetivo global de conceber Políticas públicas cofinanciadas mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas**.

Para tal, foram estabelecidos **meios**, nomeadamente uma **missão, um modelo de governação e recursos humanos e financeiros**.

E foi definido um conjunto de **atividades** que corresponde ao ciclo de avaliação – **planeamento, realização das avaliações e respetivo acompanhamento, comunicação dos resultados, implementação das recomendações (follow-up)**, e, como atividade transversal, a **capacitação dos atores e a dinamização do mercado**.

Espera-se que o desenvolvimento destas atividades produza **realizações**, nomeadamente **avaliações** de qualidade, debatidas de forma alargada e com os seus resultados incorporados na conceção de políticas.

O objetivo global (**conceber Políticas públicas cofinanciadas mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas**) da Estratégia de avaliação do Portugal 2030 e os **objetivos específicos** (**prestação de contas, produção de conhecimento, capacitação dos atores e planeamento e implementação de políticas**

cofinanciadas mais eficazes e eficientes) serão atingidos se as avaliações realizadas forem consideradas **úteis e apropriadas pelos atores** e contribuirão para a **formulação de políticas baseadas em evidência**.

Mas a concretização de todos estes elementos da cadeia de resultados (atividades, realizações e resultados) depende, igualmente, de um conjunto de **pressupostos**, que a TdM prevê como Pré-condições, Fatores operacionais, Resposta dos atores/Disponibilidade de serviço e Políticas complementares. A título de exemplo, refira-se: i) a capacidade de gestão e de execução desta estratégia de avaliação do Portugal 2030 (nomeadamente ao nível das competências em avaliação e número de recursos humanos dedicados à função de avaliação), que permita iniciar e desenvolver as atividades previstas; ii) o acesso a sistemas de informação adequados, a garantia de elevados *standards* de qualidade (através do desenvolvimento de instrumentos de apoio à realização das avaliações), um sistema de avaliação animado e reforçado (com processos de interação de atores a funcionar adequadamente e sua participação ativa ao longo de todo o processo avaliativo), a monitorização, revisão e atualização do PGA PT2030 regular e uma cultura de avaliação reforçada, que permitam desenvolver as atividades de forma adequada, influenciando de forma determinante a qualidade das realizações, que se esperam que se concretizem em iii) avaliações robustas metodologicamente, úteis e oportunas; iv) por sua vez, espera-se que seja reconhecida a relevância destas avaliações e que a participação ativa dos diferentes atores na sua utilização conduza ao desenvolvimento de políticas baseadas na evidência, de forma a se atingirem os objetivos específicos e global desta Estratégia.

Por fim, esta TdM considera que há uma relação bidirecional entre o Sistema de avaliação do Portugal 2030 e o Sistema de planeamento e gestão pública por resultados nacionais: espera-se um efeito de contágio do primeiro, pela sua dimensão, no segundo, na componente de avaliação; ou seja, espera-se que a experiência de avaliação dos fundos europeus possa ser alargada a outras áreas de política não cofinanciadas. Por outro lado, a eficácia da Estratégia de avaliação do Portugal 2030 depende da existência de um sistema de avaliação nacional maduro, nomeadamente ao nível do bom funcionamento do mercado de avaliação, da formação e investigação em avaliação existentes, da prática de uma utilização regular das avaliações pelos diferentes atores, em suma de uma cultura de avaliação cada vez mais enraizada. A RePlan e, mais especificamente, a sua Equipa multisectorial de avaliação de políticas públicas³, desempenharão um papel fundamental neste âmbito. Estes pressupostos externos à Estratégia de avaliação do Portugal 2030 influenciam toda a cadeia de resultados desta estratégia.

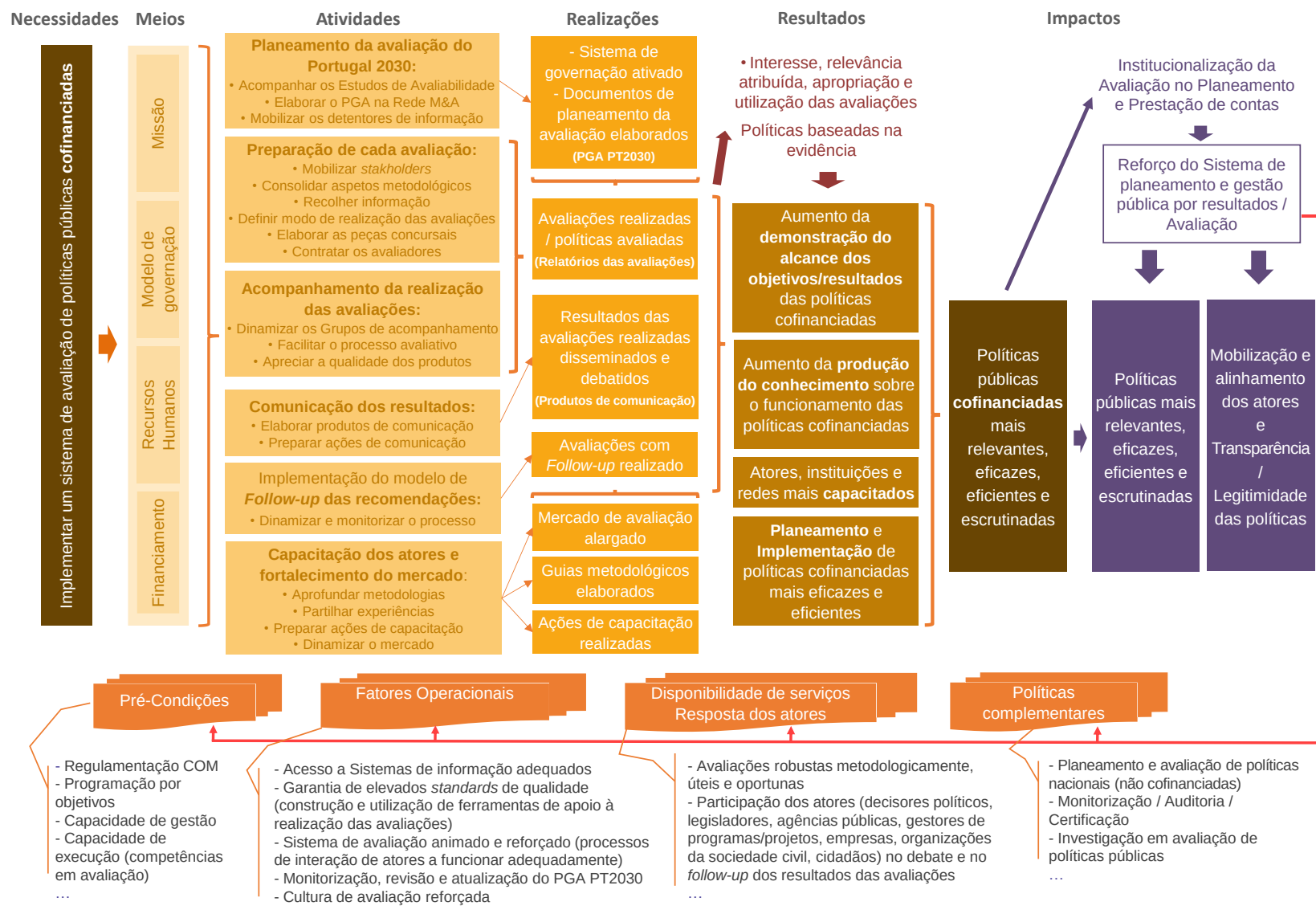
A capacitação dos atores (considerando os que pertencem ao sistema alargado de formulação e implementação de políticas) e o funcionamento do mercado (incluindo a componente de investigação desenvolvida pela academia), apesar de serem elementos fundamentais desta cultura de avaliação nacional (pressupostos externos), foram igualmente incorporados na cadeia causal desta Teoria da Mudança (nas atividades e realizações) pela extrema importância que assumem, assumindo-se assim como uma estratégia de mitigação dos riscos identificados ao bom desenvolvimento da Estratégia de avaliação do Portugal 2030.

Esta é, em traços gerais, a Teoria da Mudança (TdM) proposta para o sistema de avaliação do Portugal 2030, cujo esquema se encontra na figura abaixo.

Este documento do PGA PT2030 encontra-se estruturado de acordo com a TdM descrita, correspondendo cada capítulo a uma caixa, aproximadamente, dos **Meios** e das **Atividades**. O capítulo 9 retoma esta TdM, uma vez que a Gestão da qualidade do PGA PT2030 passa por garantir que todos os elementos da TdM são concretizados conforme o esperado.

³ A Equipa Multisectorial de Avaliação de Políticas Públicas (EMAPP) para o período 2023-2024, criada a 31 de março de 2023, tem como objetivo a promoção da cooperação interministerial e a partilha de conhecimentos e de recursos, bem como o desenvolvimento de trabalho colaborativo no campo da avaliação de políticas públicas. É coordenada pela área governativa da Presidência (AD&C) e pela área governativa da Economia e Mar (Secretaria-Geral e GEE – Gabinete de Estratégia e Estudos).

Teoria da Mudança do Sistema de Avaliação do Portugal 2020



2. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do PGA nos períodos de programação anteriores, definem-se como **princípios orientadores** do modelo de gestão do PGA PT2030 os seguintes:

- ◆ Responsabilização partilhada: diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do PT2030 nas diversas fases do PGA PT2030.
- ◆ Coordenação em Rede: a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2030, bem como de interligação com as outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do Portugal 2030, a RePLAN (Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública) e redes internacionais, designadamente as coordenadas pela Comissão Europeia.
- ◆ Partilha de experiências: consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização da avaliação de políticas públicas e dos fundos europeus.

O modelo de gestão do PGA PT2030 atribui à AD&C a elaboração e submissão do PGA à apreciação e aprovação da CIC Portugal 2030. A **elaboração do PGA PT2030** é efetuada no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), que inclui, para além da AD&C, que a coordena, e das Autoridades de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI 2030, o PlanAPP, o GPEARl e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo uma lógica integrada e sinérgica da avaliação de políticas públicas. Nesse âmbito, foram igualmente estabelecidos mecanismos de articulação com a RePLAN. A construção deste plano já beneficiou da auscultação dessa rede.

As revisões do PGA PT2030 seguem o mesmo modelo da sua preparação, designadamente no que respeita ao trabalho em rede e à validação da coordenação política, assegurando em todos os momentos a coerência da Estratégia de avaliação do Plano.

Por sua vez, a **elaboração dos Planos de Avaliação dos Programas** é da responsabilidade das AG, beneficiando da articulação em rede que subjaz à elaboração do PGA PT2030, com o qual estes Planos asseguram a coerência e alinhamento. Cada AG deve concluir e submeter o Plano de Avaliação do Programa para aprovação do respetivo Comité de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão dos Programas pela UE.

O **Comité de Acompanhamento** de cada Programa aprova o respetivo Plano de avaliação (e revisões anuais) e examina os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas.

Dada a forte inter-relação entre o PGA e os Planos de avaliação dos Programas, o seu processo de elaboração e aprovação (e revisões anuais) tem uma natureza interativa e sequencial:

- O PGA, sendo construído e consensualizado no âmbito da Rede M&A, é sujeito a validação política pela CIC Portugal 2030 que aprova a estratégia global e os princípios orientadores da avaliação do Portugal 2030, traduzida nos seus elementos enquadradores da Parte I, bem como na estratégia específica para cada OP na Parte II, incluindo a identificação de cada avaliação a realizar.

- Por sua vez, os Planos de Avaliação dos Programas traduzem essa estratégia (global e específica) e a incidência avaliativa ao nível de cada Programa, e são submetidos a aprovação pelo Comité de Acompanhamento de cada Programa. Deste processo de discussão e aprovação dos Planos de avaliação dos Programas podem decorrer propostas de ajustamento e/ou aprofundamento do esforço de avaliação assumido em cada Programa. Tal significa que, por exemplo, podem ser sugeridas novas avaliações/estudos não inicialmente previstos no PGA, ajustamentos da calendarização das avaliações dos Programas e aprofundamento das especificações dessas avaliações.
- As alterações que venham a ser propostas no âmbito dos Comités de Acompanhamento serão repercutidas, subsequentemente, no PGA PT2030, salvaguardadas as situações em que tais alterações configurem alterações substantivas à dimensão estratégica e princípios orientadores do PGA PT2030. Isto significa que propostas que diminuam o alcance e incidência do PGA PT2030 (p.e. eliminando avaliações) deverão ser objeto de discussão prévia na Rede M&A e consubstanciadas em proposta de alteração do PGA PT2030 a submeter à CIC Portugal 2030.

Estes procedimentos visam assegurar, simultaneamente, a coerência estratégica e operacional do PGA e dos Planos de Avaliação dos Programas, bem como os princípios de utilidade e adaptabilidade destes Planos.

O modelo de governação dos fundos está consagrado nas decisões dos Programas 2021-2027, bem como no Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, complementado, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2023/A, de 23 de março e pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2023/M, de 6 de abril. A legislação nacional expressa e assegura o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) nº 2021/1060, que estabelece as disposições comuns dos fundos, designadamente em matéria de planeamento da avaliação ao nível de cada Estado-Membro.

Os aspetos específicos à gestão da realização e acompanhamento de cada uma das avaliações são tratados no capítulo 5.3, apesar de a caixa seguinte do Quadro regulamentar já os identificar.

Quadro regulamentar

Estado-Membro e Autoridades de Gestão

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão **elabora um plano de avaliação que pode cobrir mais do que um programa**. No que se refere ao FAMI, ao FSI e ao IGFV, esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024. (Regulamento (UE) nº 2021/1060, Art. 44º 5)

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão **apresenta o plano de avaliação ao comité de acompanhamento o mais tardar um ano após a decisão de aprovação do programa**. (Idem, nº 6)

Comissão Interministerial de Coordenação (CIC Portugal 2030)

Compete à CIC Portugal 2030 plenária: [...] i) Aprovar, sob proposta do órgão de coordenação técnica e ouvida a rede de monitorização e avaliação, o plano global de avaliação do Portugal 2030. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 9º 2)

AD&C

Compete à Agência, I. P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] t) Divulgar informação sobre a avaliação do Portugal 2030; u) **Coordenar e desenvolver, em articulação com a rede de monitorização e avaliação, o sistema de avaliação do Portugal 2030**, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas; v) **Elaborar e implementar o plano global de avaliação do Portugal 2030, em articulação com as autoridades de gestão no âmbito da rede de monitorização e avaliação e submetê-lo a aprovação da CIC Portugal 2030 plenária**; w) **Coordenar a elaboração do plano de avaliação dos programas**; x) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2030 e dos respetivos programas. (Idem, Art. 11º 1)

A Agência, I. P., é responsável por assegurar as funções da monitorização e avaliação do Portugal 2030 e do Programa FAMI, em articulação com as autoridades de gestão no quadro das respetivas competências de monitorização e avaliação dos programas. (Idem, Art. 37º 2)

Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos, Programas Regionais do Continente e PAT

Compete às autoridades de gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] z) **Colaborar na elaboração e implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030**, no âmbito da rede de monitorização e avaliação; aa) Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento e tendo em consideração o plano global de avaliação, **o plano de avaliação do programa** e garantir a respetiva implementação. (Idem, Art. 15º 1)

Autoridade de Gestão do Programa MAR2030 (para além das competências enquanto Programa Temático, no parágrafo anterior)

Compete aos coordenadores regionais do Programa Mar, sem prejuízo das competências que lhes possam ser delegadas: b) Apoiar o gestor no processo de avaliação do programa. (Idem, Art. 16º 4)

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030

Aplica-se à autoridade de gestão do Programa FAMI, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 15.º, nos n.os 1 e 3 do artigo 16.º e nos artigos 17.º e 19.º, sem prejuízo do regime previsto no Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021. (Idem, Art. 49º 5)

Autoridades de Gestão dos Programas das Regiões Autónomas

São competências do Gestor do Açores 2030 [...] d) Representar o Açores 2030 nos órgãos nacionais de gestão, monitorização, avaliação e acompanhamento do Portugal 2030, bem como nas demais instituições nacionais, europeias e internacionais. (Decreto Regulamentar Regional nº 9/2023/A, Art. 6º 2)

São competências da autoridade de gestão: [...] y) Colaborar na implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, no âmbito da rede de monitorização e avaliação; z) Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento, o plano de avaliação do Madeira 2030 e garantir a respetiva implementação. (Decreto Legislativo Regional nº 15/2023/M, Art. 7º 1)

Comités de Acompanhamento

O comité de acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 38º 3)

O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59º, nº 1 [Instrumentos Financeiros]; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. (Idem, Art. 40º 1)

O comité de acompanhamento **aprova**: [...] c) O **plano de avaliação e quaisquer alterações ao mesmo** (Idem, Art. 40º 2)

Compete aos comités de acompanhamento [...] e) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do programa e eventuais alterações ao mesmo; [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 22º 1)

Compete ao Comité de Acompanhamento a análise dos elementos seguintes [...] d) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. (Decreto Regulamentar Regional nº 9/2023/A, Art. 11º 1)

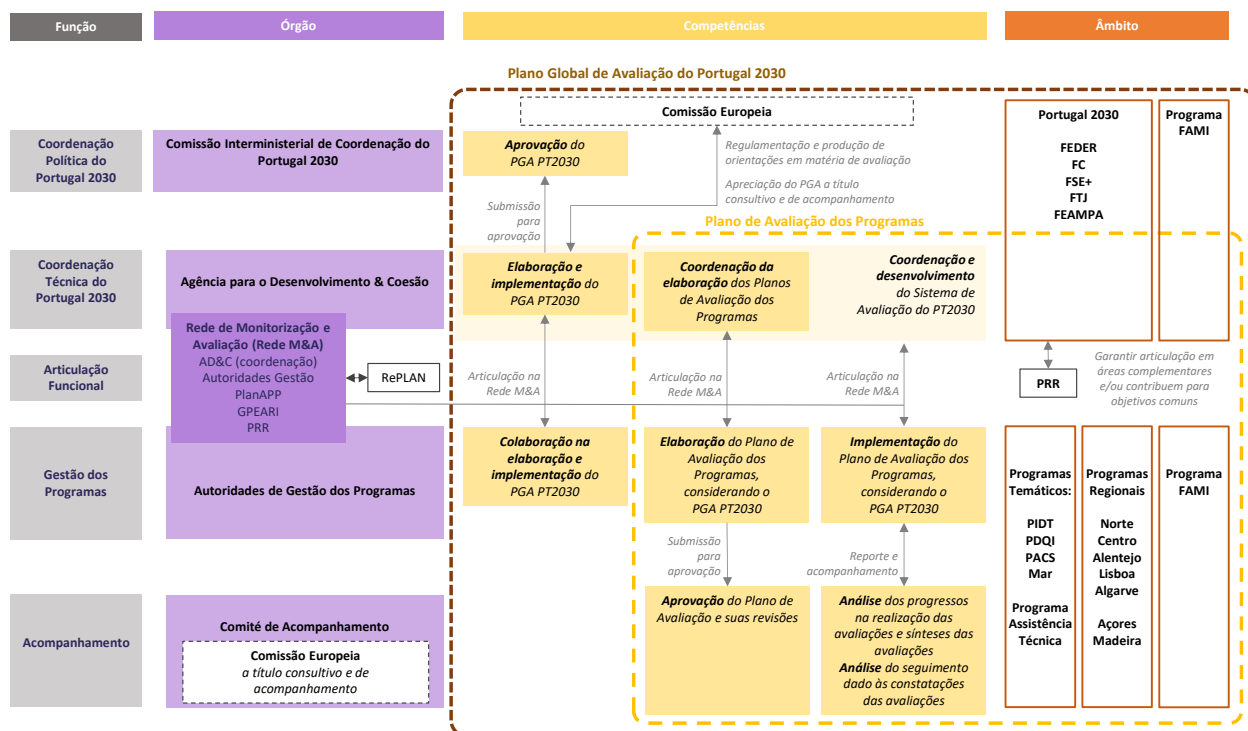
Compete ao Comité de Acompanhamento aprovar os elementos seguintes [...] d) O plano de avaliação do Açores 2030 e eventuais alterações ao mesmo, sob proposta da Autoridade de Gestão. (Idem, Art. 11º 2)

Compete ao comité de acompanhamento: [...] f) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do Madeira 2030 e eventuais alterações ao mesmo. (Decreto Legislativo Regional nº 15/2023/M, Art. 7º 1)

Outras entidades

O acompanhamento dos processos de avaliação envolve as **entidades, os órgãos e os serviços da Administração Pública** com atribuições e competências em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas e, em razão da matéria, as autoridades de gestão, os **parceiros económicos e sociais** relevantes, podendo ainda envolver **peritos independentes** no contexto do exercício de avaliação. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 6)

Modelo de elaboração e de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas



2.2. Coordenação do PGA PT2030: Rede de Monitorização e Avaliação

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pela AD&C, pelas Autoridade de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI, PlanAPP, GPEARl e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação (M&A) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.

A articulação e coordenação das funções de M&A assumem uma importância acrescida devido à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os Programas temáticos e os Programas regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas transversais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A Rede de M&A 2030 dá continuidade à Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, cuja experiência serviu de base à definição do processo de avaliação no período 2021-2027.

No âmbito da avaliação, a sua missão primeira prende-se com a construção de uma proposta de PGA PT2030 a apresentar à CIC Portugal 2030, monitorizar a sua execução, propor alterações e a sua atualização periódica, potenciar o uso das avaliações, nomeadamente junto dos decisores de política, e promover um debate público alargado sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados das avaliações. Com efeito, pelas razões apontadas anteriormente, a Rede M&A assume uma importância vital na construção do PGA PT2030, garantindo a produção de um documento estratégico consensualizado e a definição de um conjunto de avaliações assentes nos princípios apresentados neste Plano.

No seu papel de acompanhamento da implementação do Plano, o coletivo da Rede deverá, igualmente, zelar pela qualidade das funções de M&A do PT2030, criando instrumentos que facilitem a seleção e a aplicação de critérios de qualidade às várias fases da avaliação.

Como suporte daquelas funções, a rede tem igualmente uma função de aprendizagem e de capacitação dos seus membros, das organizações parceiras e ainda das entidades públicas implicadas no PT2030. Esta função deverá ser concretizada através de ações de informação e formação de carácter e âmbito diversos, potenciando desde logo o espaço de interação da rede como veículo de partilha de informação sobre, nomeadamente, o que de importante se debate e se decide nas redes de avaliação da Comissão Europeia (CE), o interesse da participação em eventos ou ações de formação sobre metodologias e resultados de avaliações.

A Rede M&A, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2030, tem os seguintes atributos:

Objetivos:

- ◆ Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.
- ◆ Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal e o apoio mútuo entre membros.

Membros:

- ◆ Coordenação Técnica dos fundos (AD&C);
- ◆ Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos, Regionais, Assistência Técnica e do FAMI;
- ◆ Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);
- ◆ Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI)
- ◆ Estrutura de Missão Recuperar Portugal (PRR)

Modo de Funcionamento:

- ◆ Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e *workshops* temáticos;
- ◆ Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- ◆ Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação:

- ◆ Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação, e respetivas revisões anuais, a apresentar à CIC Portugal 2030 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Debater aspetos críticos identificados pelos seus membros, nomeadamente dificuldades ou obstáculos na implementação dos planos de avaliação dos programas, e contribuir para a sua resolução;
- ◆ Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à monitorização do PT2030 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade das avaliações;

- ◆ Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (p.e. orientação para resultados);
- ◆ Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (*follow up*);
- ◆ Promover o debate público sobre os resultados das avaliações, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- ◆ Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- ◆ Articulação com a Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN);
- ◆ Articulação com as outras redes funcionais do Portugal 2030;
- ◆ Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos p.e. conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- ◆ Assegurar ações de capacitação em avaliação para os membros da Rede e para as entidades da administração pública.

Quadro regulamentar

1 — A coordenação do Portugal 2030 é promovida, nomeadamente, através da criação e dinamização de redes de articulação funcional que contribuem para a capacitação institucional, sem prejuízo das competências próprias das entidades envolvidas.

2 — As redes de articulação funcional são criadas pela CIC Portugal 2030 plenária, sendo desde já criadas as seguintes redes de articulação funcional: [...] b) **Rede de monitorização e avaliação** [...]

3 — As redes referidas nas alíneas a) a c) do número anterior são coordenadas pela Agência, I. P., e integram todas as autoridades de gestão.

4 — A rede referida na alínea b) do n.º 2 na dimensão de avaliação, considerando as complementaridades das intervenções financiadas por diversas fontes de financiamento, integra ainda, como membros permanentes, o Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (**PlanAPP**), o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (**GPEARI**) e a **Estrutura de Missão Recuperar Portugal**, promovendo a avaliação de políticas públicas e estabelecendo para o efeito mecanismos de articulação com a Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (**RePLAN**).

[...]

8 — As redes referidas no n.º 2 podem integrar como observadores, a convite dos respetivos coordenadores, outras entidades ou peritos, designadamente entidades responsáveis por outros instrumentos de financiamento, em função das matérias.

9 — Podem ser convidados a participar nas redes referidas nas alíneas a) a d) e h) do n.º 2, quando existam, os organismos intermédios que se afigurem relevantes, atenta a natureza das redes e em função das matérias. [...] (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 30º)

3. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO

A elaboração e a implementação do PGA PT2030 exigem, nas entidades com essas responsabilidades representadas na Rede M&A, designadamente a AD&C e as Autoridades de Gestão, a disponibilidade e organização de **recursos humanos** em quantidade e com as competências necessárias à função de avaliação.

A capacidade e autonomia da função de avaliação será, assim, **assegurada pela existência de unidades orgânicas exclusivamente dedicadas à função de avaliação** (nomeadamente na AD&C) ou pela **alocação adequada de recursos humanos** (nas Autoridades de Gestão) dedicados a essa função.

A adequação destas unidades e recursos resultará, cumulativamente, dos seguintes aspetos:

- Identificação das unidades e/ou dos recursos humanos alocados à função de avaliação e **definição clara das suas atribuições**.
- **Capacidade técnica para a aquisição de serviços de avaliação e acompanhamento da sua execução**, assegurando a adequada especificação técnica dos cadernos de encargos, a seleção das melhores propostas técnicas e a aferição da qualidade dos produtos de avaliação, em termos da robustez do desenho metodológico, rigor e credibilidade na aplicação dos métodos e transparência da análise efetuada e nas conclusões produzidas pelas avaliações.
- Reconhecer o **papel destas unidades / recursos humanos como *knowledge brokers*** – que devem ir além do mero papel de “compradores” de serviços de avaliação e atuar ao longo de todo o ciclo de avaliação como:
 - **Mediadores** entre avaliadores e utilizadores da avaliação, i) identificando, pela articulação com os *stakeholders*, as necessidades de conhecimento a adquirir com a avaliação, ii) traduzindo essas necessidades no planeamento e na definição de termos de referência das avaliações, iii) mediando o acesso dos avaliadores a informação detida pelos diferentes *stakeholders* e fontes administrativas e o diálogo entre avaliadores e *stakeholders* no curso da avaliação e da discussão dos resultados, conclusões e recomendações, iv) promovendo ligações e redes entre avaliadores/peritos e entre estes e os diferentes utilizadores.
 - **Mobilizadores de conhecimento**, inventariando e transformando o conhecimento existente e o novo conhecimento adquirido com as avaliações em conhecimento institucional.
 - **Promotores de uma cultura de avaliação** e de políticas baseadas em evidências, promovendo a divulgação do conhecimento acumulado e a sua apropriação e utilização pelos gestores e decisores de política.
- **Suficiência em número, competências e experiência dos recursos humanos** alocados a estas funções, atendendo às responsabilidades específicas das diferentes entidades envolvidas e tendo presente que o esforço de capacitação da função de avaliação e dos recursos humanos que a desempenham será um exercício contínuo, conforme se descreve no capítulo 8.
- **Recursos financeiros** em volume adequado, quer para a constituição das equipas e recursos humanos afetos à função de avaliação, quer para o esforço continuado de capacitação desses recursos, quer, naturalmente, para suportar os custos de aquisição dos serviços de avaliadores/peritos externos para a realização das avaliações, de acordo com os procedimentos que são descritos no capítulo 5.2.

O **orçamento** do PGA PT2030 é composto por despesas associadas à realização das avaliações, a ações de capacitação em avaliação e a ações de comunicação.

A despesa associada à realização das avaliações será calculada pelo somatório do **preço** base das avaliações previstas, ou seja, o preço máximo a alocar a cada avaliação. Este preço será definido pela entidade responsável pela avaliação, por referência à experiência dos ciclos de programação anteriores, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento da avaliação e da duração temporal da execução da avaliação. O preço deve refletir também a ambição de atração de novos atores ao mercado de avaliação e o incentivo à constituição de equipas de avaliação com competências específicas em metodologias de avaliação de impacto.

A definição do preço poderá, assim, considerar:

- Avaliações de implementação vs. Avaliação de impacto
- Análise contrafactual vs. Avaliação baseada na teoria
- Programa/multiprograma
- Dimensão dos Programas/intervenções abrangidas
- Abrangência territorial, nomeadamente, incluindo ou não as Regiões Autónomas
- Duração das avaliações
- Extensão das necessidades de recolha de informação primária

A duração da realização de cada avaliação deverá ser planeada pela entidade responsável pela avaliação numa perspetiva realista que considere os seguintes aspetos:

- Privilegiar a opção por um prazo de realização da avaliação fixado nos termos de referência, não sendo nesse caso um fator de pontuação na seleção das propostas dos concorrentes.
- O prazo de realização das avaliações (desde a adjudicação até à aprovação do relatório final) tenderá a situar-se entre os seis e catorze meses (em função da complexidade da avaliação, nomeadamente, dos métodos utilizados). Estes prazos terão em consideração o princípio de que a informação referida no ponto 5.1. deverá ser disponibilizada aos avaliadores na data de início do contrato.
- O tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador, quando essa informação não está disponível ou não é antecipável em fase de lançamento da avaliação.
- O tempo associado à elaboração dos pareceres do Grupo de Acompanhamento e o período para a subsequente revisão dos relatórios, que deverá ser estimado e incluído no prazo de realização da avaliação.

O valor estimado para a realização das avaliações ascende a cerca de 10 milhões de euros, considerando uma estimativa do preço base médio para cada tipo de avaliação/estudo (avaliações globais, de impacto, de Programa/Implementação e Estudos). A este valor acrescem custos de capacitação (sobretudo associados à implementação do Roteiro para a Capacitação e outras despesas incorridas pelas AG), os associados à divulgação dos resultados das avaliações, à aquisição de informação e os relativos ao funcionamento da Rede de M&A.

4. PLANEAMENTO DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030

4.1. Quadro lógico das avaliações a realizar

A ênfase da orientação para os resultados continuará a exercer uma forte influência na função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa), da relevância, da coerência, do impacto das intervenções e do valor acrescentado da união, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar. Poderão ainda, quando pertinentes, ser considerados critérios adicionais, como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade. Para o efeito, serão desenvolvidas avaliações de implementação e de avaliações de impacto.

A organização programática do PT2030, em que se verifica uma forte interligação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, que concorrem para objetivos específicos semelhantes, influenciará igualmente o modelo de avaliação aqui proposto, evidenciando a vantagem da opção por avaliações transversais (temáticas), abrangendo diferentes Programas (Temáticos e/ou Regionais).

As avaliações temáticas, e de objeto mais circunscrito, serão necessariamente privilegiadas nas avaliações de impacto, de forma a garantir uma maior focalização das avaliações (tornando-as mais eficazes) e a possibilitar o desenvolvimento de metodologias específicas de análise de impactos.

Este maior enfoque temático deverá permitir uma análise territorial, para analisar especificidades regionais no modo de funcionamento das intervenções e seus resultados.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão realiza avaliações dos programas no que respeita a um ou mais dos critérios seguintes: a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União, com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas. As avaliações podem também abranger outros critérios relevantes, tais como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade, e podem cobrir mais do que um programa. (Regulamento (UE) nº 2021/1060 Art. 44º 1)

Além disso, é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto. (Idem, Art. 44º 2)

(...) No que se refere ao FAMI, ao FSI e ao IGFV, esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024. [Idem, Art. 44º 5]

A avaliação da aplicação do Portugal 2030 é feita através de uma abordagem global que conjuga as avaliações de programas, de domínio temático e de territorialização das intervenções, de processo e de impacto, no quadro do plano global de avaliação 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 4)

O plano de avaliação de cada programa contempla avaliações de processo e, alternativamente ou cumulativamente, de impacto e inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2021 -2027, a respetiva natureza e calendário. [...] (Idem, nº 5)

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2021-2027 será efetuada de acordo com os seguintes princípios orientadores e opções subsequentes:

- ◆ Orientação para os resultados, que se materializará numa forte incidência nas avaliações para a aferição dos efeitos das intervenções cofinanciadas e do modo como estas intervenções estão a atingir ou a contribuir para os objetivos definidos, por via da análise da eficácia e impacto das intervenções e dos programas. Não será, contudo, descurada a importância da análise das vertentes de conceção e implementação, sobretudo na medida em que estas ajudem a explicar o

progresso das intervenções face aos seus objetivos, orientando a análise também para a relevância, eficiência (operativa), coerência e eficácia das intervenções.

- ◆ Racionalidade económica e estratégica, procurando um bom compromisso e proporcionalidade na seleção das avaliações a realizar, atendendo a aspetos como a relevância estratégica das intervenções, o volume financeiro mobilizado, a natureza inovadora e/ou potencial de replicabilidade/generalização futura das intervenções, bem como o grau de conhecimento já existente, em resultado das avaliações dos ciclos anteriores, ou estudos ou literatura existente.
- ◆ Abrangência, sobretudo temática e territorial, procurando uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas e Fundos abrangidos pelo PT2030. Considerando os princípios da racionalidade e da proporcionalidade, a cobertura dos programas será realizada com níveis de aprofundamento e extensão distintos.
- ◆ Exequibilidade e oportunidade, correspondendo a necessidades de conhecimento e considerando a capacidade existente – recursos humanos e financeiros, competências, natureza dos dados e sua disponibilidade em tempo útil – e as características das intervenções, p.e. horizonte temporal de produção de efeitos. Estes princípios conduzem, tendencialmente, à realização de avaliações de implementação nos primeiros anos do período de programação e de impacto na segunda metade desse período; e à realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 com continuidade no PT2030, nas situações em que os impactos das intervenções, pela natureza destas, demoram a produzir-se. Estas também serão realizadas nos primeiros anos do período de programação.
- ◆ Respeito pela lógica de intervenção da programação, adequando as avaliações à lógica do PT2030, nomeadamente, à forte inter-relação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, através da realização de avaliações temáticas, transversais, nas situações em que intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos programas (incluindo o PRR). Procurar-se-á, sempre que aplicável, considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções nestas avaliações. Haverá também avaliações com enfoque em determinados territórios elaboradas pelos Programas Regionais.

Importa, ainda neste contexto, clarificar o que se entende por “**avaliação**” no quadro de atuação do PGA PT2030, **distinguindo-a de outros mecanismos de acompanhamento**, análise e prestação de contas da intervenção dos fundos europeus, com as quais estabelece uma estreita ligação.

Entende-se por avaliação, neste âmbito, o exercício estruturado de produção, a partir de questões de avaliação e utilizando metodologias específicas credíveis, verificáveis e replicáveis, de juízos de valor baseados em evidências, que permitam concluir sustentadamente sobre a valia e o modo de funcionamento das intervenções e das políticas objeto de avaliação, além de contribuírem para o aumento do conhecimento sobre os fenómenos socioeconómicos em análise.

A avaliação distingue-se, assim, de outros mecanismos de acompanhamento das intervenções dos fundos, como sejam o processo de gestão e acompanhamento dos projetos, de auditoria de projetos, programas ou políticas públicas, orientados sobretudo para a análise de conformidade.

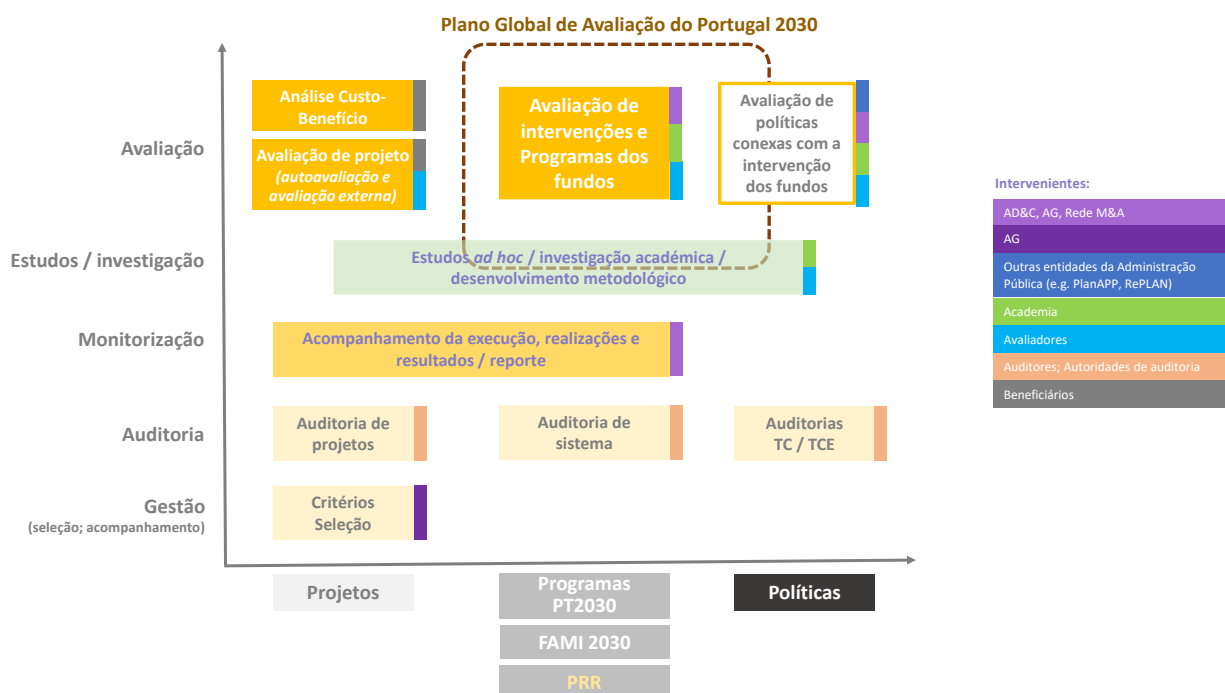
Distingue-se, igualmente dos processos de monitorização, de estudos e investigação académica, bem como de avaliação de projetos (Análises Custo-Benefício – por norma realizadas *ex ante* ao investimento de um projeto, autoavaliações ou avaliações externas). Mas, nestes casos, a avaliação no âmbito do PGA PT2030 será interdependente e tributária destes mecanismos. A monitorização fornecerá dados quantitativos e informação sobre os progressos registados na implementação dos Programas, e sinalizará necessidades de avaliação. A avaliação de projetos deverá constituir também um *input* relevante para a avaliação.

A exigência metodológica da avaliação torna estreita a interligação com a investigação académica, pela necessidade de se alimentar das competências académicas para desenvolver análises com determinadas metodologias, bem como pela utilização do conhecimento produzido pela investigação académica e por outros estudos.

Por fim, a abrangência do PGA PT2030 não se circunscreve, em sentido estrito, aos Programas do Portugal 2030, uma vez que integra também a avaliação de políticas para as quais os instrumentos apoiados pelos fundos contribuem. Por sua vez, também se alimenta de avaliações que analisam estas políticas. É neste contexto que a articulação com a RePLAN-PlanAPP e o GPEARI se demonstra relevante, de forma a criar complementaridades e sinergias. Noutro âmbito, a relação com o PRR e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal faz-se pela via de avaliações conjuntas de instrumentos que contribuam para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

O que se tenta demonstrar nestes parágrafos e na figura abaixo é que o PGA PT2030 tem um campo de ação bem definido, mas estabelece ligações de fornecedor/cliente e articulações estreitas com os mecanismos de acompanhamento das intervenções dos fundos.

Interligação da Avaliação no PGA PT2030 com outros mecanismos de acompanhamento, análise e prestação de contas



Na sequência do exposto acima, o conjunto das avaliações a integrar no PGA PT2030 será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- ◆ Serão desenvolvidos, sobretudo, dois **tipos de avaliações, em função do seu objetivo**: de implementação e de impacto, complementadas por avaliações globais.

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

- **Implementação**⁴: centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade da implementação ao desenho da intervenção, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficácia e eficiência dos mecanismos de gestão e implementação.

Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.

- **Impacto**: visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores para um determinado objetivo e compreender o funcionamento da intervenção em causa na produção desses efeitos.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogêneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

Na avaliação do PT2030 a incidência – unidade de análise em que assenta a definição do objeto da avaliação – das avaliações de impacto será definida de acordo com:

- Áreas geográficas
- Áreas de política
- Instrumentos de Política

- **Avaliações globais**: visam a análise agregada de um conjunto alargado de instrumentos de política e do seu contributo para um objetivo comum de nível “macro”.

- ◆ Serão desenvolvidos, sobretudo, três **tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas**: *ex ante*, *on going* e *ex post*.

Tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas

- **Ex ante**⁵: avaliação realizada antes da implementação, centrada na aferição da relevância do Programa e na credibilidade dos meios e formas propostas para atingir os seus objetivos, ou seja, na aferição da plausibilidade e coerência da sua teoria da programação, bem como dos mecanismos previstos para a sua monitorização e avaliação. Estas avaliações foram realizadas (Cf. Anexo 1) antes da elaboração do PGA PT2030, contribuindo para a elaboração dos Programas. Darão, igualmente, contributos para a própria avaliação dos Programas.
- **Ex post do Portugal 2020**⁶: avaliações de impacto, de natureza retrospectiva, realizadas após a conclusão da intervenção ou do Programa objeto da avaliação. Dada a sua natureza, estão geralmente centradas na aferição da eficácia, eficiência e, sobretudo, impacto da intervenção ou do Programa, visando captar também os efeitos mais latos sobre o contexto socioeconómico e/ou mais dilatados no tempo.

⁴ O termo “implementação” adotado no PGA PT2030 equivale ao termo “processo” referido no Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 4 e 5.

⁵ As avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações dos Instrumentos Financeiros e as avaliações *ex ante* dos Programas, são realizadas para além deste plano de avaliação. Foi opção nacional a realização de avaliações *ex ante* para a maioria dos Programas (Cf. Anexo 1).

⁶ Estas avaliações são da responsabilidade do Estado Membro e/ou Autoridade de Gestão, e seguem de perto o documento de orientações “Performance, monitoring and evaluation of the European Regional Development Fund, the Cohesion Fund and the Just Transition Fund in 2021-2027, SWD(2021) 198 final, 8.7.2021” – no qual a Comissão incentiva os Estados-Membros a não limitarem a avaliação dos impactos das intervenções ao período de programação em curso, mas a retomarem intervenções semelhantes de períodos anteriores. Estas avaliações não devem, por conseguinte, confundir-se com as avaliações *ex post* realizadas pela Comissão, nos termos do Art.º 57.º (1) e do Art.º 114.º (3) do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de dezembro, ou das avaliações retrospectivas a realizar pela Comissão, nos termos do Art.º 45.º do Regulamento (UE) nº 2021/1060, de 24 de junho.

- **On going:** avaliação realizada num momento em que a intervenção e/ou Programa está ainda em implementação. Podem, em função do seu objetivo, ser avaliações de implementação ou de impacto. Em qualquer dos casos, são avaliações que visam informar decisões de gestão e/ou conceção relativas à programação em curso ou à preparação atempada de instrumentos de política subsequentes.

Serão realizadas avaliações *on going* de implementação nos primeiros anos do período de programação e as de impacto na segunda metade desse período; e serão realizadas avaliações *ex post* de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 que têm continuidade no PT2030, sobretudo, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a implementação da intervenção.

- ◆ Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de implementação privilegiar-se-ão os critérios relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu, podendo, contudo, englobar a totalidade dos critérios.

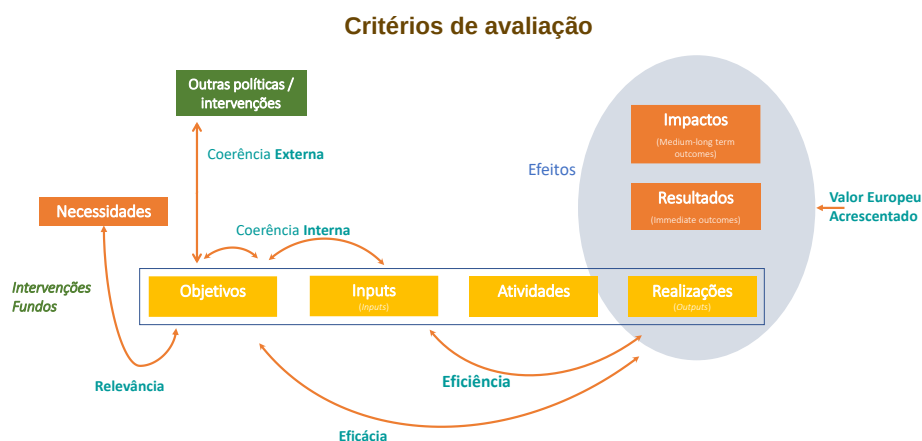
Critérios de avaliação

- **Relevância:** adequação dos objetivos definidos para a intervenção em relação às necessidades e problemas diagnosticados. Incide sobre aspetos de desenho da programação e o seu ajuste às circunstâncias e contexto iniciais ou aos desenvolvimentos ocorridos, por vezes até em virtude da própria intervenção - os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.
- **Coerência:** quão bem, diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). **Coerência interna** – forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. **Coerência externa** – forma como diferentes intervenções dentro do mesmo campo de políticas interagem entre si (p.e. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.
- **Eficácia:** verificação do cumprimento ou progresso dos objetivos específicos definidos para a intervenção. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.
- **Eficiência:** relação entre os recursos usados e os resultados alcançados pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Inclui também a **eficiência operativa** – verificação se as intervenções estão a ser implementadas garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos, analisando aspetos como a divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução.
- **Impacto:** efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado aos dos efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.
- **Sustentabilidade:** medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo, para além da duração da intervenção.
- **Valor Acrescentado Europeu (VAE):** mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos – intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão e à coordenação e governança face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida, às razões que justificam

essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia, eficiência e impacto. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus.

- Podem ser utilizados critérios como a **inclusão**, **não-discriminação** e **notoriedade**, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.

Fonte: CE (2021), Better Regulation Toolbox; CE (2021); OCDE (2019)



Fonte: Adaptado de CE (2023), Better Regulation Tool.

- ◆ Nas **avaliações de impacto** o enfoque dependerá, sobretudo, dos seguintes aspetos:
 - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc..);
 - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
 - Métodos utilizados: p.e. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;
 - Informação disponível para a realização de avaliações de impacto.
- ◆ Nas avaliações de impacto será privilegiada a **aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados**, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção⁷ ou **a forma como essa mudança ocorre com o contributo da intervenção**;
- ◆ Nas avaliações de impacto serão utilizadas, fundamentalmente, duas **abordagens**: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Métodos utilizados nas avaliações de impacto

- ❖ **Avaliação de Impacto Contrafactual:** consiste na utilização de grupos de controlo ou de comparação. Este método é utilizado para responder a quanto da mudança observada é devida a uma intervenção. Este método exige:
 - Um grupo de controlo ou comparação credível
 - Um largo número de participantes ou entidades e um controlo rigoroso da significância estatística
 - Informação robusta sobre os participantes e entidades apoiados e não-apoiados, de forma a comparar resultados de forma credível

Podem ser utilizados os seguintes **métodos**:

⁷ CE (2013), EVALSED.

Experimental

- Distribuição aleatória (*Randomized Controlled Trial*)

Não-Experimentais (“quasi-experimental”)

- Diferença-nas-diferenças (*Difference-in-differences*)
- Emparelhamento da propensão a participar na intervenção (*Propensity score matching*)
- Emparelhamento exacto (*exact matching*)
- Emparelhamento aproximado (*Coarsened exact matching*)
- Regressão descontínua (*Regression discontinuity ou Discontinuity design*)
- Variáveis instrumentais (*Instrumental variables*)

❖ **Avaliação de Impacto Baseada na Teoria:** segue cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Este método produz, fundamentalmente, uma estimativa qualitativa dos impactos. Inclui técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, *focus group*, *workshops* e estudos de caso. Podem ser, entre outros, utilizados os seguintes métodos:

- Teoria da mudança (*Theory of change*)
- Avaliação realista (*Realist evaluation*)
- Análise de processo (*Process tracing*)
- Análise da Contribuição (*Contribution analysis*)
- Análise comparativa qualitativa (*Qualitative comparative analysis (QCA)*)
- Mudança mais significativa (*Most significant change*)

Cf. Caixa de Ferramentas Metodológica nas “Orientações para planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”, que inclui tabelas com descrição, principais aplicações, vantagens e desvantagens de métodos e abordagens utilizados nas avaliações de impacto.

- ◆ No âmbito das avaliações de impacto serão realizados **dois tipos de avaliações, em função da sua incidência: Temática/Transversal e Programa.**

Tipos de avaliações, em função da sua incidência

- **Temáticas/Transversais:** avaliação centrada numa temática e/ou intervenção específica, em regra transversal a mais que um Programa. Essa temática pode corresponder a uma política pública para a qual as intervenções contribuem.
Tenderão a assumir-se como avaliações de impacto, centradas na eficácia, eficiência, impacto e valor acrescentado das intervenções objeto de análise, sem prejuízo de poderem ser também avaliações de implementação.
- **Programa:** avaliação que se circunscreve a um único Programa, em parte ou na sua totalidade. Pode considerar os diversos critérios de avaliação, devendo ser dada particular atenção à coerência (interna e externa).
Preconiza-se que sejam sobretudo avaliações de implementação e, no caso de se efetuarem avaliações de impacto, que se circunscrevam a um número reduzido de intervenções, de forma a garantir o foco, essencial nestas avaliações.

- ◆ Os **critérios de identificação das avaliações a realizar** variam consoante a incidência da avaliação e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões: montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários, bem como nas estratégias e nos territórios em que se inserem. O carácter inovador ou o risco das intervenções pode justificar, igualmente, a realização de avaliações.

Tipo de avaliações e Critérios de identificação das avaliações a realizar

Incidência

Critérios de identificação das avaliações a realizar

Temática

- ◆ Relevância para as políticas (estratégias nacionais/europeias) e para o cumprimento dos objetivos dos programas
- ◆ Intervenções relevantes em termos de dotação financeira ou de impactos esperados
- ◆ Nível de risco elevado para atingir os objetivos
- ◆ Intervenções menos avaliadas no passado
- ◆ Intervenções novas e/ou inovadoras ou com alterações significativas
- ◆ Intervenções com alertas de possíveis constrangimentos
- ◆ Número elevado de potenciais beneficiários/destinatários
- ◆ Aspectos instrumentais determinantes para o sucesso das intervenções
- ◆ Impacto Global do PT2030
- ◆ Foco no território de um conjunto de intervenções (complementaridades e sinergias)

Programa

- ◆ Reavaliar estratégias ao nível dos programas
- ◆ Avaliar aspetos instrumentais ao nível dos programas
- ◆ Medição de resultados/impactos ao nível dos programas

Em suma, serão desenvolvidas avaliações de acordo com as seguintes incidências – que correspondem a um nível adicional de desagregação da incidência “Temática” e de “Programa” – e objetivos (tipo de análise), descritas no esquema seguinte.

A par das avaliações propriamente ditas, o PGA prevê ainda a realização de Estudos de apoio à implementação dos Programas e/ou das intervenções apoiadas. A inclusão, pela primeira vez, destes estudos no PGA confere uma maior flexibilidade ao PGA ao permitir fazer diagnósticos e análises mais exploratórias, com metodologias diversas, sem seguir os requisitos específicos das avaliações de políticas públicas.

O esquema seguinte traduz o racional da Estratégia de avaliação do Portugal 2030, apresentada na Parte II deste documento.

Racional da estratégia de avaliação

Incidência	Tipo de análise	Definição	Tipo de avaliação
Grandes agendas	Avaliações Globais	- Análises agregadas de um conjunto alargado de instrumentos, que contribuem para o mesmo objetivo global - Inclui apenas análises que integram intervenções de vários programas que financiam as intervenções que contribuem para aquele objetivo global	- Todos os tipos de avaliação/estudos poderão ter como âmbito o PT2020 (serão uma avaliação <i>Ex post</i>) ou o PT2030 (serão uma avaliação <i>On going</i>) - Critérios para definir avaliações <i>Ex post</i> 2020: - Menor conhecimento e necessidade urgente do mesmo - Aprofundamento de conhecimento (p.e. após uma avaliação de processo ou mesmo de impacto) - Produção de resultados mais demorada
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	- Análises de efeitos das intervenções: - Instrumentos de política, quando o objeto é apenas um instrumento - Áreas de política, quando o objeto inclui vários instrumentos que contribuem para o(s) mesmo(s) objetivo(s) específicos - Áreas geográficas, quando o objeto inclui um conjunto de instrumentos que contribuem de forma agregada para um objetivo num determinado território - Inclui avaliações transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma avaliação - Regra para garantir aprofundamento de análise nas avaliações de impacto: - Âmbitos alargados, com vários instrumentos, quando todos contribuem para um mesmo objetivo específico – análise de um número reduzido de indicadores de resultado (que medem o objetivo específico) - Âmbitos com um número reduzido de instrumentos (1 ou 2), quando se tem como objetivo conhecer o funcionamento de um instrumento ao longo da cadeia de resultados	
Áreas de Política			
Instrumentos de Política			
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	- Análises (Avaliações ou Estudos) que se debruçam sobre os aspetos processuais/de implementação dos Instrumentos de política/Programas (ex. captação de procura, processos de seleção, eficiência dos sistemas de gestão, tempos de decisão, princípios horizontais...) - Avaliação – quando se pretende analisar se os processos estão de acordo com o planeado, respondendo a questões de avaliação associadas a critérios de avaliação, utilizando metodologias de avaliação - Estudo – quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão (ex. princípios horizontais) - Inclui Avaliações ou Estudos transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma Avaliação/Estudo	
	Estudos de apoio à Implementação		

4.2. Seleção das avaliações a realizar

A identificação das necessidades de avaliação e o planeamento das avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030 parte do entendimento de que a função de avaliação no Portugal 2030 se constrói sobre os alicerces da experiência e do conhecimento adquirido nos períodos de programação anteriores, do conhecimento existente sobre instrumentos de política pública e das necessidades de conhecimento que permitam informar os processos de decisão e de gestão das políticas públicas, assente na máxima “avaliação para o uso”.

Nesse sentido, a identificação das necessidades de avaliação, assim como a identificação das avaliações a realizar, partindo da consensualização do quadro lógico apresentado no ponto 4.1, foi informada pelas seguintes atividades e produtos:

- **Ações desenvolvidas no seio da Rede de Avaliação e Monitorização**, designadamente o processo de consulta e recolha de propostas de avaliação apresentadas pelas Autoridades de Gestão. Acrescem **ações de auscultação de outros stakeholders relevantes** nas políticas públicas abrangidas, designadamente aqueles representados na CIC Portugal 2030, o CES e os contributos recolhidos no âmbito da RePLAN. As Autoridades de Gestão auscultaram igualmente os membros dos Comités de acompanhamento dos seus Programas. Estas ações alimentaram um processo iterativo de consulta, discussão e consensualização de prioridades, verificando sobreposições e/ou de convergências de necessidades de diferentes atores e expectativas quanto ao uso e oportunidade (*timing* mais adequado) das avaliações a incluir no PGA PT2030 e nos Planos de Avaliação dos Programas.
- **Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020**, que sistematiza o conhecimento produzido no ciclo de avaliação anterior, nomeadamente os resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGA PT2020. Este relatório constitui-se, assim, como repositório das evidências produzidas sobre a eficácia, eficiência, impacto, coerência, relevância e valor acrescentado europeu de uma boa parte das intervenções apoiadas pelo Portugal 2020. Este relatório sinaliza também como “pistas de análise para avaliações futuras” alguns dos *gaps* de conhecimento ou necessidades mais prementes de avaliação decorrentes das avaliações efetuadas.
- **Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas** em curso⁸, em áreas de maior relevo estratégico e financeiro na programação, e que correspondem também a áreas de continuidade no PT2030.

⁸ Os Estudos em curso são:

- Avaliabilidade de Políticas de Investigação e Inovação cofinanciadas pelos Fundos Europeus
- Avaliabilidade de Políticas de Educação e Formação cofinanciadas pelos Fundos Europeus
- Avaliabilidade de Políticas de Ação Climática cofinanciadas pelos Fundos Europeus
- Avaliabilidade de Políticas de Emprego cofinanciadas pelos Fundos Europeus

Os objetivos específicos são:

- Representar as Teorias da Mudança (TdM) das intervenções.
- Sistematizar o conhecimento existente acerca da forma como esse tipo de intervenções operam na produção da mudança desejada e identificar as principais lacunas de conhecimento, incluindo as percecionadas pelos principais *stakeholders*, e as correspondentes necessidades avaliativas.
- Apresentar as metodologias (métodos/abordagens e técnicas de recolha de informação) mais apropriadas para dar resposta às necessidades de avaliação identificadas.
- Apresentar as necessidades de informação associadas à aplicação desses métodos, fontes de informação e indicadores para suprir essas necessidades e principais instrumentos de recolha de informação.

Estes estudos têm também como objetivo a análise do contributo do Portugal 2020 para o cumprimento das metas da Estratégia Europa 2020 associadas a cada um dos domínios temáticos coberto por cada um dos estudos.

Estes estudos têm como objetivo preparar o processo avaliativo destas áreas, ao consolidar Teorias da programação, identificar as necessidades de avaliação mais prementes e identificar as abordagens metodológicas mais adequadas para lhes dar resposta.

Mais detalhadamente, com estes estudos pretende-se, num primeiro momento, a consolidação das Teorias da Programação aplicáveis a cada uma dessas áreas, através i) da análise dos documentos da programação, ii) de uma revisão extensiva de literatura académica e de avaliações incidentes sobre essas temáticas, iii) e da auscultação dos *stakeholders* das políticas envolvidas. Num segundo momento, a partir dos resultados da revisão da literatura e novamente suportado na auscultação e diálogo com os *stakeholders* relevantes, são identificadas as principais lacunas de conhecimento sobre as intervenções programadas – sobre a sua eficácia esperada, sobre a forma com se espera que produzam os resultados esperados, e em que circunstâncias esses resultados podem ou não ser atingidos, etc.. Em função dessas lacunas ou de necessidades emergentes, serão consensualizadas as principais necessidades avaliativas (traduzidas em questões-chave). Num terceiro momento, são definidos os métodos/abordagens metodológicas que melhor se ajustam à resposta a essas questões, construídas as Teorias da Mudança ajustadas a essas sub-áreas de análise e às abordagens metodológicas a utilizar, e identificados os respetivos requisitos de informação (indicadores, fontes de informação).

- **Estudos sobre Metodologias de Avaliação de Políticas Públicas**, financiados pelo Programa Operacional de Assistência Técnica do Portugal 2020, com vista à identificação e fundamentação das abordagens metodológicas de avaliação de impactos mais adequadas à avaliação de intervenções específicas financiadas pelos fundos europeus, definindo, para o efeito, o roteiro metodológico a implementar na operacionalização das abordagens identificadas.
- **Avaliação *Ex Ante* dos Programas do Portugal 2030**, que visam explicitar e testar, *a priori*, o racional subjacente à programação, aferindo a plausibilidade da forma como o Programa se propõe contribuir para os objetivos de política a que se dirige e com que resultados esperados. A explicitação da lógica da intervenção dos Programas (Teorias da Programação) e a apreciação da adequação dos elementos necessários à monitorização e avaliação do Programa, designadamente do seu sistema de indicadores de realização e de resultado, permite a identificação de áreas prioritárias de avaliação, identificar questões de avaliação mais prementes e as necessidades de informação para a realização de avaliações futuras, contribuindo para o planeamento da avaliação.

A Estratégia de avaliação apresentada na Parte II do PGA PT2030 (incluindo a lista de avaliações a integrar na primeira versão do PGA PT2030) é definida, assim, pela análise integrada destes produtos/atividades combinada com o quadro lógico e racional da estratégia a definir (apresentados no capítulo anterior). Deste processo destaca-se a combinação entre i) a abordagem *bottom-up* das Autoridades de Gestão (que apresentam propostas concretas de avaliação a realizar) e outros *stakeholders* relevantes, incluindo os membros dos Comitês de Acompanhamento, a CIC Portugal 2030, o CES e a RePlan (que se pronunciam sobre necessidades avaliativas), ii) a identificação estruturada de necessidades de avaliação nos Estudos de avaliabilidade, iii) a análise do conhecimento acumulado com os anteriores processos avaliativos dos fundos.

Na atualização anual desta estratégia contar-se-á, igualmente, com participação ativa das Autoridades de Gestão e a auscultação de outros *stakeholders*, bem como com a análise da informação proveniente dos sistemas de monitorização do PT2030 como pistas importantes de necessidades de avaliação.

5. PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO

5.1. Recolha de informação de suporte às avaliações

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações. Este deve ser um papel a que as entidades responsáveis pelo lançamento das avaliações e, em particular, os recursos dedicados à função de avaliação, cf. descrito no capítulo 3, deverão dedicar especial atenção.

A experiência do período de programação anterior demonstrou que os casos mais bem-sucedidos de acesso a dados administrativos foram aqueles em que se criaram condições, em fase de preparação das avaliações, para o acesso às bases de dados relevantes, através de mecanismos de contratualização/protocolo. Quando identificadas as necessidades e desenvolvidos os esforços de acesso aos dados já no curso da avaliação, surgem dificuldades acrescidas na articulação com a entidades detentoras dos dados, na estabilização dos dados a disponibilizar e nas necessárias garantias de respeito pelas regras do RGPD, o que onera o tempo de execução das avaliações ou inviabiliza a utilização desses dados em tempo útil.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização das avaliações (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas setoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (mais de um ano) de antecedência.

Quadro regulamentar

O Estado-Membro ou a autoridade de gestão garante os procedimentos requeridos para produzir e recolher os dados necessários às avaliações. (Regulamento (UE) nº 2021/1060 Art. 44º 4)

*Compete às autoridades de gestão dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] kk) Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, **avaliação**, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações; [...] mm) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os **estudos de avaliação estratégica e operacional**; [...]. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 15º 1)*

Aplica -se à autoridade de gestão do Programa FAMI, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 15.º, nos n.os 1 e 3 do artigo 16.º (...). (Idem, Art. 49º 5)

*Compete aos coordenadores regionais do Programa Mar, sem prejuízo das competências que lhes possam ser delegadas: a) Assegurar a realização, no sistema de informação disponibilizado pela autoridade de gestão, dos registos contabilísticos de cada operação a título do Programa Mar, bem como a recolha dos dados sobre a execução, necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a **avaliação**; [...]. (Idem, Art. 16º 4)*

Consideram-se como passos relevantes (e para os quais o PGA PT2030 dará o seu contributo) para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos contratos):

- A identificação na ficha de avaliação inscrita no PGA PT2030, com o maior detalhe possível, da informação que se antecipa como necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/recolha.
- Assegurar que o sistema de informação do PT2030 é eficaz e útil à avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e facilmente acessível.
- Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes avaliações.
- Assegurar atempadamente o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de tratamento e de controlo).
- Garantir que a interação com as entidades produtoras de informação, p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), Instituto de Segurança Social (ISS), entre outros, possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PT2030.
- Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se trata de mecanismos morosos e cujos resultados devem ser garantidos a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

5.2. Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano Global de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, quando sejam requeridos conhecimentos aprofundados residentes nas entidades responsáveis pela avaliação, nomeadamente, o domínio das bases de dados e da lógica de programação, ou quando se procure a capacitação da administração pública em determinados métodos. Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada, nestas situações, a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do PT2030 face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e dos programas objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excecionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas exclusiva e formalmente à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflito de interesses (no Programa do Procedimento), garantindo que os elementos constituintes da equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Quadro regulamentar

As avaliações são confiadas a peritos internos ou externos que sejam funcionalmente independentes.
(Regulamento (UE) nº 2021/1060 Art. 44º 3)

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação –nomeadamente, experiência em avaliação nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas), enquanto aspeto demonstrador das competências e conhecimento técnico da equipa do avaliador;
- Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores.

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas entidades avaliadoras menos presentes nas avaliações do ciclo anterior, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a trazer competências de investigação científica e metodológica para a prática avaliativa e diversificar as equipas de avaliação.

5.3. Gestão e acompanhamento das avaliações

O planeamento e a gestão das avaliações requerem um modelo específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do PT2030 seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, por via do contributo de diferentes competências e perspetivas, e a assegurar que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ **Subsidiariedade**: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.
- ◆ **Envolvimento de atores**: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação, sobretudo no âmbito dos Comitês de Acompanhamento dos Programas e através da constituição de Grupos de Acompanhamento específicos para cada avaliação. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão da avaliação, outras

entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.

- ◆ **Capacidade técnica:** existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

Quadro regulamentar

O **comité de acompanhamento** reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 38º 3)

O **comité de acompanhamento** examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59º, nº 1; e) Os **progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações** efetuadas (Regulamento (UE) nº 2021/1060, Art. 40º 1)

Compete à **Agência**, I.P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] x) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2030 e dos respetivos programas (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 11º 1)

Compete às **autoridades de gestão** dos programas temáticos, regionais do continente e de assistência técnica [...] z) Colaborar na elaboração e **implementação do plano global de avaliação** do Portugal 2030, no âmbito da rede de monitorização e avaliação; aa) Elaborar, para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento e tendo em consideração o plano global de avaliação, o **plano de avaliação do programa** e garantir a respetiva **implementação**; (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 15º 1)

O acompanhamento dos processos de avaliação envolve as **entidades, os órgãos e os serviços da Administração Pública** com atribuições e competências em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas e, em razão da matéria, as autoridades de gestão, os **parceiros económicos e sociais** relevantes, podendo ainda envolver **peritos independentes** no contexto da avaliação. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 6)

O planeamento/preparação das avaliações inicia-se com a elaboração do presente documento (PGA PT2030), no seio da **Rede M&A**. Esta rede estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações (no PGA PT2030 e noutros documentos) que coadjuvem as entidades responsável pela avaliação no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. Realça-se, ainda, a definição, na Parte II, das avaliações a efetuar e as respetivas fichas de caracterização. Estas fichas são elaboradas pelas AG e pela AD&C, com a participação, sempre que se justifique, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A **CIC Portugal 2030** e os **Comités de Acompanhamento dos Programas** aprovam, respetivamente, o PGA PT2030 e os Planos de Avaliação dos Programas, que incluem as referidas fichas, e respetivas revisões e examinam os progressos alcançados na realização das avaliações.

O envolvimento dos **Comités de Acompanhamento (CA)** (integrando uma enorme variedade de entidades nacionais e a Comissão Europeia) ao longo dos processos avaliativos poderá assumir diferentes configurações:

- Apresentação dos principais produtos das avaliações (pelo menos relatório metodológico e relatório intermédio) em sessões específicas dos CA;
- Apresentação regular do ponto de situação da avaliação nas reuniões ordinárias do CA;
- Criação de um Grupo de Trabalho específico no CA para acompanhar a função avaliação.

Compete à **entidade responsável pela avaliação**⁹ coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações e a aprovação dos produtos da avaliação; iii) a coordenação dos Grupos de Acompanhamento; iv) a disponibilização da informação constante nos sistemas de informação dos fundos e o apoio aos avaliadores na intermediação com os *stakeholders*; v) o acompanhamento da implementação das recomendações; vi) e a divulgação dos resultados da avaliação.

No caso das avaliações transversais, cada entidade responsável pela avaliação deverá assegurar um modelo de governação que garanta a boa articulação com as demais Autoridades de Gestão envolvidas.

No **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, coordenado pela entidade responsável da avaliação, deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos. A abrangência atual dos GA e o grau de participação dos seus membros em cada fase do processo avaliativo deverá ser repensada, em articulação com as opções que vierem a ser tomadas no envolvimento do Comité de Acompanhamento. As opções a tomar deverão garantir um duplo objetivo: um envolvimento alargado dos *stakeholders* nos processos avaliativos e eficácia nessa participação na qualidade do processo avaliativo.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função de controlo da qualidade técnica e metodológica da avaliação, que inclui a verificação da adequabilidade dos métodos e técnicas propostos e da sua aplicação, e a qualidade dos dados mobilizados, das análises realizadas e da robustez das conclusões apresentadas. Esta função é exercida no âmbito da função da representação institucional dos principais parceiros envolvidos na temática da avaliação, garantindo a participação das entidades com eventuais responsabilidades no seguimento a dar à conclusões e recomendações produzidas. Nesse sentido, o Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento das avaliações (nomeadamente, garantindo o cumprimento do contrato e a qualidade na sua execução) através da emissão de pareceres aos relatórios e da facilitação da interação entre o avaliador e os *stakeholders* relevantes, na divulgação dos resultados e no *follow-up* das recomendações. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade responsável pela avaliação.

Estas duas entidades – entidade responsável pela avaliação e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores, emitidos para efeito de aceitação dos produtos da avaliação pela entidade responsável pela avaliação. A análise conduzida pela Grupo de acompanhamento visa o controlo de qualidade dos relatórios e da medida em que a avaliação está a corresponder aos requisitos e objetivos estabelecidos, beneficiando das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. O funcionamento do Grupo de Acompanhamento e a emissão de pareceres constitui-se, igualmente, como mecanismo de comunicação e *feedback* com a equipa de avaliação. O *feedback* dos Comités de Acompanhamento dos Programas aos produtos de avaliação poderão ser, igualmente, contributos relevantes a considerar na análise e aprovação destes produtos. Para este efeito, os produtos da avaliação poderão ser submetidos aos Comités de Acompanhamento pela respetiva Autoridade de Gestão, enquanto entidade responsável pela avaliação, ou enquanto Autoridade de Gestão de um Programa abrangido pela avaliação em causa, mesmo que a entidade responsável pela avaliação seja uma outra Autoridade de Gestão ou a AD&C, como no caso das avaliações temáticas/transversais.

⁹ Em algumas Autoridades de Gestão, a entidade adjudicante poderá ser a Secretaria-Geral a que essa Autoridade de Gestão está vinculada. Nesses casos, a Autoridade de Gestão assume as competências acima descritas enquanto entidade responsável pela avaliação, com exceção da formalização do procedimento concursal e da coordenação do júri do concurso, nesse mesmo âmbito.

A entidade responsável aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento e, quando aplicável, no *feedback* do(s) Comitê(s) de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e de acordo com *standards* de qualidade e instrumentos de verificação que venham a ser definidos, por exemplo através de grelhas para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos poderá estabelecer mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver em cada avaliação

Entidade		Objetivo
Decisores políticos (CIC Portugal 2030)		- Definir a missão e estratégia de avaliação e assegurar os meios financeiros, legais, organizacionais e humanos necessários à implementação dessa estratégia. - Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política - Formular questões de avaliação - Participar nos Grupo de acompanhamento - Considerar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão
Grupos de Acompanhamento	AD&C e Autoridades de Gestão (Entidades responsáveis pela avaliação)	- Coordenar (enquanto entidades responsáveis pela avaliação) todo o processo avaliativo promovendo a sua qualidade nomeadamente, na elaboração dos Cadernos de Encargos (incluindo a formulação das questões de avaliação e definição das especificações técnicas), no lançamento do concurso, na coordenação dos Grupos de Acompanhamento, na aprovação dos Relatórios, na divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações - Participar nos trabalhos do Grupo e Acompanhamento, contribuindo para: a elaboração dos Cadernos de Encargos, a apreciação dos produtos da avaliação/emissão de pareceres para a aprovação dos relatórios, a divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações - Disponibilizar informação constante nos sistemas de informação dos fundos e apoiar as equipas na elaboração das avaliações, nomeadamente na intermediação com os <i>stakeholders</i>
	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas	- Participar na formulação das questões de avaliação - Disponibilizar informação relevante para a avaliação - Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade - Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i>
	Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes)	
Comité Científico (Peritos)		Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação
Avaliadores		- Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento - Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento - Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação
Comité de Acompanhamento		- Discutir os principais produtos da avaliação, incluindo produtos ao longo do processo avaliativo - Apreciar os resultados das avaliações - Comunicar a avaliação ao longo do processo avaliativo - Acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações com vista ao aperfeiçoamento do desenho metodológico e qualidade dos produtos da avaliação.

O **Júri do Concurso** será, preferencialmente, constituído por representantes de entidades integradas na Rede de M&A e envolvidas nas matérias objeto da avaliação. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri¹⁰. O júri hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade responsável pela avaliação** elaborar os produtos de divulgação definidos na estratégia de comunicação como sendo da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões da avaliação, no âmbito da elaboração dos *policy brief* (que competem à AD&C). Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou por ele propostos) ou de responsabilidade mista. A entidade responsável pela avaliação tem ainda como responsabilidade o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios *web*. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da AD&C), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O **Grupo de Acompanhamento**, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow-up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos. Por sua vez, o **Comité de Acompanhamento** dos programas examina o seguimento dado às constatações efetuadas.

Síntese dos principais atores e suas principais funções

	Função	Entidades/Órgãos/Pessoas	
Planeamento / Preparação	Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2030.	CE (inclui Redes da CE)	PGA PT2030
	Aprovar o PGA PT2030.	CIC	
	Coordenar e articular a elaboração PGA PT2030.	Rede M&A	
	Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2030.	Comité de Acompanhamento dos Programas	
Planeamento / Preparação	Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso.	Entidade responsável pela Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspetos técnicos e metodológicos.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador.	Júri do Concurso	
Implementação	Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessário à realização da avaliação. Disponibilizar informação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento.	Entidade responsável pela Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Prestar, caso se revele adequado, apoio ao Grupo de Acompanhamento da avaliação em aspetos técnicos e metodológicos.	Comité de Acompanhamento	
	Discussão dos produtos da avaliação ao longo do processo avaliativo.	Comité de Acompanhamento	
Follow-up e Comunicação	Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e da divulgação dos produtos e resultados das avaliações ao longo do processo avaliativo.	Entidade responsável pela Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações.	Grupo de Acompanhamento	
	Comunicar os resultados das avaliações e acompanhar o seu <i>follow-up</i> .	Comité de Acompanhamento dos Programas	

¹⁰ Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008.

6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo e dos seus resultados.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior capacitação e responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados, através de um debate público mais informado.

Quadro regulamentar

Todas as avaliações são publicadas no sítio Web a que se refere o artigo 49.º, n.º 1 (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 44º 7)

A autoridade de gestão publica os relatórios finais de desempenho no sítio Web a que se refere o artigo 49º, nº 1. [...] (Idem, Art. 43º)

Todas as avaliações são tornadas públicas, desde o momento da abertura dos procedimentos para a respetiva realização, e são apresentadas nos comités de acompanhamento dos programas abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das respetivas recomendações. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 37º 7)

Compete à Agência, I. P., enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030, para o conjunto dos fundos europeus [...] t) Divulgar informação sobre a avaliação do Portugal 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 11º 1)

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os *stakeholders* do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo de cada avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores, entidade responsável pela avaliação, *stakeholders*)? Como pretendem os diferentes interessados na avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação, para quem e quando se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir, se for esse o objetivo, no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A estratégia global de comunicação no âmbito do PGA PT2030 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- ◆ **Potenciar o uso das avaliações** nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- ◆ **Aprofundar conhecimento** através da produção de produtos em suportes diversificados e suscetíveis de gerar debate sobre as conclusões e evidências das temáticas avaliadas.
- ◆ **Divulgar os resultados** das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam, ao longo de todo o processo avaliativo.
- ◆ **Promover um debate público** alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.

Princípios orientadores:

- ◆ Abrangência e adequação: produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- ◆ Legibilidade e utilidade: investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.
- ◆ Coerência: consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito do Portugal 2030.

Processo a implementar por cada avaliação:

- ◆ Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, uma **estratégia de comunicação** para cada avaliação (objetivos, públicos-alvo, produtos e ações por destinatário, momentos de divulgação). Esta estratégia deve assegurar a comunicação da avaliação ao longo de todo o processo avaliativo.
- ◆ Promover **ações de divulgação dos resultados da avaliação**, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- ◆ Autoridades de Gestão e de Coordenação dos Fundos Europeus
- ◆ Comissão Europeia
- ◆ Comitês de Acompanhamento
- ◆ Decisores políticos (Governo; Ministérios)
- ◆ Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- ◆ Organismos Intermédios
- ◆ Administração Pública central, regional e local
- ◆ Cidadãos
- ◆ Comunicação social/jornalistas
- ◆ Universidades
- ◆ Avaliadores
- ◆ Parceiros Sociais
- ◆ Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2030 consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo, a Síntese Gráfica e o *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes poderão ser selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Poderão ainda ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Relatório final (incluindo anexos)	Documento base da avaliação de onde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido.	- Entidade responsável pela avaliação - Membros do Comité de acompanhamento - Membros do Grupo de Acompanhamento - Decisores políticos - Comissão Europeia - Entidades públicas/Assembleia da República
Sumário Executivo e Executive Summary	Documento autónomo do Relatório com uma importância central – divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. O <i>Executive Summary</i> assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros.	Todos
Síntese Gráfica	Documento autónomo do Relatório, com uma ou duas páginas com as principais conclusões da avaliação, com recurso a uma linguagem não técnica, a gráficos e imagens, de fácil leitura e apelativa.	Todos
Policy brief	Documento (1/2 páginas), da responsabilidade da AD&C, reflete a sua leitura sobre a relevância dos resultados da avaliação. Apresenta a pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados, evidências que os sustentam, a metodologia que suportou a recolha e análise dessas evidências e as principais recomendações. (Documento para distribuir em sessões de divulgação)	Todos
Comunicado de imprensa	Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do <i>Policy Brief</i> , mas com linguagem apropriada aos <i>media</i> .	Comunicação social
Notícias	Notícias a divulgar a realização da avaliação, adaptadas a diferentes meios (meios de comunicação social, redes sociais, websites, <i>newsletters</i> e boletins internos dos <i>stakeholders</i>). Os conteúdos derivam dos <i>policy brief</i> e/ou dos sumários executivos, mas com linguagem acessível e ajustada ao meio de comunicação.	Todos
Artigos técnicos	Artigos que possam ser divulgados autonomamente, por exemplo em revistas temáticas ou revistas institucionais. Poderá mesmo equacionar-se a redação de artigos científicos, a desenvolver necessariamente pelas equipas de avaliação.	- Especialistas na temática - Académicos - Entidades públicas/Assembleia da República

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Slides de apresentação	Apresentações de produtos intermédios da avaliação para suportar a comunicação da avaliação ao longo do processo avaliativo. Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação. Deve ser construído para servir vários tipos de público.	• Todos
Infográficos	Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa, mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e perceção o mais ampla possível. Os Infográficos para a <i>web</i> podem ser animados e com voz.	• Comunicação Social • Cidadãos (p.e. através da divulgação em <i>websites</i>) • Beneficiários e destinatários finais
Posters	Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas, mas também podem estar em exposição sem mediação.	• Comissão Europeia • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática • Beneficiários e destinatários finais
Vídeos	Meio para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (<i>story telling</i>). São bons materiais para divulgação, nomeadamente em <i>websites</i> .	• Cidadãos • Beneficiários e destinatários finais
Repositório de evidências	Plataforma em suporte digital ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes das avaliações e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação.	• Decisores políticos • Comissão Europeia • Entidades públicas/Assembleia da República • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática

A estratégia de comunicação de cada avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ainda que tendo em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento, mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade das entidades responsáveis pela avaliação e/ou da AD&C, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos *policy briefs* e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do PT2020, apresenta-se no quadro seguinte ações-tipo de divulgação a desenvolver no período 2021-2027 e os respetivos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados das avaliações.

Exemplos de ações de divulgação

Ação	Características	Principais destinatários
Reuniões	Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância das avaliações no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações.	• Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comissões parlamentares pertinentes • Comités de Acompanhamento
Divulgação nos <i>websites</i> pertinentes	Divulgar os produtos resultantes da avaliação a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para avaliações posteriores sobre a temática.	• Todos os destinatários
Apresentação pública	Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política.	• Autoridades de Gestão • Decisores políticos

Ação	Características	Principais destinatários
(conferência, seminário...)	Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de “ <i>Critical Friends</i> ” (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes).	• Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos
Outras conferências	Apresentação da avaliação em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais).	• Universidades/Investigadores • Avaliadores
Workshops	Workshops informativos e formativos.	• Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos Fundos Europeus
Ações de divulgação promovidas pelos stakeholders	Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação	• Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i>
Comunicado de imprensa	Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação da avaliação e/ou divulgação da conferência de debate público;	• Comunicação social
Entrevistas nos órgãos de comunicação social	Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (p.e., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pela avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio.	• Comunicação social • Cidadãos
Divulgação em redes sociais	Divulgação da avaliação (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (<i>Facebook; Twiter; Blogs</i>) das entidades responsáveis pela avaliação e restantes <i>stakeholders</i> .	• Todos

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades responsáveis pela avaliação.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PT2030. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a comunicação do PGA deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados de recolha de informação e discussão de resultados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os relatórios finais das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

7. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações, promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas.

Deste modo, a implementação do presente Plano deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na implementação do PGA PT2030:

- ◆ A **relevância** da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão, quer estratégica, quer operacional e de gestão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte da entidade responsável pela avaliação.
- ◆ A **importância relativa** da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a decisão política, mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.
- ◆ O **sentido de oportunidade** da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.
- ◆ O **sentido de apropriação** dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos *stakeholders* (incluindo os decisores políticos) na fase inicial de construção do Plano de Avaliação, na definição de cada uma das avaliações e ao longo do processo de avaliação (desde a fase de construção do Plano, incluindo a definição de cada avaliação a realizar), tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar a avaliação para responder às suas necessidades de aprendizagem e de tomada de decisão.
- ◆ A construção e acumulação de **conhecimento** derivado das avaliações. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluam, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações. Um dos exemplos destes produtos é a “Síntese dos resultados das avaliações do Portugal 2020”.

Articulação entre Avaliação e Acompanhamento do PT2030/Monitorização

As avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030 têm um papel relevante na monitorização e acompanhamento do PT2030, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a implementação e revisão do PGA PT2030.

Tendo como objetivo último *melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas*, as avaliações do PT2030 devem contribuir para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- ◆ Avaliação anual do desempenho dos Programas
Fornecer, para preparação da reunião anual entre a Comissão e o Estado-Membro, informação sobre os *progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o*

seguimento dado às constatações efetuadas. Para tal, será desenvolvido um relatório síntese anual, de cariz interno, das avaliações e do processo avaliativo, que sirva de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comitês de Acompanhamento.

- ◆ Revisão intercalar que suporta eventuais pedidos de alteração do Acordo de Parceria e dos Programas (até 31 março 2025)

O Estado-Membro apresenta à Comissão, até 31 de março de 2025, uma avaliação para cada programa sobre o resultado da revisão intercalar.

No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão e pelo FTJ, o Estado-Membro reaprecia cada programa, tendo em conta os seguintes elementos:

- a) Os novos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes adotadas em 2024;
- b) Os progressos realizados na execução do Plano Nacional Integrado em matéria de Energia e Clima, caso seja pertinente;
- c) Os progressos realizados na execução dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- d) A situação socioeconómica do Estado-Membro ou da região em causa, com especial ênfase nas necessidades territoriais e tendo em conta eventuais desenvolvimentos negativos consideráveis em termos financeiros, económicos ou sociais;
- e) Os principais resultados das avaliações pertinentes;
- f) Os progressos alcançados na realização dos objetivos intermédios, tendo em conta as maiores dificuldades encontradas na execução do programa.

Para além da alínea e), as avaliações do PGA PT2030 podem contribuir para as restantes alíneas, sempre que existam avaliações realizadas ou em curso com conteúdos relacionados.

- ◆ Relatório final de desempenho para os programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMPA

Cada autoridade de gestão apresenta à Comissão, até 15 de fevereiro de 2031, um relatório final sobre o desempenho do programa.

- ◆ Relatório Anual de Desempenho, para o Programa apoiado pelo FAMI

O Estado-Membro apresenta um relatório anual de desempenho, até 15 de fevereiro do ano subsequente.

- ◆ Relatório anual de monitorização do Portugal 2030, elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (AD&C)

A avaliação contribuirá, por via da informação que fornece ao processo de Revisão Intercalar, para a elaboração do seguinte relatório da competência da Comissão Europeia:

- ◆ Relatório sobre o resultado da revisão intercalar

A Comissão elabora, até ao final de 2026, um relatório sobre os resultados da revisão intercalar, para apresentação ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

Por fim, de forma a potenciar o uso das avaliações e a melhorar de forma contínua o processo avaliativo, prevê-se a realização de um relatório a elaborar na fase final da programação que sintetize os resultados das avaliações desenvolvidas terminadas até esse momento e faça um balanço do processo avaliativo (cf. detalhe no capítulo 9).

❖ Relatório síntese final das avaliações e do processo avaliativo

Este relatório global no final do período de programação terá semelhanças com os Relatórios de Programa desenvolvidos na fase final do Portugal 2020 e culminará também num Relatório Global semelhante ao “Relatório síntese dos resultados das avaliações do PGA PT2020”, de abril de 2023.

Uma vez que o artigo 44º 2 do Regulamento (UE) nº 2021/1060, refere que “(...) é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.”, e que o cumprimento deste artigo pode ser alcançado realizando várias avaliações temáticas, importa, assim, no final do período de programação, cada AG elaborar um relatório síntese das avaliações realizadas que abrangem o seu Programa.

Quadro regulamentar

Avaliação anual de desempenho (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 41º)

PT2030: Para os programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMPA, o Estado-Membro fornece à Comissão, o mais tardar um mês antes da **reunião de avaliação**, informações concisas sobre os elementos enumerados no artigo 40º, nº 1 [...] e Os **progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas**. Essas informações baseiam-se nos mais recentes dados à disposição do Estado-Membro. (Idem, nº 3)

Pessoas mais carenciadas: Para os programas limitados ao objetivo específico definido no artigo 4º, nº 1 [Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas, incluindo crianças, e adotar medidas de acompanhamento que apoiem a sua inclusão social], alínea m), do Regulamento FSE+, as informações a fornecer, com base nos mais recentes dados disponíveis, limitam-se às referidas no artigo 40º, nº 1, alíneas a), b), e) [Os **progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas**], f) e h), do presente regulamento. (Idem, nº 3)

FAMI: Para os programas apoiados pelo FAMI, pelo FSI e pelo IGFV, o Estado-Membro apresenta um relatório anual de desempenho, em conformidade com os regulamentos específicos dos Fundos. (Idem, nº 7)

Relatórios anuais de desempenho (Regulamento (UE) 2021/1147 Art. 35º)

FAMI: Até 15 de fevereiro de 2023, e até 15 de fevereiro de cada ano subsequente até 2031 inclusive, os Estados-Membros apresentam à Comissão o **relatório anual de desempenho** referido no artigo 41º, nº 7, do Regulamento (UE) 2021/1060. (Idem, nº 1)

Relatório Final de desempenho (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 43)

PT2030: No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMPA cada autoridade de gestão apresenta à Comissão, **até 15 de fevereiro de 2031, um relatório final sobre o desempenho do programa** (Idem, nº 1)

PT2030: O **relatório final de desempenho** avalia o grau de consecução dos objetivos do programa com base nos elementos enumerados no artigo 40º, nº 1, com exceção das informações fornecidas nos termos da alínea d), do mesmo número [ou seja, e) Os **progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas**] (Idem, nº 2)

Revisão intercalar (Regulamento (UE) 2021/1060 Art. 18º)

PT2030: No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão e pelo FTJ, o Estado-Membro **reaprecia cada programa**, tendo em conta os seguintes elementos: [...] **os principais resultados das avaliações pertinentes** (Idem, nº 1e)

PT2030: O Estado-Membro apresenta à Comissão, até 31 de março de 2025, uma avaliação para cada programa sobre o resultado da revisão intercalar (...). (Idem, nº 2)

PT2030: Até final de 2026, a Comissão elabora um relatório sobre os resultados da revisão intercalar e apresenta-o ao Parlamento Europeu e ao Conselho. (Idem, nº 6)

Relatório anual de monitorização do Portugal 2030

Competências da CIC Portugal 2030: (...) **Apreciar o relatório anual de monitorização do Portugal 2030**, elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (Decreto-Lei nº 5/2023, nº2 d) do Art. 9º)

Competências da coordenação técnica (AD&C): *Elaborar o relatório anual de monitorização do Portugal 2030* (Decreto-Lei nº 5/2023, nº1 s) do Art. 9º)

Acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*):

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PGA PT2030 através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- ◆ Definição da **entidade responsável pela coordenação do *follow-up*** de cada avaliação, em regra coincidente com a entidade responsável pela avaliação, sem prejuízo da coordenação global do processo do *follow-up* das avaliações do Portugal 2030, que compete à AD&C, de acordo com a tramitação descrita no Anexo 2 ao PGA PT2030.
- ◆ Elaboração de uma **grelha de *follow-up***, nos moldes apresentados no Quadro 1 do Anexo 3 ao PGA PT2030, na qual se enunciam, para cada recomendação, as conclusões que a suporta, a aceitação (ou a justificação da não aceitação) da recomendação para encaminhamento e a respetiva entidade destinatária dessa mesma recomendação e a fundamentação da resposta dada por essa entidade, ou seja, a descrição do seguimento dado à recomendação.
- ◆ Sempre que relevante e exequível, as entidades destinatárias das recomendações aceites serão convidadas a elaborar um **plano de ação**, nos moldes apresentados no Quadro 2 do Anexo 3 do PGA PT2030, para a implementação das recomendações aceites, que inclua as iniciativas de implementação da recomendação e respetiva calendarização e os resultados esperados/obtidos após a implementação da recomendação.
- ◆ Para além do desejável envolvimento das diferentes entidades destinatárias das recomendações nos momentos de discussão das conclusões e recomendações das avaliações, beneficiando, quando for o caso, da sua participação nos grupos de acompanhamento e/ou da sua representação nos Comitês de Acompanhamento, em fase de *follow-up* serão ainda realizadas **reuniões bilaterais** entre a entidade responsável pela avaliação e estas entidades, no sentido de promover o seu envolvimento ativo na discussão das recomendações e dos possíveis cursos de ação para a sua implementação. Estas reuniões visam, assim, promover uma maior apropriação, por essas entidades, dos resultados da avaliação, bem com uma responsabilização partilhada do seguimento dado às recomendações, potenciando a sua efetiva utilização.
- ◆ Inclusão dos resultados do *follow-up* nos relatórios sínteses anuais.

Entidades envolvidas:

- ◆ Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2030: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- ◆ Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade responsável pela avaliação.
- ◆ Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação – redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos

Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comitês de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

Quadro regulamentar

*Compete aos comités de acompanhamento [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o **seguimento dado às constatações efetuadas** (Idem, Art. 22º 1)*

*Todas as avaliações [...] são apresentadas nos comités de acompanhamento dos programas abrangidos, devendo ser implementados **mecanismos de seguimento das respetivas recomendações**. (Idem, Art. 37º 7)*

*O comité de acompanhamento examina [...] e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o **seguimento dado às constatações efetuadas** (Idem, Art. 40º 1)*

8. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO

Sendo o PGA PT2030 o documento que define uma estratégia para a avaliação do Portugal 2030, a prossecução dessa estratégia depende da capacidade e eficácia da atuação dos diferentes atores envolvidos, e a construção dessa capacidade é, por isso, também um propósito central deste Plano.

A construção de competências e capacidades em avaliação é uma tarefa complexa, que, como explicita o Guia Evalsed, é melhor sucedida e consistente quanto se dirige aos vários níveis possíveis de capacitação.

Níveis de capacitação e respetivos objetivos:

- ◆ Individual – investir na aquisição de competências através da experiência profissional, da formação profissional e/ou da disponibilizada por universidades;
- ◆ Organizacional – promover a integração da avaliação na gestão da organização, a criação de mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações, o recurso à avaliação e ao repositório de evidências como fonte de melhoria da gestão e da decisão política;
- ◆ Interorganizacional – promover a criação de redes de coordenação entre organizações que assegurem a consistência e a qualidade das várias fases dos processos de avaliação; promover o desenvolvimento de um mercado de avaliação com regras claras e baseado em *standards* de qualidade da avaliação que incentive a capacitação dos avaliadores;
- ◆ Societal – fomentar hábitos de escrutínio dos resultados das políticas públicas na sociedade, através da divulgação e debate sobre os resultados das avaliações, criando-se, assim, condições para uma maior responsabilização dos decisores perante os seus constituintes e para a utilização desses resultados na decisão política.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Estes diferentes níveis de capacitação conjugam-se em duas dimensões para as quais o PGA PT2030 pretende dar resposta: a capacitação *em* avaliação (considerando a sua vertente mais "técnica", incluindo a componente metodológica) e a capacitação *para a* avaliação (numa vertente mais abrangente, de cultura de avaliação).

Nesse sentido, na capacitação *em* avaliação é necessário reforçar capacidades e competências específicas em duas frentes: i) na gestão da função de avaliação, ou seja, na procura – competências necessárias para

o planeamento da avaliação, contratação de equipas externas de avaliação e diálogo com essas equipas, o que pressupõe o reforço do conhecimento técnico sobre a “ciência” da avaliação e respetivas metodologias, capacidade de mediação entre atores e mediação de conhecimento entre eles; e ii) na realização de avaliações, ou seja, na oferta, fortalecendo e alargando a base de recrutamento dos avaliadores externos e as suas competências técnico-científicas.

Por outro lado, a capacitação *para a* avaliação assume uma natureza mais institucional e sistémica, de estímulo a uma cultura de avaliação, envolvendo diferentes atores e diferentes organizações, centros de conhecimento e centros de decisão na criação de um efetivo sistema de avaliação. Esta dimensão de capacitação é também fortemente tributária da estratégia de acompanhamento das avaliações e de comunicação, discussão e implementação dos seus resultados.

Quadro regulamentar

Acordo de Parceria

*Portugal tem-se destacado pela capacidade em gerir e executar bem os Fundos Europeus, mas considerou útil a elaboração de um **Roteiro para reforçar a capacidade de gestão** em linha com as orientações da Comissão Europeia e as boas práticas disseminadas pela OCDE. [...] O processo de elaboração do Roteiro incluiu um diagnóstico que [...] evidenciou os domínios em que é necessário reforçar a capacitação, cuja resposta resulta numa estratégia estruturada em quatro eixos estratégicos: 1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica dos fundos aumentando a adequação dos instrumentos de programação e dos quadros regulamentares, ampliando as práticas de gestão estratégica e de avaliação [...]*

Outro projeto estruturante é a Avaliação e da Ação Orientada para Resultados. [...] Serão promovidos Cursos de Mestrado e Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas, bem como a constituição de uma bolsa de contratação de jovens qualificados para as áreas de avaliação e a promoção de Summer School de avaliação. (Acordo de Parceria – capítulo 9. Resumo das medidas planeadas para reforçar a capacidade administrativa de execução dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria)

AD&C

A Agência, I. P., é o órgão responsável por assegurar as funções de coordenação global de implementação do roteiro para a capacitação do conjunto dos interlocutores em matérias de fundos europeus, nos termos do respetivo diploma orgânico, em articulação com as restantes entidades do modelo de governação do Portugal 2030, sendo o programa de assistência técnica o programa particularmente direcionado para o financiamento e a implementação das ações de capacitação. (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 31º)

Redes de articulação funcional

*1 — A coordenação do Portugal 2030 é promovida, nomeadamente, através da criação e dinamização de **redes de articulação funcional que contribuem para a capacitação institucional**, sem prejuízo das competências próprias das entidades envolvidas.*

*2 — As redes de articulação funcional são criadas pela CIC Portugal 2030 plenária, sendo desde já criadas as seguintes redes de articulação funcional: [...] b) **Rede de monitorização e avaliação** [...] (Decreto-Lei nº 5/2023, Art. 30º)*

Em auxílio deste desígnio do PGA PT2030, a AD&C promoveu a elaboração, concluída em 2022, do **Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027**, documento estratégico orientador que, partindo da elaboração de um diagnóstico de necessidades, decorrente da identificação de falhas e insuficiências de capacidade administrativa, define a estratégia de capacitação e um plano de ação que concretiza um conjunto de projetos estruturantes e as ações a desenvolver na concretização dessa estratégia.

Uma das áreas identificadas no Roteiro como insuficiência do ecossistema dos Fundos diz respeito à definição das políticas públicas e dos instrumentos de planeamento associados, sobretudo, à debilidade do sistema de avaliação de políticas públicas (quer ao nível das organizações, das pessoas enquanto

agentes ativos das autoridades de gestão e outras entidades relevantes no âmbito dos fundos europeus, como sejam, os organismos intermédios; quer ao nível da sociedade).

Em concomitância, o Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação releva como **projeto estruturante 4 a “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados”**, considerando *essencial desenvolver um processo de capacitação alargado aos vários atores do ecossistema, nomeadamente de todos os atores que promovem, realizam, participam ou utilizam os estudos de avaliação dos fundos ou das políticas promovidas pelos fundos*. Esse projeto estruturante responde, sobretudo, ao Eixo Estratégico 1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica, e designadamente ao **Objetivo Específico 2 – Fortalecer as práticas de gestão estratégica e de avaliação**, *quer através do reforço da articulação entre os agentes implicados na conceção das políticas e na sua operacionalização no quadro dos Fundos, como da sua capacitação para um acompanhamento mais focado nos resultados e para potenciar a utilidade da avaliação na melhoria das práticas de gestão e de conceção de políticas*.

O destaque aqui dado a este objetivo específico e Eixo Estratégico é feito sem prejuízo do alinhamento daquele projeto estruturante face aos demais Eixos¹¹ e a outros objetivos específicos do Roteiro. Relevam-se, por exemplo, as sinergias com o **Projeto estruturante 1 “Academia dos Fundos”**, vocacionado para a qualificação dos atores e dos recursos humanos do ecossistema central dos Fundos (AG e OI), implicando não só as pessoas e as organizações, bem como os instrumentos associados às funções de planeamento, gestão, acompanhamento e controlo, visando melhorar a capacidade administrativa dos serviços públicos responsáveis por todas as tarefas, desde a conceção e condução das políticas e atividades enquadradas pelos fundos comunitários até à sua concretização.

O PGA PT2030, em alinhamento com este Roteiro e respetivo plano de ação, incorpora assim as ações nele previstas, em particular no que respeita ao referido projeto estruturante para a **“Capacitação para a avaliação e orientação para resultados”**. Neste contexto, a estratégia global de capacitação no âmbito do PGA PT2030 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: Desenvolver competências e uma cultura de avaliação nas entidades com responsabilidades na governação dos Fundos e noutras entidades da Administração Pública, reforçando a articulação entre essas entidades, e estimular o alargamento e a capacitação dos potenciais prestadores de serviços de avaliação, contribuindo para reforçar o sistema de avaliação, mais conectado e capacitado.

Objetivos específicos:

Contribuir para:

- ◆ Dotar as entidades envolvidas na implementação do PGA PT2030, em particular os **recursos humanos afetos à função de avaliação na AD&C e nas Autoridades de Gestão dos Programas**, de maiores competências em avaliação, designadamente nas seguintes áreas:
 - ❖ **Planeamento e gestão** dos processos de avaliação;
 - ❖ **Métodos e técnicas de avaliação**, criando as competências necessárias ao desenho (produção de cadernos de encargos) e acompanhamento das avaliações (elaboração de

¹¹ O projeto estruturante 4 “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” contribui também para o **Eixo 2. Melhorar a capacidade de gestão operacional da execução de Fundos do referido Roteiro**, designadamente para o **Objetivo Específico 4 - Adequar e preparar os recursos humanos afetos às estruturas de gestão, controlo e monitorização**, para o **Eixo 3. Aumentar a capacidade de atuação dos beneficiários**, no que respeita ao **Objetivo Específico 7 - Simplificar os procedimentos e aumentar a preparação dos beneficiários para prosseguirem uma ação orientada para os resultados** e ainda para o **Eixo 4. Criar condições de suporte para uma execução eficaz, impactante e reconhecida**, na prossecução dos objetivos específicos 10. Aumentar os níveis de eficácia das estratégias e ações de comunicação e 8. Aumentar a abrangência e a qualidade dos instrumentos de política pública e de planeamento estratégico setorial e territorial (cf. sistematizado no esquema de alinhamento estratégico apresentado na p. 112 do Roteiro).

A descrição de cada um dos Eixos Estratégicos é apresentada nas pp. 87 a 89 do Roteiro, na qual resulta evidente, em conjugação com a figura 21 da p. 92 do Roteiro, a dimensão de complementaridade e sinergia visada pelos diferentes Eixos, objetivos específicos e projetos estruturantes previsto no Roteiro.

pareceres tecnicamente sustentados que garantam resultados credíveis e articulação com as equipas de avaliadores e com peritos externos).

- ◆ **Aproximar atores** que promovem, realizam, participam ou utilizam as avaliações dos Fundos, por via de mecanismos de rede e espaços de divulgação e partilha de conhecimento, reforçando a articulação entre os agentes implicados na conceção das políticas e na sua operacionalização no quadro dos Fundos e potenciando a utilidade da avaliação num acompanhamento mais focado nos resultados.
- ◆ Dinamizar a **produção de conhecimento técnico-científico e a formação de novos recursos humanos** no domínio da avaliação de políticas públicas, alargando o campo de recrutamento e a capacidade de absorção do conhecimento.

Princípios orientadores:

- ◆ Abrangência: mobilizar um número alargado e diversificado de entidades e atores
- ◆ Utilidade: atender às necessidades dos participantes e criar competências que permitam a mobilização das aprendizagens na resolução de problemas concretos
- ◆ Qualidade: envolver universidades, centros de investigação e peritos no processo de capacitação
- ◆ Participação e reflexividade: estimular a autoaprendizagem contínua.

Como **Medidas** a desenvolver, pretende-se continuar aquelas já existentes no PGA PT2020 e implementar novas medidas, sobretudo no âmbito do Roteiro para a Capacitação. Umas e outras sintetizam-se em seguida:

- ◆ Realizar diagnósticos de necessidades de formação, no âmbito da Rede M&A, com vista à identificação de ações e iniciativas de formação/capacitação a desenvolver. [em linha com a “Ação âncora” do projeto estruturante “Academia dos Fundos”, prevista no Roteiro de Capacitação]
- ◆ Desenvolver ações de formação, em diferentes formatos – *webinars*, *workshops*, seminários – com recurso a peritos e especialistas internos e/ou externos (nacionais e/ou internacionais), alinhadas com os diagnósticos de necessidades [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- ◆ Incentivar a frequência, por responsáveis e técnicos das entidades representadas na Rede M&A, de ações formativas de curta-média duração lecionadas por entidades externas, nacionais e internacionais, alinhadas com os diagnósticos de necessidades.
- ◆ Promover a participação em redes/fóruns nacionais e europeus sobre avaliação (p.e. dinamizadas pela CE), *workshops* e conferências internacionais de avaliação, com vista à capacitação e acompanhamento das melhores práticas internacionais.
- ◆ Instituir práticas, no seio da Rede M&A, de divulgação e debate sobre a informação e conhecimento adquiridos nas redes da UE ou noutros fóruns de avaliação, designadamente sobre as melhores práticas internacionais, envolvendo também, quando adequado, a comunidade académica e avaliadores.
- ◆ Criar fóruns específicos de discussão e disseminação de conhecimento que incentivem a ligação entre as entidades representadas na Rede M&A, a academia e os avaliadores, com vista ao alargamento e capacitação do mercado de avaliação.
- ◆ Elaborar e/ou compilar manuais e documentação técnica sobre avaliação e métodos [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação], e ferramentas de apoio ao processo de lançamento e

acompanhamento de avaliações (ex. orientação para a elaboração de Termos de Referência, *check-lists* de controlo de qualidade dos produtos de avaliação).

- ◆ Promover a realização de estudos de levantamento, desenvolvimento e/ou aprofundamento de metodologias de avaliação [*“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação*].
- ◆ Estabelecer protocolos de colaboração com universidades e centros de investigação com vista ao apoio técnico-científico à função de avaliação, a par do recurso aos serviços especializados da Comissão (designadamente o *Helpdesk* de Avaliação da DG Regio ou o CRIE – *Centre for Research on Impact Evaluation*) para apoio ao desenho e acompanhamento técnico das avaliações.
- ◆ Realizar *Summer Schools* de Avaliação, em parceria com entidades académicas sobre as temáticas específicas ou métodos da avaliação, abertas a todos os técnicos de entidades do sistema dos Fundos e a investigadores [*“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação*].
- ◆ Promover a criação e/ou reforço da oferta de Cursos de Mestrado e Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas [*“Ação âncora” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação*].
- ◆ Seminário “Avaliação dos Fundos em Portugal” - Encontro bianual de todas as entidades do ecossistema dos Fundos para partilha de resultados de avaliações, partilha de iniciativas e disseminação de conhecimento [*“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação*].

As medidas incorporadas no Roteiro para a Capacitação têm estipulados indicadores de realização e de resultado no próprio Roteiro (cf. p.111).

Destinatários:

- ◆ Responsáveis e técnicos das entidades com responsabilidade na governação dos Fundos (AD&C, Autoridades de Gestão e respetivos Organismos Intermédios, Estrutura de Missão Recuperar Portugal).
- ◆ Outras entidades públicas centrais, regionais e locais com responsabilidades no planeamento, execução e avaliação de programas e políticas públicas.
- ◆ Universidades, Institutos Politécnicos e Centros de Investigação.
- ◆ Avaliadores.

9. GESTÃO DE QUALIDADE DO PGA PT2030

A qualidade da avaliação é um produto das capacidades de quem encomenda e da equipa de avaliação, da relação entre eles e do ambiente institucional mais vasto em que a avaliação está a ser realizada¹². A qualidade da avaliação depende, desta forma, de múltiplas dimensões ao longo do processo de avaliação

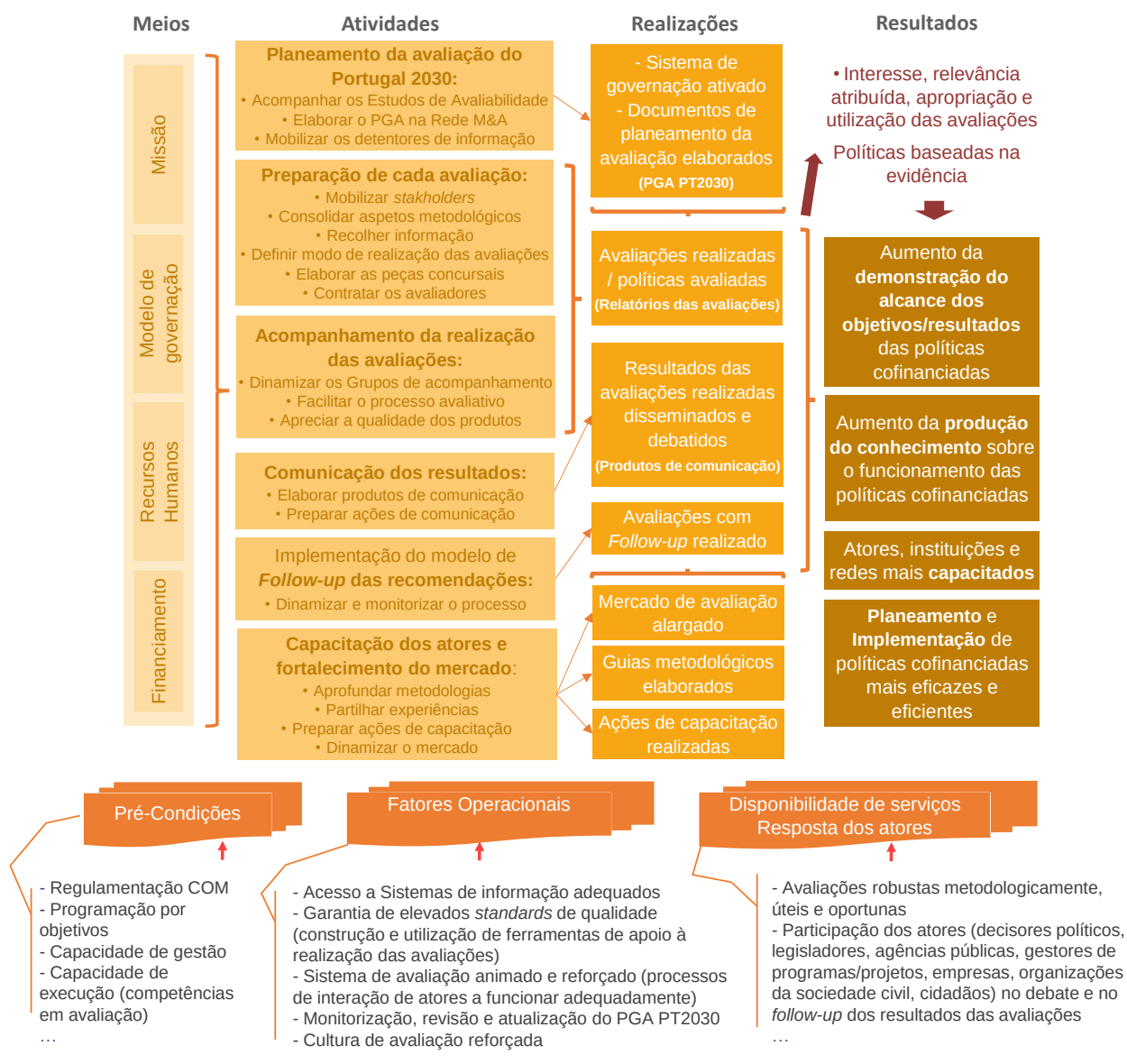
¹² CDI (2015), Improving Quality: Current Evidence on What Affects the Quality of Commissioned Evaluations, Centre for Development Impact, Practice Paper nº 9.

e envolve diferentes atores, tendo uma natureza sistémica que perpassa todo o ciclo de avaliação, do planeamento à utilização.

Neste contexto, o **objetivo geral** da gestão de qualidade do PGA PT2030 visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação pelos *stakeholders* do processo avaliativo, criando um ambiente de confiança nesse processo e nos resultados produzidos e, conseqüentemente, induzindo maiores níveis de incorporação do conhecimento produzido na discussão e decisão das políticas públicas.

Para tal, a gestão da qualidade do PGA PT2030 passa por garantir que os elementos da Teoria da Mudança (ver capítulo 1.3) que estão sob responsabilidade das entidades incumbidas da conceção e implementação do Sistema de avaliação do Portugal 2030 se concretizam conforme o previsto, nomeadamente os **meios** afetos à avaliação do Portugal 2030, as **atividades** definidas e as **realizações** produzidas. E que os **pressupostos** subjacentes a estes elementos se verifiquem, tomando as medidas necessárias para tal.

Parte da Teoria da Mudança da Avaliação do Portugal 2030



Relativamente aos **meios** e **pré-condições** associadas, estes devem garantir a existência de **capacidade** que permita desenhar o PGA PT2030, implementá-lo e dinamizar a utilização dos resultados das avaliações. Neste sentido, a gestão de qualidade passa por verificar a construção adequada dessa capacidade, nomeadamente:

- **Adequação dos recursos financeiros e humanos colocados ao serviço da avaliação**, quer em termos de número, competências e experiência dos recursos humanos afetos à função de avaliação, quer em termos de recursos financeiros ajustados às necessidades de investimento em capacitação e ao realismo dos custos a suportar com as avaliações previstas realizar, conforme capítulo 3 do PGA PT2030.
- **Capacitação dos recursos humanos** afetos à função de avaliação nas entidades com competências na gestão dos processos de avaliação. Conforme descrito no capítulo 8 do PGA PT2030, a capacitação terá como objetivo, neste contexto, criar ou reforçar as competências necessárias ao planeamento, lançamento e acompanhamento das avaliações, designadamente ao nível dos conhecimentos que habilitem esses recursos para a elaboração de termos de referência, avaliação de propostas e aferição da qualidade dos produtos apresentados pelos avaliadores, tendo em conta a adequação da abordagem metodológica, a robustez na aplicação dos métodos e o rigor e transparência da análise efetuada, assegurando que as conclusões e recomendações são devidamente suportadas por evidências credíveis.
- **Disponibilidade no mercado das competências necessárias**, quer para a realização das avaliações, permitindo a seleção de equipas de avaliação de acordo com a sua experiência e conhecimento demonstrado sobre os métodos preconizados e os domínios temáticos em que incide a avaliação (cf. capítulo 5.2), e o recurso, quando necessário, a Comitês Científicos que prestem apoio na apreciação do desenho e implementação das metodologias aplicadas e na aferição da qualidade dos produtos da avaliação (cf. capítulo 5.3).

Importa também assegurar que existam os **meios financeiros** necessários à realização de avaliações de qualidade.

Relativamente às **atividades** inscritas na TdM, a gestão de qualidade verificará a efetiva concretização destas, assim como dos **pressupostos (Fatores Operacionais)** que lhe estão subjacentes. Estes pressupostos prendem-se sobretudo com a garantia de elevados *standards* de qualidade através da construção e utilização de **ferramentas** de apoio ao desenvolvimento das diferentes atividades e com a dinamização de **processos** que, ao estimularem a interação entre os atores nos diferentes momentos da avaliação, garantam a qualidade destas atividades, nomeadamente:

◆ **Ferramentas:** desenvolvimento (ou aperfeiçoamento face ao período de programação anterior) de orientações e instrumentos de suporte, que facilitem, no seio da Rede M&A, a abordagem à qualidade da avaliação, designadamente:

- **Orientações para a elaboração dos Termos de Referência (TdR)** das avaliações, incluindo, quando necessário, *templates* orientadores da estrutura e conteúdos recomendados.

O PGA PT2030 reconhece a criticidade dos TdR para a qualidade da avaliação, a robustez dos seus resultados e a utilidade das suas conclusões e recomendações. Nesse sentido, dedica-se especial atenção à definição das Especificações Técnicas de cada avaliação, em que deverá participar não apenas a entidade responsável pela avaliação, mas também os *stakeholders* que integram o Grupo de Acompanhamento, com vista à definição, tendo como ponto de partida as fichas de avaliação inscritas no PGA PT2030, dos objetivos da avaliação, das questões de avaliação e da abordagem metodológica mais adequada para lhes dar resposta, bem com a sistematização da informação disponível. Os TdR poderão ainda definir requisitos a cumprir em matéria de controlo de qualidade, designadamente por via dos processos de qualidade internos às equipas de avaliação e/ou pelo recurso controlo de qualidade externo.

- Procurar desenvolver **Teorias da Mudança a incluir nos TdR**, a partir da informação disponível e dos trabalhos realizados no âmbito dos Estudos de Avaliabilidade e das Avaliações *ex ante* dos Programas (cf. capítulo 4.2). A inclusão de uma Teoria da Mudança nos TdR, mesmo numa versão simplificada, poderá ser muito útil para a melhor compreensão do objeto da avaliação e das questões de avaliação, bem como o desenho de propostas com um quadro metodológico adequado.
 - **Documentos de apoio à realização das avaliações**, com sistematização da informação existente, que permitirão melhorar os TdR e servir de ponto de partida à realização das avaliações.
 - **Grelhas de análise** que permitam estabelecer padrões de qualidade na avaliação do PT2030, no âmbito da:
 - **Avaliação das propostas** quanto à i) qualidade técnica da proposta, ii) qualidade das equipas de avaliação com base no ajuste do perfil e da experiência às competências requeridas, e na afetação credível e adequada dos membros das equipas às atividades a desenvolver, iii) adequação dos mecanismos de gestão da qualidade internos às próprias equipas de avaliação.
 - **Aferição da qualidade dos produtos da avaliação**, designadamente os relatórios produzidos, centrada i) na adequação da abordagem metodológica face aos objetivos e questões de avaliação a que visa dar resposta, ii) no rigor da aplicação dos métodos, em respeito pelos respetivos *standards*, e iii) no rigor e na transparência da análise, permitindo conclusões e recomendações robustas e credíveis, claramente suportadas em evidências.
 - **Fichas síntese do processo avaliativo**, com vista à sistematização dos momentos e aspetos-chave de cada avaliação e à identificação de boas práticas, numa ótica de aprendizagem e de acumulação e partilha de conhecimento, ou mesmo de práticas que suscitem ajustes em qualquer das componentes do processo de avaliação.
- ◆ **Processos:** serão desenvolvidos mecanismos de participação ativa dos atores e a sua interação nos diferentes momentos da avaliação, do planeamento ao uso, nomeadamente na/o:
- **Identificação de necessidades de conhecimento** dos vários *stakeholders* (o seu *buy in*) e suas agendas (os momentos em que a decisão necessita de informação). Esta identificação de necessidades influencia a elaboração do PGA PT2030 e a sua **revisão periódica**, enquanto processo de adaptação às circunstâncias e necessidades emergentes ao longo do ciclo de programação do Portugal 2030.
 - Definição das **Especificações Técnicas** de cada avaliação (*fine tuning* das Questões de Avaliação, definição de métodos, abordagens e eventualmente procedimentos metodológicos a seguir).
 - **Acesso a dados e sistemas de monitorização**, através da identificação atempada da disponibilidade de dados (em termos da sua existência e qualidade) e definição das medidas necessárias à mobilização das entidades detentoras dos dados e definição de formas de acesso (cf. capítulo 5.1), conjugadas com o robustecimento e fiabilidade dos sistemas de monitorização do PT2030.
 - **Funcionamento da Rede de Monitorização e Avaliação**, no seio da qual é conduzido o processo de planeamento e acompanhamento da Avaliação e o principal mecanismo formal de articulação entre a AD&C e as AG (cf. capítulo 5.3). **Neste processo é importante que se estabeleça a partilha de experiências** ao nível da gestão e processo de realização das avaliações (incluindo aspetos metodológicos), bem como dos respetivos resultados e seus usos de acordo com os respetivos interesses.
 - **Funcionamento do Grupo de Acompanhamento** de cada avaliação (cf. capítulo 5.3). Este é um elemento-chave da garantia de qualidade das avaliações, na medida em que reflete diferentes

papeis desempenhados pelos representantes do Grupo de Acompanhamento e pela entidade responsável pela avaliação (que o coordena), designadamente:

- a **antecipação de necessidades de informação** e outras questões que possam afetar o desempenho da avaliação, mobilizando detentores de informação e outros atores relevantes, nomeadamente na participação da aplicação das técnicas de recolha de informação (inquéritos, entrevistas, *focus groups*, estudos de caso...).
- a **facilitação do diálogo entre stakeholders** da avaliação e entre estes e o avaliador, incluindo a gestão de visões conflitantes sobre os propósitos, a metodologia e a robustez da análise e a interpretação dos resultados produzidos.
- **advogar a avaliação e o seu uso junto dos stakeholders** relevantes, assegurando i) que as necessidades de conhecimento dos vários *stakeholders* são consideradas, ii) gerindo as suas expectativas quanto à avaliação e aos seus resultados, iii) promovendo processos de apropriação dos resultados das avaliações (cf. capítulo 7 do PGA PT2030), reforçando a confiança que esses *stakeholders* têm nos resultados das avaliações e estimulando o contributo desses mesmos *stakeholders* para a interpretação dos resultados.
- **Feedback aos avaliadores**, no âmbito dos trabalhos realizados pelo Grupo de Acompanhamento, incluindo reuniões para discussão dos produtos da avaliação e emissão de pareceres sobre esses produtos, e reuniões de trabalho periódicas entre a entidade contratante e a equipa de avaliação com vista ao alinhamento das visões sobre padrões de qualidade do trabalho.
- **Feedback dos avaliadores**, criando espaços de discussão sobre os processos de avaliação, dificuldades sentidas pelos avaliadores e oportunidades de melhoria no desempenho das entidades contratantes e das equipas de avaliação.
- **Mobilização de stakeholders no decurso das avaliações**, mantendo presente o interesse da avaliação para as diferentes partes interessadas, promovendo a: i) discussão dos resultados intermédios e finais; ii) multiplicação das instâncias de discussão das aprendizagens/resultados das avaliações; iii) animação de processos de apropriação dos resultados das avaliações (sob a forma da implementação de recomendações e outros).

Ainda no contexto dos **Fatores Operacionais**, importa garantir a **monitorização, revisão e atualização do PGA PT2030**. Concretizando o princípio da flexibilidade/adaptabilidade, o PGA PT2030 deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência de modo a adaptar-se a eventuais alterações no contexto de implementação do PT2030 e das próprias intervenções e incorporar necessidades de avaliação emergentes do processo de decisão e revisão. Assegura-se, desta forma, a qualidade e coerência da Estratégia de avaliação, mantendo o princípio da utilidade.

Neste âmbito, terá lugar um **processo de revisão anual do PGA PT2030**, da responsabilidade da Rede M&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2030, e estabelece uma base consensualizada, e avalizada por decisão da CIC Portugal 2030, para a revisão dos Planos de Avaliação dos Programas, a submeter aos respetivos Comitês de Acompanhamento.

Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas, quando tal se justifique, sujeitas ao mesmo processo de coordenação no seio da Rede M&A.

Na organização do PGA PT2030 a primeira parte tem um carácter mais estrutural, enquanto a **segunda parte acomodará as atualizações anuais** (ainda que estas possam incidir também sobre o primeiro), relativas a:

- Eventuais necessidades de **ajustamento de calendarização** das avaliações previstas.

- **Revisão/atualização das avaliações previstas**, incluindo a proposta de novas avaliações ou a eliminação de avaliações anteriormente previstas – neste segundo caso apenas quando previamente consensualizadas na Rede M&A –, em função de alterações de contexto na implementação dos fundos ou necessidades avaliativas emergentes, que sejam identificadas pela monitorização da implementação dos programas, bem como por propostas efetuadas pelas entidades e redes/fóruns que constituem o modelo de governação do PT2030, designadamente os Comitês de Acompanhamento dos Programas. A visão mais estratégica do papel do PGA PT2030 abre, assim, espaço para um Plano que se vai construindo ao longo do tempo e que acomoda alterações mais profundas que o mantenham pertinente para os *stakeholders*.
- **Aprofundamento da caracterização das avaliações previstas**, em particular das avaliações a realizar nos dois anos seguintes à data da revisão do Plano, com vista à preparação dos respetivos termos de referência e preparação da informação necessária.

Para assegurar estas atualizações, será garantido o **acompanhamento dos progressos do PGA PT2030**, ao longo do seu período de vigência, sendo este considerado um elemento fundamental de garantia da sua qualidade. Esse acompanhamento do PGA PT2030 será efetuado através de um mecanismo de **sistematização anual das atividades de avaliação**, coordenado pela AD&C e consolidado na Rede M&A, incluindo:

- As principais atividades (apresentadas na TdM no capítulo 1.3) do ciclo de avaliação realizadas ao longo de cada ano.
- As dificuldades encontradas e formas de mitigação desencadeadas ou a desencadear, bem como boas práticas nos processos de gestão e implementação das avaliações.
- Reflexo do ritmo de implementação dos Programas na programação da avaliação, designadamente ao nível da calendarização e da revisão/atualização das especificações das avaliações previstas.
- A sistematização dos resultados das avaliações concluídas, com enfoque nas conclusões das avaliações e no seguimento dado às recomendações.

Ainda dentro dos **Fatores Operacionais**, considera-se essencial um contributo para o reforço da **cultura de avaliação**. Apesar de se tratar de fatores externos ao Sistema de avaliação do Portugal 2030, este pode contribuir para:

- O reforço de um quadro institucional promotor da avaliação, que contribuirá, por sua vez, para a melhoria da qualidade da Avaliação. Neste âmbito, retoma-se o papel a desempenhar pela Rede M&A, e pela AD&C (enquanto coordenadora da Rede) em particular, na dinamização desse quadro institucional, que é alargado através da articulação com a RePLAN e que incorpora também os Comitês de Acompanhamento dos Programas e a CIC Portugal 2030.
- Releva igualmente, neste âmbito, o papel da AD&C e da Rede M&A na dinamização dos processos de comunicação dos resultados das avaliações (cf. capítulo 6) e da capacitação (cf. capítulo 8), e em particular o contributo para o aprofundamento da oferta de avaliação, atraindo atores do mercado e da academia e induzindo o seu processo de capacitação.

Por fim, é necessário verificar se as atividades desenvolvidas deram origem às **realizações** previstas. Estas realizações incluem *outputs* tangíveis (documentos de orientação elaborados, avaliações realizadas, produtos de comunicação e de *follow-up* de acordo com padrões de qualidade definidos), mas também *outputs* intangíveis, nomeadamente um sistema de governação do PGA PT2030 ativado e interessado e um mercado de avaliação alargado e capacitado capaz de responder aos requisitos de qualidade e às necessidades de informação dos *stakeholders*. Desta forma, o sistema de gestão da qualidade deve

garantir não só a qualidade dos produtos, mas de todo o processo de avaliação. No final, espera-se garantir avaliações robustas metodologicamente, úteis e oportunas.

Considera-se que a combinação de um planeamento rigoroso desta estratégia, o seu cumprimento, com a flexibilidade materializada na sua revisão quando necessário, incorporando o próprio processo de aprendizagem, garantirão a qualidade do processo de avaliação de que são partes imprescindíveis a qualidade dos produtos, a qualidade dos processos e o uso dado às avaliações. A preocupação com os processos e uso presentes no ciclo de programação do PT2020 são reforçadas enquanto critérios de qualidade refletidos ao longo de todo ciclo do PGA PT2030.



II. AVALIAÇÕES A REALIZAR

1. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030

A **estratégia de avaliação do Portugal 2030**¹³, materializada na lista de avaliações a realizar, reflete os princípios orientadores explanados na Parte I do PGA, o tipo de avaliações a realizar (e consequentemente o tipo de metodologias a utilizar), e as necessidades de conhecimento identificadas por diferentes vias: a identificação de necessidades avaliativas no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação, a auscultação de *stakeholders* relevantes nas políticas públicas abrangidas, o Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020, os Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas em curso e os Estudos sobre metodologias de avaliação de políticas públicas (financiados pelo POAT, no Portugal 2020) e, também apresentados nessa Parte I.

Em síntese, do apresentado na Parte I, esta estratégia rege-se pelos **princípios** i) de orientação para resultados, privilegiando por esta razão a aferição dos resultados das intervenções, sem descuidar a análise dos aspetos de implementação, quando pertinente; ii) de racionalidade económica e estratégica, garantindo uma boa proporcionalidade de áreas avaliadas face ao investimento/cofinanciamento total realizado; iii) de abrangência, garantindo uma boa cobertura temática e territorial; iv) de exequibilidade e oportunidade, permitindo dar resposta às necessidades de conhecimento em tempo útil, tendo em consideração os diferentes ciclos de conceção e implementação dos instrumentos de política; v) de respeito pela lógica de intervenção da programação, nomeadamente a forte inter-relação entre Programas Temáticos e Regionais e a complementaridade com outros instrumentos de política.

Neste contexto, a estratégia de avaliação passa por privilegiar **avaliações de impacto**, a realizar ou no início do período de programação, incidindo, neste caso, em intervenções do PT2020 com continuidade no PT2030, ou na segunda parte do período de programação, quando as intervenções já produziram os seus efeitos. Fazem-se, igualmente, algumas **avaliações de processo/implementação** na primeira parte do período de programação incidindo em aspetos suscetíveis de resultar em contributos relevantes para a melhoria da qualidade da execução das intervenções.

Nas avaliações de impacto serão utilizados, sobretudo, dois **métodos**: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

A lógica da programação conduz à realização de avaliações de impacto **temáticas**, transversais a vários Programas, com diferentes focos, sobretudo incidindo em **instrumentos de política** ou **áreas de política** (analisando mais do que um instrumento que contribui para o mesmo objetivo específico), mas também em algumas **avaliações globais** com incidência em **grandes agendas** (analisando vários instrumentos que contribuem para o mesmo objetivo global), ou ainda com incidência em **áreas geográficas**, quando se analisa o contributo de um conjunto de instrumentos num determinado território. Mesmo as avaliações de implementação, que incidirão em cada **Programa**, poderão ter esta lógica temática e transversal, abrangendo vários programas. A análise do território será coberta ou pelas avaliações com incidência em áreas geográficas ou pelas avaliações de impacto com incidência nos instrumentos/áreas de política que incluam **análises desagregadas pelos diferentes territórios**.

Seguindo a macroestrutura programática do Portugal 2030, e tendo em conta o modelo de governação do PT 2030, a estratégia de avaliação do PT2030 é definida **em função de cada um dos Objetivos Estratégicos (OP)** mobilizados pelos Programas, garantindo um racional próprio e um equilíbrio de avaliações por OP. Esta estratégia por OP é apresentada nas páginas seguintes.

¹³ É considerado como âmbito desta Estratégia de avaliação do Portugal 2030 os Fundos que compõem o Portugal 2030 (FEDER, FC, FSE+, FTJ, FEAMP), o FAMI e o PRR, este numa ótica de avaliação de instrumentos de política que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia Portugal 2030.

Para além das avaliações, com requisitos próprios, serão realizados **estudos** de apoio à implementação, quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão/implementação dos Programas. Estes estudos abordam temas tão diversos como a captação de procura, processos de seleção, eficiência dos sistemas de gestão, tempos de decisão ou princípios horizontais. São apresentados na última linha de cada tabela nas páginas seguintes, no entanto, os estudos agora apresentados não pretendem cobrir de forma exaustiva a totalidade dos estudos a realizar.

A estratégia de avaliação contempla ainda, fazendo eco da importância atribuída a essa componente na implementação do Portugal 2030 e dos respetivos Programas, a avaliação dos respetivos planos de comunicação, quer seja o Plano Global de Comunicação do PT2030, quer seja o Plano de Comunicação de cada Programa. Nesse sentido, a estratégia considera três possibilidades, de acordo com as opções das Autoridades de Gestão dos Programas (sendo que a avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030 compete à AD&C):

- A realização de uma avaliação específica sobre o Plano Global de Comunicação / Plano do Comunicação do Programa;
- A realização de um estudo (nos moldes em que acima se definem os “estudos” previsto no PGA PT2030) sobre o Plano de Comunicação;
- Incluir a avaliação do respetivo Plano de Comunicação no objeto das Avaliações de Operacionalização dos Programas.

A **coordenação** de cada avaliação é atribuída segundo os seguintes critérios: as avaliações que incidam apenas num Programa serão da responsabilidade da respetiva AG; as restantes serão da responsabilidade da AD&C ou de uma das Redes de articulação funcional, com coordenação que pode ser assumida por qualquer uma das Autoridades de Gestão dos Programas que as integram. A AD&C assumirá a coordenação das avaliações com âmbitos mais alargados e daquelas em que se apostará na experimentação metodológica. As avaliações globais serão assumidas por uma combinação RePlan/AD&C/ PlanAPP.

Estratégia de avaliação do OP1 +Inteligente

O OP 1 concentra cerca de ¼ da dotação do PT2030 em instrumentos que contribuem para a alteração de perfil de especialização da economia portuguesa (sobretudo dedicados à competitividade e crescimento sustentável das PME e ao reforço das capacidades de investigação e inovação do Sistema de Investigação e Inovação (SI&I) nacional). Os principais instrumentos de política são mobilizados quer pelo Programa Temático quer pelos Programas Regionais. Este OP corresponde a um conjunto de áreas de política com forte continuidade face ao período de programação anterior, em que foram avaliados os principais instrumentos financiados pelos Fundos, geralmente em avaliações com um âmbito (instrumentos abrangidos) bastante alargado. No PGA PT2030, **a estratégia de avaliação das intervenções do OP 1 parte da base de conhecimento produzido no PT2020, optando-se por avaliações mais específicas (na maioria das vezes cobrindo instrumentos já avaliados, sobretudo os Sistemas de incentivos, mas em diferentes contextos), ou analisando um conjunto de instrumentos que contribuem para um mesmo objetivo ou território, ou focando em instrumentos específicos ou, ainda, em aspetos específicos comuns a alguns instrumentos. Serão realizadas avaliações de impacto e de implementação.** Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Análise de dimensões específicas da implementação dos Sistemas de Incentivos, identificadas como críticas nas avaliações do PT2020 (seguindo pistas de aprendizagem contantes no Relatório Síntese), para as quais é necessário conhecimento acrescido sobre as dinâmicas e mecanismos inerentes a essas dimensões e à sua influência no desempenho dos Programas. Por essa razão, opta-se por avaliações *ex post* do PT2020.
- Temas que correspondem a objetivos específicos partilhados por diferentes instrumentos de política, como sejam a Internacionalização, a Qualificação das empresas e os impactos dos Fundos sobre os Sistemas Regionais de Inovação. Estas correspondem a áreas de política que foram menos avaliadas e sobre as quais os impactos das intervenções apoiadas carecem de maior aprofundamento analítico e melhor conhecimento sobre os mecanismos causais que operam as mudanças desejadas. Nos casos dos Sistemas Regionais de Inovação, em particular, importa dar continuidade, na perspetiva de uma avaliação de impacto (*ex post*), por território, à avaliação da implementação das RIS3 realizada no PT2020.
- Instrumentos de política específicos, como o SAICT PT2020/SACCCT PT2030 e os Instrumentos Financeiros, que foram abrangidos por avaliações temáticas (abrangentes) no PT2020 mas para os quais é necessária análise mais focada sobre os objetivos específicos desses instrumentos e sobre a forma como mobilizam os beneficiários e produzem os efeitos desejados. No caso do SAICT/SACCCT, o horizonte temporal dos efeitos esperados torna pertinente a opção pela avaliação *ex post* do período 2020. Realizar-se-á ainda a avaliação dos Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial inscrita regulamentarmente.
- Realiza-se ainda uma avaliação global sobre o contributo dos Fundos, incluindo PT2030 e PRR, para a Alteração do perfil de especialização da economia portuguesa, que capte os efeitos de sinergia entre instrumentos e efeitos sistémicos dos apoios dos Fundos na prossecução deste objetivo global. Nesta avaliação, para além dos efeitos globais, será dada particular atenção à dimensão territorial desses efeitos, quer na perspetiva da forma como são observados ao nível das diferentes regiões, quer na forma como os diferentes contextos territoriais condicionam o impacto das intervenções.

Incidência	Tipo de análise	Âmbito	Entidade coordenadora	Avaliações/Estudos OP1 +Inteligente	
				Ex post PT2020	PT2030
Grandes agendas	Avaliações Globais	Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR	RePlan/ AD&C / PlanApp		- Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa T (inclui PRR)
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	PT 2030 NUTS / Outras	CCDR /AG	- RIS 3 e Sistema Regional de Inovação (todas) - RIS3 e Dotação FEDER RUP no tecido empresarial (M)	- Diversificação económica do Algarve
Áreas de Política		PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial)	Rede Temática ou AD&C	- Apoios à Internacionalização T	- Qualificação das empresas (PRR)
Instrumentos de Política				- SAICT T - SI I&DT	- Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	Programas do PT2030	AG/ Rede Temática		- Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido (todas os programas em que se aplique)
	Avaliação da Comunicação / Estudos de apoio à implementação			- Complementaridade entre Sistemas de Incentivos	

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira
- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação do OP2 +Verde + OP3 +Conectada

A expressiva dotação do PT2030 alocada ao OP2 reflete a importância acrescida da aposta na transição energética e no combate às alterações climáticas no atual período de programação, a par da continuidade das intervenções nos domínios da utilização eficiente e sustentável da água e da proteção da biodiversidade, ou ainda na gestão de resíduos e do novo relevo dado à economia circular. O OP3 dá também continuidade a áreas de política apoiadas pelo PT2020, designadamente no que respeita ao transporte ferroviário e às infraestruturas portuárias. **A estratégia de avaliação do OP2 e do OP3 passa por reforçar a avaliação nas duas grandes áreas de intervenção do OP2, e únicas avaliadas em avaliações temáticas (Eficiência energética e Alterações climáticas), e por avaliar áreas/instrumentos menos avaliados do OP2 e do OP3. Privilegiam-se as avaliações de impacto.** Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Reforço da avaliação na área da Eficiência energética. No PT2020, as intervenções no domínio da eficiência energética na Administração Pública e na Habitação foram pautadas por dificuldades de implementação, sinalizadas na avaliação realizada sobre o OT4 (ver Relatório Síntese), que impediram uma análise robusta dos seus impactos. Adicionalmente, surgem com reforçada autonomia e alterações substantivas na forma de apoio as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas, cuja expressão no PT2020 foi exígua e, por isso, não avaliada. Assim, justificam-se avaliações de impacto do PT2030 centradas nessas áreas de política, que visem analisar os efeitos dessas intervenções, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR nessas áreas.
- Opta-se ainda por realizar a avaliação da Transição climática e Sustentabilidade dos Recursos, de âmbito mais alargado ao da avaliação das Adaptação às Alterações Climáticas realizada no PT2020 (incluindo desta vez a dimensão da Mitigação, de largo espectro). Esta avaliação permitirá captar a dimensão sistémica das intervenções neste domínio (partindo dos resultados e pistas de análise deixados pela avaliação anterior) e a componente dos transportes relacionada com a transição climática.
- Avaliação de Instrumentos/áreas de política ainda não avaliados em avaliações temáticas. Nos domínios do Ciclo Urbano da Água e da Gestão de Resíduos (apenas avaliados no âmbito da Avaliação intercalar do POSEUR do PT2020), as opções de avaliação são justificadas pelas alterações programáticas e mobilização dos apoios através dos Programas Regionais. No caso dos apoios à Economia Circular, é a novidade dos instrumentos de política especificamente dirigidos a esse domínio que justifica a necessidade e oportunidade de uma avaliação de impacto.
- Por fim, serão necessárias avaliações de implementação específicas, desde logo para aferir a eficácia da mobilização dos apoios à eficiência energética (face à experiência de dificuldades registadas no PT2020) e sinalizar atempadamente eventuais necessidades de ajustamento.

Algumas avaliações propostas darão atenção também à dimensão territorial dos impactos analisados, quer na perspetiva da forma como os resultados são observados ao nível das diferentes regiões e territórios, quer na forma como os diferentes contextos territoriais condicionam a reação ao estímulo dos Programas e eventuais assimetrias nos resultados.

Incidência	Tipo de análise	Âmbito	Entidade coordenadora	Avaliações/Estudos OP2 +Verde + OP3 +Conectada	
				Ex post PT2020	PT2030
Grandes agendas	Avaliações Globais	Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR	RePlan/ AD&C / PlanApp		- Mobilidade para a Transição climática (PRR)
Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	PT 2030 NUTS /Outras	CCDR /AG		
Áreas de Política		PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial)	Rede Temática ou AD&C		- Descarbonização do tecido produtivo (PRR) - Eficiência energética e Comunidades de Energia Renovável T (PRR) - Mitigação e Adaptação às alterações climáticas - Sustentável 2030
Instrumentos de Política					- Ciclo Urbano da Água (PRR) - Gestão de resíduos T (PRR)
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	Programas do PT2030	AG		- Mobilização dos apoios à eficiência energética (PRR)
	Avaliação da Comunicação / Estudos de apoio à Implementação				- Apuramento do indicador da redução de emissões de gases com efeitos de estufa (inclui PT2020) - Princípio do DNSH - Resistência às alterações climáticas das infraestruturas - Tagging: Clima e Biodiversidade - Monitorização dos indicadores selecionados para cumprimento dos critérios da AAE - Mar

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira

- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação do OP4 +Social – Educação e Formação

As intervenções da componente do OP4 de educação e formação de jovens e adultos são, sobretudo, intervenções sistémicas (com exceção dos PIICIE/TEIP/SPO), que contribuem para o objetivo global de aumentar a qualificação da população portuguesa e o seu ajustamento ao tecido produtivo, contribuindo para o aumento da produtividade e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida da população, por favorecer o direito à educação e à formação de qualidade, inclusiva e equitativa, bem como o acesso à aprendizagem ao longo da vida. Estas intervenções absorvem volumes financeiros e de destinatários significativos e são intervenções já com um longo histórico (exceto TeSP, PIICIE e SPO, que se iniciaram no PT2020), tendo sido na sua totalidade avaliadas, com maior ou menor intensidade. Neste contexto, a **estratégia de avaliação do OP4, nesta componente de educação e formação, passa por avaliar a totalidade destas intervenções, exclusivamente na dimensão de impacto, aprofundando as avaliações anteriores, dando-lhes continuidade** seguindo pistas de aprendizagem contantes no Relatório Síntese. **Pretende-se, sobretudo, focar na análise de elementos da cadeia causal ou na aferição de um número reduzido de objetivos/resultados (tanto mais específicos como mais globais), mantendo os âmbitos abrangentes das avaliações anteriores, mas ajustando-os em função dos objetivos/resultados que se pretendem avaliar.** Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Avaliações das áreas/instrumentos de política: Bolsas de ensino superior (às quais se junta para esta avaliação os TeSP, ainda não avaliados, criados no período de programação anterior, e que contribuem para o mesmo objetivo); PIICIE/TEIP/SPO/Formação de Docentes, Programa Qualifica (incluindo processos RVCC, mas também Cursos EFA e Formação Modular); e Bolsas de doutoramento. Depois de nas avaliações de impacto realizadas anteriormente se terem construído Teorias da Mudança, identificado os principais resultados intermédios, pressupostos e mecanismos (explicando o seu funcionamento teórico) e procurando algumas evidências para estes (com base, sobretudo, na perceção dos beneficiários, e, em alguns casos, utilizando métodos contrafactuais na aferição de alguns efeitos), importa agora, aprofundar o conhecimento do funcionamento destas intervenções, testando em concreto relações causais (com respetivos mecanismos e pressupostos) identificados como críticos nas avaliações anteriores, mas não devidamente testados. Para tal, serão utilizados métodos de Avaliação Baseada na Teoria e/ou Contrafactuais. Optou-se, nestes casos, por avaliações *ex post* PT2020 destas intervenções por os seus resultados demorarem a produzir-se, devido sobretudo ao seu longo período de execução, e por terem continuidade entre períodos de programação, sem alterações significativas.
- Paralelamente, opta-se por fazer uma avaliação das vias profissionalizantes de educação e formação do PT2030, pelo peso financeiro que tem esta área nos Programas financiadores, mas num formato distinto das avaliações realizadas nos períodos de programação anteriores, fazendo uma análise longitudinal, por se tratar de uma intervenção financiada há um longo período de tempo.
- Por fim, em complemento com a avaliação do Programa Qualifica (esta avaliando sobretudo objetivos específicos), fazem-se três avaliações globais, incluindo um vasto conjunto de intervenções (incluindo PRR) que contribuem para o aumento das qualificações e da empregabilidade/produktividade por via do ajustamento das competências às necessidades do tecido produtivo. Duas destas avaliações (Formação de adultos empregados e Desempregados), na ótica dos formandos, visam atualizar as duas avaliações efetuadas no PT2020, explorando as componentes menos estudadas na avaliação contrafactual (produtividade e condições de trabalho dos formandos) e aprofundando algumas pistas com métodos de avaliação baseada na teoria. A terceira (Qualificações e qualidade do emprego), na ótica das entidades empregadoras, visa analisar os efeitos das qualificações na produtividade das entidades empregadoras.

Incidência	Tipo de análise	Âmbito	Entidade coordenadora	Avaliações/Estudos OP4 +Social – Educação e Formação	
				Ex post PT2020	PT2030
Grandes agendas	Avaliações Globais	Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR	RePlan/ AD&C / PlanApp	- Qualificações e produtividade (PRR)	
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	PT 2030 NUTS / Outras	CCDR /AG		- Impacto nas Qualificações (M) (PRR)
Áreas de Política		PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial)	Rede Temática ou AD&C	- Qualificação superior de jovens (PRR) - Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos T (*) (PRR) - Educação Inclusiva (*)	- “ups/reskilling” da população adulta empregada (PRR) - “ups/reskilling” da população adulta desempregada (*) (PRR) - Qualificações de nível intermédio (PRR)
Instrumentos de Política				- Programa Qualifica (inclui PT2030) (PRR) - Bolsas de Doutoramento - Autonomia e Flexibilização Curricular	
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	Programas do PT2030	AG		
	Avaliação da Comunicação / Estudos de apoio à Implementação				- Abandono escolar precoce - Açores

Nota: (*) Nestas avaliações será analisada a componente de inclusão social

Estratégia de avaliação do OP4 +Social – Inclusão e Emprego

A componente de inclusão e emprego do OP4 é constituída por um vasto conjunto de instrumentos de política, com vista a abranger os diferentes grupos vulneráveis social e economicamente. A avaliação no PT2020 incidiu nos Apoios ao emprego jovem, devido ao elevado peso financeiro e respeitando uma obrigatoriedade regulamentar, nos CLDS, uma intervenção já com várias gerações e que ainda não tinha sido avaliada e na Inovação social, uma intervenção inovadora. Dada a multiplicidade de instrumentos desta componente do OP4, **a atual estratégia de avaliação aposta em dar continuidade a algumas avaliações já efetuadas e em avaliar áreas/instrumentos de política já com uma existência longa, mas sem qualquer avaliação no contexto dos Fundos** (pelo menos em avaliações temáticas, necessariamente de maior aprofundamento do que as de Programa), **devido, sobretudo, a tratarem-se de intervenções para grupos vulneráveis mais específicos, menos numerosos e com menores montantes financeiros associados. Pretende-se também analisar contributos para grandes agendas nacionais. Privilegiam-se as avaliações de impacto.** Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Dá-se continuidade às avaliações já efetuadas às intervenções Apoios ao emprego, CLDS e Inovação social, de forma a dar resposta a pistas relevantes de necessidade de aprofundamento surgidas nas avaliações anteriores, e a atender ao elevado peso financeiro que os Apoios ao emprego continuam a assumir no PT2020. A avaliação da Inovação social será uma avaliação *ex post* do PT2020, sucedendo à avaliação de processo realizada no PT2020, e tomando em consideração o tempo de maturação dos instrumentos de promoção de um mercado de investimento social e subsequente produção de efeitos dos projetos de inovação social a que aqueles instrumentos deram origem.
- Paralelamente, fazem-se avaliações autónomas para instrumentos específicos ainda não avaliados em avaliações temáticas: Igualdade de género, Empregabilidade PDCI, MAVI, Programa Escolhas, Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas e Microempreendedorismo. Estas duas últimas *ex post* PT2020 pela urgência em aprofundar o conhecimento sobre as mesmas e pelo elevado peso financeiro dos apoios ao Microempreendedorismo.
- Fazem-se duas avaliações do contributo dos fundos para duas grandes prioridades nacionais: a garantia para a infância e o combate à pobreza (por via do emprego, principal incidência dos Fundos nesta área), pela relevância as mesmas assumem atualmente a nível nacional, e internacional, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.
- Coloca-se a possibilidade de fazer uma avaliação de implementação nas intervenções que apoiam os agentes responsáveis pela configuração de políticas e prestação de serviços de inclusão, caso a dimensão destas intervenções o venha a justificar, pela importância que estes instrumentos podem assumir na eficácia de outros instrumentos cofinanciados e dado que não foram ainda alvo de avaliação.

Incidência	Tipo de análise	Âmbito	Entidade coordenadora	Avaliações/Estudos OP4 +Social – Inclusão e Emprego	
				Ex post PT2020	PT2030
Grandes agendas	Avaliações Globais	Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR	RePlan/ AD&C / PlanApp	- Emprego como combate à exclusão (PRR)	- Garantia para a infância (PRR)
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	PT 2030 NUTS / Outras	CCDR /AG		- Emprego e Inclusão (M)
Áreas de Política		PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (<i>ex post</i>) (com ou sem dimensão territorial)	Rede Temática ou AD&C	- Inserção de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas (PRR) - Microempreendedorismo T - Inovação social	- Apoios ao emprego (inclui dados PT2020) (PRR) - Empregabilidade PDCI - Igualdade de género no trabalho (PRR)
Instrumentos de Política					- CLDS T - Programa Escolhas T - MAVI
Financiamentos / Programas		Avaliações de Implementação Avaliação da Comunicação / Estudos de apoio à Implementação	Programas do PT2030 AG		- Estudos sobre os destinatários das medidas de combate à privação material - Formas de integração dos Princípios horizontais - Contributo do FSE+ para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira
- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação dos instrumentos territoriais ancorados no OP5 +Próxima + FTJ

Relativamente ao OP5 e ao FTJ, a estratégia passa pelos Programas Regionais realizarem as avaliações, individualmente, das áreas em que identificarem maiores necessidades de conhecimento, de acordo com as suas especificidades programáticas.

Assim, no âmbito do **OP 5**, será efetuada uma avaliação sobre os Instrumentos territoriais, dando continuidade às duas avaliações efetuadas no período de programação anterior, seguindo pistas de aprofundamento identificadas no Relatório Síntese. No entanto esta avaliação, ao contrário das anteriores, será efetuada para cada uma das NUTS2, respondendo a necessidades específicas de cada território.

Estas avaliações cobrem todas as intervenções dos instrumentos territoriais e não apenas as que são financiadas pelo OP5.

Será, ainda, efetuada uma avaliação pelos Programas Regionais do Algarve e Alentejo sobre a ITI (Investimento Territorial Integrado) Água e Ecossistemas de Paisagem.

No âmbito do **FTJ**, serão efetuadas, igualmente, avaliações pelos Programas Regionais que o mobilizam, dada a novidade deste Fundo e a necessidade de determinar a sua eficácia.

Incidência	Tipo de análise	Âmbito	Entidade coordenadora	Avaliações/Estudos OP5 +Próxima + FTJ	
				Ex post PT2020	PT2030
Grandes agendas	Avaliações Globais	Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR	RePlan/ AD&C / PlanApp		
Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	PT 2030 NUTS / Outras	CCDR /AG		- ITI Água e Ecossistemas de Paisagem (Alg + A) - Instrumentos Territoriais (todos excepto Aç e M) - Fundo para a Transição Justa do Médio Tejo (avaliação de resultados) (C) - Fundo para a Transição Justa do Alentejo Litoral (A)
Áreas de Política		PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial)	Rede Temática ou AD&C		
Instrumentos de Política					
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	Programas do PT2030	AG		
	Avaliação da Comunicação / Estudos de apoio à Implementação				

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira

- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

Estratégia de avaliação das avaliações de Programas (transversais a todos os OP) (Inclui FAMI)

Por fim, paralelamente às estratégias de avaliação por OP, **fazem-se avaliações transversais a todos os OP, incluindo uma avaliação do impacto macroeconómico, e avaliações incidindo em cada um dos Programas, estas últimas com enfoque nas avaliações de implementação, uma vez que importa avaliar sobretudo aspetos de operacionalização e de gestão dos mesmos**, nomeadamente:

- Uma avaliação operacional para cada um dos Programas, prevista no texto de cada um dos Programas.
- O Programa Pessoas, para além da avaliação operacional, realizará uma avaliação de arranque para avaliar o processo inicial do Programa, atendendo também ao facto de resultar da fusão de três Programas do PT2020, e uma avaliação de impacto que integrará as aprendizagens decorrentes das avaliações temáticas entretanto realizadas. O Programa MAR 2030 e o Programa FAMI 2030 também realizarão uma avaliação de impacto do Programa.
- O PAT realizará, igualmente, duas avaliações do Plano de ação Roteiro para a Capacitação, uma de implementação e outra de impacto.
- A dimensão de comunicação será avaliada quer na sua vertente mais global (Plano Global de avaliação do PT2030), quer ao nível de cada Programa (Planos de comunicação de cada Programa).
- Uma avaliação do impacto macroeconómico de todo o PT2030.
- A avaliação regulamentar da iniciativa REACT-EU, que será elaborada conjuntamente pelos três Programas que mobilizam os seus recursos (COMPETE, Madeira e Açores).

Incidência	Tipo de análise	Âmbito	Entidade coordenadora	Avaliações/Estudos de Programa (inclui FAMI)	
				Ex post PT2020	PT2030
Grandes agendas	Avaliações Globais	Temas Agenda 2030 PT 2030 + PRR	RePlan/ AD&C / PlanApp		- Macroeconómica (PRR)
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	PT 2030 NUTS / Outras	CCDR /AG		- Impacto do Norte 2030
Áreas de Política		PT 2030 + PRR e/ou PT 2020 (ex post) (com ou sem dimensão territorial)	Rede Temática ou AD&C		- Impacto do PAT 2030 - Impacto do Roteiro para a Capacitação (PAT) - Impacto do Pessoas 2030 - Avaliação de impacto do MAR 2030 - Avaliação de impacto do FAMI 2030
Instrumentos de Política				- REACT (a realizar em conjunto COMPETE, Madeira e Açores)	
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação	Programas do PT2030	AG		- Operacionalização do Programa (todos – inclui Intercalar FAMI) - Implementação do Roteiro para a Capacitação (PAT) - Arranque do Pessoas 2030 - Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (FAMI) - Modelo de acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e proteção temporária (FAMI)
	Avaliação da Comunicação / Estudos de apoio à Implementação				- Avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030 - Avaliação/Estudos do Plano de Comunicação dos Programas - Sistema de monitorização estratégica – PR Alentejo (A)

Legenda:

- T – com dimensão territorial
- N – PR Norte; C – PR Centro; A – PR Alentejo, L – PR Lisboa, Alg – PR Algarve, Aç – Açores, M – Madeira

- Avaliações a azul – Avaliações transversais a vários Programas
- Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

2. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

A estratégia apresentada no capítulo anterior conduziu a uma lista de avaliações a realizar apresentada nas tabelas seguintes. A lista de avaliações, bem como a sua calendarização, apresenta um caráter flexível, devendo ser revista anualmente de forma a ajustar às necessidades de conhecimento.

OP	Ano da assinatura do contrato						Total
	2024	2025	2026/2027		2028/2029		
OP1	- RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Norte: Norte Madeira - Dotação FEDER RUP no tecido empresarial - Madeira - Apoios à Internacionalização - SAICT - SI I&DT	- RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Norte: Centro Alentejo Lisboa Algarve Açores	- Diversificação económica do Algarve - Qualificação das empresas*				16
	- Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido	- Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva	- Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa				
OP2		- Ciclo Urbano da Água	- Descarbonização do tecido produtivo - Eficiência energética e Comunidades de Energia Renovável - Mobilização dos apoios à eficiência energética		- Mobilidade para a transição climática**		7
					- Mitigação e Adaptação às alterações climáticas - Sustentável 2030**		
OP4	- Qualificação superior de jovens - Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos - Educação Inclusiva - Programa Qualifica - Bolsas de doutoramento - Autonomia e Flexibilização Curricular - Inserção de Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas	- Microempreendedorismo	- Inovação social				23
		- Impacto nas Qualificações - Madeira - Qualificações de nível intermédio - Emprego e Inclusão - Madeira - Apoios ao emprego - Emprego como combate à exclusão	- “Ups/reskilling” da população adulta empregada - “Ups/reskilling” da população adulta desempregada - Igualdade de género no trabalho - CLDS - Empregabilidade PDCI - Programa Escolhas - Qualificações e produtividade - Garantia para a infância				
OP5 (inclui FTJ)			- Instrumentos Territoriais: Norte Centro Alentejo Algarve Lisboa - Fundo para a Transição Justa: Alentejo Litoral Médio Tejo - ITI Água e Ecossistemas de Paisagem				8
Transversal	- REACT	- Operacionalização PR Lisboa - Acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e proteção temporária (FAMI)	- Macroeconómica		- Impacto PR Norte - Impacto PAT - Impacto Roteiro para a Capacitação - Impacto Mar - Impacto FAMI		25
	- Operacionalização: Compete Pessoas Sustentável Mar PR Norte PR Centro PR Alentejo PR Algarve PR Madeira PR Açores PAT - Intercalar: FAMI - Arranque do Pessoas - Implementação do Roteiro para a Capacitação		- Impacto do Pessoas				
			- Desempenho dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (FAMI)				
Total	29	15	18	10	6	1	79

Legenda:

	Avaliação Global
	Avaliação de Impacto - EX Post 2020
	Avaliação de Impacto - PT2030
	Avaliação de Implementação

Notas:

* OP1 + OP4

** OP2 + OP3

Este esquema não inclui as avaliações/estudos da comunicação e outros estudos

Lista de avaliações a realizar

Tipos de análises	OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Calendário da Avaliação (assinatura do contrato)							Programas											Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação						
				2024	2025	2026	2027	2028	2029	PAT 2030	COMPETE 2030	PESSOAS 2030	SUSTENTÁVEL 2030	PR NORTE	PR CENTRO	PR ALENTEJO	PR LISBOA	PR ALGARVE	PR AÇORES	PR MADEIRA	MAR 2030					FAMI 2030	PRR				
			Avaliação de Fundos Europeus:.....																												
Avaliações	OP1	A01	Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa							●			●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP			
	OP1	A02	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Norte										●											Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Norte				
	OP1	A03	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Centro											●										Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Centro				
	OP1	A04	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Alentejo												●									Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Alentejo				
	OP1	A05	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Lisboa													●								Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Lisboa				
	OP1	A06	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Algarve														●							Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Algarve				
	OP1	A07	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Madeira																●					Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira				
	OP1	A08	RIS3 e Sistema Regional de Inovação do Açores																●					Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Açores				
	OP1	A09	RIS3 e Dotação FEDER RUP no tecido empresarial - Madeira																	●				Ex Post PT2020	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira				
	OP1	A10	Diversificação económica do Algarve															●							PT2030	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Algarve			
	OP1	A11	Apoios à Internacionalização								●			●	●	●	●	●	●	●	●	●			Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C			
	OP1 + OP4	A12	Qualificação das empresas								●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C			
	OP1	A13	Apoios à Ciência - SAICT								●			●	●	●	●	●	●	●	●	●			Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE			
	OP1	A14	Apoios à Inovação - SI I&DT								●			●	●	●	●	●	●	●	●	●			Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE			
	OP1	A15	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva								●			●	●	●	●	●							PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE			
	OP1	A16	Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido								●			●	●	●	●								PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	AG COMPETE			
	OP2 + OP3	A17	Mobilidade para a transição climática										●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP			
	OP2	A18	Descarbonização do tecido produtivo								●				●	●	●	●	●	●	●	●	●		PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C			
	OP2	A19	Eficiência energética e Comunidades de Energia Renovável											●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C			
	OP2 + OP3	A20	Mitigação e Adaptação às alterações climáticas - Sustentável 2030								●	●													PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Sustentável			
	OP2	A21	Ciclo Urbano da Água												●	●	●	●	●	●	●	●	●		PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG PR Algarve			
	OP2	A22	Gestão de resíduos											●	●	●		●	●	●					PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG PR Norte			
	OP2	A23	Mobilização dos apoios à eficiência energética								●			●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	EMRP			

Lista de avaliações a realizar

Tipos de análises	OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Calendário da Avaliação (assinatura do contrato)						Programas											Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação							
				2024	2025	2026	2027	2028	2029	PAT 2030	COMPETE 2030	PESSOAS 2030	SUSTENTÁVEL 2030	PR NORTE	PR CENTRO	PR ALENTEJO	PR LISBOA	PR ALGARVE	PR AÇORES	PR MADEIRA					MAR 2030	FAMI 2030	PRR				
			Avaliação de Fundos Europeus:.....																												
Avaliações	OP4	A24	Qualificações e produtividade																							●	Ex Post PT2020	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP	
	OP4	A25	Impacto nas Qualificações - Madeira																								●	PT2030	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira
	OP4	A26	Qualificação superior de jovens																								●	Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
	OP4	A27	Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos																									Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A28	Educação Inclusiva																									Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A29	“Ups/reskilling” da população adulta empregada																								●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A30	“Ups/reskilling” da população adulta desempregada																								●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A31	Qualificações de nível intermédio																								●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A32	Programa Qualifica																									Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A33	Bolsas de doutoramento																									Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A34	Autonomia e Flexibilização Curricular																									Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A35	Emprego como combate à exclusão																								●	Ex Post PT2020	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
	OP4	A36	Garantia para a infância																								●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
	OP4	A37	Emprego e Inclusão - Madeira																									PT2030	Áreas Geográficas	Avaliação de Impacto	AG PR Madeira
	OP4	A38	Inserção de Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas																								●	Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A39	Microempreendedorismo																									Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG PR Centro
	OP4	A40	Inovação social																									Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG PR Alentejo
	OP4	A41	Apoios ao emprego																								●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A42	Inclusão social e profissional de PCDI (Pessoas com Deficiência e Incapacidade)																									PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A43	Igualdade de género no trabalho																								●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A44	Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS																									PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
	OP4	A45	Programa Escolhas																									PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
	OP4	A46	Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente - MAVI																									PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas

Lista de avaliações a realizar

Tipos de análises	OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Calendário da Avaliação (assinatura do contrato)							Programas										Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				2024	2025	2026	2027	2028	2029	PAT 2030	COMPETE 2030	PESSOAS 2030	SUSTENTÁVEL 2030	PR NORTE	PR CENTRO	PR ALENTEJO	PR LISBOA	PR ALGARVE	PR AÇORES	PR MADEIRA					MAR 2030	FAMI 2030	PRR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Avaliação de Fundos Europeus:.....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

Lista de avaliações a realizar

Tipos de análises	OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Calendário da Avaliação (assinatura do contrato)						Programas											Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação				
				2024	2025	2026	2027	2028	2029	PAT 2030	COMPETE 2030	PESSOAS 2030	SUSTENTÁVEL 2030	PR NORTE	PR CENTRO	PR ALENTEJO	PR LISBOA	PR ALGARVE	PR AÇORES	PR MADEIRA					MAR 2030	FAMI 2030	PRR	
			Avaliação de Fundos Europeus:.....																									
Avaliações / Estudos da comunicação	Transversal	AC1	Avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030																						PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AD&C - NC
	Transversal	AC2	Avaliação do Comunicação do PESSOAS 2030																						PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AG Pessoas
	Transversal	AC3	Avaliação do Plano de Comunicação do Centro 2030																						PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AG PR Centro
	Transversal	AC4	Avaliação do Plano de Comunicação do Algarve 2030																						PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AG PR Algarve
	Transversal	AC5	Avaliação do Plano de Comunicação do Madeira 2030																						PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AG PR Madeira
	Transversal	AC6	Avaliação do Plano de Comunicação do Açores 2030																						PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AG PR Açores
	Transversal	AC7	Avaliação Intercalar da estratégia de comunicação FAMI 2030																						PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AG FAMI
Estudos	OP1	E1	Complementaridade entre Sistemas de Incentivos																						Ex Post PT2020	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG COMPETE
	OP2 + OP3	E2	Apuramento do indicador da redução de emissões de gases com efeitos de estufa																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável
	Transversal	E3	Princípio do DNSH																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável
	Transversal	E4	Resistência às alterações climáticas das infraestruturas																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG Sustentável
	Transversal	E5	Tagging: Clima e Biodiversidade																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS
	OP2	E6	Monitorização dos indicadores para cumprimento dos critérios da AAE - Mar																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG MAR
	OP4	E7	Estudo sobre os destinatários das medidas de combate à privação material																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG Pessoas
	OP4	E8	Formas de integração dos Princípios horizontais																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG Pessoas
	OP4	E9	Contributo do FSE+ para os objetivos Pacto Ecológico Europeu																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede DQI - Pessoas
	OP4	E10	Abandono escolar precoce - Açores																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG PR Açores
	Transversal	E11	Sistema de monitorização estratégica – Alentejo																						PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG PR Alentejo

Legenda: Avaliações a castanho – Avaliações transversais a vários Programas; Avaliações a laranja – Avaliações a ser realizadas por cada programa assinalado, apenas para o seu âmbito (temático e regional) de intervenção

3. FICHAS DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

As Fichas apresentadas em seguida justificam a razão subjacente à decisão de realizar cada uma das avaliações e a utilidade que se espera das mesmas, bem como as suas principais características.

O conteúdo das Fichas é indicativo e pode ser enriquecido ao longo do processo de aprovação dos planos de avaliação dos programas, bem como posteriormente até ao lançamento das avaliações.

Estas Fichas têm níveis de aprofundamento distintos: as fichas das avaliações a iniciar em 2024 têm um maior aprofundamento que se reflete mesmo no número de campos a preencher. Nestas fichas o campo “Início da avaliação” está **sombreado a laranja** para melhor identificação.

3.1. Avaliações do OP1 +Inteligente

A01. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ALTERAÇÃO DO PERFIL DE ESPECIALIZAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA		
Objetivo(s)	A avaliação visa, num primeiro momento, identificar de que forma e em que medida as políticas dirigidas ao sistema de inovação estão a influenciar o desenvolvimento e a difusão de conhecimento avançado, promover a experimentação empresarial, orientar a direção das atividades de I&D, criar mercados para produtos inovadores, mobilizar recursos para inovação e promover externalidades positivas no ecossistema de inovação e, num segundo momento, perceber se e como essas medidas de políticas, em articulação com o PRR, estão a contribuir, através de uma transformação estrutural do sistema de inovação, para a ambicionada alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e da economia das suas regiões.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II) Portugal
	Temático	OP1 – (RSO1.1, RSO1.3, RSO1.4) PRR – C5 – Capitalização e inovação empresarial
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Apesar dos progressos nas duas últimas décadas, persistem no início do atual período de programação diferentes obstáculos à mudança do perfil de especialização produtiva para atividades intensivas em conhecimento e com maior valor acrescentado, que se traduza nos índices de capacidade inovadora, na progressão nas cadeias de valor globais e numa maior internacionalização das empresas, em particular no peso das exportações de maior intensidade tecnológica e de conhecimento. A manifestação e intensidade destes obstáculos é heterogénea entre regiões, refletindo as características do tecido económico e a densidade e sofisticação dos sistemas científico e tecnológico. As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação), à inovação e à internacionalização das empresas apoiadas, mas a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneceu frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas. Importa por isso realizar uma avaliação de impacto dedicada aos efeitos sistémicos das políticas de inovação e a sua tradução na evolução do perfil da economia nacional e das diferentes regiões, num momento em que a implementação dos fundos permita observar (ou inferir) resultados de médio prazo.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados da avaliação deverão permitir consolidar a base de conhecimento sobre a dinâmica de transformação do perfil da economia português e em que medida esta é induzida pelas políticas que incidem sobre o sistema de inovação, contribuindo para informar futuras decisões de política pública e de programação e implementação dos instrumentos de apoio a mobilizar no próximo período de programação.	

Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. De que forma os instrumentos de política dão resposta às falhas e/ou constrangimentos sistémicos identificados? – De que modo é que os instrumentos de política interagem com as falhas e/ou constrangimentos sistémicos? – Qual a contribuição dos instrumentos para a diminuição das falhas sistémicas, e qual o mecanismo subjacente? – Quais os processos induzidos pela diminuição das falhas? – Quais as relações intersectoriais, ou entre diferentes domínios tecnológicos, induzidas pelos instrumentos de política? – Quais são os efeitos resultantes destas relações nas rotinas das diferentes entidades? QA2. Em que medida, e de que forma, é que o conjunto de políticas confere direção aos sistemas de inovação? – Qual é a contribuição dos instrumentos para o avanço e difusão tecnológica nos diferentes setores? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade intersectorial? – Qual é a contribuição dos instrumentos para a alteração das redes e sistema de inovação? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade intersectorial? – Qual é o contributo da política para a criação de novos mercados? QA3. Quais são as transformações registadas nos diferentes domínios das ENEI/EREI? – Em que medida é que os instrumentos de política contribuíram para a direção destas transformações? – Quais são os mecanismos subjacentes? Impacto QA4. Existe evidência de alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e das suas regiões, induzida pela intervenção dos Fundos? De que forma a intervenção dos Fundos Europeus contribuiu para a evolução observada? – Essa alteração, a existir, é convergente com os objetivos do PT2030 o com os objetivos de cada região? – Quais são as falhas e/ou constrangimentos sistémicos que (persistem e) condicionam a alteração do perfil de especialização? – Que fatores determinam a variabilidade, se observada, entre regiões? – A intervenção dos Fundos Europeus foi a necessária para induzir a alteração do perfil de especialização no sentido desejado, atendendo às condições de partida e à heterogeneidade dos diagnósticos regionais? – E foi suficiente para induzir uma alteração sustentada (efeitos estruturais e duradouros)? – Que outros fatores explicam a evolução do perfil de especialização da economia nacional e das economias regionais e qual a sua importância relativa? Valor acrescentado Europeu QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)? A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria – Análise de Contribuição / <i>Process tracing</i> Análise de séries temporais / Análise estatística e econométrica Análise documental Entrevistas Workshops / <i>Focus Groups</i> Meta-análise (avaliações Sistemas Regionais de Inovação / RIS3, SAICT/SACCCT, SI I&DT)
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A02. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DO NORTE		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo do PORTUGAL 2020 para a concretização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2014-2020 (RIS3 NORTE 2020) e para a consolidação do Sistema Regional de Inovação.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	NORTE 2020 COMPETE 2020
	Territorial	NUTS II Norte

	Temático	<u>OT1</u> – PI1.1 e PI1.2 <u>OT3</u> – PI3.1, PI3.2 e PI3.3 <u>OT8</u> – PI8.3, PI8.5 e PI8.8 <u>OT9</u> – PI9.6 e PI9.10 <u>OT10</u> – PI10.2, PI10.4 e PI10.5
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	No período de programação da política de coesão da União Europeia 2014-20, as Estratégias de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente, ou RIS3, constituíram condicionalidade <i>ex ante</i> para acesso a apoios financeiros nas áreas da investigação, desenvolvimento e inovação (I&D&i) dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). Uma condicionalidade <i>ex ante</i> diz respeito a um fator crítico, concreto e predefinido com precisão, e constitui um requisito prévio para a realização eficaz e eficiente de um objetivo específico de uma prioridade de investimento da União. A Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2014-20 (RIS3 NORTE 2020) constituiu, assim, referencial estratégico para a mobilização recursos financeiros nas áreas da I&D&i, em particular do Programa Operacional da Região do Norte 2014-20 (NORTE 2020), mas também, entre outros, no COMPETE 2020. Na sequência da avaliação de processo sobre implementação da estratégia nacional e regionais de investigação para uma especialização inteligente concluída em 2019, torna-se necessário dar sequência ao processo avaliativo através da realização de uma avaliação <i>ex post</i> sobre o impacto do PORTUGAL2020 para a concretização da RIS3 NORTE 2020. A importância desta avaliação e dos seus resultados é reforçada pelo facto da estratégia regional de especialização inteligente e do seu modelo de governação constituírem uma condição favorável do NORTE 2030 para financiamento do Objetivo de Política 1 (OP1) do período 2021-27.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados desta avaliação contribuirão para as seguintes utilizações específicas: – Responsabilidade: demonstrar em que medida o programa alcançou os seus objetivos (eficácia), de que forma utilizou os seus recursos (eficiência) e que resultados obteve (impactos); – Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, como atuaram no contexto em que foram aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas; Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições envolvidas.	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. O PT2020 contribuiu para alcançar os objetivos da RIS3 NORTE 2020 através das realizações e dos resultados previstas nas operações aprovadas? QA2. Os instrumentos do PT2020 de apoio à implementação da RIS3 NORTE 2020 foram os mais adequados? Foram mobilizados os instrumentos adequados para promover as sinergias e complementaridades com outros programas nacionais e europeus na área da inovação? QA3. A implementação da RIS3 NORTE 2020 gerou de forma adequada as interações entre <i>stakeholders</i> relevantes em processos de descoberta empreendedora, nomeadamente na identificação de novas oportunidades de desenvolvimento económico e na redução de falhas de mercado? QA4. A articulação entre o modelo de governação dos FEEI e da RIS3 NORTE 2020 foi a mais adequada para a concretização dos objetivos definidos nessa estratégia? QA5. O sistema de monitorização e de avaliação da RIS3 NORTE 2020 foi implementado e a informação disponibilizada pelos programas do PT2020 permitiu assegurar o adequado acompanhamento da estratégia? QA6. A RIS3 NORTE 2020 dispôs de capacidade e recursos adequados para levar a cabo de forma eficaz a formulação, implementação, monitorização e avaliação das estratégias? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais da intervenção do PT2020 no desempenho do sistema regional de inovação? QA8. Quais os resultados específicos no que respeita à superação das ameaças e dos constrangimentos identificados e à potenciação dos pontos fortes e das oportunidades do Sistema Regional de Inovação? QA9. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos efeitos globais? O que pode explicar os eventuais desvios ao expectável? QA10. Qual foi o impacto do PT2020 na promoção de um Sistema Regional de Inovação territorialmente mais distribuído e equilibrado? Valor Acrescentado Europeu QA11. Em que medida a relevância, a eficácia e a eficiência das intervenções apoiadas pelo Programa são potenciadas pelo facto de serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores do valor acrescentado europeu? Quais as áreas de intervenção do Programa em que o valor acrescentado europeu é mais expressivo e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema de informação do NORTE 2020 e do COMPETE 2020	
Entidade responsável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-NORTE)	
Procedimento de contratação	A definir, após a elaboração do Caderno de Encargos	
Grupo de Acompanhamento	CCDR-NORTE, AG do NORTE 2030, AD&C, Organismos Intermédios do NORTE 2030	
Calendário:		

Lançamento do concurso	Jan/2025
Início da Avaliação	Abril/2025
Duração da Avaliação	180 dias
Fonte de financiamento	NORTE 2030
Preço indicativo	A definir, após a elaboração do Caderno de Encargos

A03. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DO CENTRO		
Objetivo(s)	– A ambição da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro é o crescimento e desenvolvimento económico, social e ambiental do território, assim, o objetivo geral desta avaliação passa por perceber o impacto que este quadro estratégico teve nestas três dimensões durante o período de programação 2014-2020, considerando, para este efeito, a relevância das prioridades regionalmente definidas. – Elaborar uma lista de recomendações que poderão ser seguidas de modo a aumentar o impacto da RIS3 do Centro no período de programação 2021-2027. – Avaliar se as <i>enabling conditions</i> para o período de programação 2021-2027 estão a ser devidamente cumpridas e identificar possíveis ações de melhoria.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	CENTRO 2030
	Territorial	Área geográfica do Programa Regional do Centro
	Temático	OT1, OT3, OT8 e OT10 do Centro 2020
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	Durante o período de programação 2014-2020, as Estratégias Regionais de Especialização Inteligente foram introduzidas na Política de Coesão como uma condicionalidade <i>ex ante</i>, para ajudar a orientar os fundos para a investigação, de forma estratégica e com foco em prioridades regionais, tendo como objetivo último o crescimento inteligente e sustentável das regiões. Neste sentido, a construção da RIS3 do Centro iniciou-se em 2012, tendo sido, desde aí, um processo contínuo e coletivo, tendo envolvido, ao longo do tempo, diferentes agentes regionais comprometidos com a prossecução dos objetivos RIS3. A sua implementação levou à operacionalização de um novo modelo de governação, a uma constatação procura por novas competências e ferramentas para concretização do programa de trabalho RIS3 e a uma maior promoção de transferência de conhecimento e da inserção em redes e parcerias colaborativas (a nível regional, nacional e internacional). Avaliar o impacto deste referencial estratégico permitirá perceber em que medida os resultados esperados com a sua implementação foram alcançados e que medidas corretivas devem ser adotadas de forma a maximizar o seu efeito.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados desta avaliação permitirão eventuais ajustamentos na gestão do Programa, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento económico, social e ambiental da região, e o cumprimento das condições habilitantes previstas no documento de aprovação do Programa.	
Crítérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. O ecossistema regional de inovação encontra-se mais fortalecido? A operacionalização da RIS3 facilitou a cooperação entre diferentes agentes (de diferentes tipologias e a diferentes níveis territoriais), por exemplo, através da promoção de processos EDP? Houve uma maior transferência de conhecimento para o meio empresarial, resultando isso na sua valorização económica? O ecossistema regional de inovação em volta de prioridades mais emergentes encontra-se mais consolidado devido à operacionalização da RIS3 do Centro? Impacto QA2. Podem ser reconhecidos impactos diretos e indiretos da RIS3 no perfil económico regional? Foi verificada alguma alteração no perfil de especialização produtivo da região, nomeadamente através de uma convergência para as prioridades regionais? Houve um aumento da produção com base em conhecimento? Foi verificado alguma alteração do posicionamento das empresas regionais nas cadeias de valor que integram? - Tendo em conta a sua abordagem <i>placed-based</i>, o processo RIS3 permitiu o fortalecimento das especificidades regionais a uma maior valorização económica e social de recursos regionais inimitáveis? QA3. Podem ser reconhecidos impactos diretos e indiretos da RIS3 no bem-estar social da Região? QA4. Podem ser reconhecidos impactos diretos e indiretos da RIS3 no processo de transição (verde e digital) a ocorrer a nível regional? Esta transição é um fator de competitividade regional? É possível registar um aumento das práticas de economia circular a nível regional?	
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Centro 2030	
Início da Avaliação	2025	
Observações		

A04. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DO ALENTEJO		
Objetivo(s)	A avaliação pretende gerar aprendizagens relativamente à adequação do modelo da RIS3 no âmbito do PT2020, tendo como principais objetivos os seguintes: – Avaliar se alcançou os objetivos e resultados esperados, nomeadamente o seu contributo para promover a especialização inteligente dos territórios a que respeitam; – Explicitar a forma como é expectável que as intervenções associadas à RIS3 produzam os efeitos esperados, em que circunstâncias e em que contextos e os fatores críticos de sucesso/insucesso; – Monitorização da execução das T-REGIO - Ações Transformativas de Base Regional; – Produzir recomendações claras e objetivas que possibilitem, de forma sustentada e realista, melhorar a eficácia dos processos conducentes a uma especialização inteligente.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	ALENTEJO 2030
	Territorial	NUT II Alentejo
	Temático	Eixo 1, Eixo 2 (PI 10.2), Eixo 3 e Eixo 5 (PI 8.5) alinhamento com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 do Alentejo
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	No âmbito do OT 1 foi obrigatório o cumprimento de condicionalidade <i>ex ante</i> que se traduzia na existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente. Por opção do Governo português foram desenvolvidas 7 Estratégias Regionais de Especialização Inteligente e uma Estratégia Nacional. Os domínios prioritários identificados nas ENEI/EREI constituem condição de admissibilidade ao nível das operações do OT 1 e de prioridade ao nível dos OT 3, OT 8 e OT 10. Pela primeira vez foi desenvolvida de forma coerente uma Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente com prioridades e objetivos claramente territorializados, pelo que, assumindo-se como um modelo inovador no panorama de implementação dos Fundos estruturais, exige-se a criação de mecanismos de monitorização e avaliação adequados. Assim, será importante avaliar esta área de política e quais os impactos das intervenções apoiadas que carecem de maior aprofundamento e conhecimento. Dando continuidade, através duma avaliação de impacto (<i>ex post</i>), à avaliação da implementação das RIS3 realizada no PT2020. Pretendendo-se aferir que impactos foram gerados pelos apoios do programa para promover a especialização inteligente do sistema de inovação regional e consequências no tecido produtivo, em linha com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 Alentejo.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Monitorização e propostas de ajustamento ao modelo de integração das EREI/ENEI no PT2030; Análises comparativas da COM; Contributo para a monitorização e reporte de resultados A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. A RIS3 Alentejo foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e o desenvolvimento dos respetivos Sistemas Regionais de I&I? Quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos à concretização dos objetivos? QA2. Qual o papel dos FEEI na concretização dos objetivos das RIS3 Alentejo, considerando as suas realizações? Impacto QA3. Qual o contributo esperado da RIS3 Alentejo no cumprimento dos objetivos e metas nacionais em matéria de Crescimento Inteligente da Europa 2020? Quais os principais fatores críticos/estrangulamentos? (...)	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG do PR Alentejo 2030	
Início da Avaliação	2025 (contrato)	
Observações		

A05. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DE LISBOA		
Objetivo(s)	Avaliação do impacto da implementação da Estratégia Nacional e Regionais para uma Especialização Inteligente (RIS3) nos domínios estratégicos da região de Lisboa durante o período 2014-2020, no sentido de identificar recomendações que potenciem a intervenção da governação da RIS3 de Lisboa no período de programação 2021-2027 e avaliar se as <i>enabling conditions</i> para o período de programação 2021-2027 estão a ser devidamente cumpridas, apresentando possíveis ações de melhoria. No essencial, pretende-se: – Avaliar se alcançou os objetivos e resultados esperados, nomeadamente o seu contributo para promover a especialização inteligente no território em causa e nos domínios de especialização definidos; – Explicitar a forma como é expectável que as intervenções associadas à RIS3 produzam os efeitos esperados, em que circunstâncias e em que contextos e os fatores críticos de sucesso/insucesso; – Monitorização da execução dos domínios de especialização inteligente;	

		— Produzir recomendações claras e objetivas que possibilitem, de forma sustentada e realista, melhorar a eficácia dos processos conducentes a uma especialização inteligente.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	LISBOA 2030
	Territorial	NUTS II Lisboa
	Temático	Alinhamento com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 Lisboa nos respetivos Eixos do Programa (condição de admissibilidade ao nível das operações do OT 1 e de prioridade ao nível dos OT 3, OT 8 e OT 10)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação		O Sistema Regional de Inovação registou mudanças significativas com o apoio do PT 2020, com novos atores, infraestruturas e equipamentos que visaram a implementação da RIS3 Lisboa. No âmbito do OT 1 foi obrigatório o cumprimento de condicionalidade <i>ex ante</i> que se traduzia na existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente. Por opção do Governo português foram desenvolvidas 7 Estratégias Regionais de Especialização Inteligente e uma Estratégia Nacional. Os domínios prioritários identificados nas ENEI/EREI constituem condição de admissibilidade ao nível das operações do OT 1 e de prioridade ao nível dos OT 3, OT 8 e OT 10. Pela primeira vez foi desenvolvida de forma coerente uma Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente com prioridades e objetivos claramente territorializados, pelo que, assumindo-se como um modelo inovador no panorama de implementação dos Fundos estruturais, exige-se a criação de mecanismos de monitorização e avaliação adequados que permitam aferir se e quais os impactos das intervenções apoiadas carecem de maior aprofundamento analítico e melhor conhecimento sobre os mecanismos causais que operam as mudanças desejadas. No caso do Sistema Regional de Inovação, em particular, importa dar continuidade, na perspetiva de uma avaliação de impacto (<i>ex post</i>), por território, à avaliação da implementação das RIS3 realizada no PT2020. Com esta pretende-se aferir que impactos foram gerados pelos apoios do programa para promover a especialização inteligente do sistema de inovação regional e consequências no tecido produtivo, em linha com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 Lisboa.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Decisões de gestão, programáticas e de política no âmbito da governação da RIS3. Contributo para reporte e monitorização de resultados, bem como propostas de ajustamento ao modelo de articulação multinível da EREI/ENEI no PT2030 com base nas lições do passado; análises comparativas da COM. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		Eficácia QA1. A operacionalização da RIS3 Lisboa foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e ao desenvolvimento do respetivo Sistema Regional de I&I (facilitou a cooperação entre diferentes agentes - de diferentes tipologias e a diferentes níveis territoriais), percecionando quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos à concretização dos objetivos previstos, com foco nos domínios de especialização? QA2. Qual o papel dos FEEI na concretização dos objetivos da RIS3 Lisboa, considerando as suas realizações? Impacto QA3. Podem ser reconhecidos impactos diretos e indiretos da RIS3 no perfil económico regional? O ecossistema regional de inovação encontra-se mais fortalecido? Foi verificada alguma alteração no perfil de especialização produtivo da região, nomeadamente através de uma convergência para as prioridades regionais? Houve uma maior transferência de conhecimento para o meio empresarial, resultando isso na sua valorização económica? O ecossistema regional de inovação em volta de prioridades mais emergentes encontra-se mais consolidado devido à operacionalização da RIS3 do Lisboa? QA4. Podem ser reconhecidos impactos diretos e indiretos da RIS3 no bem-estar social da Região? QA5. Podem ser reconhecidos impactos diretos e indiretos da RIS3 no processo de transição (verde e digital) a ocorrer a nível regional? Esta transição é um fator de competitividade regional? É possível registar um aumento das práticas de economia circular a nível regional? QA6. Qual o contributo da RIS3 Lisboa no cumprimento dos objetivos e metas nacionais em matéria de Crescimento Inteligente da Europa 2020, bem como os principais fatores críticos/estrangulamentos observados?
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		— Informação SI PO — Recolha de informação junto das entidades de governação da RIS
Entidade responsável		AG PR Lisboa 2030
Procedimento de contratação		A definir
Grupo de acompanhamento		Constituição do Grupo de acompanhamento. Inclui Comité Científico quando aplicável.
Calendário:		
Lançamento do concurso		A definir
Início da Avaliação		2025
Duração da Avaliação		A definir
Fonte de financiamento		A definir
Preço indicativo		A definir
Observações		

A06. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DO ALGARVE		
Objetivo(s)	Os objetivos desta avaliação são: – Avaliar a concretização e resultados da RIS3 Algarve. – Explicitar a forma como as intervenções associadas à RIS3 produziram os efeitos esperados, em que circunstâncias e em que contextos e os fatores críticos de sucesso/insucesso. – Produzir recomendações claras e objetivas que possibilitem, de forma sustentada e realista, melhorar a eficácia dos processos conducentes a uma especialização inteligente no âmbito da EREI.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	ALGARVE 2030
	Territorial	NUTS II Algarve
	Temático	Eixos 1, 2, 5 (PI 8.3, 8.5 e 8.8) e 6 (PI 9.6 e 9.10) alinhamento com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 Algarve.
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	O Sistema Regional de Inovação registou mudanças significativas com o apoio do PT 2020, com novos atores, infraestruturas e equipamentos que visaram a implementação da RIS3 Algarve. Esta corresponde a uma área de política que foi menos avaliada e sobre a qual os impactos das intervenções apoiadas carecem de maior aprofundamento analítico e melhor conhecimento sobre os mecanismos causais que operam as mudanças desejadas. No caso do Sistema Regional de Inovação, em particular, importa dar continuidade, na perspetiva de uma avaliação de impacto (<i>ex post</i>), por território, à avaliação da implementação das RIS3 realizada no PT2020. Com esta pretende-se aferir que impactos foram gerados pelos apoios do programa para promover a especialização inteligente do sistema de inovação regional e consequências no tecido produtivo, em linha com os domínios de especialização mobilizados na RIS3 Algarve.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para reporte e monitorização de resultados, bem como propostas de ajustamento ao modelo de articulação multinível da EREI/ENEI no PT2030 com base nas lições do passado; análises comparativas da COM. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.	
Crítérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. A RIS3 Algarve foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e ao desenvolvimento do respetivo Sistema Regional de I&I, percecionando quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos à concretização dos objetivos previstos, com foco nos domínios de especialização? QA2. Qual o papel dos FEEI na concretização dos objetivos da RIS3 Algarve, considerando as suas realizações? Impacto QA3. Qual o contributo da RIS3 Algarve no cumprimento dos objetivos e metas nacionais em matéria de Crescimento Inteligente da Europa 2020, bem como os principais fatores críticos/estrangulamentos observados?	
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve	
Início da Avaliação	2025 (assinatura do contrato)	
Observações		

A07. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DA MADEIRA		
Objetivo(s)	O objetivo desta avaliação é o de avaliar o impacto dos apoios do Programa Madeira 14-20 para a consolidação do SRI, a concretização da EREI e para a alteração do perfil de especialização da economia regional.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	EP1 (PI 1.a e PI 1.b) do PO Madeira 14-20
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	A principal razão para a realização da presente avaliação prende-se com a necessidade de avaliar os resultados alcançados, baseados nos contributos efetivos dos investimentos que foram cofinanciados pelo Madeira 14-20, por forma a contribuir para uma implementação mais efetiva da EREI da RAM 2021-2027, inerente ao próprio processo de monitorização e avaliação da dita estratégia como mecanismo de suporte essencial à tomada de decisões de gestão e de estratégia. Justifica-se também a presente avaliação porque importa garantir que o processo de auto-avaliação da EREI-RAM 2021-2027 seja complementado com uma avaliação externa conduzida por entidade exterior à gestão da EREI-RAM.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas e de política.	

Critérios e Questões de avaliação	Eficiência operativa QA1. O processo de seleção e contratualização dos projetos no âmbito do Madeira 14-20 foi o mais adequado para alcançar os objetivos da EREI? QA2. Os mecanismos de gestão das ENEI/EREI (informação, dinamização e divulgação, capacitação das agências públicas, acompanhamento e monitorização, ...) facilitam o cumprimento dos seus objetivos? QA3. Qual a adequação e influência dos modelos de governação da EREI na implementação da mesma no PT2020? Eficácia QA4. A EREI foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e ao desenvolvimento do Sistema Regional de I&I? Quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos? QA5. A intervenção foi eficiente, tendo em consideração os recursos aplicados e os resultados alcançados? Impacto QA6. Que impactos ocorreram para o SRI com esta intervenção? Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas a determinadas intervenções? Valor Acrescentado Europeu QA7. Qual o papel do apoio comunitário atribuído no âmbito do M14-20 para a concretização dos objetivos da EREI 2014-2020?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	A definir
Entidade responsável	AG PR Madeira
Procedimento de contratação	A definir
Grupo de acompanhamento	A definir
Calendário:	
Lançamento do concurso	A definir
Início da Avaliação	Lançamento do processo de contratação no 1.º trimestre 2024 e conclusão avaliação 1.º trimestre 2025;
Duração da Avaliação	A definir
Fonte de financiamento	A definir
Preço indicativo	A definir
Observações	

A08. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DOS AÇORES		
Objetivo(s)	O objetivo geral passa por: – Avaliar o impacto dos apoios do Programa Operacional Açores 2020 para a consolidação do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, – Determinar o papel RIS3 para a alteração do perfil de especialização da economia regional – Produzir recomendações claras e objetivas que possibilitem, de forma sustentada e realista, melhorar a eficácia dos processos conducentes a uma especialização inteligente.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	AÇORES 2030
	Territorial	Área geográfica do programa Açores 2030
	Temático	Eixo prioritário 1 e 3
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	Considerando o caráter inovador desta abordagem e o elevado investimento associado à RIS3 no ciclo de programação 2014-2020, surge a necessidade de avaliar o impacto, baseados nos contributos efetivos dos investimentos que foram cofinanciados pelo PO Açores 2020, por forma a contribuir para uma implementação mais efetiva da EREI da RAA 2021-2027 A avaliação cumpre também um propósito de prestação de contas e transparência, contribuindo para a qualidade do debate público sobre o papel dos Fundos, permitindo identificar oportunidades de melhoria dos instrumentos de política pública.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Eficiência operativa QA1. Os processos de candidatura, análise e seleção dos projetos (p.e. avisos de abertura de candidaturas, formulários, critérios de seleção, condições de admissibilidade) e contratualização são os mais adequados para alcançar os objetivos RIS3 AÇORES?	

	QA2. Qual a adequação e influência do modelo de governação da RIS3 AÇORES na implementação das mesmas no Programa Açores 2030? Eficácia QA3. A RIS3 AÇORES foi capaz de dinamizar os ambientes adequados à descoberta empreendedora e o desenvolvimento do respetivo Sistema Regional de I&I? Quais os fatores críticos de sucesso/principais obstáculos (dinamização, informação, cultura organizacional das entidades envolvidas...)? QA4. Qual o papel dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento na concretização dos objetivos da RIS3 AÇORES (considerando a sua configuração e primeiras realizações)?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	A definir
Entidade responsável	AG do Programa Açores 2030
Procedimento de contratação	A determinar
Grupo de acompanhamento	AG e OI (Direção Regional da Ciência e Tecnologia)
Calendário:	
Lançamento do concurso	Após 2024
Início da Avaliação	2025
Duração da Avaliação	A determinar
Fonte de financiamento	Programa Açores 2030
preço indicativo	a determinar
Observações	

A09. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: RIS3 E DOTAÇÃO FEDER RUP NO TECIDO EMPRESARIAL - MADEIRA		
Objetivo(s)	O objetivo global desta avaliação consiste em aferir o impacto dos apoios FEDER-RUP, no âmbito do M1420 para a sustentabilidade das empresas e na manutenção do emprego, bem como da operacionalização das medidas, perspetivando ajustamentos para alavancar resultados.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas geográfica
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	EP 11 – PI 12.c do M14-20
	Temporal	Portugal 2020 (ex post)
Contextualização/Justificação	Desde 2007, as RUP da UE têm beneficiado de uma Dotação Adicional no âmbito do FEDER, que visa especificamente compensar os custos adicionais associados aos constrangimentos da Ultraperiferia. Para o período de 2014-2020, na RAM esta dotação foi orientada para o apoio direto aos custos de operação das empresas, tendo a mesma sido operacionalizada pelo SI Funcionamento 2020. Neste contexto, a presente avaliação justifica-se essencialmente pela necessidade de obtenção recomendações, orientações e propostas de ajustamento concretas, fundamentadas e viáveis, relativamente à mobilização desta dotação adicional no âmbito do Madeira 2030. Pretende-se que este exercício avaliativo configure um documento orientador para futuras decisões de natureza programática ao nível do novo Programa Regional e também para a tomada de decisões de política pública.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de política e Decisões Programáticas.	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. Qual o efeito do apoio FEDER concedido através do SI Funcionamento sobre o desempenho das empresas regionais particularmente em relação à sobrevivência das mesmas e à manutenção dos respetivos níveis de emprego? Em que medida se refletiu esse apoio em função da dimensão, setor de atividade e localização das empresas? Que outras variáveis se apresentam como determinantes e diferenciadoras dos resultados obtidos? Eficiência QA2. Qual a relação de custo-eficácia dos resultados do apoio concedido às empresas no contexto da PI em causa. Essa relação é sensível à intensidade do apoio concedido aos grupos-alvo ou à tipologia de apoio do SI em causa? Impacto/Sustentabilidade QA3. Se o apoio produziu efeito sobre o desempenho das empresas, qual é a sustentabilidade do mesmo e em que momento é que este regista maior intensidade (logo após a conclusão do projeto ou numa fase posterior)? QA4. De que fatores parecem depender a maior ou menor sustentabilidade dos impactos?	
Abordagem metodológica	Avaliação Contrafactual.	

Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	A definir
Entidade responsável	
Procedimento de contratação	A definir
Grupo de acompanhamento	A definir
Calendário:	
Lançamento do concurso	A definir
Início da Avaliação	3.º trimestre 2024
Duração da Avaliação	A definir
Fonte de financiamento	A definir
Preço indicativo	A definir
Observações	

A10. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA DO ALGARVE		
Objetivo(s)	Os objetivos desta avaliação são: – Analisar a implementação e o funcionamento do Sistema de Incentivos mobilizados no âmbito do Programa e perceber o seu efeito na diversificação económica da região; – Avaliar a adequação dos instrumentos de apoio e da sua configuração face aos objetivos traçados no Plano de Ação Diversificar Algarve 2030, procurando promover a qualificação e diversificação do tecido produtivo regional, como foco em cadeias de valor específicas enquadradas pelos domínios de especialização patentes na EREI.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	ALGARVE 2030
	Territorial	NUTS II Algarve
	Temático	OE 1.3, OE 1.4, OE 2.2 e OE 2.6
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação visa aferir se os apoios atribuídos tendem a maximizar os resultados previstos para a diversificação da base económica. Dada a continuidade de muitos dos instrumentos atuais face ao anterior período de programação, este exercício deverá considerar a experiência do PT2020 e os resultados obtidos em avaliações anteriores, bem como os primeiros resultados dos novos sistemas de incentivos (energia e economia circular), alinhados com as cadeias de valor identificadas no Plano de Ação Diversificar Algarve 2030.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para reporte e monitorização de resultados, bem como propostas de ajustamento ao Programa (ou respetivos regulamentos e/ou critérios de seleção) para maior concretização do Plano de Ação. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política inerentes à diversificação da base económica regional.	
Crítérios e Questões de avaliação	QA1. Os objetivos e desenho dos SI dão resposta às necessidades e prioridades do território/ beneficiários, nomeadamente no que respeita ao objetivo de diversificar a base económica? QA2. Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades de investimento? QA3. Considerando as características da procura aos Sistemas de Incentivos, os instrumentos criados (e as respetivas condições de admissibilidade) estão desenhados de forma a satisfazer as necessidades diagnosticadas? QA4. Verificou-se alteração do perfil dos potenciais beneficiários e da procura dirigida aos Fundos? (as questões de avaliação serão ainda densificadas)	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa Regional Algarve 2030	
Início da Avaliação	2026 (assinatura do contrato)	
Observações		

A11. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INTERNACIONALIZAÇÃO	
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos instrumentos de apoio à internacionalização empresarial (projetos individuais, conjuntos, vales e SIAC) para o aumento da competitividade internacional e da capacidade exportadora das empresas portuguesas, percebendo se e como cada um dos instrumentos atingiram os resultados pretendidos e se, no seu conjunto, funcionaram de foram

		sinérgica e complementar, contribuindo adequadamente para os objetivos públicos de internacionalização das empresas portuguesas. A avaliação visa ainda perceber se se observam efeitos diferenciados em função do tipo de projeto e características dos beneficiários de cada instrumento de apoio, e identificar os aspetos da implementação dos apoios que possam ter influenciado o melhor ou pior desempenho dos apoios.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	SI Internacionalização PME – Projetos Individuais, Projetos Conjuntos, Vales SIAC – Internacionalização
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação		Apesar dos progressos registados nos anos recentes, a persistência de fragilidades inibidoras de maior competitividade e internacionalização das empresas portuguesas justifica a continuidade e intensidade, no Portugal 2030, dos apoios dos Fundos dirigidos ao estímulo da capacidade e sofisticação de exportação pelas empresas portuguesas. A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou empresa a que se dirigem e a eficácia individual, as sinergias e complementaridades (mais e menos conseguidas) das diferentes modalidades de apoio do Sistema de Incentivos está por explorar. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Internacionalização foram insuficientemente avaliados no PT2020, importando igualmente captar potenciais efeitos de complementaridade e sinergia entre esse instrumento e os Sistemas de Incentivos. Beneficiando do tempo decorrido para observar um espectro mais alargado de efeitos dos apoios concedidos nesse período, afigura-se oportuno realizar, numa fase inicial do atual período de programação, uma avaliação <i>ex post</i> sobre o impacto destes instrumentos.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos à internacionalização das empresas e introduzir ajustamentos na implementação desses apoios.
Critérios e Questões de avaliação		Eficiência operativa QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos são adequados à promoção das atividades pretendidas? Relevância QA2. As despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos é o mais adequado face ao tipo de atividades que se pretende promover? Coerência QA3. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de investimento em internacionalização das empresas portuguesas? Eficácia QA4. Os projetos apoiados atingem os resultados pretendidos (capacitação para a internacionalização, aquisição de informação sobre mercados, diversificação de exportações, intensidade de exportações, entre outros)? QA5. Para que empresas os projetos individuais levam a uma maior melhoria no desempenho internacional? Que tipos de projeto contribuem para maiores melhorias no desempenho? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados? QA6. Para quem e em que circunstâncias os projetos conjuntos têm efeitos mais positivos nas empresas beneficiárias? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados? QA7. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas (SIAC-Internacionalização) são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial? QA8. Os serviços prestados no âmbito dos vales contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para que empresas e em que circunstâncias? QA9. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio? A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.
Abordagem metodológica		A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria (ABT), assente na explicitação das teorias da mudança (TdM) das intervenções objeto da avaliação e na explicitação das respetivas cadeias causais e formas como interagem entre si. A avaliação deve começar pela análise documental e análise de dados, no sentido de inventariar os projetos apoiados, caracterizar o universo de potenciais beneficiários, analisar a adequação das elegibilidades e dos processos de seleção face aos objetivos prosseguidos em cada um dos instrumentos de apoio, e mapear os resultados obtidos pelos projetos apoiados. Se necessário, a análise desses aspetos deve incluir a recolha de informação via inquéritos aos beneficiários, completada pela auscultação de atores relevantes. Na extensão em que seja possível, a resposta às questões relacionadas com a eficácia dos apoios do Sistema de Incentivos deve recorrer a métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI), que permitam atribuir aos apoios os efeitos previstos nas TdM. De igual forma, a resposta à questão sobre o padrão e efeitos de utilização de múltiplas medidas de apoios deve também recorrer a ACI, partindo da caracterização prévia sobre o padrão de utilização como fator de heterogeneidade dos resultados.

	A ABT deve prosseguir com a resposta às QA, explorando as questões sobre a heterogeneidade dos efeitos (em complementaridade com os resultados da análise contrafactual) e os mecanismos causais que geram os resultados observados e dos fatores indutores de variabilidade dos efeitos observados. Deve privilegiar-se uma metodologia de estudos de caso comparativos, que permitam explorar os fatores e dimensões contextuais que explicam o maior ou menor sucesso dos projetos apoiados, em função das tipologias e apoio de que beneficiaram. O mapeamento destes fatores de dimensões contextuais pode conduzir à necessidade de explorar, em maior detalhe, os mecanismos causais que determinam os efeitos observados.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) Bases de dados do sistema estatístico nacional, designadamente: – Sistema de Contas Integradas das Empresas – SCIE (INE) – Estatísticas das empresas relativas a mercados externos (INE)
Entidade responsável	AD&C
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A12. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo do Portugal 2030 e do PRR para a qualificação das empresas, consideradas duas dimensões distintas mas potencialmente complementares: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais. A avaliação tem como objetivos perceber se, e como, os instrumentos de apoio mobilizados em torno dessas duas dimensões estão a atingir os resultados pretendidos e se no seu conjunto contribuem adequadamente para os objetivos de qualificação das empresas portuguesas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, PESSOAS 2020 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>OP1</u> – RSO1.2, TA: Digitalização nas empresas; RSO1.3, TI: Qualificação das PME <u>OP4</u> – ESO4.4, TI: Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas; TO: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias); ESO4.6, TO: Formação Avançada – Bolsas de Doutoramento em ambiente empresarial PRR – Componente 5
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à qualificação e internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou a eficácia individual das diferentes tipologias de apoio é insuficientemente conhecida, em particular no que respeita aos efeitos, e forma como se produzem, dos apoios a fatores imateriais de competitividade. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Qualificação foram insuficientemente avaliados no PT2020. No domínio da formação, as avaliações realizadas evidenciaram alguma eficácia das medidas de apoio no que respeita à melhoria da empregabilidade dos ativos, mas os efeitos da formação em dimensões relevantes da atividade e desempenho das empresas carecem de maior aprofundamento. A avaliação sobre os apoios à formação avançada no PT2020 demonstrou a muito reduzida expressão do número de bolsas de doutoramento em ambiente empresarial, limitando a capacidade de induzir a transferência, para a economia e sociedade, do conhecimento e da tecnologia produzidos no decurso dos processos formativos. As razões para a baixa procura nesta modalidade formativa, os mecanismos de transferência de conhecimento nesses processos formativos e os efeitos no desempenho das empresas ficaram, também, por explorar de forma mais aprofundada. O mesmo acontece para os apoios dirigido à inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) nas empresas.	

	Neste contexto, dada a continuidade e aposta reforçada no PT2030 dos apoios nestes domínios, justifica-se uma avaliação de impacto dos apoios concedidos pelo PT2030 que permita suprir as lacunas de conhecimento sobre a eficácia do conjunto de apoios dirigidos à qualificação das empresas.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	A avaliação deverá contribuir, sobretudo, para o desenho dos instrumentos de política a cofinanciar no próximo período de programação, desde a regulamentação específica às respetivas formas de implementação dos apoios. Deverá igualmente, de forma mais abrangente, informar decisões de política nos domínios em análise, designadamente no que respeita à política pública de estímulo à capacitação das empresas e nas políticas de estímulo à formação avançada, ao desenvolvimento do SCTN e à articulação entre atores do SCTN e as empresas.
Critérios e Questões de avaliação	Dimensão i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais: Eficiência operativa QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos revelaram-se adequados e eficazes na promoção das atividades que se pretendia promover com os apoios? De igual modo, as despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos revelaram-se adequados e suficientes face ao tipo de atividades que os diferentes instrumentos visam promover? No seu conjunto, as elegibilidades, formas de apoio e processo de seleção foram eficazes na mobilização de procura qualificada? Eficácia QA2. Os projetos atingem os resultados pretendidos, de acordo com os resultados contratualizados e com os objetivos de cada instrumento de apoio? Se não, porquê? QA3. Os projetos individuais de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas? QA4. Os projetos conjuntos de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas beneficiárias? Que melhorias não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais, ou que são exponenciadas pela natureza de projetos conjuntos? Em que circunstâncias, para que empresas, e por que razão são, nesses casos, mais eficazes os projetos conjuntos? QA5. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas de qualificação são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial? Que benefícios não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais ou conjuntos, ou que são exponenciadas pela natureza das ações coletivas? QA6. Os serviços prestados no âmbito dos projetos simplificados de qualificação (“vales”) contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para quem e em que circunstâncias? QA7. Os projetos de formação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas? QA8. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio à qualificação e formação de ativos empresariais? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio? Coerência QA9. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de qualificação das empresas portuguesas? Dimensão ii) envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais Relevância QA10. Em que medida os apoios ao envolvimento de pessoal altamente qualificado em empresas atendem às necessidades das partes envolvidas, designadamente das empresas? São suficientemente compatibilizadas as necessidades das instituições de ensino, dos RHAQ e das empresas onde se inserem? Eficácia QA11. Em que medida os apoios, quer por via das bolsas em ambiente empresarial quer por via da contratação e RHAQ, contribuíram para transformações nas empresas e alterações no seu desempenho? Em que dimensões, com que persistência (para além da duração dos apoios) e de que forma se traduzem essas transformações, consoante a medida de apoio, designadamente em termos de: – cultura organizacional; – adoção ou desenvolvimento de novos processos e/ou produtos; – direitos de propriedade industrial; – candidaturas a outros apoios; – disponibilidade de RH em atividades de I&D; – atração de investimento; – Alcance de novos mercados e exportações; – reforço das competências empresariais em I&D&I; – endogeneização, partilha e valorização do conhecimento; – participação em redes de partilha e valorização do conhecimento. QA12. Como é que as características específicas das partes envolvidas afetam os resultados? Em que circunstâncias, como, para quem funcionam melhor os apoios? Que fatores críticos promovem a eficácia destes apoios? Como é que os elementos contextuais influenciam os resultados da política?

	QA13. É possível detetar padrões na participação das empresas nestas medidas de apoio? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo de medida de apoio? Impacto QA14. Até que ponto casos bem-sucedidos de envolvimento de pessoal qualificado em empresas conduzem à alteração de práticas noutras empresas (i.e., através de efeito de demonstração)? QA15. De que forma os apoios contribuem para a promoção da colaboração entre as partes envolvidas (direta ou indiretamente) e para o desenvolvimento e acumulação de competências, designadamente nas empresas? Como ocorre a intensificação das interações entre as empresas e entidades do SCTN?
Abordagem metodológica	Face à natureza das questões de avaliação, a abordagem metodológica deverá privilegiar, em ambas as dimensões de análise acima descritas, métodos de avaliação baseada na teoria, partindo do desenvolvimento de teorias da mudança (TdM) representativas das cadeias e mecanismos causais esperados com estas intervenções de política. Na dimensão i), a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos abrangentes aos beneficiários dos vários instrumentos. Esta primeira abordagem deverá permitir perceber de forma geral se os diversos apoios estão a atingir os resultados pretendidos e caracterizar os projetos, as circunstâncias e os contextos em que os resultados ocorrem (ou não ocorrem), permitindo depois selecionar projetos (ou outras unidades de análise adequadas a propósito da pesquisa) sobre os quais se realizem estudos de caso comparados, com a finalidade de perceber como e em que contextos se produzem os resultados observados. Esta abordagem poderá ser complementada, por estudos de caso mais aprofundados, com o objetivo de observar as TdM “em ação”, perceber como os instrumentos de apoio estão a funcionar e os mecanismos que operam as transformações observadas. Na dimensão ii), a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos ou outros métodos de auscultação dirigidos aos diferentes atores envolvidos nos processos de formação avançada em ambiente empresarial e na contratação de RHAQ, com vista à operacionalização de uma abordagem de Avaliação Realista, ou seja, com vista à conceptualização de configurações CMO (<i>Context-Mechanism-Outcome</i>) que permitam conjecturar um conjunto de mecanismos e contextos onde estes operam com capacidade explicativa dos resultados observados. Esta configuração deverá ser subsequentemente testada empiricamente, por via da recolha de dados qualitativos e quantitativos.
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	Admite-se, em alternativa a uma única avaliação, a possibilidade de tratar em avaliações distintas as duas dimensões de qualificação acima referidas: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais.

A13. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À CIÊNCIA - SAICT		
Objetivo(s)	A avaliação visa analisar o impacto e os mecanismos de produção dos efeitos dos apoios atribuídos pelo SAICT, quer a nível micro, sobre a carreira e percursos dos investigadores, quer a nível meso, no desenvolvimento e crescimento das entidades não empresariais do SCTN, das relações que estabelecem entre si e entre estas e as empresas, quer a nível macro, percebendo de que modo o conhecimento produzido leva a alterações estruturais na economia portuguesa, nomeadamente por via do aumento da inovação, do pessoal qualificado e da produção de conhecimento com potencial de valorização económica. Pretende-se, assim, estudar não só o impacto direto dos apoios na produção de conhecimento e aplicações subsequentes (novos projetos, publicações, protótipos, inovações com valor económico, entre outros), mas também o seu impacto no desenvolvimento de capacidades e relações sistémicas (aumento da capacidade dos investigadores e entidades envolvidas, desenvolvimento de redes de colaboração, entre outros).	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	SACCCT – SAICT - projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, projetos de atividades conjuntas (PAC)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	As avaliações realizadas no PT2020 concluíram, globalmente, pelos bons resultados dos apoios (do QREN) na dinamização da produção científica e de conhecimento, especialmente no seio das entidades do SCTN, embora persista a necessidade de aprofundar as redes relacionais entre empresas e entidades não empresariais SI&I, para as quais existem já algumas evidências de melhoria, mas insuficientes para uma mudança estrutural com expressão, à data, nos Inquéritos Comunitários à Inovação (CIS). Adicionalmente, desconhecem-se, em detalhe, as diferenças entre os vários tipos de política de apoio à investigação científica (projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, PAC), entre os vários tipos de beneficiários e projetos apoiados e os efeitos habilitadores da consolidação e capacitação da rede de infraestruturas científicas apoiadas sobre os resultados produzidos. É relevante perceber se existem diferenciações ao nível dos resultados, nomeadamente em relação aos <i>spillovers</i> para o sistema científico e tecnológico e à criação de redes e parcerias futuras, bem como conhecer com maior detalhe os mecanismos impulsionadores dessas diferenças. O PT2030 dá, em boa medida, continuidade às apostas do PT2020, (que por sua vez já mantinham, grosso modo, a trajetória anterior). Dado o tempo de realização tipicamente associado ao desenvolvimento de projetos de investigação e a natureza	

	diversa dos resultados gerados em diferentes horizontes temporais, justifica-se uma avaliação <i>ex post</i> do PT2020, que permita, oportunamente, captar os resultados de curto e médio prazo gerados pelos apoios concedidos naquele período.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos ao SCTN, designadamente no âmbito do SACCCT. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões políticas que afetam o desenho deste tipo de medidas, como a introdução da RIS3 enquanto critério de seleção dos projetos.
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. O processo de elaboração de candidaturas (individuais ou conjuntas) tem efeitos relevantes na capacitação das entidades e/ou na criação de redes, incluindo nas entidades não apoiadas? QA2. Qual o contributo de cada uma das medidas para o reforço das dinâmicas de colaboração e criação de redes formais e informais entre entidades do SCTN, e entre estas e as empresas? Em que medida essas intervenções estão a dar resposta a desafios empresariais e societais, incrementando a capacidade inovadora e de criação de valor nas empresas por via de processos de transferência de conhecimento? QA3. Qual o impacto dos projetos realizados no percurso dos investigadores envolvidos nos projetos apoiados, nomeadamente em termos de publicações, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos? QA4. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de publicações, protótipos, patentes, inovações com valor económico, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos? QA5. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de capacitação, de aumento do pessoal envolvido em atividades de investigação e captação de novos investigadores mudança institucional, e em termos opções estratégicas dessas entidades? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos? QA6. Existem resultados não esperados ou indesejados face aos objetivos de política destes instrumentos de apoio? QA7. Em que medida o enquadramento, para fins de decisão de apoio, nas RIS3 potenciou ou condicionou a quantidade e qualidade dos resultados obtidos pelos diferentes instrumentos de apoio? A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos, atendendo, em particular, à delimitação e caracterização dos Sistemas Regionais e Inovação.
Abordagem metodológica	A abordagem metodológica deve combinar métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI) e métodos de Avaliação Baseada na Teoria (ABT). Na ACI, deve privilegiar-se a utilização do Desenho de regressão descontínua (RDD), dada a relativamente elevada percentagem de projetos excluídos com avaliações ligeiramente inferiores ao último projeto apoiado devido, permitindo um grupo de controlo junto desse ponto de corte. O RDD permitirá comparar o grupo de entidades/investigadores apoiados com entidades/investigadores candidatas não apoiadas de forma a estimar o impacto do apoio em diferentes variáveis de resultado, que deverão ser identificadas e recolhidas previamente. Na ABT, deve privilegiar-se um método de estudos de caso comparativos, e.g. QCA, que permita considerar como diferentes elementos contextuais e outros fatores e características das entidades e/ou sistemas regionais de inovação se conjugam em configurações causais que explicam a produção dos resultados observados (ou a ausência de resultados). Esta abordagem deverá ser especialmente relevante na resposta às questões relacionadas com a heterogeneidade de resultados e com a dimensão sistémica das intervenções. As configurações que se demonstrem mais representativas dos casos em análise podem ser ainda exploradas no sentido de explicitar e descrever, com maior detalhe, os mecanismos causais em presença, por exemplo através de <i>Process Tracing</i>.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
Entidade responsável	AG Compete
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A14. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INOVAÇÃO - SI I&DT

Objetivo(s)		A presente avaliação visa analisar o impacto dos instrumentos de apoio à I&D empresarial veiculados pelo Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT). A avaliação visa, mais concretamente, avaliar os efeitos desses apoios sobre as capacidades das empresas beneficiárias, sobre o desempenho dessas empresas e sobre as dinâmicas de colaboração entre as empresas (e entre estas e as entidades do SCTN), bem como os efeitos da complementaridade entre os diferentes tipos de apoios, tendo igualmente em consideração as diferentes características das empresas apoiadas e do contexto em que se inserem. A avaliação visa ainda investigar a forma como estes apoios do SI I&DT se articulam, na sua utilização e nos seus efeitos, com outros instrumentos de apoio à I&D, designadamente os incentivos fiscais à I&D empresarial.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	Todas as TO do SI I&DT
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação		As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica, em rede, pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação, mas menos no que respeita às atividades de I&D empresarial em cooperação com essas entidades), embora a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneça frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas. Nesse sentido, justifica-se uma avaliação de impacto que permita, por um lado, aprofundar o conhecimento sobre aspetos menos trabalhados nas avaliações do ciclo anterior, designadamente com vista à melhor compreensão dos efeitos transformadores destes apoios e os mecanismos que lhe são subjacentes, seja na adicionalidade de comportamentos ou na acumulação de competências cognitivas, organizacionais e colaborativas nas empresas apoiadas e, por outro, que permita captar efeitos de médio e longo prazo que apenas agora são possíveis de observar. Por essa razão, opta-se pela natureza <i>ex post</i> desta avaliação, incidindo sobre a atuação do SI I&DT no PT2020, atendendo também ao facto desta ser uma intervenção que é transportada, em natureza e importância das dotações financeiras que lhe estão alocadas, para o PT2030
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos aos apoios à I&D empresarial. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões de política que afetam o desenho deste tipo de medidas.
Critérios e Questões de avaliação		Eficácia QA1. Qual a adicionalidade dos apoios à I&D empresarial? – Quais têm sido os principais obstáculos ao desenvolvimento de I&D nas empresas e como é que estes evoluíram ao longo do período de programação? – De que modo é que os apoios permitem ultrapassar estes obstáculos? Os apoios provocam alterações nos projetos a serem desenvolvidos? – Que dimensões específicas da I&D realizada são alteradas em velocidade e/ou escala como resultado dos apoios? – Quais são os mecanismos de coercibilidade (elegibilidades e condições contratuais que influenciam as características dos projetos)? – Quais as implicações destas alterações nos resultados dos projetos? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? QA2. Qual o impacto dos apoios nas capacidades dos beneficiários? – De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam as competências de gestão de projetos de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam a capacidade de absorção e desenvolvimento de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? QA3. Qual o impacto dos apoios no desempenho das empresas? – Os resultados da I&D traduzem-se em novos produtos ou processos produtivos, ou ficam-se por novos conhecimentos e protótipos? – Os resultados da I&D traduzem-se em receitas de licenciamento de tecnologias? As atividades de I&D realizadas contribuem para a visibilidade/reputação das empresas? – As atividades e os resultados da I&D contribuem o desempenho competitivo das empresas?

	– Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? QA4. Qual o impacto dos apoios nas dinâmicas de colaboração? – O que determina a composição dos consórcios estabelecidos no âmbito de projetos de I&D em copromoção? – Os apoios contribuem para criar, manter ou antes para alargar as redes de colaboração? – As colaborações estabelecidas no âmbito dos projetos apoiados são duradouras? Os apoios contribuem para desenvolver as competências de colaboração dos beneficiários? – Os apoios alteram as probabilidades de colaborações futuras? – As colaborações são percecionadas pelos diferentes participantes como vantajosas? – A composição e configuração dos consórcios no âmbito de projetos de I&D em copromoção influencia os resultados dos projetos e os seus efeitos a prazo nas entidades participantes? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? Coerência QA5. De que modo é que este instrumento se articula com outros instrumentos de apoio à I&D? – Quais as vantagens e desvantagens dos subsídios face aos incentivos fiscais à I&D empresarial na perspetiva dos beneficiários? – A combinação dos dois tipos de apoios altera a adicionalidade, os padrões de I&D realizada ou os impactos ao nível da inovação e do desempenho (face ao que se verificaria em caso de recurso a apenas um tipo de apoio)? – Os apoios existentes são suficientes para apoiar a transformação dos resultados de projetos de I&D empresarial em novos produtos e processos produtivos? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos?
Abordagem metodológica	Tendo em conta que as questões de avaliação demonstram, na sua extensão, um foco mecanístico e atento à heterogeneidade das causas e variabilidade dos efeitos, procurando identificar as transformações induzidas pelas intervenções, deverá ser utilizada uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria, centrada em estudos de caso aprofundados e de natureza comparativa, que permitam captar a configuração de mecanismos causais e condições contextuais que explicam os resultados observados. A seleção de casos será precedida de um inquérito, adotando o procedimento <i>iceberg</i>, que indicará quais as unidades a serem selecionadas como casos, que seriam parte de uma análise mais detalhada dos processos em causa através análise documental, entrevistas ou outras técnicas de observação. A investigação empírica deve ainda atentar aos eixos de heterogeneidade. Admitindo uma abordagem centrada em avaliação realista, serão descritas teorias de heterogeneidade com base em configurações CMOs (relações conceptuais de contexto-mecanismo-resultados). De notar que a heterogeneidade contextual e mecanística tem consequências, não só para a intensidade dos efeitos, mas também para a sua natureza. A seleção de casos a analisar deve ser enquadrada nesta lógica, e, portanto, pelo menos um caso para cada CMO deve ser selecionado. As intervenções são valorizadas pelas transformações profundas, que não são traduzíveis quantitativamente. Por esta razão, o teste de heterogeneidade à escala do universo de beneficiários não consegue ser realizado por métodos quantitativos, beneficiando-se métodos comparativos de natureza qualitativa, como estudos de casos comparativos ou o QCA (<i>qualitative comparative analysis</i>). Este permitiria, depois de uma fase de exploração dos efeitos causados pela intervenção através de estudos de caso, estabelecer quais as condições contextuais necessárias à operação dos diferentes mecanismos.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
Entidade responsável	AG Compete
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, ANI, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000€
Observações	

A15. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO PRODUTIVA		
Objetivo(s)		A avaliação tem como objetivos: – Apreciar os efeitos positivos e negativos relativos ao regime de incentivo, ou seja, o objetivo público dos auxílios em relação ao seu impacto sobre a concorrência e as trocas comerciais entre Estados-membro; – Confirmar se ainda são válidos os pressupostos subjacentes à aprovação <i>ex ante</i> do regime de incentivo, podendo contribuir para melhorar a conceção de futuros regimes e suas regras, adaptando a intervenção de modo a aumentar a eficácia e a eficiência no sentido de garantir que os efeitos positivos são suficientes para justificar a aceitação da distorção do mercado causada pela intervenção.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – TI “Inovação Produtiva” Projetos de investimento em atividades inovadoras (alinhados com as prioridades da RIS3), incluindo de natureza produtiva (corpórea ou incorpórea), desde que a inovação seja de âmbito nacional/internacional. Apoio a investimento produtivo, de natureza inovadora (e.g. ao nível de produto, de processo ou organizacional), por parte das PME, no domínio da qualificação, diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.
Âmbito	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Conforme decorre do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho de 2014 que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado - Regulamento geral de isenção por categoria (RGIC)
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		– Apresentação à DG Concorrência no prazo estabelecido (seis meses antes do final do período de aplicação); – Relatório anuais; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE; – A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		Impacto direto nos beneficiários QA1. Desempenho dos Beneficiários / Efeito de Incentivo: O apoio contribuiu para a melhoria do desempenho das empresas apoiadas (e.g. VAB, Volume de Negócios, criação de postos de trabalho, produtividade)? A sua evolução é distinta das empresas não apoiadas? O apoio foi decisivo para a concretização do projeto (efeito de incentivo)? Em que medida (dimensão, âmbito ou prazo do investimento)? Impacto indireto dos apoios concedidos (externalidades positivas e negativas) QA2. Efeito de Arrastamento: Qual o impacto (efeito de arrastamento) dos projetos de investimento apoiados (em especial dos projetos de maior dimensão), designadamente sobre o emprego; o desenvolvimento socioeconómico do território e a coesão regional; a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME; a interação com entidades não empresariais do Sistema de I&I, no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e ou processos, através de I&D ou de transferência de tecnologia; o desenvolvimento de Clusters? QA3. Impacto sobre a Concorrência: Quais os impactos sobre os principais concorrentes (não apoiados) das empresas apoiadas? Registaram-se falências de concorrentes devido ao efeito de distorção na concorrência? Houve reforço de dinâmicas de clusterização com benefício geral para as empresas do setor? Houve efeito de <i>crowding out</i> sobre o investimento devido ao apoio concedido? QA4. Resposta aos objetivos da política pública: Os apoios contribuíram para a prossecução dos objetivos de política pública inicialmente estabelecidos (indicados no ponto 1)? O regime de auxílios enquadrou-se na estratégia de desenvolvimento da região? O regime contribuiu para a alteração do perfil produtivo nacional, designadamente através da RIS3? Proporcionalidade e adequação do regime QA5. Proporcionalidade dos apoios: Os apoios atribuídos foram os mais adequados aos objetivos atingidos? Seria possível alavancar o mesmo grau de investimento com um nível de apoio inferior? Seria possível, através de um maior nível de apoio, obter resultados muito superiores? Para além das questões anteriores, elencam-se, em seguida, algumas questões adicionais, para as quais a avaliação poderá procurar dar resposta – Qual o efeito líquido dos auxílios estatais atribuídos? – Qual a sustentabilidade dos resultados alcançados pelas empresas apoiadas? As taxas de apoio (limitadas ao mapa de auxílios regional) contribuem efetivamente para a localização de investimento direto estrangeiro estruturante compensando a localização periférica de Portugal na Europa? ou com outro tipo de instrumento de política pública? – Os resultados alcançados pelas empresas apoiadas correspondem aos previstos aquando da aprovação dos seus projetos? Quais as principais razões para os eventuais desvios (positivos ou negativos)? Existe diferenciação regional/setorial nos resultados alcançados, designadamente considerando as diferentes estratégias de especialização inteligente?

Abordagem metodológica	Deverá ser privilegiada uma abordagem centrada em métodos de Avaliação Contrafactual de Impactos. O grupo de controlo será selecionado entre as entidades não apoiadas (porque não se candidataram ou porque não cumpriram os requisitos de acesso ou de elegibilidade) constantes das bases de dados do Sistema Estatístico Nacional. Em princípio será utilizado o método <i>difference-in-difference</i> . Esta opção está em consonância com experiências anteriores e permite controlar ambas as fontes potenciais observáveis e não observáveis. No entanto, no processo de avaliação outros métodos podem ser utilizados de forma complementar ou para superar alguns problemas inesperados na aplicação dos pressupostos do presente contrafactual. A abordagem metodológica poderá ser complementada por métodos de Avaliação Baseada na Teoria e pela recolha de informação de natureza qualitativa, designadamente através de inquéritos às empresas em estudos de caso, entrevistas ou <i>focus group</i> , que permitam completar as respostas às QA e compreender melhor os resultados produzidos pela análise contrafactual.	
	Questões de avaliação	Métodos previstos
	Impacto direto sobre os beneficiários	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.
	Efeito alavanca	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria: Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente)
	Efeitos sobre a concorrência	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.
	Proporcionalidade do auxílio	Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: <i>Benchmarking</i>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação do Sistema de Informação do Portugal 2030 e do Sistema Estatístico nacional: O “Inovação Produtiva” está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exaustiva das empresas apoiadas, com informação económica e financeira proveniente da IES (Informação Empresarial Simplificada), permitindo uma caracterização detalhada das mesmas. Esta informação poderá ser recolhida junto do promotor nas fases pré e pós projeto, bem como junto das autoridades nacionais competentes entre as fases pré e pós projeto. O sistema de informação contém ainda informação detalhada pré-projeto referente às empresas com candidaturas apresentadas que não foram apoiadas. Os dados para o grupo de controlo serão recolhidos a partir da informação estatística oficial disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas, obtida a partir da IES. Neste sentido, está garantida a comparabilidade dos dados, já que a fonte de informação é a mesma para todas as empresas (apoiadas e não apoiadas).	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital	
Procedimento de contratação	Concurso Público	
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais do Continente, Organismos Intermédios, CES	
Calendário:		
Lançamento do concurso	01/2025	
Início da Avaliação	06/2025	
Duração da Avaliação	365 dias	
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Inovação e Transição Digital	
Preço indicativo	150.000 Euros	
Observações		

A16. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EX ANTE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E HÍBRIDO	
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo essencial determinar, de forma <i>ex ante</i>, se a Estratégia de Investimento do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) a criar no contexto da implementação dos Programas é consistente com o diagnóstico e os fundamentos apresentados para a sua mobilização no âmbito nas tipologias de intervenção em que estão previstos, a ponto de justificar a afetação de contribuições do(s) Programa(s). Por outro lado, considerando o efeito de alavanca estimado, pretende avaliar a adequabilidade dos produtos financeiros a disponibilizar tendo em conta as características e as necessidades de financiamento dos seus grupos-alvo (beneficiários e destinatários finais), Pretende-se ainda avaliar o contributo esperado do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) para a realização dos objetivos específicos dos Programas, incluindo, neste âmbito, a adequação da própria estrutura e modelo de governação do(s) Instrumento(s) Financeiro(s), da sua eficiência operacional e dos mecanismos de monitorização da sua implementação (metas e resultados esperados).

		A avaliação tem ainda como objetivo, de forma complementar, considerando a necessidade de ter em conta a experiência de Instrumento(s) Financeiro(s) semelhantes ou comparáveis, avaliar as condições de operacionalização e os resultados obtidos decorrentes da implementação do Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020 no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial, que combinou, de forma integrada, a concessão de um Incentivo Não Reembolsável com o apoio através de um Instrumento Financeiro de Dívida/Garantia (com garantia, carência de capital e bonificação de juros). Neste contexto, de forma a garantir a comparabilidade, pretende-se de igual forma saber se os objetivos do instrumento Modelo de Híbrido foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação, se justificou a afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial e garantiu a desejada alavancagem de recursos privados, e aferir se os produtos financeiros se revelam ajustados aos grupos-alvo, bem como se a sua estrutura e modelo de governação contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa – Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 58.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021, a concessão de apoio dos Fundos através de instrumentos financeiros baseia-se numa avaliação <i>ex ante</i> realizada sob a responsabilidade da autoridade de gestão. A avaliação <i>ex ante</i> deve ficar concluída antes de as autoridades de gestão efetuarem contribuições para instrumentos financeiros a título de um programa. A avaliação <i>ex ante</i> pode ser revista ou atualizada, abranger parte ou a totalidade do território do Estado-Membro e basear-se em avaliações <i>ex ante</i> existentes ou atualizadas.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Permitir a decisão das autoridades de gestão financiarem medidas de apoio através de instrumentos financeiros e efetuaram as respetivas contribuições para os instrumentos financeiros.
Critérios e Questões de avaliação		A avaliação <i>ex ante</i> inclui, pelo menos, os seguintes elementos (conforme n.º 3 do artigo 58.º do RDC): a) O montante proposto da contribuição do programa para o instrumento financeiro e o efeito de alavanca estimado, acompanhados de uma breve justificação; b) Os produtos financeiros que serão disponibilizados, incluindo a eventual necessidade de tratamento diferenciado dos investidores; c) O grupo-alvo proposto de destinatários finais; d) O contributo esperado do instrumento financeiro para a realização dos objetivos específicos. Neste contexto, as questões que a avaliação deverá responder, em relação ao Instrumento Financeiro, são as seguintes: Relevância QA1. A Estratégia de Investimento do IF é consistente com a justificação para a sua mobilização nas tipologias de intervenção previstas nos Programas? O modelo de IF é o que melhor responde a esse diagnóstico? QA2. Os montantes propostos da contribuição dos Programas para o IF são plausíveis e adequados à natureza e aos objetivos do IF? Os mecanismos previstos para a captação de recursos adicionais são adequados às condições do mercado? O efeito de alavancagem estimado é credível, tendo em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis? QA3. Os produtos financeiros previstos oferecer são os que melhor respondem às necessidades de investimento diagnosticadas? Os produtos vão ao encontro das necessidades dos grupos-alvo dos Programas? Os produtos têm conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais? QA4. Os grupos-alvo estão claramente definidos em função dos produtos financeiros previstos? Os grupos-alvo são coincidentes com os grupos elegíveis nos Programas? Os produtos financeiros são dirigidos a diferentes grupos-alvo? O tratamento diferenciado dos grupos-alvo potencializa um maior o valor acrescentado do IF? QA5. A estrutura do IF é a mais adequada e eficiente, tendo em conta o contexto institucional e regional em que é implementada? O modelo de implementação e gestão asseguram suficiente capacidade de resposta e adaptação? QA6. Os indicadores propostos são exequíveis (robustez metodologia de apuramento, forma e periodicidade de recolha adequada) e refletem adequadamente as prioridades do IF e dos Programas? Os mecanismos de monitorização permitem o reporte sistemático e atempando do desempenho do IF e dos Programas, e permitem informar a avaliação dos Programas e necessidades de ajustamento da intervenção do IF? O contributo esperado do IF para os objetivos dos Programas é plausível? Que fatores, internos e externos à implementação do IF, podem comprometer esse contributo? São tidas em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais? Em complemento, em relação ao Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020, pretende-se saber se: Eficácia QA7. Os objetivos do instrumento foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação e afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial?

	QA8. O Modelo de Financiamento garantiu a desejada alavancagem de recursos privados? QA9. Os produtos financeiros revelaram-se ajustados às necessidades dos grupos-alvo? Eficiência operativa QA10. A estrutura e modelo de governação do Modelo de Financiamento contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial?
Abordagem metodológica	A resposta às questões de avaliação deve ser feita através do cruzamento de diversas fontes e métodos de informação, incluindo análise de dados estatísticos, análise documental e entrevistas.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	O COMPETE2030 está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exhaustiva dos beneficiários e operações apoiadas, permitindo uma caracterização detalhada das mesmas. – Informação sobre candidaturas – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos (subvenções, empréstimos) – Indicadores de execução física e financeira.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais do Continente; Organismos Intermédios.
Calendário:	
Lançamento do concurso	01/2024
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

3.2. Avaliações do OP2 +Verde + OP3 +Conectada

A17. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIDADE PARA A TRANSIÇÃO CLIMÁTICA		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos fundos europeus, incluindo os Programas do Portugal 2030 e o PRR, para a concretização dos objetivos da agenda da transição climática por via da promoção da mobilidade sustentável.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	OP2 (RSO2.8) OP3 (exceto infraestruturas aeroportuárias) PRR – Componentes C15 e C21 (REPowerEU)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A agenda da transição climática e sustentabilidade dos recursos assume como objetivos para 2030, no setor dos transportes, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 40% e aumentar em 20% da quota de energia renovável no consumo final de energia. No PT2030, as significativas dotações alocadas ao RSO2.8 (OP2) e ao OP3 dão continuidade a áreas de política apoiadas pelo PT2020, designadamente no que respeita à mobilidade urbana sustentável e ao reforço da capacidade de transporte ferroviário numa dupla perspetiva e reforço da conectividade e descarbonização do setor dos transportes. Por outro lado, o PRR dedica a componente 15 à Mobilidade Sustentável. Os efeitos dos apoios dirigidos à mobilidade sustentável foram insuficientemente cobertos pelas avaliações do PT2020, sobretudo pela reduzida maturidade das intervenções apoiadas e tempo necessário à materialização dos seus impactos. Importa, por isso, dedicar-lhes renovada atenção avaliativa, captando os efeitos sustentados deste conjunto de apoios e as dinâmicas de complementaridade e sinergia entre elas, bem como a forma como atendem e impactam as especificidades territoriais.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Dado o âmbito e momento da avaliação, os seus resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com a continuidade das apostas e com a composição a afinação do <i>policy-mix</i> dirigido à mobilidade sustentável como caminho para a transição climática.	
Critérios e Questões de avaliação	Impacto QA1. A intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes? – Qual o grau de cumprimento das metas nacionais associadas à transição climática no setor dos transportes, designadamente em termos de redução de emissões de GEE e incorporação de energias renováveis? – Em que medida a intervenção dos fundos europeus está a contribuir para esse grau de cumprimento? – Que instrumentos de política apoiados pelos fundos se podem considerar mais/menos bem-sucedidos no seu contributo? – Observam-se disparidades regionais significativas nesse contributo, tendo em conta o seu contributo potencial? – Que outros fatores explicam a evolução registada pelos indicadores que traduzem as metas nacionais? QA2. Como é que a intervenção dos fundos europeus contribuiu para o cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes? – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar do volume e diversificação da oferta de modos de transporte em ambiente urbano e suburbano e para a intermodalidade e conectividade entre modos de transporte? – Como, e em que medida, o aumento e diversificação da oferta contribui para a alteração dos hábitos de mobilidade urbana e suburbana, designadamente pela promoção da transferência do transporte individual (automobilizado) para o transporte público coletivo para modos de mobilidade suave? – Em que medida as intervenções apoiadas contribuíram para aumentar a capacidade e a oferta de transporte ferroviário interurbano e transporte ferroviário de mercadorias? – Como, e em que medida, o aumento da capacidade de transporte ferroviário contribuiu para a substituição do transporte rodoviário e aéreo de pessoas e de mercadorias? – Qual o grau de incorporação de energia renovável na oferta criada/ampliada? – Que outros fatores e elemento de contexto explicam o sucesso e/ou insucesso no cumprimento dos objetivos associados à transição climática no setor dos transportes? Coerência QA3. Existe evidência de complementaridades e sinergias na atuação dos Fundos Europeus em análise, incluindo a articulação entre as intervenções do Programas do Portugal 2030 e o PRR, considerando os resultados obtidos pelas intervenções? Eficiência QA4. No quadro dos recursos disponíveis, uma diferente combinação de instrumentos de política, da respetiva forma e intensidade de apoio, ou níveis acrescidos de flexibilidade da sua implementação nas diferentes regiões, permitiria um maior contributo para o objetivo da transição climática no setor dos transportes?	

	Valor Acrescentado Europeu QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na Análise da Contribuição dos fundos europeus para a mobilidade sustentável. Partindo da descrição das cadeias causais / TdM associada às intervenções apoiadas, a avaliação deverá, para a resposta às questões, combinar um conjunto de métodos e técnicas de recolha e tratamento de informação, incluindo: – Análise documental, centrada nos documentos de programação e nos instrumentos de planeamento setoriais aplicáveis – Análise de dados e estatísticas – Entrevistas e <i>Focus Groups</i> – Análises Custo-Benefício de grandes projetos – Estudos de caso – Meta-análise (dos resultados das avaliações do PT2020 e do PT2030 que incidam sobre esta temática)
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp
Início da Avaliação	2029
Observações	

A18. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DESCARBONIZAÇÃO DO TECIDO PRODUTIVO		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para descarbonização do tecido produtivo nacional, designadamente por via dos apoios à eficiência energética na indústria e à produção e incorporação de energias renováveis nos processos produtivos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, ALGARVE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - TO “Eficiência energética e descarbonização nas empresas (SI)” e TO “Inovação verde (SI)”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”, TA “Descarbonização do setor industrial e empresarial”; TO “Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis”, no âmbito do OE 2.2 “Energia renovável”, TA “Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável”. <u>PRR</u> – Componentes C11 e C21 (RePowerEU)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No PT2020, a avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou que a dificuldade de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética nas empresas se deveu, em parte, a um efeito de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI). A avaliação realizada evidenciou também um alcance também reduzido dos apoios ao fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, sendo as conclusões centradas nas dificuldades de implementação e nos constrangimentos enfrentados pelos promotores, limitando dessa forma as conclusões sobre os efeitos finais desses apoios. No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. Também o apoio à produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis surge com uma intensidade e alcance reforçados. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, sobretudo na dimensão de eficiência energética. Assim, justifica-se avaliar o impacto destas medidas, visando analisar a eficácia dos apoios concedidos e o seu contributo para os objetivos de descarbonização do tecido produtivo, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR com o mesmo fim.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política.	
Crítérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e na descarbonização dos processos produtivos (em que medida esses efeitos podem ser atribuídos aos apoios)? E para o aumento da incorporação de energias renováveis, incluindo sistemas de produção para autoconsumo? Para que empresas e em que condições foram mais eficazes? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, outros) justificam esses efeitos? QA2. Observam-se ganhos relevantes de eficiência energética e de descarbonização nas empresas e nos processos produtivos apoiados (em termos de intensidade energética e intensidade carbónica do VAB)? Para que empresas e em que tipo de investimentos se observam resultados mais positivos? QA3. Os ganhos de eficiência energética e de descarbonização dos processos produtivos contribuem para a competitividade das empresas e para a melhoria do seu desempenho económico-financeiro? Quais os vetores de competitividade (redução de custos energéticos, custos de acesso a financiamento, efeitos reputacionais, modelos organizacionais mais sustentáveis, outros) que saem reforçados com estes investimentos, e qual a sua importância relativa?	

	QA4. Em que medida os apoios dos fundos estão a contribuir para a diversificação da produção e consumo de energia a partir de fontes renováveis? Os apoios são adequados e suficientes para estimular a produção a partir de fontes menos disseminadas no mercado? São, desse ponto de vista, eficientes na relação entre os recursos empregues e os ganhos obtidos em termos descarbonização, economias de escala e maturação tecnológica que proporcionam? Observam-se ganhos de competitividade do setor energético (inovação, desenvolvimento tecnológico e capacidade exportadora, redução de dependência externa)?
Abordagem metodológica	Avaliação Contrafactual – para a determinação da eficácia dos apoios às empresas veiculados pelo Sistema de Incentivos (em que medida o desempenho energético e carbónico das empresas apoiadas pode ser atribuído ao apoio, fatores de heterogeneidade dos efeitos observados, efeitos sobre competitividade). Avaliação Baseada na Teoria – explicitação dos mecanismos subjacentes aos efeitos observados, aprofundamento dos fatores de heterogeneidade dos resultados.
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A19. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para o aumento da eficiência energética nos edifícios e equipamentos na Administração Pública, na Habitação e através das Comunidades de Energia Renovável (CER). A avaliação deverá permitir identificar o impulso dados pelos apoios ao investimento em eficiência energética e os efeitos sobre a diminuição do consumo energético nos setores abrangidos, bem com a incorporação, por via do autoconsumo, de energia produzida a partir de fontes renováveis, designadamente no âmbito das CER, e de como esses efeitos se traduzem na redução das emissões de CO2 associadas à produção e consumo de energia.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	TA – “Eficiência energética na AP Regional e Local”, “Eficiência energética nas IPSS e no ensino superior” e “Eficiência energética na habitação”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”; TA “Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável” no âmbito do OE 2.2 – Energia Renovável PRR – Componentes C02 e C13
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No PT2020, os apoios à eficiência energética na Administração pública, Central e Local, registou dificuldades várias de implementação, sobretudo nos primeiros anos do ciclo de programação, com dificuldades de mobilização de procura por desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos. A avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou essas dificuldades, que se refletiram depois em dificuldades e atrasos na execução dos projetos, limitando muito o alcance da avaliação de impacto pretendida, por ausência de resultados passíveis de serem analisados no momento em que a avaliação se realizou. No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganha reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular. No PT2030, surgem igualmente os apoios às Comunidades de Energia Renovável, que chegaram a estar previstas no PT2020 mas não foram implementadas. Assim, e depois de avaliada a implementação destas medidas do PT2030 no sentido de confirmar que a disponibilização, o acesso e uso destes apoios está a decorrer como previsto e desejado, importará avaliar os impactos destas medidas, num momento em que os efeitos de curto e médio prazo estejam já materializados e observáveis. Nesta avaliação deverá ainda permitir uma análise regionalizada dos resultados observados.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política.	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e para a constituição de Comunidades de Energia Renovável (em que medida esse aumento pode ser atribuído aos apoios)? Para que entidades e em que condições foram mais eficazes na promoção do investimento? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, correção de assimetrias de informação, entre outros) justificam esses efeitos? QA2. Os projetos apoiados no âmbito da promoção da eficiência energética atingem os resultados pretendidos (redução do consumo energético, melhorias de conforto e comodidade na utilização dos edifícios e equipamentos, redução de emissões de GEE associadas à produção da energia consumida)? Os resultados observados após a intervenção nos edifícios estão em linha com os resultados esperados (de acordo com os certificados energéticos)? Se não, porquê? Observam-se, e com que expressão, situações de subutilização do potencial de poupança energética, ou de <i>rebound effects</i>? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada?	

	QA3. Os projetos apoiados no âmbito da constituição de Comunidades de Energia Renovável atingem os resultados pretendidos? A produção descentralizada e o autoconsumo coletivo estão a permitir poupanças efetivas nos custos associados à produção, distribuição e consumo de energia, bem como a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? Observa-se variabilidade dos resultados obtidos? Quais os determinantes da variabilidade observada? Impacto QA4. Que alterações as Comunidades de Energia Renovável estão a produzir sobre o sistema elétrico nacional, em termos de capacidade de produção, segurança e fiabilidade no abastecimento e aumento da incorporação de fontes de energia renováveis no mix energético? QA5. Em que medida os apoios estão a contribuir para a redução do consumo energético nacional e para a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE)? E para a redução da dependência energética? Que outros fatores justificam a evolução registada nesses indicadores? QA6. Em que medida e de que forma os projetos apoiados, quer nos domínios da eficiência energética quer na Comunidades de Energia Renovável, estão a contribuir para mitigar as situações de pobreza energética? A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.
Abordagem metodológica	Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Devem ser combinados métodos qualitativos como métodos quantitativos e análise de dados disponíveis nos sistemas de informação dos fundos e em fontes estatísticas oficiais. As questões relativas à possível heterogeneidade dos resultados e respetivas causas devem privilegiar estudos de caso aprofundados, preferencialmente de natureza comparativa, com vista a identificar os determinantes de sucesso/insucesso dos projetos apoiados no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos últimos (ex. obtenção efetiva de poupanças no consumo energético).
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A20. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - SUSTENTÁVEL 2030		
Objetivo(s)	A presente avaliação tem como objetivo global avaliar o contributo do Sustentável 2030 para a mitigação e adaptação às alterações climáticas. Mais concretamente, os objetivos específicos da avaliação passam por: – Aferir a eficácia e eficiência do Programa, identificando o seu contributo (relação causa-efeito) das intervenções apoiadas para os Objetivos Específicos prosseguidos no âmbito da mitigação e adaptação às alterações climáticas. Sempre que relevante, a avaliação deverá considerar as dimensões de operacionalização do Programa que permitem explicar os níveis de progresso observados; – Identificar o contributo do programa para os objetivos das políticas setoriais às quais as intervenções apoiadas neste âmbito se encontram subordinadas; e para os compromissos internacionais, nomeadamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas; – Identificar o Valor Acrescentado Europeu associado à implementação e aos resultados do Programa em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas; – Avaliar a relevância e coerência da configuração do Programa face à evolução do contexto ao longo do período de programação, tendo em conta a eficácia, eficiência e o potencial impacto revelados pelo Programa. – Adicionalmente, no que respeita à dimensão Mitigação, e atendendo à natureza das operações financiadas no PT2020, pelo POSEUR e pelo COMPETE2020, na área da mobilidade urbana sustentável e da ferrovia – que não foram concluídas no período de execução do PT2020 (algumas serão faseadas outras não operacionais a concluir até 15 de fevereiro de 2027) – a avaliação deverá considerar também os contributos daquelas intervenções para os objetivos de mitigação das alterações climáticas, considerando-se, para esse efeito, como uma avaliação <i>ex post</i> do PT2020 naquelas áreas de intervenção dos dois Programas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de política
Âmbito	Programático	Sustentável 2030, POSEUR e Compete2020
	Territorial	Portugal
	Temático	PT2020 – OP4 (Mobilidade Urbana Sustentável) e OP7 (Transporte Ferroviário) PT2030 – OP2 (objetivos específicos 2.3, 2.4, 2.6 e 2.8) e OP3 (objetivo específico 3.1)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A natureza dos investimentos apoiados, cujos prazos de realização tendem a ser longos, e dos impactos esperados, que se materializam plenamente em horizontes temporais dilatados, justifica a realização da avaliação num momento em que é expectável verificar-se um nível de implementação significativo das medidas financiadas pelos OP2 e OP3, com resultados que produzam ser observados e avaliados. Nesse sentido, em 2028 prevê-se que o Programa se encontre com um nível de implementação avançado, tendo decorrido cinco anos da assinatura do Acordo de Parceria, e quatro anos de execução do Sustentável 2030.	

	Nessa fase será possível efetuar um balanço dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam a programação e simultaneamente avaliar os resultados alcançados pelo financiamento dos projetos de Mobilidade Urbana e Transporte Ferroviário no PT2020, mobilizando, caso se justifique, como meta avaliação, a Avaliação do OT4 e intercalar do POSEUR e a Avaliação Intercalar do Compete2020.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	A Avaliação deverá servir como contributo para a eventual definição/revisão das estratégias de política pública setoriais, e simultaneamente para apoiar o arranque do período de programação pós 2030., contribuindo para informar decisões de política e de desenho e operacionalização dos futuros instrumentos de apoio.
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. Em que medida os objetivos definidos na programação foram atingidos na sequência das medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas apoiadas? Quais os fatores externos que potenciam ou que condicionaram os progressos alcançados? Observam-se efeitos não esperados ou não intencionais em resultados dos projetos apoiados? Eficiência QA2. Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelas diferentes medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, poder-se-iam ter alcançado mais realizações e/ou obter melhores resultados com os mesmos recursos? Relevância QA3. Em que medida os Objetivos Específicos/Tipologias de ação mobilizados pelo Programa permaneceram relevantes durante o período de implementação do Programa? Ao longo do período de implementação, as circunstâncias alteraram-se de modo que as intervenções previstas devessem sofrer ajustamentos? Coerência QA4. Em que medida os Objetivos Específicos/Tipologias de ação mobilizados pelo Programa são coerentes com os compromissos internacionais, nacionais e locais assumidos por Portugal em matéria de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas? Valor Acrescentado Europeu QA5. Qual o valor acrescentado resultante das intervenções financiadas pelo Fundo de Coesão, comparativamente com o que seria alcançado em termos de eficácia e eficiência pelo Estado Membro, atuando apenas ao nível nacional, regional e local na implementação das medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas previstas no Programa? Qual na natureza desse valor acrescentado europeu (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na análise da contribuição dos fundos europeus para as dimensões relevantes de mitigação das alterações climáticas e de adaptação às alterações climáticas. Meta Avaliação PT2020 – Avaliação OT4 (PT2020), Avaliação intercalar do POSEUR (PT2020); Avaliação intercalar do Compete2020 (PT2020), Avaliação da operacionalização do Programa Sustentável (PT2030)
Entidade responsável	AG Sustentável 2030
Início da Avaliação	1º Semestre 2028
Observações	

A21. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: CICLO URBANO DA ÁGUA		
Objetivo(s)	Os objetivos da avaliação são: – Avaliar a relação entre as realizações e os resultados à data da avaliação; – Avaliar, em cada região, o contributo para o alcance das principais metas definidas a nível nacional; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia dos apoios em curso nos PR e PRR	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de política
Âmbito	Programático	Programas Regionais 2030 (exceto PR Lisboa) e PRR
	Territorial	Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas
	Temático	OP2 – OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água PRR – Ciclo Urbano da Água
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	De acordo com as grandes linhas de orientação do PENSAARP 2030 (na sua versão provisória) - que para além do abastecimento de água e gestão de águas residuais, passou também a incluir a gestão de águas pluviais -, e das medidas preconizadas no seu Plano de Ação, os apoios previstos ao investimento no ciclo urbano da água contribuem para a disponibilização de serviços de águas de excelência a toda a sociedade, a um preço sustentável. Para tal é necessário garantir "(i) a eficácia dos serviços, que passa por atingir a sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática, e ainda a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores; (ii) a eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização; (iii) a sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação; e (iv) a valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se	

	compreende a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, transparência, responsabilização e ética, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional”.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para reporte, acompanhamento, monitorização e comunicação de resultados dos PR; Aferição do contributo objetivo dos investimentos para o alcance das grandes metas definidas a nível nacional no âmbito do ciclo urbano da água; contributo para a fundamentação de futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação	QA1. Qual o contributo efetivo dos investimentos para cumprimento das metas nacionais, nomeadamente em termos de diminuição das perdas de água na rede e da água não faturada, reutilização de águas residuais tratadas e nível de acessibilidade ao sistema de águas residuais? QA2. Qual a perceção das populações sobre os investimentos efetuados (estudos de caso)? QA3. Qual a relação entre o resultado dos investimentos e os níveis de consumo no curto, médio e longo prazo? QA4. Quais os investimentos que apresentam resposta mais eficaz num contexto de alterações climáticas e diminuição da disponibilidade de recursos hídricos? (as questões de avaliação serão ainda densificadas)
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.
Entidade responsável	Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG Algarve 2030
Início da Avaliação	2025 (assinatura do contrato)
Observações	Financiamento PAT 2030

A22. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GESTÃO DE RESÍDUOS		
Objetivo(s)	Avaliar a eficácia da política de Gestão de Resíduos através do financiamento previsto nos Programas Regionais, tendo em conta o facto da alocação em termos de investimento corpóreo e de infraestruturas pesadas ter sido transferida do anterior período de programação do Fundo de Coesão, para o atual período 2021-2027 para os Programas Regionais e para o FEDER. Verificar o nível de contributo do financiamento do PT2030 para o aumento da produtividade material e da taxa de circularidade, o acréscimo da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos e a redução da quantidade de resíduos urbanos depositados em aterro, conforme as metas definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030).	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumento de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa 2030) e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	<u>OE 2.6</u> – Gestão de Resíduos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A preparação e discussão, levada a cabo em 2022, do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” influenciou as opções efetuadas na programação dos programas regionais, no âmbito da Gestão de Resíduos em alta e em baixa. Assim, esta avaliação intercalar temática justifica-se em primeiro lugar por esta matéria ter sido transferida de um programa nacional (no PT 2020) para cada um dos Programas Regionais que estava em condições de a mobilizar, revelando-se importante verificar e analisar como (e se) esta alteração permitirá obter (ou não) melhores resultados. Por outro lado, face às conclusões e recomendações desta avaliação poderá ainda ser possível a meio do percurso informar e analisar medidas de gestão de correção do que for necessário.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Responsabilidade de prestação de contas por parte dos Programas Regionais: demonstrar em que medida o programa alcançou os seus objetivos (eficácia), de que forma utilizou os seus recursos (eficiência) e que resultados obteve (impactos); Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, como atuaram no contexto em que foram aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas; Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições envolvidas.	
Critérios e Questões de avaliação	Coerência Interna QA1. As condições de admissibilidade das operações e dos beneficiários e a respetiva análise são as mais adequadas à procura existente nas Regiões? O desenvolvimento dos critérios de mérito e o processo de apreciação das candidaturas, permitem selecionar as operações mais adequadas face aos objetivos definidos? QA2. O processo de contratualização, no caso da Gestão de Resíduos em baixa, com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de necessidades efetivas na disponibilização de bens e serviços nesta matéria? Coerência Externa QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território? QA4. Que articulação tem sido possível promover entre os Programas Regionais e os Programas Temáticos do Portugal 2030 tendo em vista a persecução dos objetivos do “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030”?	

	Eficácia QA5. Os programas estão a alcançar os objetivos específicos através das realizações e resultados previstos nas operações aprovadas? Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção? QA6. Como é que as intervenções causaram essa mudança? QA7. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos, positivos ou negativos? O que pode explicar os eventuais desvios ao cumprimento dos objetivos? Eficiência QA8. A realização da intervenção foi alcançada com o mínimo de recursos? Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos? Poder-se-ia ter alcançado melhores resultados com os mesmos recursos? QA9. A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis? Eficiência operativa QA10. Foram desenvolvidos os procedimentos mais adequados na gestão dos programas para o cumprimento dos objetivos? Impacto QA11. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico, nomeadamente no contributo para o “Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030” (efeitos planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)? QA12. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos efeitos globais? O que pode explicar os eventuais desvios ao expectável? QA13. Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico?
Abordagem metodológica	Avaliação de implementação e do impacto esperado dos resultados
Entidade responsável	Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG do NORTE 2030
Início da Avaliação	2026
Observações	Financiamento PAT 2030

A23. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIZAÇÃO DOS APOIOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
Objetivo(s)	Avaliar em que medida os instrumentos de apoio dirigidos à promoção da eficiência energética na Administração Pública, nos Serviços e na Habitação e à descarbonização do tecido produtivo estão capazes de mobilizar a procura e promover a eficácia e eficiência na utilização desses instrumentos, com vista à maximização dos resultados esperados.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>RSO 2.1.</u> – Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa <u>PRR</u> – Componente “11. Descarbonização da Indústria” e Componente “13. Eficiência energética dos edifícios”
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No PT2020, as avaliações realizadas sinalizaram dificuldades de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética, quer nas empresas, quer Administração pública, Central e Local fosse por efeitos de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI), fosse pela desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos, entre outros constrangimentos. No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. As intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganham reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular. Importa, por isso, avaliar os primeiros anos de implementação deste conjunto diversificado de instrumentos, sobretudo com vista a verificar se estão ultrapassadas as dificuldades de mobilização da procura registadas no passado e compreender se os mecanismos de incentivo aos investimentos em eficiência energética são, eles próprios eficazes e eficientes.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contribuir para eventuais ajustamentos no desenho e implementação dos instrumentos de apoio à eficiência energética, com vista à maximização dos resultados que se esperam atingir com esses apoios. Os resultados da avaliação deverão ainda informar a preparação da avaliação de impacto desses instrumentos de política.	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. O volume da procura registada nos diferentes instrumentos de apoio está a corresponder ao esperado? Se não, porquê? – O ritmo de abertura de avisos, as condições de acesso e de elegibilidade, a intensidade de apoio e as dotações disponíveis são adequados às necessidades dos potenciais beneficiários? – Que tipo de mecanismos (ex. incentivo financeiro, redução de assimetrias de informação e correção de racionalidade limitada) indutores de alterações comportamentais e predisposição para o investimento em eficiência energética são ativados pelos diferentes instrumentos de apoio?	

	– A divulgação dos apoios e da abertura de avisos é adequada e suficiente? Está a atingir os públicos-alvo e a contribuir para a mobilização da procura juntos dos diferentes públicos-alvo? – A procura manifestada tem correspondido às expectativas, tendo em conta as dotações disponibilizadas e cada aviso? Se não, por que motivos? – Verificam-se níveis elevados de procura não qualificada – candidaturas que não cumprem os requisitos de acesso aos apoios? Se sim, que razões explicam essa procura não qualificada? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? Eficácia QA2. A procura registada e as candidaturas aprovadas permitem perspetivar o cumprimento dos objetivos dos diferentes instrumentos de apoio? – As tipologias de investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas correspondem aos investimentos desejados pela política pública? – Os investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas são os que otimizam os resultados desejados em matéria de eficiência energética e descarbonização? – Tendo em conta os investimentos previstos e o ritmo de execução dos projetos aprovados, é possível perspetivar o cumprimento dos objetivos e metas dos programas e dos instrumentos de apoio? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? Coerência QA3. Os diferentes instrumentos de apoio atuam de forma complementar entre si, cobrindo as diferentes necessidades dos públicos-alvo? O quadro regulamentar e os instrumentos de planeamento setorial são indutores e facilitadores dos investimentos em eficiência energética e descarbonização e da eficácia dos diferentes instrumentos de apoio?
Abordagem metodológica	A avaliação deve partir da conceptualização da teoria da implementação dos diferentes instrumentos de apoio, mapeando processos de implementação, atores envolvidos e destinatários dos apoios, assim como os principais pressupostos em que assenta essa teoria, que será subsequentemente empiricamente testada com recurso a técnicas de recolha e análise de informação como a análise documental, análise de dados dos sistemas de informação e estatísticas oficiais, entrevistas e <i>focus group</i> . Poderão, para alguns instrumentos de apoios, ser realizados estudos de caso, que permitam uma melhor compreensão dos mecanismos indutores do investimento em eficiência energética e do recurso aos apoios públicos.
Entidade responsável	PRR
Início da Avaliação	2025
Observações	

3.3. Avaliações do OP4 +Social – Educação e Formação e Inclusão e Emprego

A24. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES E PRODUTIVIDADE		
Objetivo(s)	Avaliar a adequação da oferta formativa cofinanciada às necessidades do mercado de trabalho e o impacto destas formações no desempenho organizacional e na produtividade das entidades empregadoras.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT10 – PI 10.1 a 10.4 OT8 – PI 8.5 PRR – No quadro das reformas C6
	Temporal	Portugal 2020 (ex post)
Contextualização/ Justificação	O Acordo de Parceria 2014-2020 sublinha a necessidade de assegurar (e dos fundos contribuírem para) um melhor ajustamento entre as qualificações existentes no país e as necessidades do mercado de trabalho. Reconhece, assim, o papel que esse ajustamento tem, em termos micro, enquanto pré-condição para favorecer a empregabilidade e o acesso a empregos de qualidade e, simultaneamente, o facto de as limitações do ponto de vista das competências poderem afetar negativamente a produtividade do trabalho e condicionar a capacidade de inovação e desenvolvimento tecnológico das empresas, com impactos negativos no desenvolvimento económico do país. O Acordo de Parceria 2014-2020 explicita, assim, medidas orientadas para que a oferta formativa possa responder a necessidades do mercado de trabalho. Uma vez que no âmbito dos Fundos já se efetuaram diversas avaliações para aferir o impacto das medidas de educação e formação ao nível dos destinatários (pessoas – jovens e adultos), importa agora analisar a adequação e os impactos da educação/formação cofinanciada ao nível das entidades empregadoras, nomeadamente, na melhoria do desempenho das organizações e no aumento da produtividade.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. Qual o resultado da oferta formativa apoiada pelos fundos na melhoria do desempenho organizacional e da produtividade das entidades empregadoras beneficiárias? Impacto QA2. Em que níveis e áreas de formação e de qualificação é que a oferta formativa apoiada pelos Fundos Europeus tem sido mais eficaz a superar as necessidades do mercado de trabalho? Qual a adequação da oferta formativa apoiada pelos fundos face às necessidades do tecido produtivo/empregador? QA3. Qual o contributo da oferta formativa apoiada pelos Fundos Europeus no desenvolvimento de competências transversais e técnicas dos adultos para as quais existe um défice no mercado de trabalho? Qual o contributo desta oferta formativa para melhorar as competências na área digital? QA4. Considerando a especialização produtiva regional, qual o contributo que a oferta formativa qualificante (de jovens e adultos), apoiada pelos Fundos Europeus, tem dado na reconfiguração setorial do emprego?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanApp	
Início da Avaliação	2026	
Observações		

A25. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO NAS QUALIFICAÇÕES - MADEIRA		
Objetivo(s)	A presente avaliação tem como principal objetivo a avaliação do impacto das medidas de qualificação preconizadas no Programa Madeira 2030, face a alterações de contexto socioeconómico e a novos padrões de necessidades da procura de qualificações e competências.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	OP 4 – Madeira +Social (ESO4.6, ESO4.7 e ESO4.8)

		PRR – Componente C6
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		A presente avaliação justifica-se sobretudo pela necessidade de proceder à atualização do Estudo prospetivo das Qualificações na RAM (2021-2027), concluído em dez.2021. Perspetiva-se que os resultados desta avaliação constituam um contributo fundamental para a revisão do referido Estudo, permitindo o aprofundamento do conhecimento sobre a evolução expectável das atividades de especialização e suas implicações ao nível do emprego e competências no intuito de dotar a Região de competências estratégicas contributivas para a competitividade da economia regional.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Decisões programáticas e de política (Sistema Educativo e de Formação Regional)
Crítérios e Questões de avaliação		Eficácia QA1. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo Programa Madeira 2030 no âmbito da formação de adultos na elevação do nível de qualificação da população ativa e qual a sua eficácia na (re) inserção no mercado de trabalho dos adultos em situação de desemprego ou inatividade? QA2. Como é que as ações apoiadas causaram esses resultados, bem como outros não esperados? Eficiência QA3. Teria sido possível obter melhores resultados com as ações de qualificação apoiadas pelo Madeira 2030, no âmbito da formação de adultos, aplicando os mesmos recursos? Eficiência operativa QA4. Em que medida os mecanismos de operacionalização potenciaram ou inibiram a eficiência das ações apoiadas pelo Programa Regional no âmbito da formação de adultos? QA5. Em especial, em que medida os mecanismos de operacionalização potenciaram ou inibiram o alinhamento da oferta de formação apoiada com as necessidades de qualificação diagnosticadas na Região? Impacto QA6. Quais são os efeitos globais das ações de qualificação apoiadas pelo Madeira 2030 no âmbito da formação de adultos no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos e negativos)? QA7. Como é que as ações apoiadas causaram essas mudanças no contexto socioeconómico? Em que medida as ações apoiadas deram resposta às necessidades identificadas no âmbito da qualificação de adultos?
Abordagem metodológica		Teoria da Mudança
Entidade responsável		AG PR Madeira
Início da Avaliação		3.º trimestre de 2025 (assinatura do contrato)
Observações		

A26. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÃO SUPERIOR DE JOVENS		
Objetivo(s)		Avaliar o contributo das bolsas de ação social de ensino superior e dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e Cursos Superiores de Curta Duração para o aumento da percentagem da população adulta com o nível de ensino superior, bem como para a requalificação ou reconversão de adultos que já possuem este nível de ensino (especialmente no caso dos cursos de curta duração). Pretende-se avaliar, em particular, o contributo dos fundos no apoio ao acesso a oportunidades de formação superior, por grupos mais desfavorecidos, bem como na dinamização da oferta respetiva nos territórios menos desenvolvidos e/ou de baixa densidade populacional.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais Norte, Centro, Alentejo e Algarve
	Territorial	Portugal continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – Bolsas de ação social de ensino superior <u>Programas Regionais</u> – Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e Cursos Superiores de Curta Duração <u>PRR</u> – Componente C6
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/ Justificação		Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) são cofinanciados pelos Fundos Europeus desde a sua criação (em 2014), tendo-se registado um crescimento significativo de alunos abrangidos por esta intervenção. Este facto aliado à situação de ainda não se ter realizado uma avaliação, justifica a necessidade de efetuar uma avaliação desta intervenção. Por seu turno, as bolsas do ensino superior foram alvo de uma avaliação contrafactual no PT2020. Esta avaliação chegou a resultados interessantes, levantando também pistas para futuras análises, nomeadamente, a possibilidade de se realizar uma análise de efeitos de longo prazo, designadamente sobre a conclusão do curso e a situação face ao emprego e à qualificação/habilitação após a conclusão do curso; e a localização de trabalho dos alunos deslocados (para perceber se contribuem para o crescimento económico dos territórios em que estudam ou dos territórios de origem e para o crescimento demográfico destes). Surgiu também a necessidade de se efetuar um <i>benchmarking</i> de avaliações de outros países para

	melhor contextualizar os resultados obtidos em termos quantitativos da avaliação contrafactual, bem como a necessidade de fazer uma análise qualitativa para perceber como e porquê esta intervenção contribui para os seus objetivos. Dado tratar-se de duas intervenções que concorrem para o mesmo objetivo, considerou-se útil agregá-las numa mesma avaliação.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Coerência QA1. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA2. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para o desempenho escolar e a empregabilidade dos destinatários das intervenções? Em que medida e como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? Eficiência QA3. Teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA4. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues nas diferentes intervenções? Impacto QA5. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular na população adulta com o nível de ensino superior? Valor acrescentado europeu QA6. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual a natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema estatístico nacional: – Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2030: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AD&C
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C (Coordenação), AG do PESSOAS, PR Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve), DGES, ANQEP
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AD&C
Preço indicativo	120 mil euros
Observações	

A27. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIDADE DO SISTEMA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DOS GRUPOS DESFAVORECIDOS

Objetivo(s)		A avaliação tem como objetivo identificar o impacto dos fundos do Portugal 2020 (fase final) e do Portugal 2030 na elevação da qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação, sua evolução, com particular enfoque nos impactos líquidos de intervenções específicas para a inclusão dos grupos desfavorecidos. Tem o objetivo de identificar os efeitos líquidos das intervenções ao nível do SEF, nomeadamente em termos de aspetos quantitativos como a evolução das taxas de retenção, conclusão e abandono, empregabilidade ou prosseguimento de estudos, rácios aluno/professor/psicólogo, etc.; e qualitativos, tais como as mudanças e evolução registadas no Sistema, por exemplo, ao nível das metodologias pedagógicas, organização dos currículos e escolas, mecanismos de inovação.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais do Continente (exceto Lisboa)
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)

	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Medidas de promoção da Cultura Científica; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); <u>Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo e Algarve)</u> – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE); Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/ Justificação		Prevê-se a realização desta avaliação em duas fases: uma focada nos apoios concedidos na fase final do PT 2020 neste âmbito e no início do PT 2030 e uma segunda atualizando esta avaliação e abrangendo os restantes apoios concedidos já no PT 2030. A 1.ª fase desta avaliação irá incidir, à partida, sobre as seguintes tipologias: Plano de Recuperação das Aprendizagens; Formação Contínua de Docentes e outros agentes, designadamente em relação às ações associadas ao PRA; Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; PIICIE/PIPSE e TEIP, centrada ainda na avaliação dos apoios do PT 2020, a ponderar com respetivos Programas Regionais financiadores. Na 2.ª fase, para além da atualização da avaliação sobre algumas das Tipologias avaliadas na fase anterior que têm previsto a continuação do seu financiamento nos Programas do PT 2030, incide ainda sobre a seguinte tipologia adicional: Medidas de promoção da Cultura Científica. A ponderar ainda com Programas Regionais se esta avaliação abrange os Investimentos na modernização da infraestrutura escolar.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos – melhoria do SEF e de promoção da inclusão social dos mais desfavorecidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 e no âmbito da melhoria do sistema educativo? Como foram atingidos esses resultados? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à melhoria da qualidade do SEF e seu impacto nos públicos desfavorecidos e em risco de exclusão? Sustentabilidade QA8. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA9. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualidade do sistema educativo?
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2030: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável		DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação		Concurso Público
Grupo de acompanhamento		AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGEstE, CES, DGEEC, PRR, P Regionais (Norte, Centro, Alentejo e Algarve)

Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre 2026
Início da Avaliação	2º trimestre 2026
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

A28. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Objetivo(s)	Avaliar o impacto do DL 54/2018, de 6 de julho, que estabelece as normas que garantem a Educação Inclusiva, enquanto resposta à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, no aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação (PT2020); Formação de docentes e outros agentes educativos (PT2020); Qualidade e eficiência do sistema educativo (em particular a flexibilização curricular) (PT2020); Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a PCDI (PT2020); Plano de Recuperação das Aprendizagens (PT2020).
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/ Justificação	Pretende-se que a avaliação forneça informação sobre os impactos que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão tiveram na adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno/a e garantiram a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida é que as alterações trazidas pela Escola Inclusiva foram/são adequadas e coerentes com os problemas/necessidades diagnosticados no âmbito do sistema de ensino? Coerência QA2. Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação? Como foram atingidos esses resultados? QA5. Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados na programação? Eficiência QA6. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? QA7. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? QA8. O DL 54/2018, de 6 de julho, e ações associadas permitiram ganhos de eficiência na gestão das organizações escolares e na disponibilidade e gestão dos recursos? Impacto QA9. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelo PT2020 no âmbito da cultura da Escola? QA10. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto da Escola, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente na participação dos/as alunos/as e famílias? QA11. Qual o impacto que o DL 54/2018, de 6 de julho produziu ao nível do sucesso e certificação das aprendizagens? QA12. Que impactos se verificaram em termos da capacitação dos agentes educativos Sustentabilidade QA13. Em que medida os efeitos das intervenções perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu	

	QA14. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional das políticas públicas no âmbito da Escola Inclusiva?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020 nas TO que contribuem para a medida: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira Sistema estatístico nacional: – Direção Geral das Estatísticas da Educação e Ciência
Entidade responsável	DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), DGE, CNE
Calendário:	
Lançamento do concurso	3º trimestre 2024
Início da Avaliação	4º trimestre 2024
Duração da Avaliação	12 meses
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	150 mil euros
Observações	

A29. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: “Ups/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA EMPREGADA		
Objetivo(s)	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na elevação ou reconversão de competências dos adultos empregados, como fator estratégico de ajustamentos dessas competências às necessidades do tecido produtivo, criando melhores condições de aumento da produtividade e, logo, da competitividade da economia portuguesa, assegurando simultaneamente melhores condições de sustentabilidade e elevação da qualidade do emprego. Neste sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participarem anualmente em ações de formação.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, PRR e COMPETE 2030 (a ponderar)
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – TO Formações Modulares; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC; TO Curso de Especialização Tecnológica (CET); TO Formação de Profissionais de Saúde; TO Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) <u>Outros PO</u> – Formações Modulares – PO Algarve; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC – PO Lisboa, Algarve; Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) – PO Algarve, Formação-ação (COMPETE 2020 e 2030) Competências e qualificações na administração regional e local: a ponderar com PO Regionais PRR – C06
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade e condições laborais (em termos de salário, situação contratual, etc.) dos adultos empregados à entrada para as ações apoiadas, bem como para o reforço da competitividade dos empregadores, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma?	

	QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e na melhoria das qualificações orientadas para as necessidades em ALV, e respetiva melhoria da qualidade dos empregos e empresas? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? QA5. As intervenções conturbem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participarem anualmente em ações de formação. Eficiência QA6. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA7. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de adultos empregados? QA9. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular na produtividade e qualidade do emprego? Sustentabilidade QA10. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA11. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos empregados, produtividade e qualidade do emprego?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre 2025 1º trimestre 2026
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

A30. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: “Ups/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA DESEMPREGADA		
Objetivo(s)	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na melhoria das condições de empregabilidade dos desempregados ou inativos. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participarem anualmente em ações de formação. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social no caso de adultos com muito baixas qualificações.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais Lisboa, Algarve e PRR
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030 –</u> TO Formações Modulares; TO Vida Ativa; TO Centros Qualifica; TO Centros de Especialização Tecnológica (CET); Cursos de Educação e Formação de Adulto <u>Programa Regional de Lisboa</u> <u>Programa Regional do Algarve</u> <u>PRR – C06</u>
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade dos adultos desempregados ou inativos à entrada para as ações apoiadas, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	

Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e sua inserção no mercado de trabalho? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? As intervenções contribuem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participarem anualmente em ações de formação. Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de adultos desempregados? QA8. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no acesso ao emprego, contribuindo para combater a exclusão social de adultos? Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos desempregados, no âmbito da sua inclusão social e em resposta aos desafios das transições verde e digital?
	Abordagem metodológica
	Entidade responsável
	Lançamento/Início da Avaliação
	Duração da Avaliação
	Observações

A31. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMÉDIO		
Objetivo(s)	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais Algarve, Açores, Madeira e PRR
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – TO Cursos Profissionais; TO Cursos de Aprendizagem dual; TO Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF). <u>Programas Regionais (incluir no âmbito dos Quadros anteriores do ponto de vista da análise longitudinal)</u> – Cursos Profissionais: PO Açores; POR Lisboa; PO Madeira; Cursos de Aprendizagem: PO Madeira; Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF): PO Algarve; PO Lisboa; <u>PRR</u> – Centros Tecnológicos Especializados (C6: Inv 1)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos no aumento do número de quadros com qualificações intermédias (até nível 4 do QNQ) ou mesmo de nível superior (no caso de prosseguirem estudos) e para uma maior e melhor inserção no mercado de trabalho, garantindo resposta aos desafios prementes em termos das transições gêmeas e desafio demográfico, contribuindo para a redução ou atenuação do desemprego jovem e, preventivamente, para a redução do número de jovens que não estão empregados ou em educação ou formação (jovens NEET). Atualizar o objeto desta nova avaliação com uma lógica longitudinal (efeitos a 10 anos).	

Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados à formação de jovens e sua inserção no mercado de trabalho? Como foram atingidos esses resultados? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na formação e empregabilidade de jovens? Os efeitos observados são sustentáveis no tempo, nomeadamente no que diz respeito aos seus efeitos na empregabilidade e manutenção do emprego? QA8. Quais os efeitos das medidas apoiadas na inclusão social dos seus destinatários, em particular os grupos desfavorecidos e jovens NEET? Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo (10 anos)? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualificação de jovens e sua integração no mercado de trabalho?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre 2025
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

A32. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA QUALIFICA		
Objetivo(s)	- Avaliar níveis de eficiência, eficácia e qualidade da intervenção do Programa Qualifica através da rede de Centros Qualifica - Avaliar os contributos do Programa Qualifica para: (a) a participação dos adultos em atividades de educação e formação ao longo da vida; (b) a melhoria de competências e de qualificações (escolares e/ou profissionais) da população; (c) o retorno do ponto de vista de mercado de trabalho; (d) o retorno do ponto de vista de inclusão, igualdade de oportunidades e cidadania - A principal finalidade desta avaliação é aprofundar o conhecimento sobre os efeitos do Programa Qualifica nos seus destinatários finais. Visa-se, simultaneamente, permitir, por esta via, a introdução de melhorias no mesmo que potenciem esses efeitos e respondam às fragilidades que sejam identificadas	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais Lisboa e Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais de Lisboa e Algarve – TO Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC - Centros Qualifica; (importa ainda refletir a relação dos CQ com outras intervenções financiadas pelos fundos europeus no PT 2020 e/ou no PT 2030, tais como EFA ou Formações Modulares, abrangendo ainda, nesse contexto, apoios do PRR ligados a este Programa – e.g. Acelerador Qualifica e os projetos locais promotores de qualificações de nível básico PRR – C6
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)

		PT2030 em duas fases distintas
Contextualização/ Justificação		Apesar de ser uma medida já com lastro no âmbito do financiamento comunitário é uma intervenção pouco avaliada, em particular no período do PT2020. Esta avaliação integra e vem complementar as avaliações que têm vindo a ser realizadas sobre o contributo dos fundos europeus no nosso país, neste caso, em particular, o contributo do FSE e do FSE+ por via do financiamento do Programa Qualifica, seja no apoio à atividade dos Centros Qualifica, seja pelo apoio às ofertas formativas dirigidas aos adultos, designadamente EFA e formações modulares, destacando o papel destes fundos nas componentes das qualificações e competências da população adulta em Portugal e na convergência com as metas europeias que o país assumiu neste domínio.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatórios anuais de execução dos PO abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram/são adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas no âmbito da participação em ações de educação e formação ao longo da vida? Coerência QA2. Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 e PT2030? Como foram atingidos esses resultados? QA5. Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados nos diferentes períodos de programação? Eficiência QA6. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? QA7. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 e aquelas que se verificam no PT2030, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelos Centros Qualifica? QA9. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto socioeconómico, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente no que diz respeito à formação ao longo da vida e efeitos no mercado de trabalho de adultos? Sustentabilidade QA10. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA11. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito dos Centros Qualifica e políticas associadas?
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		Sistema estatístico nacional e internacional: Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação: – Sistema de informação da Segurança Social (registo de contribuições): exemplos de variáveis disponíveis – sexo; concelho; ano e mês da remuneração ou equivalente; natureza da remuneração; tipo de remuneração ou equivalente; valor das remunerações declaradas e nº de dias associados. Sistema de informação da DGEEC, para efeitos de aplicação dos métodos contrafactuais mais adequadas para o efeito: – MISI – Dados administrativos de escolas públicas do MEC e escolas privadas com contrato de associação ou património (ensino recorrente); variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. – SIGO – Aplicação de recolha e validação de dados online [em particular adultos em cursos EFA, processos RVCC/CQEP, Formações Modulares Certificadas (FMC)]; variáveis disponíveis, entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. – IEFP (EFA) – variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego – ANQEP – informação relativa aos Centros, rede e implementação no terreno. Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020 e Portugal 20230 – Sistema de Informação do FSE, nomeadamente para a caracterização dos abrangidos, das taxas de conclusão no tempo certo e dos números de certificações, independentemente do tempo de obtenção dos mesmos e/ou da forma (por formação e/ou através de processos RVCC, que aliás implicam atualmente uma componente formativa). – Sistema de Informação do FSE: empresas abrangidas. PT2020 Participantes apoiados nos Centros Qualifica (30/06/2023) Nº de participantes – 466.676

	Nº de participações – 600.350 PT20230 Participantes apoiados nos Centro Qualifica com resposta identificada
Entidade responsável	ANQEP AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, IEPF, ANQEP, CNE, CES, Estrutura Recuperar Portugal Programas Regionais Lisboa, Algarve,
Calendário:	Esta avaliação contempla duas fases distintas, uma mais focada no PT2020 e outra no PT2030
Lançamento do concurso	1ª fase - 3º trimestre de 2024 2ª fase – 3º trimestre de 2026
Início da Avaliação	1ª fase – 4º trimestre de 2024 2ª fase - 4º trimestre de 2026
Duração da Avaliação	365 dias (cada fase)
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros por cada uma das fases (total 250 mil euros)
Observações	

A33. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: BOLSAS DE DOUTORAMENTO		
Objetivo(s)	Atualização de avaliações realizadas no PT2020, no que diz respeito aos apoios à Formação. Pretende-se avaliar (i) o papel dos fundos europeus no reforço da “pool” de ativos altamente qualificados e que são indispensáveis para o desenvolvimento e consolidação do sistema de Investigação, Inovação e Desenvolvimento do país e, em particular, dos territórios menos desenvolvidos; (ii) as estratégias para atrair estudantes para doutoramentos em ambiente não académico, enquanto forma de estimular uma maior transferência de conhecimento para o tecido produtivo; (iii) os efeitos dessas estratégias nas taxas de doutorados em emprego não académico; e (iv) os mecanismos que podem ser utilizados para estimular doutoramentos mais alinhados com as estratégias europeias e nacionais (Green deal, Life, Adaptação às alterações climáticas; PNEC, MAR, etc.), bem como resposta aos desafios trazidos pelas transições gêmeas e demográfico.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo do PT2020
	Territorial	Regiões menos desenvolvidas do território continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030 (e Programas regionais e temáticos do PT2020)</u> – TO Formação avançada
	Temporal	Portugal 2020 (ex post)
Contextualização/ Justificação	A avaliação dos apoios à frequência de formação avançada tem como principal finalidade perceber o contributo desses apoios para o aumento da percentagem da população adulta com este nível de ensino e os seus efeitos em termos do tecido produtivo e empresarial, administração pública e mercado de trabalho em geral. Tendo em conta a continuidade dos apoios e o facto de ter sido realizada num período muito inicial do PT2020, importa atualizar a informação existente incluindo outras dimensões de análise.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram/são adequados e coerentes com os problemas/necessidades diagnosticadas no âmbito da Formação e Avançada? Coerência QA2. Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação? Como foram atingidos esses resultados? QA5. Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados na programação no que diz respeito ao contributo das bolsas para o emprego sustentável e em ambiente não académico? Eficiência	

	QA6. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? QA7. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelo PT2020 no âmbito da formação avançada? QA9. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto socioeconómico, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente no que diz respeito à inserção no mercado de trabalho de ativos altamente qualificados? Sustentabilidade QA10. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA11. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional das políticas públicas no âmbito da formação avançada, em particular para a garantia de emprego sustentável em ambiente não académico?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria Análise contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira Sistema estatístico nacional e internacional: A entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação administrativa a disponibilização da seguinte informação: – Informação FCT sobre os apoios globais concedidos à formação avançada para o mesmo período (nº de bolseiros apoiados, segundo as áreas em que realizaram as mesmas, a data de conclusão da sua formação, o tipo de bolsa, etc.); – Inquérito aos doutorados – CDH – <i>Careers on doctorate holders</i>; – RENATES – Registo Nacional de Temas de Tese de Doutoramento em curso e de Doutoramentos concluídos; – IPTCN – Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional; – MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Quadros de pessoal – doutorados em empresas); – DGEEC - Doutorados no ensino secundário; – SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, FCT, Programas Regionais: Norte, Centro e Alentejo
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º trimestre de 2024
Início da Avaliação	3º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

A34. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: AUTONOMIA E FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo perceber o impacto da implementação do DL 55/2018 que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, bem como os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquirem os conhecimentos e desenvolvem as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (DL 55/2018).	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	PESSOAS 2030 – TO Qualidade e eficiência do Sistema Educativo (PT2020/POCH)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/ Justificação	Pretende-se que a avaliação forneça informação sobre os impactos da implementação do DL55/2018, de 6 de julho. Neste regulamento, e em linha com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, foi dada às escolas autonomia para o desenvolvimento curricular adequado a contextos específicos e às necessidades dos seus alunos, contribuindo desta forma para i) uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos e ii) a operacionalização do	

	perfil de competências que se pretende que os mesmos desenvolvam para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução do Programa Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. O Decreto-Lei 55/2018 possibilitou às escolas a adoção de opções a nível curricular e pedagógico que contribuem para que os alunos alcancem as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória promovendo, igualmente, o exercício da cidadania ativa e da participação democrática, em contextos interculturais de partilha, de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade? QA2. Com a implementação do DL55/2018, o que mudou na ação das escolas ao nível organizacional, do ensino, da aprendizagem e da avaliação pedagógica? Coerência QA3. As diferentes ações implementadas funcionaram em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA4. As diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interação e funcionam, considerando, também, os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA5. As escolas adotaram diferentes formas de organização do trabalho escolar, designadamente através da constituição de equipas educativas que permitiram rentabilizar o trabalho docente e centrá-lo nos alunos? QA6. As escolas adotaram diferentes formas de organizar turmas ou grupos de alunos, tempos letivos e/ou as disciplinas para promover o sucesso de qualidade e a equidade? QA7. As escolas têm assumido opções que contribuem para que os alunos desenvolvam competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da sua autoestima e bem-estar? QA8. As escolas adotaram processos de ensino e aprendizagem que promovem o desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas? Eficiência QA9. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Impacto QA10. As reformas instituídas pelo DL 55/2018 permitiram alargar as opções de escolha dos alunos do ensino secundário em termos do seu próprio curso? QA11. De que forma ou em que medida as mudanças ocorridas promoveram a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo e contribuíram para a equidade e melhoria de oportunidades entre os alunos para o alcance de um maior sucesso educativo? QA12. Quais os fatores que tiveram maior influência nas mudanças ocorridas? Sustentabilidade QA13. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. Valor acrescentado europeu QA14. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualidade do sistema educativo?
Abordagem metodológica	– Aplicação de questionários por inquérito dirigidos a professores, diretores, técnicos, alunos, pais e encarregados de educação; – Realização de entrevistas e/ou de grupos focais (representação da Admiração Central, Pais e Encarregados de Educação, estruturas de formação, escolas...); – Realização de estudos de caso com visitas a 2 escolas / agrupamentos da zona Norte, 2 de LVT, 1 do Centro, 1 do Alentejo e 1 do Algarve), centrados em práticas de sucesso a identificar a partir do questionário;
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante.
Entidade responsável	DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGEstE, CES, DGEEC
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre 2024
Início da Avaliação	2º trimestre 2024
Duração da Avaliação	12 meses

Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	250 mil euros
Observações	

A35. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EMPREGO COMO COMBATE À EXCLUSÃO		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos Europeus do Portugal 2020 (em articulação com o PRR) para a inclusão social na perspetiva da promoção da empregabilidade enquanto qualificação pessoal e profissional, do acesso ao rendimento e qualidade no emprego. Perceber como funcionam as medidas para diferentes públicos e em diferentes contextos organizacionais.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliações Globais
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	PO ISE (PESSOAS 2030), Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal Continental e Regiões Autónomas
	Temático	Estágios profissionais, apoios à contratação, empreendedorismo (+CO3SO, SI2E, ...), formação para DLD e outros grupos desfavorecidos; Programa Escolhas; CLDS; Inovação Social; capacitação e qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade; Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante; Português para Todos; Inserção socioprofissional da comunidade cigana; Integração de pessoas sem abrigo. PRR – C2 e C3
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	O contexto de acentuado desemprego que marcou a fase de desenho da programação do PT2020 orientou grande parte dos esforços e investimentos para a promoção da empregabilidade e criação de emprego, procurando responder através de estímulos orientados para a reparação da situação contextual criada pela crise das dívidas soberanas e as medidas de austeridade inerentes ao pacto de estabilidade. A avaliação do PGA2020 procurou refletir sobre esses esforços através das duas avaliações da IEJ (impacto e processo), das avaliações relativas à qualificação dos adultos (empregados e desempregados), e de alguma forma também através das avaliações dos CLDS e da Inovação Social. Contudo, a questão da inserção dos públicos mais afastados dos mercados de trabalho e da atividade por conta própria de públicos desfavorecidos, tendo contornos diferentes, mais duradouros que os contextos de flutuação dos mercados de emprego, não teve a atenção que se entende ser necessária. Trata-se de compreender os efeitos de uma série de instrumentos de política dirigidos a mitigar desvantagens de públicos cujo acesso a um emprego não está apenas dependente da existência de postos de trabalho disponíveis. Para este propósito, estima-se que foram aprovados cerca de 2 673 milhões de euros considerando intervenções de estímulo direto à contratação, qualificação, empreendedorismo de públicos desfavorecidos ou em territórios mais periféricos e um conjunto de outras intervenções com vista à promoção do acesso ao trabalho por parte destes grupos.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos, do mercado de trabalho e dos territórios em que incidiram? Coerência QA2. Quão bem as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? QA3. Quão bem as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2020 na inserção de públicos desfavorecidos no mercado de trabalho e na qualidade dessas inserções? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? As medidas têm o mesmo efeito em todos os públicos e contextos de enquadramento? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas? Teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Eficiência operativa QA6. Qual a adequação em termos de dimensionamento e ajuste dos recursos técnicos e organizacionais? Qual a adequação da capacidade de articulação entre as organizações no terreno, os serviços públicos de emprego, entidades empregadoras? A seleção destas entidades e dos destinatários finais foi ajustada? Impacto QA7. Quais são os efeitos das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na inclusão social dos beneficiários das medidas e das suas famílias? QA8. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular nos territórios de residência das pessoas beneficiárias e nas organizações de acolhimento? Sustentabilidade	

	QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo quer do ponto de vista das pessoas quer do ponto de vista das organizações que os apoiam? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da inserção profissional de pessoas desfavorecidas e do combate à pobreza e exclusão social?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria (Análise da contribuição e avaliação realista) e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanAPP
Início da Avaliação	2025
Observações	

A36. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: GARANTIA PARA A INFÂNCIA		
Objetivo(s)	Aferir o impacto e eficácia da Garantia para a Infância	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliações Globais
	Incidência	Grande Agenda
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais (exceto Lisboa) e PRR
	Territorial	Portugal continental e Regiões autónomas (desagregação concelhia nalgumas análises)
	Temático	<u>PESSOAS</u> – SNIPI (Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância); Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização; TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária); Programa Escolhas; CLDS; PRA (Plano de Recuperação das Aprendizagens); outras medidas do FSE+ (PESSOAS) que contribuem para o Pilar I - Emprego, Qualificações e Competência (contributo indireto); Tipologias de operação no quadro do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC); <u>PRR</u> – C3
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Até ao surgimento da pandemia de COVID-19, assistia-se em Portugal a um processo de recuperação e crescimento económico, que permitiu reduzir significativamente o número de pessoas em situação de privação material (700 mil pessoas a sair do risco de pobreza e exclusão social no período entre 2015 e 2020), com os níveis de desigualdade a atingir os valores mais baixos de sempre. Apesar da evolução verificada, persistem cerca de 2 317 236 pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, e destas 389 686 crianças (INE, EU-SILC 2021, Censos 2021; Eurostat 2021). O objetivo de combater a pobreza e as desigualdades, em particular junto das crianças e dos jovens, constitui uma prioridade consagrada na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro. Alicerçada nesta prioridade, foi adotada, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a Recomendação (UE) 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância (Recomendação), com o objetivo de prevenir e combater a exclusão social, garantindo o acesso das crianças necessitadas a um conjunto de serviços essenciais, contribuindo também para defender os direitos da criança, combatendo a pobreza infantil e promovendo a igualdade de oportunidades e assim concretizar o princípio do 11.º Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o seu Plano de Ação, que estabelece como meta reduzir em, pelo menos, 5 milhões o número de crianças nesta situação, até 2030. Associada a esta mobilização de recursos e de áreas de intervenção com o alcance da Garantia para a Infância foi prevista uma avaliação intermédia (RCM n.º 184/2021, de 29 de dezembro, nº 10, b)) da responsabilidade de uma Comissão de Alto Nível (CIAN) com a participação das populações em situação de vulnerabilidade (Objetivo Estratégico 6.1).	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos PO abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Critérios (Relevância, Coerência interna e externa, Eficácia, Eficiência, Impacto, Valor Acrescentado Europeu) Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os diferentes contextos de vulnerabilidade das crianças e seus diferentes perfis (etários, origem familiar, etc.)? Coerência QA2. Quão bem os diferentes pilares, bem como as medidas dentro de cada pilar funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Quão bem os diferentes pilares e outras intervenções no âmbito da política ou políticas de combate à pobreza e exclusão social das crianças, suas famílias interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Como se articulam ao nível do território as diferentes medidas? Qual o grau de articulação com os conselhos locais da rede social e de que forma esta articulação se traduz em acréscimos de ajuste das medidas e mobilização de recursos para a sua implementação e maximização de efeitos? Eficácia	

	QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens, valorizando a diversidade e a interculturalidade? Como foram atingidos esses resultados? [Meta avaliação] Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? QA7. De que forma o modelo de governação da Garantia para a Infância (Estrutura Geral da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância) permitiu fazer os ajustes de estratégia pertinentes com vista ao alcance das metas? Impacto QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à redução da pobreza infantil? Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da promoção da inclusão social das crianças e dos jovens, valorizando a diversidade e a interculturalidade?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual Meta avaliação (PESSOAS 2030: TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa) Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE); Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	– Informação SI PO – Variáveis a incluir no sistema de monitorização em construção no âmbito das atribuições de monitorização e avaliação da GPI (Garantia para a Infância) – Informação de outros SI: Bases de dados administrativas: DGEEC; Instituto de Informática, I.P (dados sobre rendimentos prestações sociais das famílias e das crianças; dados sobre percursos no sistema de acolhimento de crianças, ...); IEFPP ... – Bases de dados dos estudos internacionais PISA, PIRLS e TIMMS – Processos de inquirição específicos (especificar principais variáveis) – Descrição do processo de recolha de informação (proveniente de outros SI e/ou de processos de inquirição específicos) e indicação do calendário.
Entidade responsável	RePlan / AD&C / PlanAPP
Início da Avaliação	2028
Observações	

A37. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EMPREGO E INCLUSÃO - MADEIRA		
Objetivo(s)	Objetivo Global: Avaliação do impacto e eficácia das medidas e sua operacionalização, dado o reforço de dotação neste domínio, com o reforço das medidas de emprego e inclusão social e incorporação da privação material no Madeira 2030, visando a orientação/adaptação da política pública.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas Geográficas
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	OP4 – PI 4A, PI 4B e PI 4C
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Uma das prioridades do Madeira 2030 é reforçar a vertente social e inclusiva na RAM, tendo em vista promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos mais desfavorecidos. Face ao reforço das intervenções neste domínio, considera-se que a realização desta avaliação, é importante para avaliar as medidas que já foram implementadas, bem como definir linhas orientadoras de ação para futuras decisões de política pública e de natureza programática, tendo em consideração ainda os resultados e recomendações decorrentes das avaliações do PT 2020 em matéria de emprego e inclusão.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Que tipo de necessidades específicas caracterizam os grupos-alvos beneficiários? Podem ter existido alterações face ao diagnóstico efetuado para a programação do Madeira 2030?	

	QA2. Em que medida (intensidade e tempestividade) os objetivos das medidas de apoio ao emprego dão resposta às necessidades dos respetivos beneficiários e são prioritárias para a Região (tecido empresarial e população)? Coerência QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as medidas de apoio ao emprego e à inclusão no contexto da Região e estas são adequadas e coerentes no conjunto aos objetivos delineados? Eficiência operativa QA4. As modalidades de operacionalização das diversas medidas permitem implementar de forma eficaz a estratégia de apoio ao emprego na Região? Quais os pontos fortes e fracos da operacionalização das medidas? Eficácia QA5. Os objetivos das medidas de emprego estão a ser alcançados ou existem condições para os alcançar? QA6. Como é que as medidas de emprego estão a contribuir para a concretização do objetivo da integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho? QA7. E para os objetivos específicos no âmbito do FSE? QA8. Os fundos afetos às medidas de emprego foram gastos com aqueles que mais precisavam de apoio? QA9. Que tipo de intervenções foram as mais eficazes, para cada grupo e em que contextos e quais os efeitos dos apoios à criação de emprego na diminuição do desemprego na criação de empresas e no empreendedorismo? QA10. Quais os resultados e constrangimentos decorrentes da aplicação da dotação adicional destinada ao combate à privação material? Impacto QA12. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos das intervenções implementadas ao nível do emprego e da inclusão social dos mais desfavorecidos? QA13. Que impactos ocorreram para a Região com as ditas medidas de apoio? QA14. Como é que as intervenções causaram essa mudança? Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas a determinadas intervenções?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AG PR Madeira
Início da Avaliação	3.º trimestre de 2025
Observações	

A38. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INSERÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS E MINORIAS ÉTNICAS		
Objetivo(s)	Avaliar o impacto de intervenções iniciadas no PT2020, e que têm continuidade no PT2030, direcionadas a potenciar a integração de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas, centrada na sua eficácia, eficiência, impacto e VAE.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>PESSOAS 2030 (com base na intervenção do POISE)</u> – TO Promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros; TO Inserção socioprofissional das pessoas ciganas; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Centros de Atendimento (CNAIM) e estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social; TO Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na área da igualdade e não discriminação <u>Programas Regionais</u> – Mediadores municipais e multiculturais (PT 2020)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/ Justificação	Importa analisar e reforçar o conhecimento sobre os desafios que as alterações demográficas e sociais tendem a produzir no sistema/intervenções com populações migrantes e minorias étnicas. Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas registaram percursos de uma maior e melhor inclusão socioprofissional, se possível comparando com grupos do mesmo tipo não abrangidos por este tipo de apoios, com base em estudos de caso.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas? Coerência	

	QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020? Como foram atingidos esses resultados? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação? QA8. Como é que as ações apoiadas produziram mudanças nos processos de integração de imigrantes e de inclusão de minorias étnicas em particular aquelas com questões de especial desfavorecimento? Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da integração e inclusão de imigrantes e minorias?
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na Teoria e Análise contrafactual (comparando grupos abrangidos pelas medidas e outros que não tenham sido)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira; – Caracterização dos abrangidos. PT 2020 Indicador de Realização: Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 53 800) Projetos apoiados direcionados a populações / territórios vulneráveis (Meta: 450) Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 300) Indicador de Resultado: Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 70%; Valor em 2022: 82%) Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis (Meta: 90%; Valor em 2022: 100%) Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 90%; valor em 2022: 85%) PT2030 Indicadores de Realização: EESO23 - Participantes de origem estrangeira em ações de formação de português (Meta 2024: 1.300; Meta 2029: 13.130); EESO10 - Atendimentos especializados a pessoas migrantes (Meta 2024: 220.000; Meta 2029: 1.130.000)
Entidade responsável	ACM AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, ACM, CES, Programas Regionais
Calendário:	
Lançamento do concurso	3º trimestre de 2024
Início da Avaliação	4º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

A39. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MICROEMPREENDEDORISMO		
Objetivo(s)	– Aferir o grau de eficácia e eficiência dos apoios concedidos no âmbito de cada uma das medidas, identificando o seu contributo para os objetivos específicos mobilizados; – Identificar o impacto da utilização destas medidas; – Avaliar se estas medidas cumprem os diferentes objetivos para os quais foram concebidas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	Apoios a empresas no âmbito do Sistemas de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, + CO3SO e Empreendedorismo da Iniciativa Emprego Jovem
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	Dado o elevado número de operações aprovadas no âmbito dos Sistemas de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, + CO3SO e Empreendedorismo da Iniciativa Emprego Jovem e a continuidade destes instrumentos no Portugal 2030, importa proceder à avaliação do seu impacto, de modo a poder obter informações que possibilitem, se necessário, o ajustamento deste instrumento de política, no atual e em futuros períodos de programação	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Apoiar as AG no processo de tomada de decisão sobre opções programáticas e na fundamentação de alterações do Programa, no que respeita aos apoios ao microempreendedorismo, bem como ao nível da implementação deste tipo de medidas de política.	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia Q1. Os objetivos em matéria de criação e manutenção do nível de emprego foram alcançados? – Que fatores explicam o maior ou menor sucesso destes instrumentos no cumprimento de objetivos de promoção do próprio emprego e de criação de emprego? Eficiência QA2. Teria sido possível obter melhores resultados ao nível da criação de emprego com os recursos disponíveis? Relevância e Coerência QA3. Os diferentes instrumentos de apoio ao microempreendedorismo constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propõem? – Existem complementaridades e/ou sinergias ou eventuais sobreposições entre as medidas de apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego, incluindo a criação do próprio emprego? QA4. Qual o contributo destas tipologias de apoio para a fixação de empresas e empreendedores nos territórios do interior? QA5. Qual o contributo destes instrumentos para a inserção no mercado de trabalho dos grupos-alvo mais vulneráveis?	
Abordagem metodológica		
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação residente no Sistema de Informação do Balcão 2020 e nos Sistemas de Informação dos Programas abrangidos relacionada com: avisos de abertura de concurso, formulários de candidatura, pareceres técnicos, checklists, decisões de aprovação, relatórios das operações apoiadas e indicadores.	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Centro 2030	
Procedimento de contratação	Concurso público	
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG dos Programas Regionais, AG do Programa Pessoas, CIM	
Calendário:		
Lançamento do concurso	11/2024	
Início da Avaliação	11/2025	
Duração da Avaliação	360 dias	
Fonte de financiamento	AT do PAT2030	
Preço indicativo	120 mil euros	
Observações		

A40. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INOVAÇÃO SOCIAL		
Objetivo(s)	Avaliação do impacto social e económico que as soluções/medidas de promoção da Inovação Social têm nos territórios e nas comunidades – Avaliar se os instrumentos escolhidos foram os mais adequados na resposta às necessidades específicas dos projetos de Inovação Social; – Avaliar a eficácia da intervenção junto das comunidades e respetivos territórios no que diz respeito às necessidades identificadas num primeiro diagnóstico; – Avaliar de que forma os resultados da intervenção, potenciais e/ou efetivos se alinham com os objetivos da política pública contribuindo para a trajetória pretendida em termos de objetivos e metas dessa política;	

		– Avaliar o grau de relevância, eficácia, eficiência, impacto, inovação e sustentabilidade se alcançou através dos apoios concedidos no âmbito da Inovação Social, através das diferentes intervenções tendo por referência os objetivos prosseguidos, os resultados esperados e os resultados observados; – Avaliar o contributo das soluções de promoção da Inovação Social para a promoção da igualdade de oportunidades, para a não discriminação, para a participação ativa e para a melhoria de empregabilidade em particular dos grupos desfavorecidos.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	Programas Regionais do Continente
	Territorial	Portugal continental
	Temático	Prioridade: 4B. Inovação Social
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação		Considerando a experiência acumulada durante a execução da iniciativa pública Portugal Inovação Social no contexto do Portugal 2020, as necessidades do ecossistema nacional e as tendências internacionais, propõe-se que no âmbito do Portugal 2030 seja melhorado e alargado o leque de instrumentos de financiamento destinados a promover a Inovação Social, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, cumprindo os seguintes três objetivos: – Dinamizar o ecossistema de inovação social; – Contribuir para melhorar políticas públicas; – Consolidar a inovação. Embora amplificando os seus objetivos, os modelos de financiamento destes instrumentos deverão manter, no novo ciclo de programação, os seguintes dois pressupostos: – os instrumentos devem responder a necessidades específicas de projetos de Inovação Social em diferentes fases de maturidade, otimizando o seu potencial de impacto; – os instrumentos devem estimular o investimento de impacto promovendo parcerias entre entidades implementadoras e investidores sociais. Esta avaliação surge na sequência da Avaliação de processo da Inovação social realizada no Portugal 2020.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		– Relatórios anuais de execução do PR; – Relatório final de execução; – Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE que inclua recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política; – Comunicar aos territórios e respetivas comunidades os resultados da avaliação efetuada, para que estes tenham conhecimento dos resultados alcançados, mas também dos constrangimentos encontrados ao longo do processo de avaliação; – Perceber se os instrumentos escolhidos foram os adequados ou se devem ser feitas alterações a este nível.
Critérios e Questões de avaliação		Relevância QA1. Em que medida os objetivos da intervenção dão resposta às necessidades dos beneficiários? Em que medida a intervenção responde às necessidades e prioridades do território? Em que medida os objetivos da intervenção são relevantes face às prioridades das políticas públicas? QA2. Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção? Eficácia QA3. Foram alcançados os objetivos específicos da Iniciativa Inovação Social? Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)? QA4. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção? Porquê e como é que a intervenção causou essa mudança? Impacto QA5. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)? - Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais? Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? Para responder a esta QA devem ser considerados, entre outros, os seguintes objetivos globais: Inclusão ativa, a igualdade de oportunidades, a não discriminação e participação ativa, empregabilidade dos grupos desfavorecidos. QA6. Como é que as intervenções deram resposta às necessidades identificadas pelas comunidades?
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável		Parceria entre AG dos PR, com coordenação da AG Alentejo 2030
Início da Avaliação		2026
Observações		Financiamento PAT 2030

A41. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS AO EMPREGO		
Objetivo(s)	Avaliação temática de impacto dos apoios à criação de mais e melhores empregos para desempregados e outros grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, bem como dos apoios a estruturas locais de apoio tendo em vista esse objetivo. Abordar ainda os elementos de desafio atual e futuro de adequação das intervenções do FSE+ aos desafios demográfico, verde e digital e seus impactos na empregabilidade, em particular de grupos mais vulneráveis.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – TO Estágios Profissionais; TO Apoios à contratação; TO Estruturas Locais de Apoio ao Emprego e à Inserção Social (inclui os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) e Incubadoras sociais de emprego) <u>PO Regionais</u> – Inserção de recursos humanos altamente qualificados; Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis <u>PRR</u> – Emprego sustentável (C6: Inv 1)
	Temporal	Portugal 2030 (inclui PT 2020)
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade contribuir para reforçar a eficácia e a eficiência destas medidas no reforço das oportunidades de reinserção profissional dos grupos-alvo das tipologias em causa, podendo contribuir para fundamentar ajustamentos nas respetivas tipologias.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos da programação no âmbito dos apoios ao emprego? Como foram atingidos esses resultados? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito aos apoios ao emprego, em particular de desempregados e públicos desfavorecidos? Sustentabilidade QA8. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA9. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria dos apoios ao emprego?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	3º trimestre 2025	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

A42. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE PCDI – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE		
Objetivo(s)	Atualizar a avaliação feita no PT 2020 e contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios. Será relevante avaliar se faz sentido conferir inovação às diferentes intervenções e de que forma isso poderia ser implementado (aspeto que não foi devidamente focado nas avaliações anteriormente desenvolvidas).	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	<u>PESSOAS 2030</u> – TO Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a PCDI (Centros de referência); TO Capacitação de públicos estratégicos para a cidadania e inclusão, com vista à melhoria de condições de contexto para a inclusão de PCDI; formação de públicos estratégicos na área da IG, contra todas as formas de violência, combate ao racismo e à discriminação racial; TO Qualificação e Apoios ao Emprego PCDI (incluindo autoemprego)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estamos perante intervenções de apoio específicos à qualificação e Emprego das PCDI (incluindo autoemprego) que têm sido cofinanciadas pelo FSE e que foram alvo de avaliação de impacto no PT2020, pretendendo-se assim atualizar essa avaliação. Inclui metodologias de análise contrafactual para aferir de que forma as áreas de intervenção produzem efeitos no âmbito da empregabilidade, por exemplo, mas também face aos desafios impostos pela transição digital.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o público-alvo das medidas? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com o público-alvo a que se destinam? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam? Eficácia QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para a inclusão de PCDI? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas no âmbito da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade? QA8. As pessoas abrangidas pelas ações financiadas podem considerar-se como tendo melhor inclusão social, quando comparadas com pessoas, com características idênticas, que não foram abrangidas pelas intervenções? Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da inclusão de PCDI?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre de 2026 1º trimestre de 2027	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

A43. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IGUALDADE DE GÉNERO		
Objetivo(s)	Estimar o contributo do FSE+ para a evolução de indicadores de (des)igualdade de género no mercado de trabalho, em particular em matéria de redução dos níveis de segregação profissional e dos <i>gaps</i> salariais entre homens e mulheres. Analisar em que medida os apoios ao reforço da conciliação da vida pessoal e profissional contribuíram para esse fim e, nesse contexto, para a criação de melhores condições para as famílias em idade fértil poderem ter os filhos que desejam.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais (exceto PR Lisboa) e PRR
	Territorial	Portugal
	Temático	Todos os Eixos <u>PRR</u> – C6: reformas e investimentos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas? Coerência QA2. As intervenções funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito das políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da igualdade de género no Mercado de Trabalho? QA5. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da conciliação da vida pessoal e profissional? QA6. Como foram atingidos esses resultados? Eficiência QA7. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA8. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA9. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas na promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e redução do <i>gap</i> salarial entre homens e mulheres? As medidas apoiadas tiveram efeitos líquidos na conciliação da vida pessoal e profissional? QA10. Que impactos as medidas apoiadas produziram no mercado de trabalho? Sustentabilidade QA11. Os efeitos observados são sustentáveis no tempo? Valor acrescentado europeu QA12. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito das medidas apoiadas na igualdade de género no mercado de trabalho e conciliação entre vida pessoal e profissional?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	2º trimestre de 2026 3º trimestre de 2026	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

A44. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CLDS		
Objetivo(s)	– Identificar o grau de eficácia e eficiência e os impactos do Programa no PT2020, face aos objetivos propostos; – Explicitar a forma como as intervenções apoiadas no PT2020 produziram os efeitos observados, em que circunstâncias e em que contextos o fizeram e os fatores críticos de sucesso (e de insucesso); – Estabelecer evidência sobre o racional que sustenta o Programa CLDS do PT2020; – Aferir, à luz dessa evidência e dos elementos de contexto regulamentar, socioeconómico e organizacional que enquadram a implementação do PT2020, a adequação dos instrumentos de apoio previstos no atual período de programação face aos objetivos que prosseguem e identificar eventuais necessidades de ajustamento que favoreçam a eficácia, eficiência e sustentabilidades das intervenções – Identificar as articulações e sinergias que são estabelecidas com outros programas financiados pelos Fundos e medidas com vista à promoção da inclusão social	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II) Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	PT2020 – OE 3.2. PT2030 – TO 4097 Contratos Locais de Desenvolvimento Social
	Temporal	PT2030
Contextualização/Justificação	Os CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social - são um instrumento de política para a promoção da inclusão social dos cidadãos, de forma multisetorial e integrada, através de ações executadas em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos. O instrumento CLDS foi criado em 2007 e, até ao atual período de programação, teve quatro gerações: CLDS; CLDS + (iniciado em 2012); CLDS 3G (iniciado 2015) e CLDS 4G (iniciado em 2018), estando em preparação o lançamento dos CLDS 5G. Persistindo em Portugal elevados níveis de exclusão social, foi opção de programação do PT2030 persistir no investimento em novas fases de CLDS isto é, na implementação de abordagens integradas para lidar com as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou dos grupos-alvo com risco mais elevado de discriminação, incidindo as intervenções em quatro tipos de territórios: territórios especialmente afetados por desemprego; territórios com situações críticas de pobreza, particularmente a infantil; territórios envelhecidos; territórios fortemente atingidos por calamidades. Tendo o papel das câmaras municipais passado a ser valorizado (Portaria nº 64/2021 de 17 de março), na sequência da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais e da atribuição aos municípios do exercício de competências de coordenação administrativa e financeira dos CLDS, vieram definir-se as condições e as regras de implementação, coordenação e execução do Programa de CLDS pelos municípios cujas repercussões importa avaliar. Por seu lado, o enfoque da abordagem territorial acentuado no ciclo de programação do PT2020 criou um conjunto de instrumentos que enriqueceu com recursos e dinâmicas de planeamento e mobilização de agentes a promoção da coesão e da inclusão social. Mas veio também complexificar o panorama da intervenção gerando sinergias, mas provavelmente entropias que se torna necessário conhecer. Do mesmo modo, importa perceber como é que os CLDS funcionam como um recurso para o acesso das pessoas em situação de pobreza ou exclusão a outros apoios de promoção da inclusão social. Os CLDS foram objeto de uma avaliação de impacto durante a vigência do PT2020 evidenciando o alcance ou mesmo a ultrapassagem das atividades e resultados a que se propuseram. Contudo, a ausência de sistemas de informação, <i>baselines</i>, e a perda de memória institucional por parte das organizações beneficiárias, dos técnicos envolvidos na implementação (por desvinculação das funções que ocupavam em consequência do término ou transição de enquadramento das intervenções) e dos próprios destinatários finais fragilizaram grande parte da informação recolhida, o que constituiu um obstáculo à robustez e profundidade das conclusões.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados da avaliação deverão permitir aprofundar de forma mais robusta do ponto de vista dos métodos de recolha direta e da sofisticação das abordagens, o conhecimento sobre os efeitos das intervenções territorializadas nas situações de pobreza e exclusão social e os seus bloqueios. Procura-se assim compreender dimensões de relevância, coerência, eficácia, eficiência e sustentabilidade das intervenções do ponto de vista das pessoas visadas. Espera-se que as conclusões da avaliação possam não só permitir refletir sobre medidas territorializadas de inclusão, mas de uma maneira geral sobre o combate às dinâmicas de exclusão social e aos respetivos efeitos benéficos, neutros ou perversos. Espera-se não só consolidar uma base de conhecimento sobre este tipo de medidas, mas também contribuir para ajustes ao desenho das medidas e serviços que visam o combate à pobreza e em especial as disponibilizadas no âmbito dos Fundos, desde os aspetos de regulamentação específica às respetivas formas de implementação dos apoios. Os resultados da avaliação deverão ainda permitir informar futuras decisões de política pública trazendo à luz e apoiando com evidência as formas mais eficazes de combater a pobreza e exclusão social.	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1.1 Qual a relevância ao nível local dos eixos selecionados e ações (obrigatórias e não obrigatórias)? Quais os critérios/processo de escolha que presidiram à sua seleção (p.e. avaliação das atuações nas gerações anteriores de CLDS no mesmo território)? Verificou-se um maior ajuste no caso dos CLDS 4G resultante da flexibilização introduzida? Coerência QA2.1 Como interagem os eixos e ações obrigatórias e não obrigatórias com eixos/prioridades de outras intervenções territorializadas nos mesmos territórios no sentido de construir intervenções mais multidimensionais e integradas ou de reforçar áreas de atuação entendidas como estratégicas?	

	QA2.2. Essas articulações resultam de um efetivo exercício de concertação institucional? Quais as repercussões da descentralização de competências para as câmaras municipais na coerência entre instrumentos e medidas? QA2.3. As ações e os resultados do Programa concorrem para alcançar os seus objetivos? E o desenho da implementação (escolha dos territórios, modalidades de inserção no território são consonantes com os objetivos)? Qual a utilidade dos indicadores definidos para traduzir avanços pretendidos e alcançados? Eficácia QA3.1 A intervenção alcançou os seus objetivos (metas de resultado e realização)? E quais os contributos das intervenções para a mitigação das situações de pobreza e exclusão social? Como é que os CLDS causaram a mudança ocorrida face aos objetivos dos Programas? Verificaram-se efeitos não esperados, positivos ou negativos, do ponto de vista do público-alvo? QA3.2 Quais os fatores de sucesso e insucesso que se revelaram decisivos para o cumprimento dos objetivos dos CLDS? Quais os fatores de sucesso e insucesso que se revelaram decisivos para a mitigação das situações de pobreza e exclusão social? E para a inversão de situações de pobreza e exclusão social? Eficiência QA4.1 Qual a relação entre recursos mobilizados e os resultados das intervenções (alcance das metas e mitigação e inversão das situações de pobreza e exclusão social)? Quais os fatores no uso dos recursos que influenciaram a relação entre resultados e recursos alocados verificada (incluindo o modelo de governação, o envolvimento das câmaras municipais na coordenação e gestão dos projetos)? QA4.3. Qual o contributo do modelo de governação dos CLDS para a dinamização dos atores locais e para os objetivos de intervenção multisetorial e integrada? Quais os efeitos do prolongamento das intervenções? Como se repercutem as interrupções entre fases de CLDS? Impacto QA5. Quais são os efeitos globais das intervenções dos CLDS, no contexto socioeconómico dos territórios abrangidos, em particular no que diz respeito à mitigação e a inversão dos fatores territoriais produtores de pobreza e exclusão social? Verificaram-se efeitos não esperados? Para quais desses efeitos é que contribuíram as intervenções? Sustentabilidade QA8. Existem condições para que os resultados sejam duráveis no tempo para além da intervenção, quer ao nível dos indivíduos quer dos atores no território, designadamente no caso em que o financiamento público cesse? Valor Acrescentado Europeu QA9. Qual o valor acrescentado europeu das intervenções apoiadas no âmbito do Programa CLDS? Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo).
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria (Análise da contribuição, abordagem realista e análise Comparativa Qualitativa)
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026
Observações	

A45. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA ESCOLHAS		
Objetivo(s)	O principal objetivo é avaliar o impacto das atividades desenvolvidas no quadro deste Programa nos processos de inclusão de comunidades desfavorecidas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Algarve 2030
	Territorial	Portugal Continental (com análise por NUTS II)
	Temático	PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estamos perante uma intervenção que tem sido cofinanciada pelo FSE e que já foi alvo de avaliações de impacto no PT2020, pretendendo-se assim atualizar essas avaliações. A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o programa Escolhas? Coerência	

	QA2. Em que medida as diferentes intervenções – os vários programas - no âmbito da política em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam com vista à prossecução desses objetivos comuns? Eficácia QA3. Qual a eficácia do financiamento do PT2030 no funcionamento do Programa Escolhas? Como é que as ações do programa promoveram os resultados esperados, bem como outros não esperados, no âmbito dos objetivos da medida de política? Eficiência QA4. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para o Programa Escolhas, ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA5. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA6. Quais são os efeitos globais apoiadas no âmbito do Programa Escolhas? QA7. O Programa está a produzir os resultados esperado no que diz respeito aos desígnios da política pública no âmbito da inclusão social de pessoas desfavorecidas em territórios específicos? QA8. Qual o impacto do Programa Escolhas no contexto mais global das medidas de inclusão social? Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito do Programa Escolhas?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	4º trimestre de 2026 1º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

A46. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MODELO DE APOIO À VIDA ATIVA INDEPENDENTE - MAVI		
Objetivo(s)	Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas e suas famílias ganharam uma maior autonomia e, por essa via, registaram percursos de uma maior e melhor inclusão social e profissional, se possível comparando com PCDI equiparáveis não abrangidas por este tipo de apoios, com base designadamente em estudos de caso.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais Lisboa e Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030 – Eixo V - TO Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Inclui uma análise sobre os contributos do FSE+ para os mecanismos de desinstitucionalização de PCDI ou outros grupos institucionalizados. Funcionará ainda como uma atualização da Avaliação realizada pelo INR em 2021 – Avaliação Intercalar do MAVI.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o público-alvo das medidas? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com o público-alvo a que se destinam? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam? Eficácia	

	QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para prossecução da vida independente de PCDI? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? Eficiência QA5. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? QA6. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas no âmbito do ganho de autonomia e independência de pessoas com deficiência e incapacidade? QA8. As pessoas abrangidas pelas ações financiadas podem considerar-se como tendo mais independência e autonomia, quando comparadas com pessoas, com características idênticas, que não foram abrangidas pelas intervenções? Sustentabilidade QA9. Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu QA10. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da vida independente de PCDI?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual
Entidade responsável	IRN AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	2º trimestre de 2027 3º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

3.4. Avaliações/Estudos OP5 +Próxima + FTJ

A47. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ITI ÁGUA E ECOSISTEMAS DE PAISAGEM		
Objetivo(s)	Os objetivos desta avaliação são: – Avaliar as realizações e os resultados do ITI temático dedicado á água e aos ecossistemas de paisagem, desenvolvido conjuntamente com a Região do Alentejo; – Avaliar a eficiência e eficácia do modelo de governança definido especificamente para a implementação, operacionalização, acompanhamento/monitorização e avaliação deste ITI; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia deste instrumento territorial e maximizar os seus impactos junto do território e das comunidades abrangidas. – Avaliar os efeitos quantitativos e qualitativos mais relevantes para a sustentabilidade ambiental e para a socio-economia dos territórios abrangidos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	ALGARVE 2030 e ALENTEJO 2030
	Territorial	Infra NUTS II/NUTS III (Concelhos e freguesias definidas na estratégia do ITI Água e Ecossistemas da Paisagem do Algarve e Alentejo)
	Temático	ITI Água e Ecossistemas da Paisagem via OE 1.1, OE 1.3, OE 1.4, OE 2.4, OE 2.7 e OE 5.2
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No presente ciclo de programação procura-se incentivar a concretização de intervenções territoriais integradas com a finalidade de aumentar a eficácia da execução dos fundos, a par da orientação de recursos para a concretização dos objetivos de política da Comissão Europeia, em linha com uma Europa mais próxima dos cidadãos. Pretende-se igualmente um reforço transversal da orientação para resultados. Assim, foram colocados ao dispor dos Estados-Membros vários instrumentos com o objetivo de aumentar a eficácia da Política Regional e de Coesão, promovendo, nas várias escalas territoriais (local, sub-regional e regional), abordagens integradas e multidimensionais, procurando a adaptação das políticas públicas às características específicas e às necessidades dos territórios. A presente avaliação está especialmente orientada para avaliar a qualidade dos resultados do ITI temático desenvolvido conjuntamente com a Região do Alentejo, para que seja possível contribuir para uma melhoria da eficiência e eficácia deste instrumento, com foco específico nos temas da água e dos ecossistemas de paisagem.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para reporte, acompanhamento, monitorização e comunicação de resultados, bem como propostas de ajustamento ao ITI; introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.	
Critérios e Questões de avaliação	Coerência QA1. A concretização do ITI assegurou a coerência interna do instrumento, em termos de objetivos, com os grupos-alvo, os recursos e os resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento do mesmo? Eficiência operativa QA2. Na concretização do ITI estão presentes mecanismos que asseguraram uma governação e implementação deste instrumento de forma eficiente? Eficácia QA3. A configuração e a implementação do ITI (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e as realizações e resultados) permitiu atingir os resultados previstos? QA4. Quais foram os efeitos mais relevantes para a sustentabilidade ambiental e para a socio-economia dos territórios abrangidos? Valor Acrescentado Europeu QA5. Qual o valor acrescentado da intervenção dos fundos europeus nos apoios mobilizados através do ITI?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.	
Entidade responsável	Autoridades de Gestão do Programa Regional Algarve 2030 e do Programa Regional Alentejo 2030	
Início da Avaliação	2027 (assinatura do contrato)	
Observações		

A48. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DAS ABORDAGENS TERRITORIAIS DO NORTE 2030

Objetivo(s)		Avaliar operacionalização e impacto das abordagens integradas do desenvolvimento territorial do NORTE 2030 (conforme previstas no Regulamento das Disposições Comuns) que inclui os Instrumentos Territoriais previstos no NORTE 2030, nomeadamente, os ITI CIM e ITI AMP, as ITI Redes Urbanas, o PROVERE e, pelas semelhanças que apresenta com o conceito de abordagem integrada, considera-se, também, o Plano do Fundo de Transição Justa para Matosinhos. Deste modo os objetivos específicos desta avaliação são os seguintes: – Avaliar a eficácia e eficiência das várias abordagens territoriais em complementaridade com o processo de descentralização em curso, estabelecido na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais); – Avaliar a complementaridade e as sinergias entre políticas/instrumentos de programação coincidentes no mesmo território na persecução dos objetivos de convergência económica e de coesão territorial; – Avaliar os modelos de governação e a eficiência dos mecanismos formais e informais de coordenação definidos especificamente para a implementação, operacionalização, acompanhamento/monitorização e avaliação de cada um dos instrumentos visados; – Identificar as dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria, visando a preparação do pós-2027.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	NORTE 2030
	Territorial	NUTS II Norte
	Temático	As ITI CIM e ITI AMP, as ITI Redes Urbanas, o PROVERE e, pelas semelhanças que apresenta com o conceito de abordagem integrada, considera-se, também, o Plano do Fundo de Transição Justa para Matosinhos.
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		As abordagens territoriais integradas assumem uma maior relevância e diversidade neste período de programação incidindo em territórios com características socioeconómicas e demográficas diversificadas e com objetivos diferenciados, mas sempre centradas na participação ativa dos atores, procurando complementaridades e sinergias entre intervenções no mesmo território e, frequentemente, implicando a implementação de modelos de governação multinível. Considera-se importante o contexto da implementação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do diploma que altera a orgânica das atuais Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		– Responsabilidade de prestação de contas por parte da AG do NORTE 2030: demonstrar em que medida o programa alcançou os seus objetivos (eficácia), de que forma utilizou os seus recursos (eficiência) e que resultados obteve (impactos); – Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, como atuaram no contexto em que foram aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas; – Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições envolvidas.
Critérios e Questões de avaliação		Coerência QA1. A configuração e a implementação das Abordagens Territoriais, nomeadamente, em termos de objetivos, grupos-alvo, recursos e resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos territórios-alvo permitirá alcançar os objetivos do NORTE 2030? QA2. As Abordagens Territoriais contratualizadas, em forma de Planos, estavam alinhadas com as respetivas estratégias dos territórios-alvo? QA3. Foram garantidas as articulações necessárias com outros instrumentos com incidência nos mesmos territórios? QA4. As tipologias de intervenções disponibilizadas, a alocação de verbas e a definição dos indicadores de realização e de resultados tinham correspondência com as prioridades previamente estabelecidas no NORTE 2030? Eficácia QA5. A configuração e a implementação dos Planos (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e primeiras realizações e resultados) permitem atingir os resultados previstos? QA6. Que medidas de gestão foram identificadas e propostas pelos responsáveis pela implementação dos Planos para melhorar os ritmos de execução e a sua adequação à programação? Foram assegurados os mecanismos necessários para a revisão e ajustamentos dos Planos face a alterações de contexto? Se sim, eles foram implementados? Essas alterações permitiram melhorias no desempenho de gestão? QA7. Qual a importância, em particular das ITI AMP e ITI CIM, na prossecução dos objetivos plasmados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e no diploma que altera a orgânica das atuais Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)? Em que medida as Abordagens Territoriais contribuíram para esta alteração ser mais eficaz? Eficiência operativa QA8. Na configuração da programação dos Planos e na respetiva implementação estão presentes mecanismos que asseguram uma governação e implementação destes instrumentos de forma eficiente? QA9. O modelo implementado de monitorização/acompanhamento financeiro, físico e estratégico adotado pela AG do NORTE 2030 foi o mais adequado tendo em vista o acompanhamento dos contratos e a identificação de desvios face ao planeado? Foram garantidas as condições técnicas para esse acompanhamento? Os atores envolvidos são os mais adequados?

	QA10. A diversidade e complexidade das tipologias de intervenções contratadas nos Planos são um constrangimento a uma eficiente monitorização e avaliação dos contratos? Impacto QA11. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico dos territórios alvo de cada Abordagem Integrada, nomeadamente no contributo para a estratégia da União Europeia (efeitos planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)? Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico dos território-alvo? QA12. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos efeitos globais? O que pode explicar os eventuais desvios ao expectável? QA13. Quais os fatores-chave de sucesso (ou insucesso) de cada uma das abordagens integradas de desenvolvimento territorial? QA14. Quais as lições a retirar para a discussão do futuro da política de coesão pós 2027, nesta matéria? Valor Acrescentado Europeu QA15. Em que medida a relevância, a eficácia e a eficiência das intervenções apoiadas pelo Programa são potenciadas pelo facto de serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores do valor acrescentado europeu? Quais as áreas de intervenção do Programa em que o valor acrescentado europeu é mais expressivo e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AG do NORTE 2030
Início da Avaliação	2027

A49. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DOS INSTRUMENTOS TERRITORIAIS DO CENTRO 2030		
Objetivo(s)	Os objetivos desta avaliação são: – Aferir o grau de eficácia e eficiência dos apoios concedidos no âmbito de cada Instrumento Territorial (ITI CIM, Redes Urbanas, PROVERE, OVT e Pinhal Interior), identificando o seu contributo para os Objetivos Específicos mobilizados; – Identificar o impacto da utilização destes instrumentos territoriais; – Avaliar se o modelo utilizado em cada instrumento foi o mais eficaz e eficiente; – Avaliar o impacto dos fundos europeus na eficácia e eficiência dos instrumentos territoriais em análise.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	CENTRO 2030
	Territorial	Área geográfica do Programa Regional do Centro
	Temático	OP1 a OP5 do Programa Regional, nos objetivos específicos contratualizados com Instrumentos Territoriais
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Em 2019 foi realizada uma avaliação de processo para “Avaliação da Operacionalização dos Instrumentos Territoriais”, especialmente orientada para melhorar a qualidade da operacionalização de dois instrumentos territoriais contemplados na abordagem territorial do Portugal 2020, os ITI – Investimentos Territoriais Integrados (concretizados através dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial) e os DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária (concretizado através das EDL – Estratégias de Desenvolvimento Local). Dada a importância destes instrumentos e a continuidade dos ITI no Portugal 2030, importa proceder à avaliação do seu impacto, de modo a poder obter informações que possibilitem, se necessário, o ajustamento deste instrumento de política, em futuros períodos de programação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para os Relatórios de Gestão dos Fundos; Acompanhamento dos instrumentos territoriais; Introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível; Apoiar a AG no processo de tomada de decisão sobre opções programáticas futuras (tipologias de intervenção prioritárias).	
Critérios e Questões de avaliação	Coerência QA1. A configuração e a implementação dos Instrumentos Territoriais asseguraram a coerência interna em cada um destes instrumentos, em termos de objetivos, grupos-alvo, recursos e resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos territórios? Eficiência operativa QA2. Na configuração da implementação e na implementação concreta dos Instrumentos Territoriais estão presentes mecanismos que asseguram uma governação e implementação eficiente destes instrumentos (por exemplo ao nível da abertura de avisos, das fontes de financiamento, do modelo de governação, da avaliação e monitorização)? Eficácia QA3. A configuração e a implementação dos vários Instrumentos Territoriais (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e primeiras realizações e resultados) permitiu atingir os resultados propostos? Valor Acrescentado Europeu	

	QA4. Em que medida a eficácia e eficiência dos Instrumentos Territoriais é potenciada pelo facto de ser financiada por Fundos Europeus? Que fatores indutores de valor acrescentado europeu estão presentes na intervenção de apoio aos Instrumentos Territoriais? Impacto QA5. Quais são os efeitos globais das intervenções territoriais no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Centro 2030
Início da Avaliação	2027
Observações	

A50. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DOS INSTRUMENTOS TERRITORIAIS DO ALENTEJO 2030

Objetivo(s)		Objetivo geral: – Avaliar a adequação dos instrumentos territoriais tendo em conta o seu contributo para a redução das assimetrias regionais e reforço da convergência económica e da coesão territorial. Objetivos específicos: – A complementaridade e as sinergias entre os instrumentos territoriais de programação coincidentes no Alentejo na persecução dos objetivos de convergência económica e de coesão territorial; – A eficiência dos mecanismos formais e informais de coordenação entre políticas/instrumentos de programação e de governação multinível (entre os vários níveis de governo e/ou administração pública) e <i>multi-stakeholders</i> (entre todas as partes interessadas do território); – A relação entre a configuração das políticas/instrumentos de programação e a sua implementação, tendo em vista o alcance dos seus objetivos; – Avaliar o processo de operacionalização, dos diferentes instrumentos territoriais; – Avaliar os modelos de governança definidos especificamente para a implementação, operacionalização acompanhamento/monitorização, participação e avaliação de cada um dos instrumentos; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	ALENTEJO 2030
	Territorial	Alentejo
	Temático	ITI CIM, ITI Redes urbanas, PROVERE, Parcerias para a Coesão Não Urbana
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Atendendo ao objetivo de diminuir as assimetrias regionais, importa compreender a forma como o domínio transversal de territorialização das intervenções é implementado no Alentejo 2030 e contribui para este objetivo.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		– Para acompanhamento e reflexão no âmbito da Rede de Dinâmicas Regionais; – Comunicar com as cidadãs e cidadãos do território através de ações concretas e das redes de comunicação criadas no AG2030; – Relatório anuais de Execução do PR – Relatório Final de execução – Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE que inclua recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		Relevância QA1. Qual a relevância dos Instrumentos Territoriais do Alentejo 2030 como resposta aos desafios da convergência e da coesão territorial? Coerência QA2. A configuração e a implementação dos instrumentos de programação coincidentes no Alentejo asseguram a sua complementaridade em termos de objetivos, grupos-alvo, recursos e resultados a alcançar, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos territórios? Eficiência operativa QA3. Na configuração e na implementação dos instrumentos de programação estão presentes mecanismos que asseguram uma governação eficiente entre os instrumentos de programação, entre as várias escalas territoriais e entre as partes interessadas do território? Eficácia QA4. A configuração e a implementação (nomeadamente da estratégia, beneficiários, nível de procura e resultados contratualizados) dos instrumentos territoriais permite atingir os resultados previstos? Impacto

	QA5. Quais são os efeitos globais das intervenções territoriais no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	Autoridade de Gestão 2030
Início da Avaliação	2026
Observações	

A51. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DOS INSTRUMENTOS TERRITORIAIS DO LISBOA 2030		
Objetivo(s)		Os objetivos desta avaliação são: – Aferir o grau de eficácia e eficiência dos apoios concedidos no âmbito de cada Instrumento Territorial (ITI AM, Redes Urbanas, Parcerias para a Coesão), identificando o seu contributo para os Objetivos Específicos mobilizados; – Identificar o impacto da utilização destes instrumentos territoriais; – Avaliar se o modelo utilizado em cada instrumento foi o mais eficaz e eficiente; – Avaliar o impacto dos fundos europeus na eficácia e eficiência dos instrumentos territoriais em análise.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área geográfica
Âmbito	Programático	LISBOA 2030
	Territorial	AML
	Temático	ITI AM, ITI Redes Urbanas, ITI Parcerias para a coesão urbanas
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Em 2019 foi realizada uma avaliação de processo para “Avaliação da Operacionalização dos Instrumentos Territoriais”, especialmente orientada para melhorar a qualidade da operacionalização de dois instrumentos territoriais contemplados na abordagem territorial do Portugal 2020, os ITI – Investimentos Territoriais Integrados (concretizados através dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial) e os DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária (concretizado através das EDL – Estratégias de Desenvolvimento Local). Dada a importância destes instrumentos e a continuidade dos ITI no Portugal 2030, importa proceder à avaliação do seu impacto, de modo a poder obter informações que possibilitem, se necessário, o ajustamento deste instrumento de política.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para os Relatórios de Gestão dos Fundos; Acompanhamento dos instrumentos territoriais; Introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível; Apoiar a AG no processo de tomada de decisão sobre opções programáticas futuras (tipologias de intervenção prioritárias).
Critérios e Questões de avaliação		Relevância QA1. Qual a relevância dos Instrumentos Territoriais do PR Lisboa 2030 como resposta aos desafios da sustentabilidade e da coesão territorial? Coerência QA2. A configuração e a implementação dos Instrumentos Territoriais asseguraram a coerência interna em cada um destes instrumentos, em termos de objetivos, grupos-alvo, recursos e resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos territórios? Eficiência operativa QA3. Na configuração da implementação e na implementação concreta dos Instrumentos Territoriais estão presentes mecanismos que asseguram uma governação e implementação eficiente destes instrumentos (por exemplo ao nível da abertura de avisos, das fontes de financiamento, do modelo de governação, da avaliação e monitorização)? Eficácia QA4. A configuração e a implementação dos vários Instrumentos Territoriais (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e primeiras realizações e resultados) permitiu atingir os resultados propostos? Valor Acrescentado Europeu QA5. Em que medida a eficácia e eficiência dos Instrumentos Territoriais é potenciada pelo facto de ser financiada por Fundos Europeus? Que fatores indutores de valor acrescentado europeu estão presentes na intervenção de apoio aos Instrumentos Territoriais?
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria e/ou Avaliação Contrafactual
Entidade responsável		AG PR Lisboa
Início da Avaliação		JAN 2027 podendo a programação ser ajustada em função das implementações efetivas
Observações		

A52. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DOS INSTRUMENTOS TERRITORIAIS DO ALGARVE 2030

Objetivo(s)		Os objetivos desta avaliação são: – Avaliar as primeiras realizações e os primeiros resultados de três instrumentos territoriais contemplados na abordagem territorial do Portugal 2030: ITI CIM, ITI Redes Urbanas e ITI Valorização dos Recursos Endógenos (PADRE); – Avaliar os modelos de governança definidos especificamente para a implementação, operacionalização, acompanhamento/monitorização e avaliação de cada um dos instrumentos; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia destes instrumentos territoriais e maximizar os seus impactos junto das populações
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	ALGARVE 2030
	Territorial	NUTS II Algarve
	Temático	ITI CIM, ITI Redes urbanas, ITI Valorização dos Recursos Endógenos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		No presente ciclo de programação procura-se incentivar a concretização de intervenções territoriais integradas com a finalidade de aumentar a eficácia da execução dos fundos, a par da orientação de recursos para a concretização dos objetivos de política da Comissão Europeia, em linha com uma Europa mais próxima dos cidadãos. Pretende-se igualmente um reforço transversal da orientação para resultados. Assim, foram colocados ao dispor dos Estados-Membros vários instrumentos. O objetivo destes instrumentos é o aumento da eficácia da Política Regional e de Coesão, promovendo, nas várias escalas territoriais (local, sub-regional e regional), abordagens integradas e multidimensionais, procurando a adaptação das políticas públicas às características específicas e às necessidades dos territórios. No período anterior realizou-se a “Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial”, que sendo transversal ao país, não incidiu especificamente nas diferenças dos instrumentos regionais. A presente avaliação está especialmente orientada para avaliar a qualidade dos resultados dos três instrumentos territoriais, de forma a permitir contribuir para uma melhoria da eficiência e eficácia destes instrumentos.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para reporte, acompanhamento e monitorização de resultados, bem como propostas de ajustamento aos ITI; introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		Coerência QA1. A concretização dos ITI assegura a coerência interna em cada um destes instrumentos, em termos de objetivos, com os grupos-alvo, os recursos e os resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos mesmos? Eficiência operativa QA2. Na concretização dos ITI estão presentes mecanismos que asseguram uma governação e implementação destes instrumentos de forma eficiente? Eficácia QA3. A configuração e a implementação dos ITI (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e primeiras realizações e resultados) permitiu atingir os resultados previstos? Valor Acrescentado Europeu QA4. Qual o valor acrescentado da intervenção dos fundos europeus nos apoios mobilizados através dos ITI? (as questões de avaliação serão ainda densificadas)
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.
Entidade responsável		Autoridade de Gestão do Programa Regional Algarve 2030
Início da Avaliação		2026 (assinatura do contrato)
Observações		

A53. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: FUNDO PARA A TRANSIÇÃO JUSTA DO MÉDIO TEJO

Objetivo(s)		Avaliar a forma como o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) está a ser implementado, designadamente ao nível do modelo de governação e dos instrumentos operacionalizados.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	CENTRO 2030
	Territorial	NUTS III Médio Tejo
	Temático	Fundo para uma Transição Justa
	Temporal	Portugal 2030

Contextualização/Justificação	O objetivo principal do Fundo para uma Transição Justa é apoiar as regiões e pessoas mais afetadas pela transição para uma economia neutra climaticamente, assegurando que ninguém é deixado para trás, enquanto assegura que o grande objetivo climático europeu é alcançado de forma efetiva (e justa). Na Região Centro, e mais especificamente no Médio Tejo, o principal passo para esta transição está relacionado com o fim da produção de eletricidade a carvão, através do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego (já efetuada). Contudo, é impossível ignorar que o encerramento da central trouxe consequências negativas para este território (por exemplo, perda de VAB e perda de postos de trabalho). São estas consequências que o FTJ visa contrariar, através da diversificação da atividade económica do território e do apoio a trabalhadores afetados, de forma direta ou indireta, pelo fecho da central. Considerando as especificidades deste Fundo e, consequentemente, dos projetos por ele apoiados, uma avaliação da sua operacionalização é essencial para identificar possíveis medidas corretivas a implementar em prazo útil.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Apoiar a revisão de: – Diagnóstico do Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo; – Implementação do Plano, focada na forma como está a ser gerido e executado. – Apoiar a AG no processo de tomada de decisão sobre opções programáticas e eventuais alterações do Programa.
Crítérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. Qual a eficácia dos instrumentos operacionalizados no contexto do FTJ, considerando os objetivos definidos no Plano Territorial de Transição Justa (PTTJ) do Médio Tejo? Coerência QA2. Qual o grau de complementaridade dos instrumentos existentes? Eficiência operativa QA3. O desenho destes instrumentos é o mais adequado, nomeadamente público-alvo, grelhas de análise e critérios de seleção? QA4. Os <i>timings</i> de abertura dos concursos foram os mais adequados? QA5. A comunicação dos instrumentos existentes foi suficiente e teve consequências na procura? QA6. Os mecanismos de governação previstos são os mais adequados, nomeadamente no que se refere a coordenação, acompanhamento e avaliação? QA7. Qual a influência do Fórum para a Transição Justa na implementação do FTJ? QA8. O processo de auscultação dos agentes foi consequente?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Centro 2030
Início da Avaliação	2026
Observações	

A54. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: FUNDO PARA A TRANSIÇÃO JUSTA DO ALENTEJO LITORAL		
Objetivo(s)	Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia com impacto neutro no clima: – Avaliar a eficácia da intervenção, tal como desenhada no PTTJ e implementada pelo PR, identificando os constrangimentos que possam justificar níveis de eficácia inferiores ao desejado ou resultados não previstos; – Avaliar de que forma os resultados da intervenção, potenciais e/ou efetivos se alinham com os objetivos da política pública setorial nacional e comunitária, contribuindo para a trajetória pretendida em termos de objetivos e metas dessa política; – Avaliar o grau de relevância, eficácia, eficiência, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado dos apoios concedidos no âmbito do FTJ, através das diferentes intervenções tendo por referência os objetivos prosseguidos, os resultados esperados e os resultados observados.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área Geográfica
Âmbito	Programático	ALENTEJO 2030
	Territorial	Alentejo Litoral
	Temático	FTJ
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Sendo o FTJ um fundo novo neste quadro comunitário, reveste-se de enorme importância a sua avaliação contínua por forma a apoiar a monitorização da execução, apoiar a seleção de indicadores que permitam avaliar o impacto do FTJ no território e o seu contributo para o cumprimento do Acordo de Paris, numa correlação interessante com o Observatório para a Transição Justa do Alentejo Litoral.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Melhorar a trajetória do Fundo e corrigir possíveis lacunas; – Comunicar os resultados nos diferentes órgãos – Observatório para a Transição Justa do Alentejo Litoral, Comité de Acompanhamento; – Comunicar com as cidadãs e cidadãos do território através de ações concretas e das redes de comunicação criadas no AG2030; – Relatório anuais de Execução do PR	

	– Relatório Final de execução – Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE que inclua recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA01. Em que medida os objetivos da intervenção dão resposta às necessidades dos beneficiários? QA02. Em que medida a intervenção responde às necessidades e prioridades do território? QA03. Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção? QA04. Em que medida os objetivos da intervenção são relevantes face às prioridades das políticas públicas associadas? Eficácia QA05. Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados? QA06. Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)? QA07. A intervenção produziu os efeitos esperados? QA08. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção? QA09. Porque é que a mudança ocorreu? (Avaliação baseada na teoria) QA10. Como é que a intervenção causou essa mudança? (Avaliação baseada na teoria) Impacto QA11. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)? QA12. Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais? QA13. Porque é que a mudança ocorreu no contexto socioeconómico? (Avaliação baseada na teoria) QA14. Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? (Avaliação baseada na teoria) Valor Acrescentado Europeu QA15. Qual o valor adicional resultante da intervenção da UE, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro e/ou respetivas regiões? QA16. Em que medida do problema a que a intervenção visa responder requer a continuação da intervenção ao nível da UE? Quais as consequências da interrupção da intervenção da UE?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	Autoridade de Gestão Alentejo 2030
Início da Avaliação	2026
Observações	

3.4. Avaliações de Programa

A55. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO MACROECONÓMICO		
Objetivo(s)		Estimar o impacto macroeconómico da implementação do Portugal 2030 e do PRR, considerando os efeitos estimados sobre os principais agregados macroeconómicos e às suas dinâmicas de curto, médio e longo prazo, assim como o seu reflexo ao nível das regiões NUTS II de Portugal. A avaliação visa ainda permitir uma leitura comparativa face os resultados dos exercícios de natureza similar desenvolvido no PT2020, bem como aos exercícios de natureza <i>ex ante</i> desenvolvidos no âmbito da elaboração/revisão do Acordo de Parceria e do PRR.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grandes Agendas
Âmbito	Programático	Todos os Programas do PT2030 + PRR
	Territorial	Portugal, Regiões NUTS II
	Temático	(não aplicável)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Entre 2020 e 2021 foi realizada uma avaliação do impacto macroeconómico do PT2020, que permitiu estimar os efeitos da implementação dos FEEI – FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP – sobre os principais agregados macroeconómicos, em diferentes horizontes temporais e quer a nível nacional quer ao nível das regiões NUTS II, recorrendo a dois modelos macroeconómicos desenvolvidos pela Comissão Europeia, o QUEST III e o RHOMOLO. O PRR e o Acordo de Parceria PT2030 foram também objeto de avaliação de impacto macroeconómico, numa lógica <i>ex ante</i>, recorrendo a dois modelos: um modelo <i>keynesiano</i> de curto prazo desenvolvido pelo GPEARL, subjacente às estimativas do Programa de Estabilidade, e o modelo QUEST, para os impactos de longo prazo. O facto de não ser possível estabilizar, no momento da programação, a informação relativa, por exemplo, à distribuição por região ou à alocação efetiva por categoria de intervenção inviabilizou a utilização, nessa fase, das metodologias seguida na avaliação macroeconómica do PT2020, designadamente a utilização do modelo RHOMOLO para estimar efeitos à escala regional, incluindo os efeitos de <i>spillover</i> entre regiões. Justifica-se assim a atualização do exercício de estimação dos impactos macroeconómicos do PT2030 (e do seu efeito combinado com o PRR), num momento mais avançado do atual período de programação, em que as simulações reflitam já a execução efetiva (e/ou estimativas de execução remanescente mais detalhadas e rigorosas) e permitam uma estimação mais rigorosa, regionalizada, dos impactos dos Fundos Europeus no atual período de Programação.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Dada a natureza dos resultados produzidos por este tipo de avaliação, estes deverão sobretudo informar o processo de decisão ao nível das grandes áreas de atuação das políticas financiadas pelos Fundos, bem como decisões sobre a alocação de recursos com vista a favorecer os processos de convergência e coesão territorial.
Critérios e Questões de avaliação		QA1. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos e respetivas dinâmicas de custo, médio e longo prazo, a nível nacional? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados? QA2. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos ao nível das regiões? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados em cada região? Verificam-se efeitos de <i>spillover</i> entre regiões?
Abordagem metodológica		Simulação através de modelos macroeconómicos adequados aos propósitos da avaliação (estimação e comparabilidade informada face aos exercícios anteriores – as eventuais alterações aos modelos e/ou aos pressupostos de estimação devem ser descritas, explicitando as suas implicações em termos de comparabilidade)
Entidade responsável		RePlan / AD&C / PlanApp
Início da Avaliação		2026/2027
Observações		

A56. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DO NORTE 2030		
Objetivo(s)		Avaliar o contributo do NORTE 2030 na prossecução das prioridades e objetivos específicos definidos, de modo a dar cumprimento à responsabilidade de prestar contas e ao aumento do conhecimento da Autoridade de Gestão sobre os impactos positivos (ou menos alcançados) e o nível de causalidade do próprio programa nesses impactos. (inclui Meta-análise de Avaliações Temáticas Transversais)
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas Geográficas
Âmbito	Programático	NORTE 2030
	Territorial	NUTS II Norte
	Temático	Todas as Prioridades do NORTE 2030 e respetivos Objetivos Específicos
	Temporal	Portugal 2030

Contextualização/Justificação	Considerada regulamentarmente, quando no texto do Regulamento 2021/1060, de 24 de junho de 2021, no n.º 2 do Artigo 44º se refere o seguinte: “é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.”.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Responsabilidade de prestação de contas por parte da AG do NORTE 2030: demonstrar em que medida o programa alcançou os seus objetivos (eficácia), de que forma utilizou os seus recursos (eficiência) e que resultados obteve (impactos); – Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, como atuaram no contexto em que foram aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas; – Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições envolvidas.
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia QA1. O programa está a alcançar os objetivos específicos através das realizações e resultados previstos nas operações aprovadas? Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção? QA2. Como é que as intervenções causaram essa mudança? QA3. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos, positivos ou negativos? O que pode explicar os eventuais desvios ao cumprimento dos objetivos? Eficiência QA4. A realização da intervenção foi alcançada com o mínimo de recursos? Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos? Poder-se-ia ter alcançado melhores resultados com os mesmos recursos? QA5. A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis? Eficiência operativa QA6. Foram desenvolvidos os procedimentos mais adequados na gestão do programa para o cumprimento dos objetivos? Impacto QA7. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico, nomeadamente no contributo para a estratégia da União Europeia (efeitos planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)? QA8. Que fatores externos influenciaram, positiva ou negativamente, o alcance dos efeitos globais? O que pode explicar os eventuais desvios ao expectável? QA9. Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? Valor Acrescentado Europeu QA10. Em que medida a relevância, a eficácia e a eficiência das intervenções apoiadas pelo Programa são potenciadas pelo facto de serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores do valor acrescentado europeu? Quais as áreas de intervenção do Programa em que o valor acrescentado europeu é mais expressivo e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AG do NORTE 2030
Início da Avaliação	Maio/2028

A57. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DO PAT 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo avaliar o impacto gerado pela implementação do PAT 2030, atentos os seus objetivos e missão. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar os resultados alcançados pela implementação do PAT 2030: i) a nível global; ii) por tipologia de ação; – Avaliar os impactos diretos e indiretos sobre as necessidades identificadas e objetivos contratualizados com a CE; – Aprofundamento da avaliação de resultados no âmbito da eficácia e eficiência gerada pelo Sistema de Informação do PT 2030 e do grau de notoriedade decorrente dos resultados da implementação Estratégia de Comunicação e informação do PT 2030.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PAT 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	Aprofundamento na tipologia de ação “Sistema de Informação do PT 2030” e na área de intervenção do programa associada à implementação do seu Plano de Ação de Comunicação
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	– Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir o grau de impacto da implementação do Programa, no contexto de melhoria de eficácia, eficiência, robustez e fiabilidade dos sistemas de gestão, controlo, acompanhamento, avaliação e comunicação do Portugal 2030.	

	– Cumprimento do n.º 2 do artigo 44º do Regulamento 2021/1060, de 24 de junho de 2021, que refere: “é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.”
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Refletir e divulgar os impactos diretos e indiretos da implementação do Programa, face aos seus objetivos, missão e tipologias de ação; – Contribuir para a reflexão em torno das linhas de orientação de um eventual novo programa de assistência técnica, no pós 2027.
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia, eficiência, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu
Abordagem metodológica	Avaliação de impacto baseada na teoria
Entidade responsável	AG PAT 2030
Início da Avaliação	Assinatura do contrato – previsivelmente no 2.º trimestre de 2028

A58. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DO ROTEIRO PARA A CAPACITAÇÃO

Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar o impacto que o Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação está a gerar no ecossistema dos fundos europeus. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar os resultados alcançados pela implementação do Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação: i) a nível global; ii) por eixo estratégico; iii) por projeto âncora; – Avaliar os impactos diretos e indiretos sobre as necessidades identificadas no Roteiro para a Capacitação: i) na concessão de políticas e instrumentos; ii) nas estruturas de gestão dos Fundos; iii) dos beneficiários; iv) dos sistemas de apoio; – Avaliar a necessidade de uma nova fase do Roteiro para a Capacitação, e identificação da matriz de necessidades e do respetivo quadro estratégico.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PAT 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	Tipologia de ação do PAT 2030 “5. Capacitação do ecossistema dos fundos, incluindo das organizações responsáveis pela definição e avaliação das políticas públicas e da capacidade de atuação dos beneficiários”
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir o grau de impacto da implementação do Programa de Ação do Roteiro para a Capacitação e avaliar a necessidade ou não de uma nova edição do Roteiro, e se sim, associado a que prioridades e necessidades/ fragilidades.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Refletir e divulgar os impactos diretos e indiretos da implementação do Roteiro para a Capacitação no ecossistema dos fundos europeus, face aos seus eixos estratégicos e objetivos específicos; – Contribuir para a tomada de decisão sobre a eventual necessidade de uma nova edição do Roteiro para a Capacitação (atualização do diagnóstico de necessidades).	
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia, eficiência, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu	
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na teoria.	
Entidade responsável	AG PAT 2030	
Início da Avaliação	Assinatura do contrato – previsivelmente no 2.º trimestre de 2028	

A59. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DO PESSOAS

Objetivo(s)	Avaliação que se assume essencialmente como uma avaliação de impacto sendo orientada para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto dos apoios dos Fundos, ou seja, determinar o contributo dos Fundos veiculados pelo Programa para os Objetivos Específicos de cada Prioridade de Investimento, seguindo a lógica de intervenção definida na programação. Será sobretudo uma meta-avaliação das avaliações e outros estudos realizados sobre tipologias financiadas pelo PESSOAS 2030, sem prejuízo de poder cobrir tipologias ou áreas específicas de intervenção do mesmo que tenham sido insuficientemente cobertas por essas avaliações e estudos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030

	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação		Analisa globalmente aquilo que foi o Programa no contexto nacional e em particular na articulação com outros instrumentos de financiamento europeus e nacionais. Assegura o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060, que determina a obrigação dos Estados Membros assegurarem, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas, ajustes realizados e programação? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções funcionaram em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? Eficácia QA4. Os objetivos previstos foram, ou têm condições de ser atingidos? Qual o contributo do Programa e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos? Verificaram-se resultados não esperados? QA5. As metas definidas ao nível dos objetivos definidos incluindo foram ou têm condições para ser atingidas? QA6. Qual o contributo do Programa para o cumprimento desses Objetivos Específicos e que fatores explicam o maior ou menor sucesso? QA7. Como se avalia o Programa em termos de necessidade e suficiência para atingir os objetivos previstos na programação? Eficiência QA8. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? QA9. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? QA10. Seria possível atingir os objetivos do PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Impacto QA11. O Programa está a contribuir para os objetivos das Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para o reforço da coesão territorial? QA12. Em que domínios são mais visíveis as mudanças induzidas pelo PO? E em que domínios o seu contributo é menor? Sustentabilidade QA13. Os resultados do Programa são sustentáveis ou requerem uma intervenção continuada? Valor acrescentado europeu QA14. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da Intervenção do Programa e prossecução dos seus objetivos?
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria (meta-avaliação)
Entidade responsável		AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação		2º trimestre de 2027 3º trimestre de 2027
Duração da Avaliação		365 Dias
Observações		

A60. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DO MAR 2030		
Objetivo(s)		Avaliar o contributo das tipologias de ação implementadas para o cumprimento dos objetivos específicos do programa; Avaliar o contributo do Programa para as prioridades do FEAMP.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	Mar 2030
	Territorial	Todo o território nacional
	Temático	Todas as abrangidas pelo Programa
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Pretende-se avaliar o contributo do programa para o alcance das prioridades e objetivos específicos do FEAMP e aferição da adequação dos instrumentos de apoio aos resultados preconizados. Esta avaliação contribuirá para dar resposta ao requisito do n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento U.E 1060/2021.

Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para apoiar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida os instrumentos de apoio criados dão resposta aos objetivos específicos, designadamente as tipologias da intervenção são adequadas para atingir os objetivos e metas a que o programa se propôs? QA2. Em que medida os instrumentos de apoio criados dão resposta às necessidades do sector (identificadas na análise SWOT)? QA3. Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção ou nos instrumentos de apoio criados? QA4. Qual é a expressão dos apoios do programa nos operadores do sector, em termos de cobertura em número de operadores apoiados e do investimento apoiado face ao total investido? Coerência externa QA5. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento? Eficácia QA6. A intervenção alcançou os seus objetivos específicos ou irá alcançá-los no futuro através das realizações e resultados esperados com as intervenções já apoiadas? O que pode ser feito para que a intervenção possa ser mais eficaz? Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados? Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)? QA7. Poderiam ter sido alcançados mais efeitos se tivessem sido utilizados outros instrumentos? QA8. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção? Porque é que a mudança ocorreu? Como é que a intervenção causou ou moderou essa mudança? QA9. Os resultados obtidos com a intervenção variam segundo os diferentes subgrupos do grupo-alvo principal? Eficiência QA10. As realizações e os resultados da intervenção foram concretizados com o mínimo de recursos? Poder-se-ia ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos? Impacto QA11. Quais são os efeitos globais esperados da intervenção no contexto socioeconómico? Verificam-se fatores externos que se prevê influenciar (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais? QA12. Porque é que a mudança ocorreu no contexto socioeconómico? Valor Acrescentado Europeu QA13. Qual o valor adicional resultante da intervenção da UE, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro e/ou respetivas regiões? Quais as áreas de intervenção do Programa em que o valor acrescentado europeu é mais expressivo e qual a natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)? QA14. Em que medida o problema a que a intervenção visa responder requer a continuação da intervenção ao nível da UE? Quais as consequências da interrupção da intervenção da UE?
Abordagem metodológica	Avaliação de Impacto Baseada na Teoria Pretende-se que seja seguida cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Através deste método serão produzidas, fundamentalmente, estimativas qualitativas dos impactos. Podem ser usadas técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, <i>focus group</i> e estudos de caso.
Entidade responsável	AG MAR 2030
Início da Avaliação	2.º semestre 2028
Observações	

A61. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO DO FAMI 2030	
Objetivo(s)	De acordo com a base jurídica, o objetivo da avaliação final é o de apreciar o impacto do Programa FAMI 2030, conforme previsto no n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho. Neste contexto, a avaliação final do Programa FAMI 2030 visa conhecer o contributo do Programa FAMI 2030 para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a aplicação, o reforço e o desenvolvimento da política comum em matéria de asilo e da política comum em matéria de imigração. Em termos concretos, pretende-se que a avaliação gere informação sobre o contributo do FAMI 2030 para: 1) o desenvolvimento do Sistema Europeu Comum de Asilo; 2) o reforço da migração legal para Portugal de acordo com as suas necessidades económicas e sociais; 3) a integração e inclusão social efetivas dos nacionais de países terceiros; 4) a luta contra a migração irregular; 5) a melhoria da eficácia, da segurança e da dignidade do regresso e da readmissão; 6) uma reintegração inicial efetiva em países terceiros; 7) o aumento da solidariedade e da partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros. Concomitantemente, pretende-se que a avaliação de impacto do Programa FAMI 2030 gere informação sobre o contributo da estratégia de comunicação (e dos respetivos planos) para o aumento da notoriedade do Fundo e do modelo de governação para uma gestão mais rigorosa, eficaz e eficiente do Fundo.
Objetivo	Avaliação de Impacto

Tipo de avaliação, por:	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	FAMI 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Todos os objetivos específicos dos Programa FAMI 2030 e assistência técnica
	Temporal	01/01/2021 a 31/12/2028 (FAMI 2030)
Contextualização/Justificação	Obrigatoriedade regulamentar, conforme disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Preparação do novo Programa FAMI pós-2027.	
Crítérios e Questões de avaliação	Crítérios: Relevância, Eficácia, Eficiência, Coerência, Complementaridade, Valor acrescentado da União, Notoriedade, Impacto e Sustentabilidade <i>Questões de avaliação a definir oportunamente, com base nas orientações da COM/DG HOME</i>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	
Início da Avaliação	Outubro/2028	
Observações		

A62. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: REACT		
Objetivo(s)	Avaliar a eficácia, a eficiência e o impacto da implementação do REACT-EU, por Eixo Prioritário, determinando de que forma os recursos disponibilizados contribuíram para os objetivos de promover a recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e das respetivas consequências sociais, e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia, tendo em conta os tipos de ações financiadas, os efeitos sobre os seus beneficiários e destinatários finais e o valor acrescentado europeu na ajuda à recuperação económica.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030
	Territorial	Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira
	Temático	Eixos Prioritários VII - REACT-EU FEDER e VIII – REACT-EU FSE do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização Eixo XIV – Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 – FEDER e Eixo XV – Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 – FSE do PO Açores 2020 Eixos XIII - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER) e XIV - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE) do PO Madeira 14-20
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	Através do Regulamento (UE) n.º 2020/2221 de 23 de dezembro, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e 17 de dezembro de 2013, foram aprovados os recursos adicionais e as disposições de execução do REACT-EU de forma a permitir uma rápida mobilização de recursos para resposta à crise decorrente da pandemia de COVID-19, introduzindo-se, para o efeito, medidas de grande flexibilidade na afetação e gestão dos recursos, designadamente ao nível da isenção da necessidade de realização de uma avaliação <i>ex ante</i> do REACT-EU. De acordo com o n.º 12 do artigo 92.º-B do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (aditado pelo artigo 1.º do Regulamento 2020/2221), deve ser efetuada, até 31 de dezembro de 2024, uma avaliação da eficácia, eficiência e do impacto do REACT-EU, bem como da sua contribuição para a consecução dos seus objetivos, o que justifica a necessidade da presente avaliação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	- Relatório Final da Avaliação, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de dezembro de 2024; - A Comissão transmite ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma avaliação do REACT-EU até 31 de março de 2025 (artigo 1.º do Regulamento 2020/2221).	
Crítérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida os instrumentos criados para promover a recuperação da crise no contexto da pandemia da COVID-19, e das respetivas consequências sociais, foram ao encontro das necessidades diagnosticadas e dão resposta às necessidades dos beneficiários e grupos-alvo a que são dirigidos? Coerência interna e externa QA2. Como é que os instrumentos de apoio no âmbito dos REACT-EU se articulam e complementam entre si e asseguram a coerência externa com as prioridades definidas no contexto da resposta à pandemia da COVID-19, designadamente as estabelecidas ao nível da União Europeia? Eficácia	

	QA3. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, sob a forma de incentivos ao investimento ou de capital de exploração, para assegurar a sobrevivência e manutenção da atividade das empresas, em particular nos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19 e que necessitaram de uma rápida revitalização, como o turismo e a cultura? QA4. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para promover a resiliência do sistema de saúde, particularmente ao nível dos investimentos realizados em produtos e serviços como as vacinas e os medicamentos específicos contra a COVID-19? QA5. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19, para a revitalizar o setor do turismo, particularmente nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira? QA6. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19 nos estabelecimentos de educação, concretamente dos profissionais da comunidade educativa e dos alunos do ensino secundário, para estabilização e retoma das atividades escolares? QA7. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, através do reforço do crédito horário das escolas e do apoio tutorial específico, para promoção das atividades e do sucesso escolar, particularmente ao nível do acompanhamento mais individualizado dos alunos com maiores dificuldades, incluindo alunos com necessidades educativas específicas? QA8. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para a promoção da criação de emprego e para estímulo à reconversão profissional de desempregados, apoios à contratação e prémios à manutenção do posto de trabalho e à inserção de jovens no mercado de trabalho, tendo em vista a sua transição para a vida ativa? QA9. Quais os fatores críticos de contexto que condicionaram ou potenciaram a eficácia de cada um dos instrumentos de apoio previstos no REACT-EU (sobrevivência e manutenção da atividade das empresas; resiliência do sistema de saúde; testagem à COVID-19; promoção das atividades e do sucesso escolar; promoção da criação de emprego e dos estágios profissionais)? QA10. As especificidades dos territórios abrangidos e dos grupos-alvo revelaram-se igualmente atendidas pelos instrumentos de apoio ou explicam níveis de sucesso diferenciados? Eficiência QA11. A afetação de recursos entre os diferentes instrumentos revelou-se adequada e suficiente para a prossecução dos objetivos e resultados pretendidos com as intervenções da política pública? Poder-se-iam ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos? Valor Acrescentado Europeu QA12. Qual o valor acrescentado europeu das intervenções, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro? Que fatores indutores de valor acrescentado europeu estão presentes nas intervenções apoiadas pelo REACT-EU e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Esta abordagem poderá ser complementada, se possível, com algumas análises de teor contrafactual, designadamente na resposta às questões relacionadas com os apoios dirigidos às empresas.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020: – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); – Caracterização dos beneficiários no ano pré e pós projeto; – Calendarização do projeto; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto; – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. – Para efeitos de “estudo de Caso”, poderão ainda ser utilizados os formulários de candidaturas dos projetos, onde se inclui, entre outros, informação sobre as atividades a desenvolver no âmbito do projeto e sobre a entidade beneficiária.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG do Programa Regional dos Açores; AG do Programa Regional da Madeira; Organismos Intermédios; IEFP – Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.; Direção-Geral da Saúde; Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.; Secretaria Regional da Saúde; Instituto de Gestão Financeira da Educação; Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; Instituto da Segurança Social
Calendário:	
Lançamento do concurso	12/2023
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	300 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

A63. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPETE 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar a adequação da gestão operacional e dos instrumentos criados para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030
	Territorial	Regiões menos desenvolvidas (NUT II do Norte, Centro e Alentejo)
	Temático	COMPETE 2030 – Programa Inovação e Transição Digital
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Relatório Final da Avaliação, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de dezembro de 2024; – Contribuir para a revisão intercalar do COMPETE 2030 – Programa Inovação e Transição Digital prevista no artigo 18.º do RDC – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantia da sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.	
Critérios e Questões de avaliação	Eficiência operativa QA1. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa? – A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas? – A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)? QA2. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa? – O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado? – O funcionamento do órgão de articulação funcional está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão? – Estão a ser envolvidos os <i>stakeholders</i>/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência? QA3. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes? – Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão?	

	– Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação? – Os prazos de decisão de candidaturas e processamento dos pedidos de pagamento são adequados, para garantir níveis adequados de rigor no processo de seleção e acompanhamento da execução dos projetos e níveis adequados de resposta às entidades beneficiárias para uma boa execução dos seus projetos? QA4. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial? – Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura: – A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura? – O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa? – As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada? – Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA3, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura? – Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos? – Os consultores induzem a participação das empresas nos concursos? Observam-se níveis diferenciados de qualificação da procura induzida por consultores? – Observam-se fenómenos não antecipados de autoexclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes, mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê? – O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura? QA5. O Programa está a ser capaz de selecionar os projetos que lhe garantem melhor cumprimento dos seus objetivos, em tempo útil? – Os critérios de seleção são eficientes (em número e combinação de critérios, adequação dos ponderadores associados a cada critério)? O processo de seleção está a revelar-se eficaz na concentração do apoio em projetos de maior potencial face aos objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio? O processo de seleção está a deixar de fora projetos com elevado potencial e merecedores de apoio? Se sim, quais os motivos para essa exclusão? – O processo de seleção é eficiente em termos de prazos de decisão e recursos alocados à análise das candidaturas? (conforme QA8) – Os consultores aumentam a qualidade das candidaturas e a probabilidade de sucesso das mesmas? QA6. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa? – Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa? – Os Sistemas de Informação desenvolvidos e a sua integração permitem a disponibilização e acesso em tempo útil a informação, em quantidade e qualidade, suficiente à adequada monitorização do Programa? Em que medida contribuem também para dar resposta às necessidades de avaliação do Programa? – Os processos de monitorização e avaliação do Programa previstos são adequados? Eficácia QA7. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados? – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, ...) a implementação dos projetos aprovados? Notoriedade QA8. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa? – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos?
--	---

	– As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado? – As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?
Abordagem metodológica	Avaliação baseadas na Teoria da Mudança, podendo fazer recurso a métodos e técnicas de recolha de informação como a análise documental, recolha e sistematização de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquérito, focus group e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação do Sistema de Informação do Portugal 2030: O COMPETE2030 está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exhaustiva dos beneficiários e operações apoiadas, permitindo uma caracterização detalhada das mesmas, designadamente: – Avisos para a Apresentação de Candidaturas – Candidaturas (nº, entidades, montantes de investimento e de financiamento, indicadores físicos, ...) – Processos de seleção (critérios de seleção) e níveis de aprovação e prazos de decisão, ...) – Execução (nº, entidades, montantes de investimento e de financiamento, indicadores físicos, datas de análise) Esta informação poderá também ser recolhida junto dos beneficiários, bem como junto das autoridades nacionais competentes.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Contrato de Cooperação
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais do Continente; Organismos Intermédios.
Calendário:	
Lançamento do concurso	01/2024
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	50.000 Euros
Observações	

A64. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO PESSOAS 2030		
Objetivo(s)	Avaliação de processo focada na análise dos níveis de eficácia e eficiência do Programa até à data, centrada na análise dos níveis de prossecução das suas metas para 2024, bem como da pertinência do mesmo face às alterações no contexto externo entretanto verificadas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Esta avaliação tem como principal finalidade apoiar o processo de revisão intercalar e de afetação definitiva do montante de flexibilidade, revisão que tem de ser apresentada à Comissão, até 31 de março de 2025, nos termos do artigo 18.º do Regulamento UE 2021/1060.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos PO abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida as opções tomadas na programação estão a contribuir para a prossecução dos objetivos do Programa? QA2. O Programa está a responder às necessidades de política pública e de contexto socioeconómico atuais? Coerência QA3. Em que medida as opções tomadas na organização do Programa funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA4. Em que medida as opções tomadas na organização do programa, interagem e funcionam, considerando também os diferentes atores envolvidos na persecução dos objetivos comuns? Eficácia QA5. As opções programáticas estão a permitir atingir as metas e objetivos a que se propuseram? Eficiência QA6. As metas e objetivos do Programa estão a ser atingidos da forma mais eficiente possível do ponto de vista financeiro? Sustentabilidade	

	QA7. As opções programáticas estão a contribuir para a sustentabilidade dos efeitos das intervenções? Valor acrescentado europeu QA8. As opções programáticas decorrentes do financiamento europeu estão a contribuir para os objetivos propostos ou sem esse financiamento ficariam comprometidas?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema de Informação do PESSOAS 2030 Informação sobre: avisos, candidaturas, projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Contratação Pública
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, COM, CES e Organismos Intermédios
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre de 2024
Início da Avaliação	2º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

A65. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO SUSTENTÁVEL 2030		
Objetivo(s)		A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas – Avaliar a adequação da capacidade dos beneficiários à boa implementação dos apoios (instrução e submissão de candidaturas; preparação e submissão de Pedidos de Pagamento e Pedidos de Reprogramação); – Avaliar se a forma como o Comité de Acompanhamento participa no acompanhamento e na implementação do Programa é o que mais maximiza os resultados; – Avaliar a adequação da estratégia divulgação/comunicação do Programa; – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030
	Territorial	NUTS I
	Temático	OP2 e OP3
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Os desafios aos quais o Programa Sustentável 2030 pretende dar resposta estão identificados quer no Acordo de Parceria quer no próprio Programa. As ações a implementar para superar aqueles desafios estão ancoradas nos planos estratégicos setoriais que enquadram as políticas públicas que serão financiadas. Esta avaliação visa aferir, numa fase inicial de implementação do Programa, se serão necessários ajustamentos para maximizar os objetivos e resultados previstos para o Programa, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos na implementação das intervenções e de correções processuais. Pretende-se que esta avaliação sirva para informar ajustamentos na operacionalização do programa e na implementação dos apoios. A avaliação visa dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.

Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060) Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantir a sua boa execução. Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas na área das políticas públicas a que o Programa pretende dar resposta? QA2. Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa? Coerência QA3. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna). QA4. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa) Eficiência operativa QA5. O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa? – A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)? QA6. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa? – O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado? – O funcionamento do órgão de articulação funcional Rede de Ação Climática e Sustentabilidade está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão? – Estão a ser envolvidos os <i>stakeholders</i>/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência? QA7. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes? – Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão? – Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação? QA8. O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? – A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa? QA9. O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura? QA10. Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa? Eficácia QA11. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? – Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados?

	- Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, por exemplo) a implementação dos projetos? Eficiência QA12. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Notoriedade QA13. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa? - O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos? - As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado? - As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?
Abordagem metodológica	A abordagem metodológica deverá basear-se na recolha e análise documental, recolha e análise de dados/ Sistemas de Informação, entrevistas e inquéritos, <i>focus group</i> e estudos de caso. Cada proposta apresentada deverá apresentar a abordagem metodológica que propõe para o exercício em causa. No processo de seleção da proposta, a abordagem metodológica será um aspeto a valorizar.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Sustentável 2030 disponibilizará, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do Sustentável 2030 e do Portugal 2030, nomeadamente: - Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>check-lists</i> e decisão de aprovação; - Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento elegível e financiamento comunitário); - Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações, ficheiros GML com a georreferenciação das operações; - Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação referidos.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Sustentável 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AG do Sustentável 2030; AD&C; APA; IMT; IDR-RAM; DRPFE- RAA; Representantes do CES – Conselho Económico e Social; Membros do Comité de Acompanhamento.
Calendário:	
Lançamento do concurso	março de 2024
Início da Avaliação	junho de 2024
Duração da Avaliação	180 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Sustentável 2030
Preço indicativo	136 mil euros
Observações	

A66. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO MAR 2030		
Objetivo(s)	Avaliação do impacto das medidas implementadas no MAR 2020 com continuidade no MAR 2030 em articulação com a Avaliação da implementação do Mar 2030, orientada para a identificação de eventuais <i>inputs</i> que contribuam para melhorar a qualidade das medidas em execução no 2030 ou dimensões no processo de implementação do Mar 2030 que carecem de ajustamento e melhoria	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto do Mar 2020 e Avaliação de Implementação do Mar 2030
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	MAR 2030
	Territorial	Todo o território nacional
	Temático	Todas as prioridades da União do FEAMP e do FEAMPA
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>) Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A avaliação da implementação do Programa Operacional Mar 2020, realizada no âmbito do Plano Global de avaliação, iniciada em 2019 e concluída em março de 2020, teve como principais objetivos, avaliar a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado e dos instrumentos criados para alcançar os objetivos pretendidos; identificar dimensões do processo de implementação do PO Mar 2020 que careciam de ajustamento e melhoria e avaliar em que medida os primeiros resultados permitem antecipar a concretização dos objetivos e metas estabelecidas. Nesta conformidade a avaliação incidiu sobre 3 grandes temáticas de implementação do PO: - Do processo de configuração à implementação e ao envolvimento dos <i>stakeholders</i>; - Da operacionalização à Gestão e ao acompanhamento; - Das realizações aos resultados e impactos potenciais.	

	As principais recomendações da avaliação efetuada revelaram-se particularmente pertinentes para a programação do MAR 2030 bem como para a definição do respetivo modelo de operacionalização, aspetos que, na medida do que o enquadramento regulamentar do FEAMPA o permitiu, foram tidos em conta na Programação e estão a ser acutelados na implementação. Contudo, uma vez que os dados de execução avaliados, se reportavam à situação do Mar 2020 a 31/12/2018 em que os compromissos já eram elevados (60% da dotação total encontrava-se comprometida) mas o grau de execução era inferior a 20% (despesa validada de 17%), justifica-se uma avaliação das realizações e resultados efetivamente alcançados e dos impactos potenciais do MAR 2020. Acresce que, uma parte significativa das medidas apoiadas no Mar2020, têm continuidade nos apoios previstos no Mar 2030, pelo que através desta avaliação pretende-se confirmar a adequação do atual desenho das medidas, tal como previstas no Mar 2030, com a eventual introdução de ajustamentos que permitam, com base na análise das realizações atingidas no Mar 2020, corrigir trajetórias com vista a uma realização integral dos objetivos e resultados propostos para o Mar 2030. Assim, em simultâneo com esta avaliação de impacto do Mar2020, pretende-se ainda avaliar a forma como o programa Mar 2030 está a ser implementado, designadamente em termos de adequação dos instrumentos de apoio e da sua configuração face aos objetivos delineados para o Programa, bem como avaliar a qualidade (eficácia e eficiência) dos procedimentos de candidatura, análise, decisão e acompanhamento dos projetos e a estratégia de comunicação do programa (análise da estratégia de comunicação, da perceção dos apoios por parte do público), considerando as características da procura local e nacional.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Suporte para propostas de ajustamento à programação ou ao desenho de implementação das medidas (ajustamentos ao regulamento específico – dentro dos limites regulamentares estabelecidos pelo Regulamento FEMPA) ou a outras aspetos da implementação, tendo em vista uma mais eficiente concretização dos objetivos e alcance das metas previstas. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação	Dimensão Mar 2020 Relevância QA1. Em que medida os instrumentos de apoio criados dão resposta aos objetivos específicos? QA2. Em que medida os instrumentos de apoio criados dão resposta às necessidades do sector (identificadas na análise SWOT)? QA3. Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção ou nos instrumentos de apoio criados? QA4. Qual é a expressão dos apoios do programa nos operadores do sector – cobertura em número de operadores apoiados e do investimento induzido face ao total investido Coerência externa QA5. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento? Coerência interna QA6. As tipologias da intervenção constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propôs? Eficácia QA7. A intervenção alcançou os seus objetivos específicos através das realizações e resultados das intervenções apoiadas? QA8. Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados? QA9. Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)? QA10. A intervenção produziu os efeitos esperados? QA11. Poderiam ter sido alcançados mais efeitos se tivessem sido utilizados outros instrumentos? QA12. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção? QA13. Porque é que a mudança ocorreu? QA14. Como é que a intervenção causou essa mudança? QA15. Os resultados obtidos com a intervenção variaram segundo os diferentes subgrupos do grupo-alvo principal? Eficiência QA16. As realizações da intervenção foram concretizadas com o mínimo de recursos? QA17. Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos? QA18. Poder-se-ia ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos? Impacto QA19. Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)? QA20. Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais? QA21. Porque é que a mudança ocorreu no contexto socioeconómico? QA22. Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? Valor Acrescentado Europeu QA23. Qual o valor adicional resultante da intervenção da UE, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro e/ou respetivas regiões? QA24. Em que medida do problema a que a intervenção visa responder requer a continuação da intervenção ao nível da UE? QA25. Quais as consequências da interrupção da intervenção da UE?

	Dimensão Mar 2030 QA26. O desenho do MAR 2030 e dos regulamentos integrou as recomendações da Avaliação de 2020? QA27. Considerando a procura registada nos Avisos já publicados, os instrumentos criados estão desenhados de forma a dar resposta às necessidades diagnosticadas e às metas programadas? QA28. Os processos de candidatura, análise e seleção dos projetos são adequados face aos objetivos a atingir em cada Tipologia de Investimento? QA29. Os AAC são adequados aos objetivos específicos do Programa e são suficientemente claros e potenciadores de procura qualificada? QA30. A regulamentação específica e outras regras e orientações aplicáveis são claras e facilmente apreendidas? QA31. Encontram-se estabelecidos os procedimentos administrativos adequados ao longo do ciclo de vida do projeto? QA32. O sistema de recolha, análise e monitorização de resultados financeiros e indicadores do Mar2030 é adequado? QA33. Os procedimentos adotados na implementação do Mar2030 são eficientes? QA34. A estratégia de comunicação do Mar2030 é adequada para informar e apoiar os grupos-alvo no processo de candidatura
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	SI MAR 2020 e SI MAR 2030 e processos de inquirição específicos
Entidade responsável	AG MAR 2030
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou consulta prévia, com convite a, pelo menos, três entidades
Grupo de acompanhamento	O grupo de acompanhamento, para além da AG, integrará as entidades responsáveis pelas fontes de informação
Calendário:	
Lançamento do concurso	3.ºT de 2024
Início da Avaliação	4.ºT de 2024
Duração da Avaliação	180 dias
Fonte de financiamento	AT PO
Preço indicativo	50 000 euros – 70 000 euros
Observações	

A67. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO NORTE 2030		
Objetivo(s)	Avaliar em que medida os mecanismos técnicos, administrativos, financeiros, institucionais (ou de governação) e regulamentares para a implementação do Programa Regional do Norte 2021-2027, a seguir designado por NORTE 2030, irão permitir assegurar a persecução dos seus objetivos específicos, realizações e resultados.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	NORTE 2030
	Territorial	NUTS II Norte
	Temático	Todas as Prioridades do NORTE 2030 e respetivos Objetivos Específicos
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do próprio Programa Regional do Norte 2021-2027: “Até ao final de 2024, será desenvolvida uma primeira avaliação de processo do programa [...]”.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Aumentar a relevância e coerência interna e externa do programa NORTE 2030; – Contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas; – Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, de como eles atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas; – Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.	
Crítérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. A implementação do NORTE 2030 permite assegurar os objetivos específicos definidos e respetivos indicadores de realização e de resultado? QA2. A Regulamentação nacional definida permite o cumprimento dos objetivos do NORTE 2030? QA3. O modelo de governação implementado tem-se revelado o mais adequado para, nesta fase, assegurar a maior eficácia e eficiência possíveis na gestão do NORTE 2030?	

	QA4. O que pode ser melhorado neste âmbito? Coerência Interna QA5. As condições de admissibilidade das operações e dos beneficiários e a respetiva análise são as mais adequadas à procura existente na Região? O desenvolvimento dos critérios de mérito e o processo de apreciação das candidaturas, permitem selecionar as operações mais adequadas face aos objetivos do Programa? QA6. O processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de disponibilização de bens e serviços e, por outro, aos objetivos do Programa? Quais os indicadores de realização e de resultado a contemplar no NORTE 2030 conhecidos os “Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados das Comunidades Intermunicipais / Área Metropolitana [ITI CIM/AM]”? QA7. Os Sistemas de Informação desenvolvidos permitem aos utilizadores externos um acesso fácil e adequado? No que respeita aos utilizadores internos é recolhida e validada a informação relevante para o processo de gestão, monitorização e avaliação? QA8. O que pode ser melhorado neste âmbito? Coerência Externa QA9. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território? QA10. Que articulação tem sido possível promover entre o NORTE 2030 e os Programas Temáticos do Portugal 2030 tendo em vista a persecução dos objetivos da Estratégia do Portugal 2030 e respetivas Agendas? QA11. O que pode ser melhorado neste âmbito?
Abordagem metodológica	Perspetiva multi-método, que contemple explicitamente a integração de diferentes métodos de recolha de informação e análise documental, complementares e coerentes entre si.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Disponíveis nos diversos sistemas de informação do Portugal 2030 e do NORTE 2030, e nos websites da CCDR-N, NORTE 2030 e PORTUGAL 2030.
Entidade responsável	AG do NORTE 2030
Procedimento de contratação	A definir, após a elaboração do Caderno de Encargos.
Grupo de Acompanhamento	AG do NORTE 2030, AD&C, Organismos Intermédios do NORTE 2030
Calendário:	
Lançamento do concurso	Dezembro/2023
Início da Avaliação	Abril/2024
Duração da Avaliação	180 dias
Fonte de financiamento	Prioridade 7A – Assistência Técnica do NORTE 2030
Preço indicativo	A definir, após a elaboração do Caderno de Encargos.

A68. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	CENTRO 2030
	Territorial	Área geográfica do Programa Regional do Centro
	Temático	OP1 a OP5 do Programa Regional e Plano Territorial de Transição Justa do Médio Tejo
	Temporal	Portugal 2030

Contextualização/Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060) – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantia da sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários e dos territórios a que o Programa pretende dar resposta? Para responder a esta questão deve considerar-se as seguintes dimensões: – O Programa está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas? – Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades? – Os regulamentos específicos já publicados estão desenhados de forma a cumprir os objetivos dos Programas? E permitem acolher suficientemente as especificidades regionais? – Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa? Coerência QA2. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna). QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa) Eficiência operativa QA4. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa? – A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas? – A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)? – O processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de disponibilização de bens e serviços e, por outro, aos objetivos do Programa? QA5. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa? – O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado? – O funcionamento do órgão de articulação funcional está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão? – Estão a ser envolvidos os <i>stakeholders</i>/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência? QA6. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes? – Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão? – Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação?

	- Os prazos de decisão de candidaturas e processamento dos pedidos de pagamento são adequados, para garantir níveis adequados de rigor no processo de seleção e acompanhamento da execução dos projetos e níveis adequados de resposta às entidades beneficiárias para uma boa execução dos seus projetos? QA7. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial (da região)? Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura: - A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura? - O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa? - As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada? - Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA6, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura? - Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos? - Observam-se fenómenos não antecipados de autoexclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes, mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê? - O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura? QA8. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa? - Os Sistemas de Informação desenvolvidos e a sua integração permitem a disponibilização e acesso em tempo útil a informação, em quantidade e qualidade, suficiente à adequada monitorização do Programa? Em que medida contribuem também para dar resposta às necessidades de avaliação do Programa? - Os processos de monitorização e avaliação do Programa previstos são adequados? Eficiência QA9. Seria possível atingir os objetivos do Programa com menos recursos alocados às intervenções, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Em que áreas seria possível otimizar os recursos mobilizados, e de que forma?
Abordagem metodológica	A avaliação deve partir da revisão da conceptualização da Teoria do Programa (que será disponibilizada aquando da assinatura do contrato), distinguindo a teoria da implementação da teoria da mudança e centrando a análise sobretudo na primeira. Recurso a técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos, <i>focus group</i> e/ou <i>workshops</i> e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação residente nos Sistemas de Informação utilizados pelo Programa relacionada com: - avisos de concurso - candidaturas (n.º, entidades, montantes financeiros, indicadores físicos, datas) - Processo de seleção (critérios de seleção) - Aprovação/compromisso Execução (n.º, entidades, montantes financeiros, indicadores físicos, datas)
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Centro 2030
Procedimento de contratação	Concurso público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do Programa Regional do Centro, CIM, GAL e Serviços regionalmente desconcentrados
Calendário:	
Lançamento do concurso	2024
Início da Avaliação	2024
Duração da Avaliação	180 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Centro 2030
Preço indicativo	70 mil euros
Observações	

A69. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO ALENTEJO 2030

Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: Avaliar a adequabilidade entre os mecanismos e instrumentos de apoio e os objetivos definidos no Programa;
-------------	--

		– Avaliar o modo de operacionalização definido (avisos, candidaturas, análise, decisão, prazos, notificações, pagamentos) para a prossecução das prioridades estratégicas definidas; – Avaliar o modelo de governação em termos de articulação institucional ao nível da eficácia e eficiência do modelo de gestão instituído; – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa; – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas; – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa; – Avaliar como decorre a implementação da Estratégia de Comunicação do PR Alentejo 2030.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	ALENTEJO 2030
	Territorial	NUT II Alentejo
	Temático	Todos os OP
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Tendo em conta os dados atuais nesta fase inicial do PR, será pertinente verificar se os procedimentos instituídos estão adequados aos objetivos definidos, indicando sugestões e recomendações de melhoria ao nível da eficácia e eficiência do modelo instituído. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		– Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060) – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantir a sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.
Critérios e Questões de avaliação		Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários e dos territórios a que o Programa pretende dar resposta? Coerência QA2. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna). Eficiência operativa QA3. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa? QA4. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa? QA5. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes? QA6. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial (da região)? QA7. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa? Eficácia QA08. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? Eficiência QA09. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Notoriedade QA10. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa? – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos? – As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado?

	– As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos? Valor Acrescentado Europeu QA11. Em que medida a eficácia e a eficiência das intervenções apoiadas pelo Programa são potenciadas pelo facto de serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Quais as áreas de intervenção do Programa em que o valor acrescentado europeu é mais expressivo e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?
Abordagem metodológica	A avaliação deve partir da revisão da conceptualização da Teoria do Programa (que será disponibilizada aquando da assinatura do contrato), distinguindo a teoria da implementação da teoria da mudança e centrando a análise sobretudo na primeira. Recurso a técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos, <i>focus group</i> e/ou <i>workshops</i> e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Será disponibilizada informação residente nos Sistemas de Informação do PT2030.
Entidade responsável	AG PR Alentejo
Procedimento de contratação	Concurso limitado por prévia qualificação
Grupo de acompanhamento	AG PR Alentejo, AD&C, Representantes dos OI
Calendário:	
Lançamento do concurso	Novembro /2023 (<i>publicação do procedimento em Diário da República, em regra, 1 semestre antes do início da avaliação</i>)
Início da Avaliação	Maio/2024 (<i>assinatura do contrato</i>)
Duração da Avaliação	210 dias (<i>desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final</i>)
Fonte de financiamento	AT do PR Alentejo
Preço indicativo	60 mil euros
Observações	

A70. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO LISBOA 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	LISBOA 2030
	Territorial	AML
	Temático	Transversal
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060) – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantia da sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.	

Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários e dos territórios a que o Programa pretende dar resposta? Para responder a esta questão deve considerar-se as seguintes dimensões: – O Programa está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas? – Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades? – Os regulamentos específicos já publicados estão desenhados de forma a cumprir os objetivos dos Programas? E permitem acolher suficientemente as especificidades regionais? – Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa? Coerência QA2. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna). QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa) Eficiência operativa QA4. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa? – A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas? – A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)? – O processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de disponibilização de bens e serviços e, por outro, aos objetivos do Programa? QA5. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa? – O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado? – O funcionamento do órgão de articulação funcional está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão? – Estão a ser envolvidos os <i>stakeholders</i>/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência? QA6. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes? – Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão? – Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação? – Os prazos de decisão de candidaturas e processamento dos pedidos de pagamento são adequados, para garantir níveis adequados de rigor no processo de seleção e acompanhamento da execução dos projetos e níveis adequados de resposta às entidades beneficiárias para uma boa execução dos seus projetos? QA7. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial (da região)? Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura: – A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura? – O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa?
--	---

	– As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada? – Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA6, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura? – Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos? – Os consultores induzem a participação das empresas nos concursos? Observam-se níveis diferenciados de qualificação da procura induzida por consultores? – Observam-se fenómenos não antecipados de autoexclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes, mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê? – O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura? QA8. O Programa está a ser capaz de selecionar os projetos que lhe garantem melhor cumprimento dos seus objetivos, em tempo útil? – Os critérios de seleção são eficientes (em número e combinação de critérios, adequação dos ponderadores associados a cada critério)? O processo de seleção está a revelar-se eficaz na concentração do apoio em projetos de maior potencial face aos objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio? O processo de seleção está a deixar de fora projetos com elevado potencial e merecedores de apoio? Se sim, quais os motivos para essa exclusão? – O processo de seleção é eficiente em termos de prazos de decisão e recursos alocados à análise das candidaturas? (conforme QA8) – Os consultores aumentam a qualidade das candidaturas e a probabilidade de sucesso das mesmas? QA9. O Programa está a ser capaz de acompanhar os projetos de forma a potenciar a sua boa implementação? – O modelo de acompanhamento é eficiente e de qualidade? O acompanhamento dos projetos, incluindo aquele que é delegado nos OI, é suficiente e eficaz na deteção precoce de dificuldades de execução e no apoio para ultrapassar essas dificuldades? – Os dispositivos previstos para acompanhamento dos resultados dos projetos são os mais eficazes, assegurando que os objetivos dos projetos serão cumpridos e que as condições que permitiram a sua aprovação serão respeitadas? (ver também QA6) QA10. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa? – Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa? – Os Sistemas de Informação desenvolvidos e a sua integração permitem a disponibilização e acesso em tempo útil a informação, em quantidade e qualidade, suficiente à adequada monitorização do Programa? Em que medida contribuem também para dar resposta às necessidades de avaliação do Programa? – Os processos de monitorização e avaliação do Programa previstos são adequados? Eficácia QA11. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados? – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, ...) a implementação dos projetos aprovados? Eficiência QA12. Seria possível atingir os objetivos do Programa com menos recursos alocados às intervenções, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Em que áreas seria possível otimizar os recursos mobilizados, e de que forma? QA13. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Notoriedade QA14. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa? – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos? – As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado? – As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria

Entidade responsável	AG PR Lisboa
Início da Avaliação	Jan 2025
Observações	

A71. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO ALGARVE 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades identificadas na programação, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	ALGARVE 2030
	Territorial	NUTS II Algarve
	Temático	Todos os Eixos do Programa (OP1, OP2, OP4, OP5)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060). – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantia da sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.	
Crítérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários e dos territórios a que o Programa pretende dar resposta? Para responder a esta questão devem considerar-se as seguintes dimensões: – O Programa está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas? – Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades? – Os regulamentos específicos já publicados estão desenhados de forma a cumprir os objetivos dos Programas? E permitem acolher suficientemente as especificidades regionais? – Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa? Eficiência operativa QA2. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa? – A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas? – A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)?	

	– O processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de disponibilização de bens e serviços e, por outro, aos objetivos do Programa? QA3. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial (da região)? Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura: – A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura? – O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa? – As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada? – Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA6, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura? – Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos? – Os consultores induzem a participação das empresas nos concursos? Observam-se níveis diferenciados de qualificação da procura induzida por consultores? – Observam-se fenómenos não antecipados de autoexclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes, mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê? – O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura? Eficácia QA4. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados? – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, ...) a implementação dos projetos aprovados? Eficiência QA5. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Notoriedade QA6. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa? – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos? – As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?
Abordagem metodológica	Tendo como ponto de partida a revisão da conceptualização da Teoria do Programa, a avaliação deve centrar-se na teoria da implementação, considerando que é realizada num momento ainda precoce em termos de execução efetiva do Programa. Deve recorrer a um conjunto diversificado de “ferramentas”, incluindo técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	– Será disponibilizada informação relativa ao Programa Regional do Algarve que está disponível no Sistema de Informação do Portugal 2030, nomeadamente sobre Avisos, Candidaturas, Processos de seleção, Aprovação/Compromisso, Execução
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve 2030
Procedimento de contratação	Concurso limitado por prévia qualificação
Grupo de acompanhamento	AD&C, Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve, Comunidade Intermunicipal do Algarve (a densificar)
Calendário:	
Lançamento do concurso	Publicação do procedimento em Diário da República ou procedimento similar
Início da Avaliação	Junho 2024
Duração da Avaliação	180 dias (desde a assinatura do contrato até à aprovação do relatório final)
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Regional do Algarve

Preço indicativo	55 mil euros
Observações	

A72. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO MADEIRA 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Pretende-se ainda neste contexto avaliar a implementação dos dois IT's e as primeiras realizações e primeiros resultados, especificamente o ITI Áreas Urbanas Funcionais para o Funchal, na Ilha da Madeira e o ITI – Cidades, Vilas e Subúrbios para a Vila Baleira, na Ilha do Porto Santo. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	Objetivos Estratégicos – OP1, OP2, OP3, OP4 e OP5
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. No que se refere aos IT's a sua integração nesta avaliação justifica-se pelo papel catalisador e diferenciado que os territórios em questão desempenham no contexto do desenvolvimento da Região. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que "Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC".	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa. A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que "Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC".	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários e dos territórios a que o Programa pretende dar resposta? Para responder a esta questão deve considerar-se as seguintes dimensões: – O Programa está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas? – Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades? – Os regulamentos específicos já publicados estão desenhados de forma a cumprir os objetivos dos Programas? E permitem acolher suficientemente as especificidades regionais? – Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa? Coerência QA2. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna).	

QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa).

QA4. A Estratégia Integrada definida para cada Município (Funchal e Porto Santo), é adequada em termos da Programação das ações integradas, da articulação com os planos sectoriais e dos princípios definidos ao nível do Programa; da Articulação entre diferentes atores envolvidos na concretização estratégica e da Promoção de complementaridades e sinergias com outras iniciativas que reforcem a estratégia?

Eficiência operativa

QA5. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa?

- A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas?
- A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)?
- O processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais permite adequar a oferta de apoios, por um lado, às necessidades locais e sub-regionais em matéria de disponibilização de bens e serviços e, por outro, aos objetivos do Programa?

QA6. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa?

- O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado?
- O funcionamento do órgão de articulação funcional está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão?
- Estão a ser envolvidos os *stakeholders*/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência?

QA7. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes?

- Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão?
- Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação?
- Os prazos de decisão de candidaturas e processamento dos pedidos de pagamento são adequados, para garantir níveis adequados de rigor no processo de seleção e acompanhamento da execução dos projetos e níveis adequados de resposta às entidades beneficiárias para uma boa execução dos seus projetos?

QA8. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial (da Região)?

Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura:

- A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura?
- O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa?
- As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada?
- Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA6, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura?
- Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos?
- Observam-se fenómenos não antecipados de autoexclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes, mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê?
- O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura?

QA9. O Programa está a ser capaz de selecionar os projetos que lhe garantem melhor cumprimento dos seus objetivos, em tempo útil?

- Os critérios de seleção são eficientes (em número e combinação de critérios, adequação dos ponderadores associados a cada critério)? O processo de seleção está a revelar-se eficaz na concentração do apoio em projetos de maior potencial

	face aos objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio? O processo de seleção está a deixar de fora projetos com elevado potencial e merecedores de apoio? Se sim, quais os motivos para essa exclusão? – O processo de seleção é eficiente em termos de prazos de decisão e recursos alocados à análise das candidaturas? (conforme QA8) QA10. O Programa está a ser capaz de acompanhar os projetos de forma a potenciar a sua boa implementação? – O modelo de acompanhamento é eficiente e de qualidade? O acompanhamento dos projetos, incluindo aquele que é delegado nos OI, é suficiente e eficaz na deteção precoce de dificuldades de execução e no apoio para ultrapassar essas dificuldades? – Os dispositivos previstos para acompanhamento dos resultados dos projetos são os mais eficazes, assegurando que os objetivos dos projetos serão cumpridos e que as condições que permitiram a sua aprovação serão respeitadas? (ver também QA6) QA11. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa? – Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa? – Os Sistemas de Informação desenvolvidos e a sua integração permitem a disponibilização e acesso em tempo útil a informação, em quantidade e qualidade, suficiente à adequada monitorização do Programa? Em que medida contribuem também para dar resposta às necessidades de avaliação do Programa? – Os processos de monitorização e avaliação do Programa previstos são adequados? Eficácia QA12. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados? – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, ...) a implementação dos projetos aprovados? QA13. Estão a ser atingidos os objetivos traçados para cada ITI ou em existem condições para os atingir? Em que medida os resultados atingidos em termos financeiros e físicos em cada ITI? Os indicadores de realização e de resultado definidos para cada TI são adequados? Eficiência QA14. Seria possível atingir os objetivos do Programa com menos recursos alocados às intervenções, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Em que áreas seria possível otimizar os recursos mobilizados, e de que forma? QA15. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Notoriedade QA16. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa? – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos? – As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado? – As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?
Abordagem metodológica	A avaliação deve partir da revisão da conceptualização da Teoria do Programa (que será disponibilizada aquando da assinatura do contrato, distinguindo a teoria da implementação da teoria da mudança e centrando a análise sobretudo na primeira. Recurso a técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos, <i>focus group</i> e/ou workshops e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação do Sistema de Informação do Portugal 2030: Será disponibilizada informação residente nos Sistemas de Informação do Programa Regional Madeira 2030.
Entidade responsável	AG Programa Madeira 2030
Procedimento de contratação	Ajuste Direto com consulta a (pelo menos) 3 entidades.
Grupo de acompanhamento	
Calendário:	
Lançamento do concurso	4.º trimestre 2023
Início da Avaliação	1.º trimestre 2024

Duração da Avaliação	9 meses (270 dias)
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Madeira 2030
Preço indicativo	A determinar
Observações	

A73. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO AÇORES 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	AÇORES 2030
	Territorial	Área Geográfica do Programa Açores 2030
	Temático	Objetivo estratégico 1 a 7 do programa Açores 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No âmbito do Programa Açores 2030, no Objetivo Específico 7A, relativo à assistência técnica, é referido que será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18.º do RDC. Esta avaliação tem por objetivo assegurar a criação de condições para uma melhoria contínua, ao longo do período de programação, às necessidades identificadas e à forma como lhes é dada resposta.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060) – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantia da sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.	
Critérios e Questões de avaliação	Coerência QA1. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna). QA2. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa) Eficiência operativa QA3. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes? QA4. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial da região? QA5. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa? Eficácia QA6. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? Eficiência	

	QA7. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Notoriedade QA8. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	A determinar
Entidade responsável	AG do Programa Açores 2030
Procedimento de contratação	A determinar
Grupo de acompanhamento	A determinar
Calendário:	
Lançamento do concurso	2024
Início da Avaliação	2024
Duração da Avaliação	A determinar
Fonte de financiamento	Programa Açores 2030
Preço indicativo	A determinar
Observações	

A74. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO PAT 2030		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera; – Avaliar se a implementação do Programa está a assegurar a coerência entre as intervenções programadas e entre estas e outras medidas e instrumentos de apoio convergentes com os objetivos de política prosseguidos pelo Programa; – Avaliar a adequação da gestão operativa do Programa para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação; – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas; – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa. Áreas de aprofundamento: avaliar as primeiras realizações das operações apoiadas face aos objetivos inscritos no Programa, no âmbito da tipologia de ação “Sistema de Informação do Portugal 2030”; e da Estratégia e Plano de Ação de Comunicação do programa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PAT 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	Todas as tipologias de ação do Programa, com aprofundamento na tipologia de ação “Sistema de Informação do PT 2030” e na implementação da Estratégia e Plano de Ação de Comunicação do programa.
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	– Informar o processo de revisão intercalar do Programa, nos termos do artigo 18.º do RDC (Reg (UE) 2021/1060). – Contribuir para a tomada de decisão de eventuais ajustamentos da programação, dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente no que respeita à concretização do Acordo de Parceria 2030, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantir a sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa.	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Programa está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários a que o Programa pretende dar resposta?	

Para responder a esta questão deve considerar-se as seguintes dimensões:

- O Programa está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas?
- Qual a perceção dos potenciais promotores da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades?
- Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Programa?

Coerência

QA2. As intervenções previstas no Programa revelam coerência (em termos programáticos e na prática) entre si para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna).

QA3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento? (coerência externa)

Eficiência operativa

QA4. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa?

QA5. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa?

- O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado?
- O funcionamento do órgão de articulação funcional está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão?
- Estão a ser envolvidos os *stakeholders*/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência?

QA6. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes?

- Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão?
- Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação?
- Os prazos de decisão de candidaturas e processamento dos pedidos de pagamento são adequados, para garantir níveis adequados de rigor no processo de seleção e acompanhamento da execução dos projetos e níveis adequados de resposta às entidades beneficiárias para uma boa execução dos seus projetos?

QA7. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial?

Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura:

- A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura?
- O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa?
- As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada?
- Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA6, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura?
- Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos?

QA8. O Programa está a ser capaz de selecionar os projetos que lhe garantem melhor cumprimento dos seus objetivos, em tempo útil?

- Os critérios de seleção são eficientes (em número e combinação de critérios, adequação dos ponderadores associados a cada critério)?
- O processo de seleção é eficiente em termos de prazos de decisão e recursos alocados à análise das candidaturas? (conforme QA8)

QA9. O Programa está a ser capaz de acompanhar os projetos de forma a potenciar a sua boa implementação?

- O modelo de acompanhamento é eficiente e de qualidade? O acompanhamento dos projetos é suficiente e eficaz na deteção precoce de dificuldades de execução e no apoio para ultrapassar essas dificuldades?
- Os dispositivos previstos para acompanhamento dos resultados dos projetos são os mais eficazes, assegurando que os objetivos dos projetos serão cumpridos e que as condições que permitiram a sua aprovação serão respeitadas? (ver também QA6)

	QA10. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa? – Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa? – Os Sistemas de Informação desenvolvidos e a sua integração permitem a disponibilização e acesso em tempo útil a informação, em quantidade e qualidade, suficiente à adequada monitorização do Programa? Em que medida contribuem também para dar resposta às necessidades de avaliação do Programa? – Os processos de monitorização e avaliação do Programa previstos são adequados? Eficácia QA11. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? – As metas definidas pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados? – aprofundamento: tipologias de ação “Sistema de Informação do PT 2030” e “Estratégia de Comunicação e informação do PT 2030” – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, ...) a implementação dos projetos aprovados? Eficiência QA12. Seria possível atingir os objetivos do Programa com menos recursos alocados às intervenções, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Em que áreas seria possível otimizar os recursos mobilizados, e de que forma? QA13. Os recursos acionados para a operacionalização do Programa são adequados e suficientes? Quais os procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? Notoriedade QA14. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa? - aprofundamento: tipologias de ação “Sistema de Informação do PT 2030” e “Estratégia de Comunicação e informação do PT 2030” – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos? – As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado? – As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na teoria. A decisão das técnicas a aplicar em cada uma das intervenções seja decidida nas Especificações Técnicas em função do da etapa do ciclo de candidatura em que cada intervenção se encontrar. Recurso a técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos, <i>focus group</i> e/ou <i>workshops</i> e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema de Informação do Portugal 2030
Entidade responsável	AG PAT 2030 (através da AD&C)
Procedimento de contratação	Concurso público com publicação de anúncio no JOCE
Grupo de acompanhamento	AG, AD&C, 1 AG PR, 1 AG PT
Calendário:	
Lançamento do concurso	Publicação do procedimento em Diário da República ou procedimento equivalente
Início da Avaliação	Assinatura do contrato – previsivelmente no 2.º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	Desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final – previsivelmente 180 dias
Fonte de financiamento	PAT 2030
Preço indicativo	A definir; previsivelmente um preço indicativo entre 50.000€ e 75.000€
Observações	

A75. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INTERCALAR FAMI 2030		
Objetivo(s)	Melhorar a qualidade da conceção e implementação do Programa FAMI 2030, através da identificação dos problemas que o afetam e das formas de corrigi-los. Dada a fase inicial de execução do Programa, a avaliação intercalar centrar-se-á, necessariamente, nos aspetos processuais, na relevância do Fundo e nas formas de simplificar a implementação do Programa FAMI 2030, fornecendo contributos e recomendações com o objetivo de informar o ciclo político, considerando ainda o futuro Quadro Financeiro Plurianual. A avaliação intercalar deve, ainda, lançar as bases para a avaliação final, designadamente, identificando de que forma o sistema de monitorização e avaliação do Programa está desenhado de modo a disponibilizar evidências que permitam avaliar o impacto do Programa FAMI 2030 no final do período de programação.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de implementação
	Incidência	Financiamento / Programa
Âmbito	Âmbito	FAMI 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Todos os objetivos específicos dos Programa FAMI 2030 e assistência técnica
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Obrigatoriedade regulamentar, conforme disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Reprogramação do Programa FAMI a ocorrer no final de 2024/início de 2025; Orientações de Gestão; Modelo de governação, regulamentação geral e regulamento Específico do FAMI 2030 (eventual revisão); Manual de Procedimentos (eventual revisão); Quadro de desempenho (eventual revisão); Guia do Beneficiário; Relatórios Anuais de Desempenho.	
Crítérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida o Programa FAMI 2030 permite responder à dinâmica evolutiva dos problemas e necessidades observados na área das migrações e asilo? QA2. Em que medida o Programa FAMI 2030 tem flexibilidade para se adaptar à dinâmica evolutiva dos problemas e necessidades observados na área das migrações e asilo? Eficácia QA3. Em que medida o Programa FAMI 2030 está no caminho certo para alcançar os seus objetivos? QA4. Em que medida o sistema de monitorização e avaliação do Programa FAMI 2030 é adequado para disponibilizar informação, quantitativa e qualitativa, sobre o progresso do Programa? QA5. Como foi/tem sido assegurado o envolvimento dos parceiros relevantes nas fases de programação, implementação, monitorização e avaliação do Programa FAMI 2030? QA6. Em que medida o Programa FAMI 2030 respeita e/ou promove os princípios horizontais, conforme previsto no artigo 9.º do RDC? QA7. Em que medida o Programa FAMI 2030 é eficaz na comunicação e divulgação de suas oportunidades de financiamento e dos resultados que atinge? Eficiência QA8. Em que medida o Programa FAMI 2030 apoia medidas com a melhor relação custo-eficácia? QA9. Em que medida o sistema de gestão e de controlo do Programa FAMI 2030 é eficiente? QA10. Em que medida e de que forma será possível uma maior simplificação na forma como o Programa FAMI 2030 é implementado? Coerência QA11. Em que medida o Programa FAMI 2030 é coerente com as iniciativas apoiadas no seu domínio de política pública, em particular com o apoio disponibilizado através do Instrumento Temático do Fundo? QA12. Em que medida o Programa FAMI 2030 é coerente com outros fundos da UE (incluindo os outros fundos dos assuntos internos), e em particular com a ação externa da UE? Qual o contributo do modelo de governação do Programa FAMI 2030 para esta coerência? Valor acrescentado da União QA13. Em que medida o Programa FAMI 2030 gera valor acrescentado para a União Europeia?	
Abordagem metodológica	No planeamento da avaliação, em linha com as orientações da publicação <i>Better regulation toolbox</i>, recomenda-se a utilização da seguinte abordagem metodológica: – Reconstrução da lógica da intervenção do Programa FAMI 2030, incluindo a identificação dos fatores externos que podem facilitar/condicionar a concretização dos seus resultados esperados; – Construção de uma matriz de avaliação, com a clarificação da ligação entre os critérios de avaliação, as questões de avaliação, os indicadores ou descritores de apoio a utilizar, a abordagem metodológica com vista à recolha e tratamento da informação e as fontes de informação a mobilizar; – Levantamento das necessidades, mapeamento dos <i>stakeholders</i> e definição da estratégia de consulta; – Elaboração de uma síntese dos trabalhos, que permita sumarizar os principais resultados, apresentar eventuais limitações dos resultados, com base numa análise crítica da abordagem metodológica, identificar lições aprendidas e as boas práticas. Adicionalmente, deverá ser sistematizada a informação financeira e física relevante sobre a implementação de cada objetivo específico e assistência técnica, assumindo como data de corte 31/12/2023.	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Informação de suporte: – Informação relativa ao Programa FAMI 2030;	

	- Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2021-2027; - Legislação nacional aplicável no âmbito do FAMI 2030; - Referenciais metodológicos sobre avaliação; - Outra informação quantitativa e qualitativa relevante para o desenvolvimento dos trabalhos disponibilizada pela AG do programa FAMI 2030. Técnicas de recolha de informação: Revisão da literatura, incluindo textos regulamentares e normativos; consulta aos <i>stakeholders</i> através de entrevistas individuais e/ou coletivas; inquéritos por questionário; acesso e/ou construção de bases de dados.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
Procedimento de contratação	Consulta Prévia
Grupo de acompanhamento	Representantes da AG do Programa FAMI 2030, da Agência, I.P., do Comité de Acompanhamento do FAMI 2030 e, se aplicável, do organismo intermédio.
Calendário:	
Lançamento do concurso	Até 30/09/2023
Início da Avaliação	01/11/2023
Duração da Avaliação	150 dias (01/11/2023 – 31/03/2024)
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
Preço indicativo	40 000,00€
Observações	

A76. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO PARA A CAPACITAÇÃO		
Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está a contribuir para a maximização dos resultados esperados, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos projetos estruturantes e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos. Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos: - Avaliar até que ponto o Plano de Ação está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera; - Avaliar a adequação do modelo de governação do Roteiro para a Capacitação para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação; - Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Plano de Ação se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas; - Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Plano de Ação.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PAT 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	Tipologia de ação do PAT 2030 “5. Capacitação do ecossistema dos fundos, incluindo das organizações responsáveis pela definição e avaliação das políticas públicas e da capacidade de atuação dos beneficiários”
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	- Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Roteiro para a Capacitação, central no âmbito dos objetivos do PAT 2030, se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do respetivo Plano de Ação. - Está prevista a revisão do Roteiro e do seu Plano de Ação em simultâneo com a revisão intercalar em 2025 do Acordo de Parceria, visando o alinhamento entre os dois documentos.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	- Informar eventuais revisões do Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação. - Contribuir para a tomada de decisão sobre eventuais ajustamentos na programação e no modelo de governação.	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida a estrutura de objetivos do Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação está a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos destinatários? Para responder a esta questão deve considerar-se as seguintes dimensões: - O Plano de Ação está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis? Deveria haver maior concentração em algumas áreas ou intervenção noutras áreas não cobertas? - Qual a perceção dos potenciais beneficiários da qualidade e adequação das respostas às suas necessidades?	

	– Houve alterações de contexto ou dinâmicas de evolução dos problemas e necessidades diagnosticados que justifiquem alterações dos objetivos e/ou modo de intervenção do Plano de Ação? Eficiência operativa QA2. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Plano de Ação? – Estão a ser envolvidos os <i>stakeholders</i>/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência? QA3. Os procedimentos administrativos e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes? QA4. A governação está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento com os objetivos específicos do Plano de Ação, tendo em conta as características da procura potencial? Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura: – A estratégia de promoção e divulgação do Roteiro para a Capacitação tem-se revelado eficaz? – As formas de apoio e da sua implementação são as mais eficientes? Estão a ser eficazes na indução da procura desejada? – Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos? QA5. A governação do Plano de Ação está a ser capaz de acompanhar os projetos de forma a potenciar a sua boa implementação? – O modelo de acompanhamento é eficiente e de qualidade? O acompanhamento dos projetos estruturantes é suficiente e eficaz na deteção precoce de dificuldades de execução e no apoio para ultrapassar essas dificuldades? – Os dispositivos previstos para acompanhamento dos resultados dos projetos são os mais eficazes, assegurando que os objetivos dos projetos serão cumpridos e que as condições que permitiram a sua definição serão respeitadas? QA6. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Plano de Ação? – Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Plano de Ação? – Os processos de monitorização e avaliação do Plano de Ação previstos são adequados? Eficácia QA7. A implementação do Plano de Ação (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos estruturantes) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos? – As metas definidas pelo Plano de Ação têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Plano de Ação e das ações apoiadas? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados? – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos estruturantes, tendo em conta os objetivos e prazos? Qual a origem desses constrangimentos? – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais, ...) a implementação dos projetos estruturantes? Notoriedade QA8. A estratégia de divulgação/comunicação do Plano de Ação está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos seus objetivos?
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na teoria. A decisão das técnicas a aplicar em cada um dos projetos estruturantes seja decidida nas Especificações Técnicas em função da etapa do ciclo de implementação em que cada projeto estruturante se encontrar. Recurso a técnicas de recolha de informação como a análise documental, análise de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquéritos, <i>focus group</i> e/ou <i>workshops</i> e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	
Entidade responsável	Concurso público com publicação de anúncio no JOCE
Procedimento de contratação	AG PAT 2030 (através da AD&C)
Grupo de acompanhamento	AG, AD&C, 2 AG PR, 2 AG PT, 2 CES, 2 OI PT2030
Calendário:	
Lançamento do concurso	Publicação do procedimento em Diário da República ou procedimento equivalente
Início da Avaliação	Assinatura do contrato – previsivelmente no 2.º trimestre de 2024
Duração da Avaliação	Desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final – previsivelmente 180 dias
Fonte de financiamento	PAT 2030
Preço indicativo	A definir; previsivelmente um preço indicativo entre 50.000€ e 75.000€
Observações	

A77. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ARRANQUE DO PESSOAS 2030		
Objetivo(s)	Avaliar o processo inicial do Programa, atendendo até ao facto de resultar da fusão de três Programas do PT2020, incidindo designadamente sobre: – Revisitar as principais conclusões e recomendações da Avaliação <i>ex ante</i> do PDQI – A pertinência e coerência da sua organização interna, incluindo os Organismos Intermédios entretanto designados, para assegurar a sua implementação, tendo em conta o seu desenho estratégico; – A coerência dos instrumentos de apoio à gestão e implementação do Programa com os seus objetivos e metas estratégicas, designadamente em matéria de regulamentação específica, definição e operacionalização dos critérios de seleção das operações, desenho dos avisos de abertura de candidaturas e outros instrumentos e orientações que tenham sido produzidos até à data; – A coerência das opções pela adoção de metodologia de custos simplificados nas tipologias de intervenção que assumem essa opção; – A coerência da estratégia de comunicação e do Plano de Avaliação face aos objetivos e metas do Programa; – A coerência externa dos apoios concedidos até à data pelo Programa ou ainda a conceder com outras políticas e instrumentos de financiamento que se interligam com a sua ação, com destaque para as financiadas pelo PRR e FAMI.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área Geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Esta avaliação de processo tem como principal finalidade apoiar a Autoridade de Gestão e a sua respetiva coordenação política a tomar medidas em tempo útil que potenciem os pontos fortes que resultam da avaliação realizada e mitiguem ou respondam aos pontos mais fracos identificados, centrando-se assim na melhoria do seu sistema de gestão, controlo, monitorização, avaliação e comunicação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida as opções tomadas em termos organização do Programa, instrumentos e preparação das intervenções, foram adequadas e coerentes com as necessidades diagnosticadas no âmbito das políticas nacionais, em particular Acordo de Parcerias e Textos dos Programas? Coerência QA2. Em que medida as opções tomadas na organização do Programa funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? QA3. Em que medida as opções tomadas na organização do programa, interagem e funcionam, considerando também os diferentes atores envolvidos na persecução dos objetivos comuns? Eficácia QA4. As opções em termos de organização e coerência promovem a eficácia das intervenções a que se propõe o Programa? Eficiência QA5. As opções em termos de organização e coerência promovem a eficiência do Programa? Sustentabilidade QA6. As opções em termos de organização e coerência contribuem para a sustentabilidade dos efeitos das intervenções?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	– Informação sobre: avisos, candidaturas, projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; indicadores de execução física e financeira	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Procedimento de contratação	Concurso Público	
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, e Organismos Intermédios	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1º trimestre de 2024	
Início da Avaliação	2º trimestre 2024	
Duração da Avaliação	365 dias	
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030	
Preço indicativo	75 mil euros	
Observações		

A78. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CENTROS LOCAIS DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Objetivo(s)		Melhorar a qualidade da conceção e da implementação do Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes, através: 1) de uma reflexão crítica sobre a adequabilidade e flexibilidade do seu modelo de intervenção para responder a um contexto dinâmico de receção, acolhimento e integração de nacionais de países terceiros; 2) da identificação do desempenho dos CLAIM no sentido de promover uma integração social, profissional e cívica sustentável daqueles que procuram Portugal para viver e trabalhar; 3) de uma análise custo-eficácia dos serviços prestados.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	FAMI 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Integração social, profissional e cívica de nacionais de países terceiros
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		O Programa do XXIII Governo Constitucional estabeleceu a necessidade de se garantirem condições dignas e inclusivas de integração dos cidadãos estrangeiros, respeitando a sua diversidade. Neste contexto, exige-se uma mudança de paradigma na forma como a Administração Pública se relaciona com os cidadãos estrangeiros, seja através dos serviços prestados diretamente, seja através da sua rede de parcerias com entidades da sociedade civil e autarquias locais. Assim, importa conhecer o desempenho dos CLAIM apoiados pelo FAMI 2030, por forma a aferir a sua adequabilidade a este novo paradigma de relação com os cidadãos estrangeiros, nomeadamente nacionais de países terceiros.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Reprogramação do Programa FAMI a ocorrer no final de 2024/início de 2025; Preparação do período de programação pós-2027.
Critérios e Questões de avaliação		Eficácia QA1. O modelo de intervenção dos CLAIM é flexível para apoiar grupos de NPT com necessidades distintas, incluindo pessoas vulneráveis? QA2. As entidades promotoras de CLAIM participam em parcerias locais/regionais? Se sim, qual o valor acrescentado dessa participação para a prossecução dos resultados dos CLAIM? QA3. Os CLAIM atingem as realizações e os resultados contratualizados com o FAMI 2030? Eficiência QA4. Em que medida os CLAIM observam a melhor relação custo-eficácia? Impacto QA5. Em que medida os serviços disponibilizados pelos CLAIM contribuem para uma integração social, profissional e cívica sustentável dos seus utentes? Complementaridade QA6. Em que medida os CLAIM são complementares a outras iniciativas apoiadas no seu domínio de política pública e no seu território de intervenção? Notoriedade QA7. Em que medida os nacionais de países terceiros e as comunidades de acolhimento conhecem os serviços prestados pelos CLAIM? Qual a sua perceção sobre a utilidade dos CLAIM?
Abordagem metodológica		Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável		Autoridade de Gestão do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
Início da Avaliação		Outubro/2026
Observações		

A79. AVALIAÇÃO DO MODELO DE ACOLHIMENTO DE REQUERENTES E BENEFICIÁRIOS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO TEMPORÁRIA

Objetivo(s)		Melhorar a qualidade do modelo nacional de acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e proteção temporária, através: 1) de uma análise macro do seu funcionamento, incluindo o tipo/dimensão/localização das infraestruturas existentes e a complementaridade com respostas subsequentes (articulação entre subsistemas), bem como os resultados obtidos junto dos seus destinatários finais; 2) de uma análise meso, de âmbito regional, de coerência externa e alinhamento das intervenções preconizadas com as subsistemas regionais (eg., económico, laboral, social, cultural); de uma análise micro, incluindo a flexibilidade das intervenções para lidar com vários grupos vulneráveis, a relação com as comunidades locais e a efetividade das parcerias estabelecidas, a sustentabilidade dos centros de acolhimento e de outras estruturas que sirvam os mesmos fins e, ainda, os modelos de acompanhamento pós-intervenção / autonomização.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	FAMI 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e proteção temporária

	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	O Programa do XXIII Governo Constitucional estabeleceu a necessidade de se garantirem condições dignas e inclusivas de integração dos cidadãos estrangeiros, respeitando a sua diversidade, bem como de se assegurar o acolhimento e integração tanto de migrantes como de requerentes beneficiários de proteção internacional — asilo e proteção subsidiária — e proteção temporária. A crise no Mediterrâneo e a guerra na Ucrânia ilustram a necessidade de reforçar a capacidade de acolhimento e de integração rápida, evitando situações de vulnerabilidade. Assim, importa produzir informação sobre o modelo nacional de acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e proteção temporária, tendo por base a política comum de asilo, por forma a aferir a sua adequabilidade e suficiência face aos compromissos europeus e internacionais assumidos pelo Estado Português.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Reprogramação do Programa FAMI a ocorrer no final de 2024/início de 2025; Preparação do período de programação pós-2027.	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. O modelo nacional de acolhimento tem flexibilidade para se adaptar à dinâmica evolutiva dos problemas e necessidades das pessoas que procuram proteção em Portugal? QA2. O modelo nacional de acolhimento integra, racionaliza e potencia as várias oportunidades de apoio existentes, segundo uma lógica de articulação entre subsistemas, em todas as fases do ciclo de acolhimento, incluindo a autonomização? Eficácia QA3. As infraestruturas de acolhimento e os serviços disponibilizados às pessoas que procuram proteção em Portugal seguem as orientações europeias em matéria de receção e acolhimento? QA4. Em que medida as infraestruturas de acolhimento e os serviços disponibilizados pessoas que procuram proteção em Portugal respeitam e/ou promovem os princípios horizontais, conforme previsto no artigo 9.º do RDC? QA5. As entidades responsáveis pelas infraestruturas de acolhimento e/ou promotoras de serviços participam em parcerias locais/regionais? Se sim, qual o valor acrescentado dessa participação para a prossecução dos resultados da intervenção? Eficiência QA6. Qual a relação custo-eficácia das infraestruturas de acolhimento? Existem oportunidades de melhoria ao nível da gestão, incluindo financeira, destas infraestruturas? Impacto QA7. Em que medida os serviços disponibilizados contribuem para uma integração social, profissional e cívica sustentável das pessoas que procuram proteção em Portugal? Complementaridade QA8. Em que medida os serviços disponibilizados são complementares com outras iniciativas apoiadas no seu domínio de política pública? E com outros domínios de política pública (e.g., saúde, educação)? QA9. Em que medida os serviços disponibilizados contribuem para a consolidação dos subsistemas regionais (eg., económico, laboral, social, cultural)? Satisfação QA10. Qual o grau de satisfação das pessoas que procuram proteção em Portugal com a qualidade das infraestruturas de acolhimento e com a utilidade dos serviços disponibilizados?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	
Início da Avaliação	Outubro/2025	
Observações		

3.5. Avaliações / Estudos da comunicação

AC1. AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE COMUNICAÇÃO DO PT2030		
Objetivo(s)	– Avaliar a adequação do Plano Global de Comunicação aos seus objetivos – Avaliar quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	Portugal 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Comunicação
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	De acordo com o Eurobarómetro sobre “Conhecimento e perceções dos cidadãos sobre a política regional da UE”, publicado pela Comissão Europeia em outubro de 2023, 42% dos inquiridos da amostra da população portuguesa diz já ter ouvido falar sobre algum projeto cofinanciado pela UE destinado a melhorar a área onde reside e, desses, 78% considera que o impacto desses apoios foi positivo no desenvolvimento da cidade ou região. A “Sondagem Uso dos Fundos Europeus - Os fundos europeus e as políticas públicas em Portugal”, apresentada em outubro de 2021 pelo IPPS-ISCTE, refere que a maioria dos portugueses revelam um grande desconhecimento e distanciamento sobre o modo como os fundos são utilizados e que fazem um balanço moderadamente positivo do impacto dos fundos estruturais em Portugal. Também nesta sondagem é referido que 45% dos inquiridos considera que os fundos foram mal utilizados, sendo que 62% acreditam que o principal motivo dessa má utilização foi a falta de controlo e 56% pensa que há falta de transparência e controlo na gestão dos fundos. O mais recente “Barómetro de Perceção Pública sobre FEEI, Portugal 2020 e Portugal 2030”, de maio de 2023, reforça esta visão, revelando-nos que, da amostra representativa da população portuguesa inquirida, 89% entende que os fundos da União Europeia têm contribuído para o desenvolvimento do país. Destes, 32% acreditam que os fundos foram investidos em setores que estavam necessitados e 28% creem que melhoraram as condições de vida da população. No entanto, 52% acreditam que há falta de controlo e 28% julgam que há pessoas que receberam para investir e não investiram. A par destes resultados, são também conhecidas as críticas apontadas à burocracia e à complexidade dos fundos europeus, conforme é revelado no inquérito de fevereiro de 2022, promovido pela Associação de Consultores, sobre o “Balanço dos Fundos Comunitários Europeus Portugal 2020”, que nos mostra que os inquiridos encontraram, em termos gerais, complexidade, baixa qualidade e morosidade em quase todos os procedimentos e serviços relativos às candidaturas do Portugal 2020, com 54% a revelar que os formulários para as candidaturas e respetivo preenchimento se mostraram ser um processo complexo, embora 33% avalie como boa a qualidade da documentação disponibilizada sobre as candidaturas e 56% considera ser razoável. Existe, portanto, um nível de reconhecimento dos projetos apoiados por fundos europeus que pode ser melhorado, sobretudo tendo em conta que esse reconhecimento traz associado um elevado índice de perceção positiva sobre o impacto desses projetos no desenvolvimento dos territórios, e que continua a persistir uma imagem negativa sobre o funcionamento e a gestão dos fundos europeus em Portugal. É, portanto, necessário perceber o que tem corrido mal na passagem da mensagem sobre a aplicação dos Fundos Europeus em Portugal, o que deve ser corrigido e como – quais os mecanismos mais adequados para melhorar a notoriedade e a perceção pública destes fundos.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Ajustar o desenho e a implementação do Plano Global de Comunicação do Portugal 2030 e das suas ações, contribuindo para a melhoria dos níveis de notoriedade e de perceção pública positiva dos fundos europeus em Portugal.	
Critérios e Questões de avaliação	Critérios: Relevância, Eficácia, Eficiência, Impacto, Notoriedade. Primeiro <i>draft</i> de questões de avaliação genéricas: O Plano Global de Comunicação é adequado face aos seus objetivos? Quais os mecanismos mais eficazes para atingir os objetivos de comunicação da notoriedade, da perceção pública positiva e da desconstrução de imagens predefinidas?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AD&C	
Início da Avaliação	2025	
Observações		

AC2. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PESSOAS 2030		
Objetivo(s)	Avaliação da implementação do Plano de Avaliação do Programa na perspetiva de analisar a eficácia, eficiência e impacto das medidas do mesmo, em particular na adequação aos diferentes grupos-alvo.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030

	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Avaliação do Plano de Comunicação do PESSOAS 2030, tendo como finalidade o ajustamento do mesmo às evidências recolhidas decorrentes da sua implementação, em articulação com o seu Comité de Acompanhamento.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida as ações de comunicação desenvolvidas estavam alinhadas como definido no Plano de Comunicação Coerência QA2. Em que medida as diferentes ações, considerando os objetivos definidos e públicos-alvo, se relacionam? Eficácia QA3. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados ao Plano de Comunicação? Eficiência QA4. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes de acordo com os objetivos definidos? QA5. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto QA6. Quais os efeitos das ações planeadas nos diferentes públicos-alvo? Sustentabilidade QA7. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo Valor acrescentado europeu QA8. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus na disseminação de informação sobre apoios e intervenções?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Lançamento/Início da Avaliação	3º trimestre de 2027 4º trimestre de 2027	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

AC3. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CENTRO 2030		
Objetivo(s)	Avaliar a Implementação do Plano de Comunicação do Centro2030, em concreto: – Aferir se o acesso à informação sobre as oportunidades de financiamento do Centro 2030 é clara e acessível a todas as pessoas e instituições; – Avaliar a notoriedade pública do Centro 2030, nomeadamente no que respeita à credibilidade, rigor, acessibilidade, transparência, confiança, eficiência e dinamismo – Verificar em que medida a importância dos fundos europeus para o desenvolvimento económico, social e territorial da região Centro é reconhecida pela população; – Aferir sobre a adequada divulgação dos resultados do Programa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	CENTRO 2030
	Territorial	Região Centro
	Temático	n.a.
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	As matérias relacionadas com a sensibilização do público em geral para as realizações do financiamento da União, a notoriedade, a transparência e a comunicação são de grande importância para a Comissão Europeia e objeto de definição, quer no Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, quer no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro. Ao nível do Programa, estes objetivos da Comissão são plasmados e concretizados através do Plano de Comunicação do Centro 2030, o que justifica a importância da sua avaliação. Esta avaliação é fundamental, de modo a permitir aferir resultados da estratégia e corrigir, quando necessário, as trajetórias planeadas.	

Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Apoiar a AG na gestão da comunicação do Programa, em especial na necessidade de corrigir, quando necessário, as trajetórias planeadas.
Critérios e Questões de avaliação	Eficácia, Eficiência, Notoriedade e Impacto dos vários canais e ferramentas de comunicação previstos no Plano de Comunicação. Eficácia QA1. O Plano de Comunicação tem sido implementado de acordo com os objetivos estabelecidos? QA2. Os resultados previstos, definidos pelos indicadores de realização e de resultado, e respetivas metas, têm sido concretizados? QA3. Em termos regulamentares, as obrigações de informação e publicidade têm sido definidas e implementadas? Eficiência QA4. Seria possível atingir os objetivos do Plano de Comunicação com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Que procedimentos podem ser melhorados para tornar a operacionalização mais eficiente? Impacto QA5. O Plano de Comunicação está a contribuir para os objetivos que se propõe? Como evolui a notoriedade dos apoios dos Fundos, por parte do público? QA6. Como é que o público perceciona a transparência do Programa? Notoriedade Q7. As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e/ou Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Centro 2030
Início da Avaliação	2026
Observações	

AC4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO ALGARVE 2030		
Objetivo(s)	Os objetivos desta avaliação são: — Avaliar como decorre a implementação da Estratégia de Comunicação do PR Algarve 2030	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	ALGARVE 2030
	Territorial	NUTS II Algarve
	Temático	Resultados da Estratégia de Comunicação do Programa
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	A Estratégia de Comunicação do ALGARVE 2030 foi concebida para apoiar a execução do PR e captação de beneficiários, visando aumentar a visibilidade e a notoriedade do papel desempenhado pelos fundos europeus na Região. Evidenciar a relevância dos fundos europeus no desenvolvimento sustentado do Algarve, constituindo-se como um referencial do esforço comunicacional a empreender pela Autoridade de Gestão [AG] do Programa e demais parceiros mobilizáveis para esses fins. A avaliação é importante pela necessidade de dar a conhecer as razões que justificam o estudo/acompanhamento e oportunidade de avaliar os resultados estimados e o impacto causado; incluindo pistas de análise do Relatório (positivas/negativas) e Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2030.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados da avaliação vão servir para ajustar as necessidades e alterações durante a execução do PR quando tal se justificar, ficando com uma noção mais clara das partes mais sensíveis e mais complexas a ultrapassar. A Avaliação permite identificar e fundamentar a aplicação de medidas corretivas no decorrer da implementação e desenvolvimento, quer na concretização, quer no encerramento das operações do PR ALGARVE 2030, através de decisões de gestão, decisões programáticas e políticas.	
Critérios e Questões de avaliação	O primeiro draft das questões de avaliação está a ser trabalhado no seio da Rede de Comunicação	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria procurando identificar relações causais e mecanismos de mudança, assim como produzir uma estimativa qualitativa dos impactos.	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve 2030	
Início da Avaliação	2026 (assinatura de contrato)	
Observações		

AC5. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO MADEIRA 2030		
Objetivo(s)	Os principais objetivos desta avaliação são os seguintes: – Avaliar a notoriedade da marca Madeira 2030 e explorar as suas perceções no contexto dos Fundos Europeus; – Avaliar o modo como se tem processado a produção e a receção da comunicação do Madeira 2030 através dos seus diferentes “produtos” e tipo de beneficiário (externos e internos, institucionais e específicos); – Avaliar a notoriedade e o impacto dos materiais de comunicação utilizados; – Avaliar a imagem global da comunicação do Programa ventiladas por tipos de beneficiários da comunicação produzida; – Obter recomendações e sugestões de melhoria das práticas de comunicação do Programa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	MADEIRA 2030
	Territorial	Região Autónoma da Madeira
	Temático	Programa Madeira 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Esta avaliação justifica-se pela necessidade aferir se a estratégia de Comunicação do Madeira 2030 está a cumprir os objetivos nela preconizados, especificamente: – Promover a informação, a transparência e o acesso ao Programa; – Fomentar uma procura qualificada, reforçando uma utilização eficiente dos fundos; – Assegurar uma ampla divulgação dos resultados do Programa, sublinhando a importância dos fundos europeus para o desenvolvimento da coesão da Região, dando visibilidade aos resultados e benefícios alcançados; – Aumentar a notoriedade pública sobre a aplicação dos fundos europeus na RAM, aumentando a visibilidade do papel desempenhado pelos Fundos Europeus, dando notoriedade relevante à UE e aos seus instrumentos de financiamento. Esta avaliação irá permitir retirar lições e orientações que suportem a devida aplicação das medidas de comunicação, bem como a monitorização das métricas de realização e eventuais adaptações necessárias da mesma.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de gestão e programáticas da AG	
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Qual a relevância dos objetivos da Estratégia de comunicação face às necessidades identificadas? QA2. Qual a coerência das ações planeadas face aos objetivos e metas definidas na Estratégia de Comunicação?	
	Eficácia QA3. Os objetivos da Estratégia de Comunicação do Madeira 2030 foram atingidos tendo em conta o conjunto de ações e o modelo de comunicação implementado? QA4. Que resultados/ efeitos se verificam ao nível dos públicos-alvo definidos no Plano de comunicação do Programa face aos objetivos traçados?	
	Eficiência QA3. Face aos resultados alcançados, e perante os objetivos definidos no Plano de Comunicação, foram eficientes os recursos, meios e os investimentos realizados?	
	Impacto QA5. Quais os contributos da Estratégia de Comunicação para a promoção do reconhecimento dos Fundos Europeus por parte dos beneficiários e cidadãos em geral?	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria da Mudança	
Entidade responsável	AG PR Madeira	
Início da Avaliação	2026	
Observações		

AC6. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO AÇORES 2030		
Objetivo(s)	Avaliar a adequação da programação e implementação do Plano de Comunicação do Açores 2030 Avaliar o impacto do Plano de Comunicação do Açores 2030 no nível de notoriedade e de perceção pública, em matéria de aplicação de fundos, impactos, simplificação e transparência.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	AÇORES 2030
	Territorial	Região Autónoma dos Açores
	Temático	Programa AÇORES 2030
	Temporal	Portugal 2030

Contextualização/Justificação	As matérias relacionadas com a notoriedade e publicitação do apoio da União Europeia vem assumindo crescente importância, a qual se traduz num conjunto reforçado de obrigações para as AGs. Para endereçar essas obrigações, a AG do Açores 2030 elaborou o respetivo Plano de Comunicação, o qual, definindo os respetivos objetivos, propõe o plano de ação para os alcançar. Em acréscimo ao conjunto de indicadores previstos no Plano de Comunicação, monitorizados periodicamente, importa realizar uma análise detalhada da sua implementação, que forneça informação de valor acrescentado e detete necessidades de ajustamento ao Plano ou à sua implementação.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões programáticas ao nível da definição da Política de Comunicação
Critérios e Questões de avaliação	Relevância QA1. Em que medida as ações de comunicação desenvolvidas estavam alinhadas com as metas definidas no Plano de Comunicação; Eficácia QA2. As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados ao Plano de Comunicação? Eficiência QA3. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes de acordo com os objetivos definidos? Impacto QA4. Quais os efeitos das ações planeadas nos diferentes públicos-alvo? Sustentabilidade QA5. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Entidade responsável	AG Açores 2030
Procedimento de contratação	A determinar.
Grupo de acompanhamento	A determinar.
Calendário:	
Lançamento do concurso	A determinar
Início da Avaliação	2026
Duração da Avaliação	A determinar
Fonte de financiamento	Programa Açores 2030
Preço indicativo	A determinar.
Observações	

AC7. AVALIAÇÃO INTERCALAR DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO FAMI 2030		
Objetivo(s)	Melhorar a forma como o Programa FAMI 2030 implementa as suas responsabilidades em matéria de notoriedade, comunicação e visibilidade, através de um conhecimento sistematizado sobre os resultados obtidos com a implementação do Plano de Comunicação 2023-2025. Esta avaliação deverá, ainda, lançar as bases para a conceção do segundo Plano de Comunicação e eventuais ajustes à Estratégia de Comunicação do Programa FAMI 2030, bem como para a avaliação final do Programa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação da Comunicação
	Incidência	Financiamento / Programa
Âmbito	Programático	FAMI 2030
	Territorial	Nacional
	Temático	Comunicação
	Temporal	01/11/2023 a 31/03/2026
Contextualização/Justificação	Decisão C(2022)9332 final, de 8 de dezembro, da Comissão Europeia que aprova o Programa FAMI 2030 Artigo 38.º “Planos de Comunicação” do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Eventuais ajustes na Estratégia de Comunicação 2023-2029; Quadro de desempenho; Relatórios Anuais de Desempenho, entre outros.	
Critérios e Questões de avaliação	Simplificação QA1. Em que medida a implementação do Plano de Comunicação do FAMI 2030 contribui para a simplificação dos processos de acesso ao FAMI 2030? QA2. Em que medida as ações desenvolvidas no âmbito Plano de Comunicação do FAMI 2030 contribuem para descodificar a terminologia do Programa FAMI 2030, através da utilização de uma linguagem simples, clara e acessível? Proximidade	

	QA3. Em que medida as ações desenvolvidas no âmbito Plano de Comunicação do FAMI 2030 utilizam canais e mecanismos de apoio de fácil acesso aos beneficiários? QA4. Em que medida os meios mobilizados no âmbito Plano de Comunicação do FAMI 2030 são adequados à diversidade de grupos-alvo específicos do Programa? Transparência QA5. Em que medida os meios e as ações desenvolvidos no âmbito Plano de Comunicação do FAMI 2030 são adequados e suficientes para uma política de transparência? QA6. Em que medida os grupos-alvo específicos do Programa conhecem os apoios e resultados do FAMI 2030?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Lógica de Intervenção
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
Início da Avaliação	Abril/2026
Observações	

3.6. Estudos

E1. COMPLEMENTARIDADE ENTRE SISTEMAS DE INCENTIVOS		
Objetivo(s)	O estudo tem com objetivo central identificar e caracterizar os padrões de utilização dos Sistemas de Incentivos na perspetiva dos seus beneficiários	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2020, Programas Regionais do Continente
	Territorial	NUTS II de Portugal Continental
	Temático	Sistemas de Incentivos do PT2020
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>)
Contextualização/Justificação	A implementação e a eficácia dos Sistemas de Incentivos têm sido sistematicamente avaliadas, dada a continuidade destes instrumentos de apoio ao longo dos sucessivos ciclos de programação. Contudo, apesar dessas avaliações sugerirem alguma complementaridade e sequencialidade na utilização dos Sistemas de Incentivos, não existe um mapeamento claro e longitudinal dos padrões de utilização destes apoios na perspetiva do ciclo de vidas das empresas ou da caracterização das empresas apoiadas em função desses padrões de utilização.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Informar decisões programáticas e/ou de gestão, com vista ao aperfeiçoamento dos Sistemas de Incentivos do PT2030	
Critérios e Questões de avaliação	QA1. É possível detetar padrões no acesso das empresas às diferentes tipologias dos diferentes Sistemas de Incentivos? QA2. Como se caracterizam as empresas, de acordo com os padrões encontrados? Como se comparam as empresas beneficiárias com o restante tecido empresarial? QA3. Como se relacionam os padrões de acesso das empresas aos Sistemas de Incentivos com o ciclo de vida das empresas? QA4. Observam-se sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?	
Abordagem metodológica	Análise longitudinal das bases de dados Análise documental Recolha de informação qualitativa – <i>focus group</i> centrados em empresas-tipo, de acordo com os padrões observados	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados: investimento e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (propostos, aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) Sistema de Contas Integradas das Empresas (INE)	
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE2030 – Programa Inovação e Transição Digital	
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação	
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE2030, AG dos Programas Regionais; Organismos Intermédios.	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1º semestre de 2024	
Início da Avaliação	2º semestre de 2024	
Duração da Avaliação	90 dias	
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital	
Preço indicativo	50 mil euros	
Observações		

E2. APURAMENTO DO INDICADOR DA REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA		
Objetivo(s)	Apoiar as Autoridades de Gestão com metodologias de apuramento do indicador “Redução de emissões de gases com efeitos de estufa (GEE)”, ao nível das operações, independentemente da sua dimensão financeira: – produção de energia com base em fontes renováveis, incluindo comunidades de energia renovável – eficiência energética nos edifícios – descarbonização dos transportes públicos – transferência modal nos sistemas de transportes, incluindo transporte ferroviário – modos de transporte ativo Este indicador foi mobilizado no PT2020, nas operações apoiadas no âmbito do Objetivo Temático 4 (OT4) - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, pelo que será utilizada a experiência de aplicação	

		deste indicador no PT2020 nas tipologias de operação abrangidas por aquele OT para a consolidação de metodologias de apuramento.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas do PT2030
	Territorial	NUTS II do País
	Temático	OP2 e OP3 (Sustentável 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas)
	Temporal	Portugal 2020 (<i>ex post</i>) e Portugal 2030
Contextualização/Justificação		A importância da redução de emissão de GEE é evidente nos acordos internacionais com os quais Portugal se comprometeu, nos documentos estratégicos aprovados como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) e o Plano Nacional Energia e Clima 2030, e na expressiva alocação do financiamento comunitário para este desígnio, nomeadamente sob a égide do Pacto Ecológico Europeu. A Política de Coesão tem no financiamento de projetos que contribuam para a redução de emissão de GEE uma das suas prioridades, com um enfoque na área dos transportes e na renovação do edificado, dois dos setores que mais podem contribuir para a aquela redução. O indicador redução de gases com efeitos de estufa reveste-se de grandes desafios no que respeita ao seu apuramento, a forma como o contributo é medido depende das intervenções em causa: produção de energia renovável, eficiência energética nos edifícios, ou descarbonização do setor dos transportes. Embora já existam metodologias desenvolvidas pela equipa JASPERS (a unidade de Assistência Técnica do Banco Europeu de Investimentos para os projetos que o BEI financia na área da mobilidade urbana, transportes, edificado, produção de energia – Metodologia para apuramento da pegada de carbono nos projetos BEI - EIB Project Carbon Footprint Methodologies), estas foram concebidas, por norma, para projetos de dimensão significativa, importa desenvolver metodologias para projetos de pequena e média dimensão.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Aplicação das metodologias desenvolvidas para apuramento do indicador Redução de emissões de GEE nos projetos apoiados, que permita a agregação de resultados de forma fiável e consistente.
Critérios e Questões de avaliação		(Não aplicável)
Abordagem metodológica		(Não aplicável)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Sustentável 2030 disponibilizará, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação do POSEUR, Sustentável 2030, PT2020 e do Portugal 2030, nomeadamente: – Avisos de abertura e informação disponibilizada no que respeita à definição das metas dos indicadores; formulários de candidatura, pareceres técnicos e decisão de aprovação/reprogramação com a informação sobre a análise e aprovação das metas dos indicadores; – Informação sobre metodologias e orientações para a verificação de indicadores; – Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações (reporte de indicadores e relatórios finais); – Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação referidos.
Entidade responsável		Rede Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação do Sustentável 2030
Procedimento de contratação		Consulta Prévia
Grupo de acompanhamento		(Não aplicável)
Calendário:		
Lançamento do concurso		1º semestre de 2024
Início da Avaliação		2º semestre de 2024
Duração da Avaliação		90 dias
Fonte de financiamento		AT do PO Sustentável 2030
Preço indicativo		50 mil euros
Observações		

E3. PRINCÍPIO DO DNSH

Objetivo(s)	O objetivo do estudo é implementar um programa de seguimento sobre as conclusões do Relatório da aplicação do Princípio do “do not significant harm” ao Sustentável 2030, alargado aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, designadamente por via da definição de instrumentos de acompanhamento que apoiem a ação das Autoridades de Gestão na aplicação e monitorização do princípio DNSH neste universo de programas. Para o efeito será necessário definir as obrigações dos beneficiários para a verificação do princípio do DNSH, as ações/atividades a desenvolver durante o ciclo de vida das operações (desde a apresentação da candidatura até ao seu encerramento), bem como de verificações a realizar pelas Autoridades de Gestão durante aquele ciclo. A aplicação deste Princípio passará também pela sua internalização nos instrumentos de avaliação ambiental, decorrentes da legislação em vigor, ou a adoção de instrumentos voluntários de avaliação e gestão ambiental.
-------------	---

		Esta abordagem permitirá um controlo ambiental <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> no processo de seleção e gestão dos apoios dos fundos comunitários aos Programas FEDER/Fundo de Coesão que mobilizam os Objetivos de Política 2 e 3, incluindo o apoio a políticas, planos, programas, projetos e estudos. Pretende-se igualmente fazer um estudo de <i>benchmarking</i> que abranja outros Estados Membros, estudando as suas práticas no que respeita ao princípio do <i>Do Not Significant Harm</i> , no que respeita ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, quer no que respeita ao <i>InvesEU</i> , quer aos Fundos da Coesão no período 21-27 ou outros instrumentos de financiamento da UE onde este princípio tenha de ser verificado.
Tipo de estudo, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	SUSTENTÁVEL 2030 e Programas Regionais do Continente e Regiões Autónomas
	Territorial	NUTS I
	Temático	OP2 e OP3
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		O princípio “<i>Do No Significant Harm</i>” (DNSH) surge da necessidade de garantir que só são apoiados investimentos que não provocam danos ambientais significativos, estando em conformidade com as indicações e objetivos comunitários para a neutralidade carbónica e transição verde e digital. No Relatório de aplicação do Princípio DNSH ao Sustentável 2030 verificou-se que as ações previstas estão em conformidade com o princípio, e globalmente não têm previstos impactos prejudiciais ao ambiente, ao nível estratégico. No entanto, salienta-se que se a avaliação <i>ex ante</i> foi realizada à escala estratégica, situada a montante das ações mais operacionais (avisos, candidaturas, empenhadas) que irão decorrer da implementação do Programa, pelo que a realização a jusante de processos de avaliação, monitorização e gestão de impactos assume especial importância. O princípio de “não prejudicar significativamente” não deve ser avaliado ao nível do programa ou de cada componente do programa, mas sim ao nível de cada medida, considerando os principais impactos diretos e indiretos de cada medida. O âmbito de avaliação de impactos e de validação do princípio DNSH deve contabilizar o ciclo de vida da atividade resultante da medida prevista, incluindo as fases de produção, utilização e fim de vida, com particular incidência onde o efeito ambiental será maior. A aplicação e validação do princípio DNSH está associado a um conjunto de vantagens estratégicas e sistémicas, nomeadamente: – Fortalece a transparência dos financiamentos, prevenindo o apoio de projetos e infraestruturas com intensidade carbónica elevada, ou com outros impactos ambientais significativos; – Permite identificar áreas importantes de modernização, criando um plano de investimentos com base numa estratégia de transformação; – Criar elementos de resiliência a longo-prazo, incluindo reformas estruturais; – Assegurar o envolvimento da sociedade civil, cientistas e outras partes interessadas, incluindo processos de consulta e participação pública. Sendo um novo desafio que se apresenta às Autoridades de Gestão no atual período de programação, entende-se que este estudo constitui uma oportunidade de construir um modelo de acompanhamento e monitorização da aplicação do princípio do DNSH ao nível operacional.
Utilizações específicas dos resultados do estudo		Apoiar as práticas de gestão para o cumprimento de uma prioridade afirmada na legislação comunitária.
Critérios e Questões		(Não aplicável)
Abordagem metodológica		(Não aplicável)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início do estudo		
Entidade responsável		Rede de Ação Climática e Sustentabilidade - Coordenação do Sustentável 2030
Procedimento de contratação		Concurso Público
Grupo de acompanhamento		
Calendário:		
Lançamento do concurso		1º trimestre de 2024
Início do estudo		2º trimestre de 2024
Duração do estudo		360
Fonte de financiamento		AT do Sustentável 2030
Preço indicativo		125 mil euros
Observações		

E4. RESISTÊNCIA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DAS INFRAESTRUTURAS

Objetivo(s)	O objetivo deste estudo é identificar as melhores abordagens/práticas na operacionalização e implementação do princípio da resistência às alterações climáticas ("Princípio"), com foco nos projetos financiados pelo Sustentável 2030. Este é um princípio especialmente relevante no quadro da programação do período 21-27, em particular no Programa Sustentável 2030 que apoiará infraestruturas, incluindo infraestruturas críticas, tais como ferrovias, infraestruturas portuárias, aeródromos e transportes de passageiros de elevada capacidade em meio urbano, com um tempo de vida superior a 5 anos. Importa estudar como é assegurada a preparação dos projetos, desde a fase do seu planeamento até à desativação das infraestruturas, em alinhamento com os princípios de mitigação e adaptação às alterações climáticas, ou seja, como se planeia, implementa e mantém uma infraestrutura dando prioridade à eficiência energética e à redução de emissões GEE e assegurando a sua resiliência às alterações climáticas. A identificação, por tipologia de infraestrutura/tipologia de beneficiários, de como foi assegurada a preparação dos projetos para salvaguardar o princípio da resistência às alterações climáticas, como por exemplo, se estão identificadas as vulnerabilidades a que o território onde a infraestrutura se localiza ou localizará está sujeito e se os instrumentos de planeamento existentes já preveem as medidas de adaptação a considerar, nomeadamente via Instrumentos de Gestão Territorial, ou de que forma o princípio da prioridade à eficiência energética revela desafios de implementação no que respeita às melhores soluções para a otimização do custo-eficácia (custo do investimento vs redução de consumos energéticos). Para além da fase de planeamento e do que é evidenciado em sede de candidatura e processo de seleção, importa conhecer como, ao longo do ciclo de vida do projeto, o que é planeado e efetivamente posto em prática pelos beneficiários e quais as dificuldades que enfrentam. O estudo poderá focar-se em critérios tais como: i) a disponibilidade, acessibilidade e aplicabilidade de dados para projeções e estimativas; ii) a existência de metodologias quantitativas e qualitativas para integrar o "Princípio" no desenvolvimento de projetos de infraestruturas e existindo, se as mesmas são do conhecimento das entidades e as mesmas têm capacidade para as aplicar; iii) a disponibilidade de ferramentas para planeamento, avaliação, estimativa de impacto; iv) se existem diretrizes sobre como usar metodologias; v) se estão disponíveis normas de projetos de engenharia publicadas para projetos de infraestruturas que incluam secções ou disposições relevantes para assegurar resiliência das infraestruturas às alterações climáticas; vi) se o quadro institucional e jurídico com o qual as autoridades competentes trabalham é sólido e do conhecimento de todos os intervenientes; vii) se as entidades têm capacidade humana e técnica para integrar no desenvolvimento dos seus projetos as dimensões relativas ao "Princípio". Pretende-se identificar oportunidades de melhoria e harmonização das abordagens para garantir o compliance com o "Princípio" durante o ciclo de vida do projeto e a identificação de boas práticas que possam ser disseminadas. Constituirá também uma oportunidade de apoiar a introdução no ordenamento jurídico e regulamentar nacional algumas alterações, nomeadamente nos processos de Avaliação Ambiental Estratégica, Avaliação de Impacto Ambiental e nos Instrumentos de Gestão Territorial. Este estudo será desenvolvido em duas fases: uma primeira focada no processo de instrução e seleção das candidaturas, para possibilitar ajustamentos nos procedimentos adotados; uma segunda, focada na fase de implementação e no estudo da integração dos requisitos destes princípios nessa fase de implementação das operações.								
Tipo de estudo, por:	<table border="1"> <tr> <td>Objetivo</td><td>Estudos de apoio à implementação</td></tr> <tr> <td>Incidência</td><td>Financiamentos / Programa</td></tr> </table>	Objetivo	Estudos de apoio à implementação	Incidência	Financiamentos / Programa				
Objetivo	Estudos de apoio à implementação								
Incidência	Financiamentos / Programa								
Âmbito	<table border="1"> <tr> <td>Programático</td><td>SUSTENTÁVEL 2030</td></tr> <tr> <td>Territorial</td><td>NUTS I</td></tr> <tr> <td>Temático</td><td>OP2 e OP3</td></tr> <tr> <td>Temporal</td><td>Portugal 2030</td></tr> </table>	Programático	SUSTENTÁVEL 2030	Territorial	NUTS I	Temático	OP2 e OP3	Temporal	Portugal 2030
Programático	SUSTENTÁVEL 2030								
Territorial	NUTS I								
Temático	OP2 e OP3								
Temporal	Portugal 2030								
Contextualização/Justificação	O Regulamento Disposições Comuns, Regulamento (UE) nº 2021/1060, de 24 de junho, estabelece, em vários dos seus considerando, que os objetivos dos Fundos devem ser alcançados num quadro de desenvolvimento sustentável e de promoção, por parte da União, da preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente, tendo em conta, entre outros, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas e o princípio de «não prejudicar significativamente». Estipula igualmente que a programação e execução dos Fundos devem incluir mecanismos adequados para garantir a resistência às alterações climáticas de investimentos em infraestruturas que beneficiem de apoio e que, durante a seleção das operações, a autoridade de gestão deve assegurar a resistência às alterações climáticas dos investimentos em infraestruturas com um ciclo de vida previsto de, pelo menos, cinco anos. Por outro lado, no período de programação 2014-2020, o Regulamento Disposições Comuns, Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, integra considerações sobre adaptação às alterações climáticas na preparação e aprovação de Grandes Projetos através do requisito de realizar avaliações de vulnerabilidade e de risco face às alterações climáticas, mas no período 2021-2027, a obrigação de resistência às alterações climáticas aplica-se em termos mais genéricos - existem duas novas dimensões associadas a este Princípio, nomeadamente o princípio da prioridade à eficiência energética e da redução das emissões de GEE - e deixa de estar ligada ao conceito de «grande projeto». Constata-se igualmente que nem todos os projetos terão assistência técnica do JASPERS, estrutura de apoio técnico do Banco Europeu de Investimento que possui vasta experiência na aplicação de metodologias para assegurar o compliance com o princípio da resiliência às alterações climáticas dos projetos de infraestruturas financiados pelo BEI e pelos Grandes Projetos financiados pelos FEEL, pelo que haverá necessidade de desenvolver a aplicação das metodologias para verificar da conformidade das propostas apresentadas pelos beneficiários sem apoio desta estrutura especializada. E importa conhecer,								

	para além da fase de planeamento coincidente com a preparação das candidaturas a apresentar para seleção das Autoridades de Gestão, como se desenvolve a aplicação do Princípio durante a fase de implementação dos projetos Pelos motivos acima expostos, considera-se que o estudo que agora se propõe reveste-se de toda a utilidade para melhor alinhar as candidaturas com os requisitos do Princípio.
Utilizações específicas dos resultados do estudo	Introduzir melhorias no processo de preparação, instrução e de seleção das candidaturas a financiar, no que respeita a requisitos relacionados com a resistência das infraestruturas às alterações climáticas. Identificar eventuais necessidades de densificação no ordenamento jurídico e regulamentar nacional, nomeadamente no que respeita aos processos de Avaliação Ambiental Estratégica e Avaliação de Impacto Ambiental, bem como nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor.
Critérios e Questões	(Não aplicável)
Abordagem metodológica	(Não aplicável)
Entidade responsável	AG Sustentável 2030
Início do estudo	1ª fase – 2º semestre de 2025 2ª fase - 2º semestre de 2027
Observações	

E5. TAGGING: CLIMA E BIODIVERSIDADE		
Objetivo(s)	No presente estudo serão analisadas as operações aprovadas do Portugal 2030, nomeadamente, nos domínios de intervenção definidos como contribuintes para os objetivos climáticos e da biodiversidade (Anexo I do regulamento (UE) 2021/1060), para aferir a grau de cumprimento das metas de despesa estabelecidas. Deve ser verificado neste estudo como é que no processo de análise e aprovação das operações está a ser acautelado o cumprimento da regulamentação comunitária em matéria de clima e ambiente, e ser produzido um guião de boas práticas nesta matéria para uso das diferentes autoridades de gestão.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamento / Programas
Âmbito	Programático	Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030
	Territorial	NUTS I
	Temático	PT 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No Regulamento de Disposições Comuns (2021/1060) estão definidos limiares mínimos de alocação de despesa para os objetivos climáticos e da biodiversidade. No caso dos objetivos climáticos é preciso afetar, pelo menos, 30% da despesa do Acordo de Parceria com o estado-membro. Para os objetivos da biodiversidade a afetação é uma percentagem das despesas anuais do Portugal 2030, sendo 7,5% em 2024 e 10% em 2026 e 2027.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	No âmbito da Revisão Intercalar a entregar à Comissão Europeia até 31 de março 2025, deve ser avaliado o cumprimento dos limiares definidos na regulamentação comunitária. A existência de desvios significativos levará à necessidade de apresentar medidas corretivas.	
Critérios e Questões de avaliação	(Não aplicável)	
Abordagem metodológica	(Não aplicável)	
Entidade responsável	Rede da Ação Climática e Sustentabilidade – Coordenação a definir	
Início da Avaliação	Janeiro 2025	
Observações		

E6. MONITORIZAÇÃO DOS INDICADORES PARA CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DA AAE (MAR)		
Objetivo(s)	Criação de instrumentos de trabalho adequados para a recolha e tratamento dos indicadores identificados na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para verificação do cumprimento dos critérios da AAE.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudo de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programa
Âmbito	Programático	MAR2030
	Territorial	Todo o território nacional
	Temático	Todas as intervenções do MAR 2020
	Temporal	Portugal 2030

Contextualização/Justificação	A AAE do Programa Mar 2030, focada na análise dos efeitos potenciais no ambiente resultantes da implementação do Programa, veio a concluir não existirem riscos significativos para o ambiente. Conclui também que a implementação do MAR 2030 poderá contribuir de forma decisiva para uma evolução positiva em todos os fatores críticos para a decisão e critérios de avaliação considerados. Porém, esta análise prospetiva, pressupõe a adoção de medidas de planeamento e gestão bem como de medidas de controle, consubstanciadas num programa de monitorização, centrado em indicadores de avaliação específicos, de realização, de resultado e de impacto associados aos Fatores críticos de decisão identificados na AAE, que permita antecipar alterações e corrigir trajetórias. Considerando que a recolha e tratamento dos dados cabe à Autoridade de Gestão e considerando as diversas entidades envolvidas na prestação da informação, com o presente estudo pretende-se que sejam identificados e desenvolvidos os instrumentos de trabalho que permitam criar uma resposta eficiente do sistema de gestão.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Criação de Instrumento de apoio às decisões de gestão.
Crítérios e Questões de avaliação	QA1. Os indicadores previstos na AAE estão adequadamente previstos no sistema de recolha de informação para cada tipologia de intervenção/operação? Quais as melhorias a implementar? QA2. A metodologia de quantificação dos indicadores previstos no sistema de recolha de informação para cada tipologia de intervenção/operação é clara e acessível para preenchimento pelos beneficiários? Quais as melhorias a implementar? QA3. Encontram-se estabelecidos os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto? Quais as melhorias a implementar? QA4. Os indicadores cuja fonte é externa ao programa estão acessíveis e têm uma cadência de apuramento compatível com as necessidades de informação do programa? QA5. Encontram-se estabelecidos os procedimentos administrativos adequados à recolha da informação externa ao programa? Quais as melhorias a implementar? QA6. Encontram-se estabelecidos os procedimentos administrativos adequados ao tratamento da informação? Quais as melhorias a implementar? QA7. O modelo de governança multinível, implementado pela AG, está a potenciar a concretização de medidas de planeamento e gestão, como previsto no quadro de governança para a implementação do PO MAR 2030? Quais as soluções alternativas ou melhorias a implementar?
Abordagem metodológica	Combinação de métodos de técnicas de recolha e análise de informação, incluindo, entre outros, análise documental, análise de processos internos do Programa e processos de partilha de informação com entidades externas, análise de dados a partir do sistema de informação do Programa e fontes de informação e estatísticas oficiais, entrevistas
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	A AAE do Programa Mar 2030, identifica para cada indicador a informação a recolher e a respetiva fonte, sendo estas as fontes a disponibilizar à equipa de avaliação. As mesmas residem no SI do programa e em fontes externas (no essencial INE e DGRM). A equipa caberá testar a sua operacionalidade e propor melhorias na solução implementada e nas formas de recolha e/ou, se for caso disso, soluções alternativas de apoio à gestão.
Entidade responsável	AG MAR 2030
Procedimento de contratação	Ajuste direto
Grupo de acompanhamento	O grupo de acompanhamento, para além da AG, integrará as entidades responsáveis pelas fontes de informação.
Calendário:	
Lançamento do concurso	Segundo trimestre 2024
Início da Avaliação	Terceiro trimestre 2024
Duração da Avaliação	120 dias
Fonte de financiamento	AT do MAR 2030
Preço indicativo	20 000 euros
Observações	

E7. ESTUDOS SOBRE OS DESTINATÁRIOS DAS MEDIDAS DE COMBATE À PRIVAÇÃO MATERIAL		
Objetivo(s)	Pretende-se caracterizar os destinatários últimos destes apoios, bem o modo como os mesmos analisam a relevância dos mesmos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	TO Aquisição e distribuição direta de produtos alimentares e material de base; TO Fornecimento de produtos alimentares e material de base mediante utilização de cartões eletrónicos; TO Medidas de acompanhamento.
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estudos baseados nos 2 inquéritos estruturados aos destinatários destas medidas e requeridos pelo regulamento do FSE+ (Regulamento (EU) 2021/1057, de 24 de junho), realizados no ano anterior ao reporte dos resultados que, por sua vez, devem ser comunicados à COM até 30/06/2025 e 30/06/2028, respetivamente. Estes estudos poderão ser complementados por outros instrumentos de recolha de informação.	

Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Reporte resultados 2 inquéritos estruturados Relatórios anuais de execução Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	n.a.
Abordagem metodológica	Aplicação de dois inquéritos estruturados a destinatários finais destas medidas
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistemas de Informação PESSOAS 2030 e PT 2020
Entidade responsável	ISS AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	n.a.
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.ª fase - 3º trimestre de 2024 2.ª fase - 3º trimestre de 2027
Início da Avaliação	1.ª fase - 4º trimestre de 2024 2.ª fase - 4º trimestre de 2027
Duração da Avaliação	1ª Fase: 190 dias 2ª Fase: 190 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	60 mil euros (por estudo, 120 mil no total)
Observações	

E8. FORMAS DE INTEGRAÇÃO DOS PRINCÍPIOS HORIZONTAIS		
Objetivo(s)	Este estudo tem como principal objetivo analisar o modo como o Programa pode garantir e reforçar a prossecução dos princípios horizontais definidos no artigo 9.º do Regulamento (EU) 2021/1060, na sua execução, monitorização, reporte e avaliação, a que acresce a prossecução também de forma transversal de objetivos em matéria de melhoria da situação demográfica do país, com enfoque na população ativa, mas também com olhar sobre as medidas de carácter transversal, por um lado, e específico, por outro, direcionadas a grupos com especificidades em termos do desafio demográfico.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programa
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área Geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as Prioridades os Eixos do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade a melhoria dos processos de integração destes princípios transversais na implementação do Programa, assegurando ainda a sustentabilidade e razoabilidade desses processos no contexto da sua gestão, acompanhamento, controlo e avaliação, atendendo aos constrangimentos ou dificuldades sentidas para esse efeito no passado e presente.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	n.a.	
Abordagem metodológica	Análise documental, em particular legislação específica, entrevistas, estudos de caso sobre o tema incidindo sobre instituições relevantes no âmbito das temáticas em questão (CIG, INR, ou ONG's, por exemplo), incluindo benchmarking com AG de outros Estados-Membros.	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1º semestre 2024	
Início da Avaliação	2º semestre 2024	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030	

Preço indicativo	60 mil euros
Observações	

E9. CONTRIBUTO DO FSE+ PARA OS OBJETIVOS PACTO ECOLÓGICO EUROPEU		
Objetivo(s)	Estudo sobre de que forma o FSE+ garante, na sua intervenção, a monitorização e o acesso a informação acerca do respeito por um conjunto de princípios e pressupostos transversais alinhados com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu incluindo nas dimensões sociais da transição verde.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudo de Apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Temática
Âmbito	Programático	Programas do FSE+
	Territorial	Área Geográfica do Programas com FSE+
	Temático	Transversal
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Estudo sobre os mecanismos existentes de monitorização do contributo do FSE+ para o Pacto Ecológico e contributo para o desenvolvimento de um sistema de monitorização e reporte capaz de produzir dados relevantes no atual período de programação. Importa fazer um diagnóstico sobre os atuais mecanismos que permitem, ao nível dos sistemas de informação ou outras metodologias de recolha de dados, contribuir para evidência acerca do contributo para o Pacto ecológico, transição verde ou princípio "Do No Significant Harm", e, a partir daí, desenvolver ferramentas adicionais para esse efeito. O produto deste estudo deverá ser, para além do diagnóstico, uma proposta de ferramenta para recolha de informação sobre esta matéria, até ao final do período programático.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	n.a.	
Abordagem metodológica	n.a.	
Entidade responsável	Rede temática Demografia, Qualificações e Inclusão	
Lançamento/Início da Avaliação	1º trimestre de 2025 2º trimestre de 2027	
Duração da Avaliação	365 Dias	
Observações		

E10. ABANDONO ESCOLAR PRECOCE - AÇORES		
Objetivo(s)	O objetivo geral passa por identificar quais as diferentes medidas regionais que foram implementadas para aumentar o sucesso educativo e reduzir o nível de abandono escolar e como estas se complementam, por forma a ser possível fazer um diagnóstico da situação atual, com o intuito de identificar oportunidades de melhoria	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PO Açores 2020, AÇORES 2030 e PRR
	Territorial	Região Autónoma dos Açores
	Temático	Objetivo estratégico 4
	Temporal	Portugal 2020 (ex post) e Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Taxa de abandono escolar precoce elevada na RAA. A redução da taxa de abandono escolar precoce nos Açores é uma das prioridades do Governo Regional.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	AG	
Abordagem metodológica	A determinar	
Grupo de acompanhamento	AG, OI (FSE e FSE+) e beneficiário intermediário PRR-Açores	
Calendário:		
Lançamento do concurso	A determinar	

Início da Avaliação	A determinar
Duração da Avaliação	A determinar
Fonte de financiamento	Programa Açores 2030
Preço indicativo	A determinar.
Observações	

E11. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA – ALENTEJO 2030		
Objetivo(s)		– Necessidade de aferir se o Programa reúne as condições para atingir os objetivos; – Monitorizar o alinhamento com outros programas temáticos e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), visando garantir coerência e complementaridade; – Realizar um diagnóstico demográfico para entender a dinâmica populacional da região; – Fortalecer a participação pública no processo de monitorização estratégica.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudo de Apoio à Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	ALENTEJO 2030
	Territorial	Alentejo
	Temático	Todos os OP
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Desenvolvimento um documento síntese com a necessidade de apoio na implementação de um sistema de monitorização estratégica que reforce avaliação da EREI, Planos de ação e Fundos territorializados, com um foco no diagnóstico demográfico e atenção à componente de participação pública.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		
Critérios e Questões de avaliação		
Abordagem metodológica		
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação		
Entidade responsável		AG PR Alentejo
Procedimento de contratação		A definir
Grupo de acompanhamento		
Calendário:		
Lançamento do concurso		A definir
Início da Avaliação		2024/2025 (assinatura do contrato)
Duração da Avaliação		A definir
Fonte de financiamento		AT do PR Alentejo 2030
Preço indicativo		A definir.
Observações		

The background is a solid yellow color. There are several white, curved, double-lined shapes scattered across the page. One large shape is in the upper left, another is in the upper right, and a large circular shape is in the lower right, partially cut off by the edge of the page. The word "BIBLIOGRAFIA" is centered within the circular shape in the lower right.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

Comissão Europeia (2021), *Performance, monitoring and evaluation of the European Regional Development Fund, the Cohesion Fund and the Just Transition Fund in 2021-2027*, SWD(2021) 198 final, 8.7.2021.

Comissão Europeia (2023), *Better regulation "Toolbox"*.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), *Guidance Document on Evaluation Plans*, February.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations*. (Revision 2018)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion Fund European Regional Development Fund Policy – Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations*, October.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), *Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy – European Social Fund - Guidance Document*, June.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2021), *Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities*.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2019), *Advanced counterfactual evaluation methods Guidance document*.

Comissão Europeia (2013), *EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide*, September.

Comissão Europeia (2013), *EVALSED Sourcebook: Method and Technics*, September.

OCDE (2019), *Better Criteria for Better Evaluation Revised Evaluation Criteria Definitions and Principles for Use*
Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho (regulamento das disposições comuns relativas ao **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional**, ao **Fundo Social Europeu Mais**, ao **Fundo de Coesão**, ao **Fundo para uma Transição Justa** e ao **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura** e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, ao **Fundo para a Segurança Interna** e ao **Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 30 de junho de 2021.

Regulamento (UE) 2021/1147, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho (cria o **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 15 de julho de 2021.

Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro (**Modelo de Governação dos fundos europeus** para o período de programação 2021-2027). *Diário da República n.º 18, 1.ª Série*, de 25 de janeiro, Presidência do Conselho de Ministros.

Governo de Portugal (2022), **Portugal 2030 – Acordo de Parceria 2021-2027**.

Governo de Portugal (2022), **Programas do Portugal 2030**.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 29 de outubro (aprova a **Estratégia Portugal 2030**). *Diário da República n.º 222, 1.ª Série*, de 13 de novembro, Presidência do Conselho de Ministros.

Dionízio, Sandra e Rodrigues, Duarte (2022), **A Estratégia de avaliação do Portugal 2020**, Coleção Políticas e Territórios, Caderno Temático nº3.

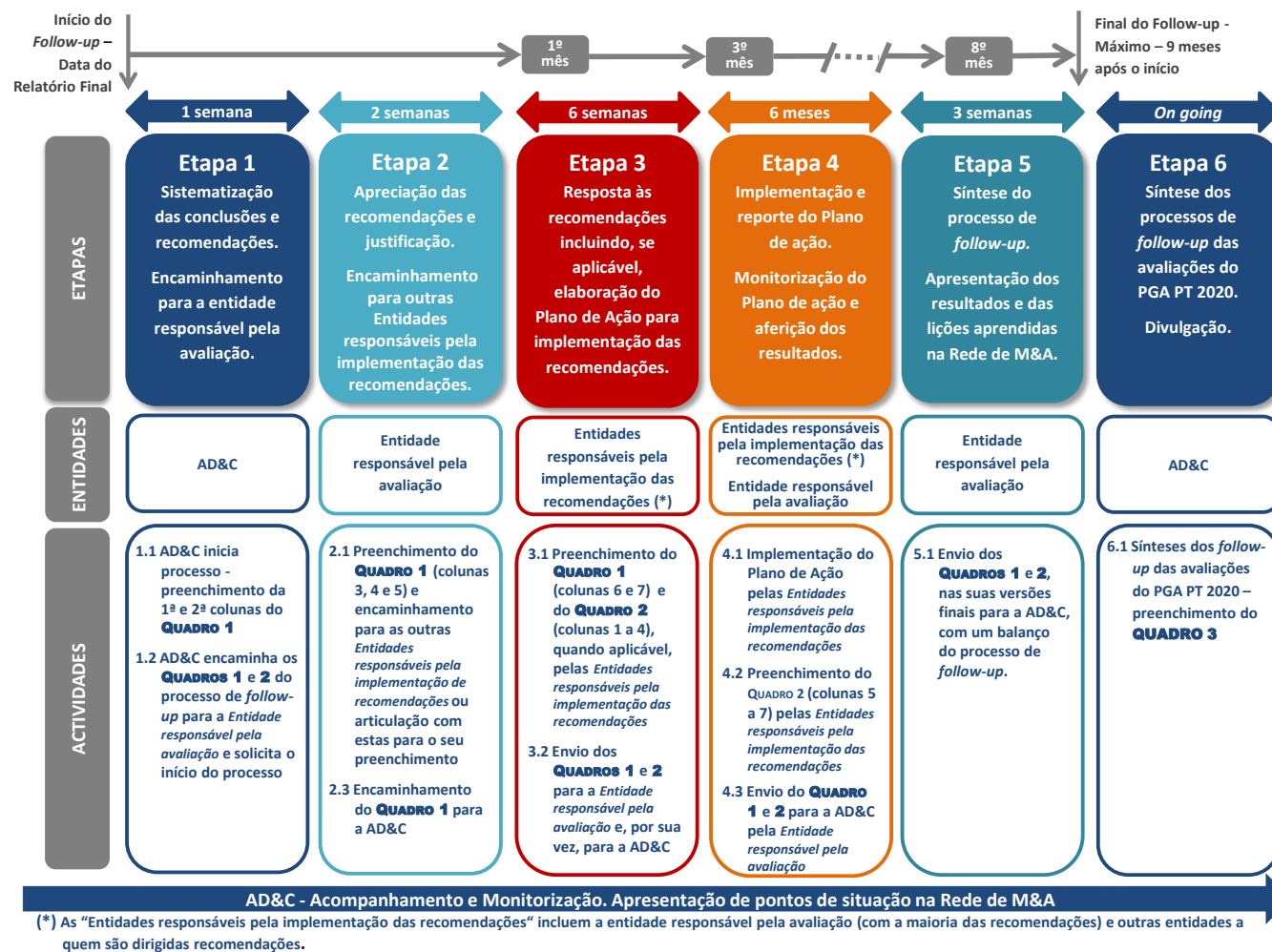
The background is a solid yellow color. There are several white curved lines of varying lengths and radii scattered across the page. One large arc is in the upper left, another is in the upper right, and a large circle is in the lower right. The word 'ANEXOS' is written in white capital letters inside the large circle in the lower right.

ANEXOS

ANEXO 1. LISTA DAS AVALIAÇÕES EX ANTE DO PORTUGAL 2030

Designação	Data	Equipa	Promotor
AVALIAÇÕES DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS			
Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Operacional Inovação e Transição Digital (PITD)	outubro 2022	DINÂMIA'CET – Iscte	AG do Compete
Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI)	novembro 2022	ISCTE	AG do Pessoas
AVALIAÇÕES DOS PROGRAMAS REGIONAIS			
Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Norte 2021-2027	dezembro 2022	Sociedade Portuguesa de Inovação	AG do PR Norte
Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Centro 2021-2027	dezembro 2022	Quaternaire	AG do PR Centro
Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional de Lisboa 2021-2027	outubro 2022	Sociedade Portuguesa de Inovação	AG do PR Lisboa
Avaliação <i>Ex Ante</i> e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Alentejo 2021-2027	dezembro 2022	Quaternaire	AG do PR Alentejo
Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Regional do Algarve 2021-2027	dezembro 2022	EY Parthenon	AG do PR Algarve
Avaliação <i>Ex Ante</i> do Programa Operacional Assistência Técnica 2021-2027	março 2021	CEDRU / EY Parthenon	AG do PAT

ANEXO 2. MODELO DE *FOLLOW-UP* DE CADA AVALIAÇÃO



ANEXO 3. MODELOS DOS QUADROS 1 E 2 A PREENCHER NO ÂMBITO DO *FOLLOW-UP* DE CADA AVALIAÇÃO

Quadro 1 – SISTEMATIZAÇÃO E APRECIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES. PONTO DE SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

Designação da Avaliação: **Avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (DT4)**
Entidade responsável pela avaliação: **Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos**
Data do Relatório Final: **dezembro 2020**

Etapa 1 – Sistematização das recomendações e encaminhamento para a Entidade responsável pela avaliação: **29.01.2021**
Etapa 2 – Apreciação das recomendações e justificação. Encaminhamento para as Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: **08.10.–13.10.2021**
Etapa 3 – Apreciação das recomendações pelas Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: **27.12.2021**
Etapa 4 – Implementação do Plano de ação. Envio do último ponto de situação: **0,6**
Etapa 5 – Síntese do processo de *follow-up*. Data de encerramento do *follow-up*/envio para AD&C: **27.12.2021**

AD&C		Entidade responsável pela avaliação		Entidades responsáveis pela implementação das recomendações	
Conclusões	Recomendações	Apreciação (e)	Justificação das recomendações "Não aceites"	Designação das Entidades responsáveis pela implementação das recomendações	Apreciação (b)
C.24 Na sequência da reprogramação de 2018, as possibilidades de alcance das realizações e dos resultados contratualizados, bem como das metas previstas para os PO, surgem reforçadas, mas o reporte à data de 31.05.2019...	1. Reforçar o apoio aos promotores para garantir o cumprimento dos objetivos do OT4 (todas as PI);	2		AG PO	2

Justificação das opções 2 a 6 (e percepção dos resultados, se já identificados) [Ponto de situação da implementação das recomendações (c)]

AG PO SEUR
A AG do POSEUR tem desenvolvido um modelo de acompanhamento e monitorização das operações...
[Face ao teor das respostas dos destinatários da recomendação, considera-se que a mesma está no estado de "C. Implementação em curso"]

Legenda:

(a) Apreciação da Entidade responsável pela avaliação

1. Aceite e encaminhada para conhecimento
2. Aceite e encaminhada para *follow-up*
3. Não aceite

(b) Apreciação pelas Entidades responsáveis pela implementação das recomendações

1. Aceite, com Plano de Ação
2. Aceite, sem Plano de Ação
3. Parcialmente aceite, com Plano de Ação
4. Parcialmente aceite, sem Plano de Ação
5. Aceite e implementada (quando as ações que decorrem da recomendação já se encontram implementadas à data de arranque do *follow-up*)
6. Não aceite

(c) Ponto de situação da implementação das recomendações:

- A. Implementada
- B. Parcialmente implementada
- C. Implementação em curso
- D. A implementar no futuro
- E. Não implementada

Este quadro apenas é preenchido para as opções 1. **Aceite, com Plano de Ação** e 3. **Parcialmente aceite, com Plano de Ação**, do Quadro 1.

É preenchido em duas fases: Etapa 3b (quatro primeiras colunas) e Etapa 4 (3 últimas colunas)

Quadro 2 – PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E SUA MONITORIZAÇÃO
(para cada recomendação ou grupo de recomendações complementares e com planos de ação interdependentes)

Designação da Avaliação:.....
Entidade responsável pela avaliação:.....

Etapa 3b – Desenho do plano de ação para implementação das recomendações (prazo aconselhável: 6 semanas): dd-mm-aaaa
Etapa 4 – Implementação e Monitorização do Plano de ação (prazo aconselhável: 6 meses): dd-mm-aaaa
Data de definição do Plano de ação/envio para a AD&C: dd-mm-aaaa Data de implementação do Plano de ação/envio para a AD&C: dd-mm-aaaa

Recomendação(ões):.....
Entidade responsável pela implementação da(s) recomendação(ões):.....

Ações planeadas	Resultados esperados	Data de início prevista	Data de conclusão prevista	Data de início efetiva	Data de conclusão efetiva	Resultados efetivos (incluindo desvios aos resultados previstos e respetiva justificação)
1.						
2.						

Recomendação(ões):.....
Entidade responsável pela implementação da(s) recomendação(ões):.....

Ações planeadas	Resultados esperados	Data de início prevista	Data de conclusão prevista	Data de início efetiva	Data de conclusão efetiva	Resultados efetivos (incluindo desvios aos resultados previstos e respetiva justificação)
1.						
2.						

